



Fernando da Silva Cardoso

É isto uma mulher?

**Disputas narrativas sobre memória, testemunho e justiça a partir de
experiências de mulheres-militantes contra a ditadura militar no
Brasil.**

Tese de Doutorado

Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-graduação em Direito do Departamento de Direito da PUC-Rio.

Orientadora: Profa. Márcia Nina Bernardes

Rio de Janeiro
Novembro de 2019



Fernando da Silva Cardoso

É isto uma mulher?

**Disputas narrativas sobre memória, testemunho e justiça a partir de
experiências de mulheres-militantes contra a ditadura militar no
Brasil.**

Tese apresentada como requisito parcial para
obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-
graduação em Direito da PUC-Rio. Aprovada pela
Comissão Examidora abaixo.

Prof.^a Márcia Nina Bernardes

Orientadora
Departamento de Direito – PUC-Rio

Prof.^a Allene Carvalho Lage

UFPE

Prof.^a Ela Wiecko Volkmer de Castilho

UnB

Prof.^a Liana de Andrade Biar

Departamento de Letras – PUC-Rio

Prof.^a Bethânia de Albuquerque Assy

Departamento de Direito – PUC-Rio

Prof.^a Carolina de Campos Melo

Departamento de Direito – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2019.

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, do autor e da orientadora.

Fernando da Silva Cardoso

Doutorando em Direito - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com período sanduíche no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Portugal. Mestre em Direitos Humanos - Universidade Federal de Pernambuco. Bacharel em Direito - Centro Universitário do Vale do Ipojuca. Professor Assistente, Subcoordenador de Pesquisa e Extensão e membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito da Universidade de Pernambuco - Campus Arcoverde. Pesquisador do Grupo de Pesquisas sobre Democracia, Gênero e Direito (PUC-Rio/CNPq), de Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania (UFPE/CNPq), Movimentos Sociais, Educação e Diversidade na América Latina (UFPE-CAA/CNPq) e do *Diversiones* - Grupo de Pesquisa sobre Direitos Humanos, Poder e Cultura em Gênero e Sexualidade (UFPE/CNPq). Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas de Educação em Direitos Humanos da UFPE.

Ficha Catalográfica

Cardoso, Fernando da Silva

É isto uma mulher? Disputas narrativas sobre memória, testemunho e justiça a partir de experiências de mulheres-militantes contra a ditadura militar no Brasil / Fernando da Silva Cardoso; orientadora: Márcia Nina Bernardes. – 2019.

339 f. : il. ; 30 cm

Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Direito, 2019.

Inclui bibliografia

1. Direito – Teses. 2. Mulher. 3. Testemunho. 4. Memória. 5. Justiça. 6. Ditadura. I. Bernardes, Márcia Nina. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Direito. III. Título.

CDD: 340

Às mulheres-militantes que tiveram (e ainda têm) suas histórias de protagonismo e de luta contra o autoritarismo invisibilizadas.

A Luiz Inácio Lula da Silva, que oportunizou; que mudou a minha vida e de milhares de brasileiras(os) por meio da política educacional que implantou.

Agradecimentos

Ouvi certa vez que os agradecimentos de um trabalho acadêmico devem ser apresentados em um texto bastante enxuto, com alguns elementos bem definidos, como manda a ‘etiqueta’ racional-acadêmica. Entretanto, vou me permitir. *‘Permita-se!’*, dizia a poesia.

A finalização desta etapa de formação só foi possível graças às muitas oportunidades, em múltiplos sentidos, que me foram concedidas. Queria falar sobre elas.

Meus pais são agricultores. Minha mãe tem a antiga 3ª série e meu pai a 4ª série do ensino fundamental. Em 2007, com 17 anos, acordava geralmente às 4:00 da manhã para ajudar meus pais nos afazeres do campo e na pequena criação de vacas que sustentava a minha família, num sítio, no interior de Riacho das Almas, agreste de Pernambuco. Às 6:30 corria para apanhar um ônibus que levava ao estégio. Nesse época eu estava cursando o último ano do curso de Normal Médio numa escola pública e, duas vezes por semana, passava o dia inteiro na escola, entre estégio e aulas.

Como fazia formação de professores, consegui uma bolsa no extinto Programa Brasil Alfabetizado. Trabalhava três dias por semana, à noite, entre 19:00 e 22:00 com alfabetização de pessoas jovens e adultas. Minha mãe me ajudava a ir às casas das pessoas que moravam nos sítios vizinhos para convencê-las a voltar a estudar. Como aprendi com aquelas pessoas. Como me marcaram as suas experiências, a resignação e a vivência com cada uma delas.

Em dezembro daquele ano, após ter sido contemplado com uma bolsa de estudos do Programa Universidade Para Todos, pude superar uma barreira que, para milhões de pessoas no Brasil, ainda hoje é intransponível: ter acesso ao ensino superior. Eu não tinha acesso à internet, a secretária de minha escola me deu a notícia. Naquele dia, após a notícia, indo para casa, colocava a cabeça para fora do ônibus, na estrada de terra batida, e chorava. Enxugava o rosto para ninguém ver, homem não chora na frente de ninguém, eu pensava comigo. Não tinha noção do que seria dali em diante. Meus pais não tinham muita noção quando lhes disse. Na

cabeça deles eu teria que pagar algo (que nós não tínhamos) para poder frequentar um curso que, como sempre ouvi, é ‘de gente rica’, como é a graduação em Direito. Deu certo. Realizei a minha matrícula, saí do sítio e fui morar com uma tia na cidade de Riacho das Almas. Como o sítio onde morava era muito distante da cidade, para poder então frequentar o curso, na cidade de Caruaru, tive que me mudar.

Eu me pego sempre pensando em como essa oportunidade mudou a minha vida e, de certo modo, a de minha família. Passei a frequentar, com muita dificuldade e apoio de meus pais, o curso para o qual havia sido contemplado com a bolsa de estudos. Foi na pesquisa que me entendi enquanto pessoa. No desejo de fazer disso a minha profissão, comecei a estudar para quem sabe poder ingressar no mestrado e ter acesso a uma bolsa de estudos, já que, novamente, seria impossível frequentar um curso em Recife sem alguma renda.

Em 2013 ingressei no Programa em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco e, graças à bolsa da CAPES, tive condições de frequentar as aulas. Mais uma vez, na oportunidade, passava a ocupar espaços que muitas pessoas, na mesma condição social que eu, não tiveram acesso. Assim, em 2015 voltei para a mesma instituição na qual me formei para atuar como professor. No ano de 2016 prestei o concurso para a Universidade de Pernambuco, onde até hoje sou professor em um Campus no sertão de Pernambuco.

Faço esta pequena narrativa para que possa me referir ao dia que voltava ao sítio onde meus pais moram até hoje para comemorar com eles a minha aprovação no concurso público para professor. No meu carro popular, com o ar condicionado ligado, cruzei por um rapaz que cursou o ensino médio comigo e, num sol muito quente, levava um fecho de lenha na cabeça. Fiz uma postagem numa rede social falando sobre como aquilo me tocou, de como esse imagem me marcou (e ainda me marca até hoje). Sempre conto esta história para problematizar a falácia da meritocracia. Minha mãe costuma dizer que eu tive dois pais: meu pai biológico e um afetivo, o Lula. Foi graças às oportunidades que o governo Lula oportunizou para as pessoas mais humildes que eu estou concluindo esta formação. Não podia deixar de registrar isso.

Por isso, agradeço aos meus pais, Edileuza e Ivanildo. Mesmo sem saberem exatamente ao que tenho me dedicado tanto nos últimos anos de minha trajetória, perguntando, por exemplo, ‘meu filho, o que é um doutorado?’, sempre me apoiaram.

Ao meu marido, Mário, que é sinônimo de amor e de companheirismo. Que representa o que há de mais lindo e verdadeiro na minha vida. Te amo!

Aos meus irmãos e sobrinhos. Sobretudo à minha irmã Fernanda, ao meu cunhado Gilson e ao meu sobrinho, Neto, que mudaram suas rotinas no Rio de Janeiro para me receber com tanto amor.

À minha querida orientadora, Márcia Nina Bernardes, por tanto! Gostaria que todo mundo pudesse ter a oportunidade de contar na sua vida com pessoa tão gentil e atenciosa como você, Professora. Minha eterna gratidão por cada ensinamento, por tanto cuidado e atenção.

Às Professoras Bethania Assy, Carolina Melo, Ela Wiecko, Allene Lage e Liana Biar pela disponibilidade em participar da avaliação desta pesquisa.

À Professora Gisele Cittadino, pelo apoio imprescindível. Pelo exemplo de pessoa que é.

Às(aos) Professoras(es) do PPGD da PUC-Rio e, de modo particular, aos Professores José María Gomez, Francisco de Guimaraens, Maurício Rocha e à querida Professora Thula Pires.

Às(aos) amigas(os) de turma.

À Carol, por ser sempre tão afetiva e amiga. Por ser presente.

À Carmem e Anderson, por toda alegria e prestatividade conosco no PPGD da PUC-Rio.

A Celma Tavares, pelas contribuições na qualificação do projeto. Por todo incentivo e amizade.

A Rafael Santana, que com tanta alma e delicadeza fez o projeto gráfico desta pesquisa e em muito agregou ao resultado apresentado.

Ao professor Clóvis Barros, que foi mais que um chefe na UPE. Que mesmo partindo tão prematuramente, sempre apoiou a formação das(os) professoras(es) desta Universidade.

Minhas queridas alunas, meus queridos alunos, muito obrigado por sempre apoiarem a minha empreitada em realizar este doutoramento. Se vocês não tivessem aceitado tantas mudanças em nossos cronogramas de aulas, não teria conseguido. Serei eternamente grato pelo gesto de compreensão e de generosidade de cada um(a).

Às(aos) colegas de profissão na UPE Arcoverde, que sempre se mostraram disponíveis às minhas demandas e a ajudar no que fosse possível.

A Rita e Vera, que desde sempre me incentivaram e me impulsionaram a seguir na carreira acadêmica.

A Neto e Juliana, pela amizade e permanente parceria.

A Roberta, Luísa, Maria Rita, Alex e Bia por todo alento afetivo, carinho e amizade.

À Verônica e Caparica, de tantas risadas e amizade.

Às pessoas que me receberam no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. Obrigado pela hospitalidade e apoio. Ao professor Reyes Mate, pela agradável conversa e incentivo na construção desta pesquisa. À equipe do Centro de Ciencias Humanas y Sociales, Madrid, por todo apoio e atenção durante a reunião dos livros na biblioteca deste Centro.

O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – código de financiamento 001.

Todas(os) vocês me oportunizaram muitas coisas. Eu não poderia dizer, jamais, que cheguei até aqui sem o afetivo e real apoio de cada um(a).

Resumo

Cardoso, Fernando da Silva ; Bernardes, Márcia Nina (Orientadora). **É isto uma mulher? Disputas narrativas sobre memória, testemunho e justiça a partir de experiências de mulheres que militaram contra a ditadura militar no Brasil.** 2019. 339p. Tese de Doutorado. Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

Na presente tese são abordadas as disputas semânticas idealizadas por mulheres que militaram contra a ditadura militar no Brasil em seus requerimentos de anistia encaminhados à Comissão de Anistia do Ministério da Justiça brasileiro. De modo específico, interessam os significados discursivos que permeiam a significação da memória, do testemunho e da justiça. Assim, o objetivo geral desta investigação consiste em compreender em que medida é possível considerar que as disputas narrativas idealizadas por mulheres-militantes em requerimentos de anistia feitos à Comissão de Anistia brasileira apresentam novos pressupostos à reflexão sobre a memória, o testemunho e a justiça. As narrativas analisadas fazem parte de um conjunto de trinta e oito requerimentos de anistia categorizados e sistematizados a partir de uma pesquisa documental no acervo da Divisão de Arquivo e Memória da referida Comissão. Os achados da pesquisa em torno da categoria ‘memória’ denotam que as mulheres-militantes consideram as experiências de injustiça não como um objeto passivo da história, mas que irrompe o próprio ato de re-memorar. É denominada, a partir das narrativas, a dimensão arquetípica da memória, a qual media o registro sensível, ao passo que fixa o ponto de vista das mulheres sobre os acontecimentos. O agenciamento discursivo que é acionado pelas mulheres remete à luta contra o progressismo e pela consideração do sofrimento. Ainda, que o retorno discursivo à experiência de injustiça mesma reflete a ética em relação ao passado e introduz a noção de *narrativas experiências* enquanto uma microlinguagem e abertura para a significação filógina da violência política. As reflexões em torno da ‘memória’, nas narrativas das mulheres-militantes, são finalizadas ao conjecturar a rememorialização como um ato de citação. Quanto às questões que perfazem a significação do ‘testemunho’, a narrativa das mulheres demarca o ato de ‘narrar-se’ nos requerimentos como um *éthos* discursivo gendricado que localiza semanticamente a experiência traumática. Os processos

de ‘despersonalização de gênero’ revelam uma topologia narrativa da violência em contraste com a categoria gênero, destacada a partir de alguns marcadores discursivos. A tortura é assumida pelas mulheres-militantes enquanto um dispositivo de *captura de gênero* e problematizada a partir dos regimes de saber médico e psíquico identificados nos excertos. As enunciações presentes nos testemunhos também fabricam uma ontologia do corpo-narrativa a partir de três principais projeções: o ‘corpo-instrumento’, o ‘corpo-implicado’ e o ‘corpo-lascivo’. No tocante à ‘justiça’, as mulheres-militantes aludem às permanências da dinâmica meramente procedimental da ‘justiça’ e as estratégias de insurgência discursiva forjadas na proposição dos requerimentos de anistia. Questionam a institucionalização de suas narrativas de injustiça e a necessidade de construir um vocabulário que se adeque à lógica burocrática da Comissão. Interrogam sobre ‘*o que (não) cabe nos requerimentos de anistia*’ a partir de elementos de coerência que insistem na centralidade das narrativas de injustiça. Por fim, o status de verdade que as mulheres-militantes assumem revela uma conotação terapêutica, uma verdade-narrativa, alegórica. Frente à mera procedimentalidade, as mulheres aludem à narrativa de injustiça enquanto um acontecimento sensorial.

Palavras-chave

Experiência; testemunho; memória; justiça; ditadura; mulher; gênero; Brasil.

Abstract

Cardoso, Fernando da Silva; Bernardes, Márcia Nina (Advisor). **Is this a woman? Narrative disputes on memory, testimony and justice from the experiences of militant women against the military dictatorship in Brasil.** 2019. 339p. Tese de Doutorado. Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This thesis addresses the semantical disputes idealized by women who militated against the Brazilian military dictatorship in their amnesty requests forwarded to the Amnesty Commission of the Brazilian ministry of Justice. Specifically, this work is interested on the discursive meanings that permeate the signification of memory, testimony and justice. Thus, the general objective of this investigation is to comprehend how it is possible to consider that the narrative disputes idealized by the militant-women in their amnesty requests forwarded to the Amnesty Commission of the Brazilian ministry of justice present new groundings to the reflection on memory, testimony and justice. The analyzed narratives are part of a body of thirty-eight amnesty requests categorized and systematized, acquired after a documental research at the estate of the aforementioned commission's Division of Archive and Memory. The findings of the research around the 'memory' category denote that the militant-women do not consider their experiences of injustice as a passive object of history, but as something that arises from the act of re-memorizing itself. From the narratives, is denominated the archetypal dimension of memory, which mediates the sensitive register as it fixates the point of view of those women on the events. The discursive agency that these women ignite refers to the fight against progressivism and for the consideration of suffering. Furthermore, the discursive return to the experience of injustice itself reflects the ethics related to the past and presents the notion of *narrativesexperiences* as a micro language and opening to a philogynist signification of political violence. The reflections on 'memory' on the narrative of militant-women are finalized when the rememorizing is conjectured as an act of citation. As for the questions that make up the signification of 'testimony', the narrative of those women delineates the act of 'narrating oneself' according to the requirements of generified discursive *éthos* that localizes semantically the traumatic

experience. The processes of ‘gender depersonalization’ reveal a narrative topology of violence in contrast to the category of gender, highlighted from some discursive markers. Torture is assumed by the militant-women as a dispositive of *gender capture* and problematized in the terms of the medical and psychiatric knowledge regimens identified on the excerpts. The enunciations presented on the testimonies also fabricate an ontology of the body-narrative from three main projections: the ‘body-instrument’, the ‘implied-body’ and the ‘lusty-body’. Pertaining to ‘justice’, the militant-women allude to the remnants of a merely procedural dynamic of ‘justice’ and the strategies of discursive insurgency forged on the proposition of the amnesty requests. They question the institutionalization of their narratives of injustice and the need for an adequate vocabulary to the bureaucratic logics of the Commission. They interrogate about ‘*what does (not) fit on the amnesty requests*’ from elements of coherence that insist on the centrality of the narratives of injustice. Finally, the status of truth that the militant-women assume reveals a therapeutic connotation, an allegorical narrative-truth. Facing the mere proceduralism, the women allude to the narrative of injustice as a sensorial event.

Keywords

Experience; narrative; testimony; memory; justice. dictatorship; woman; gender; Brazil.

Sumário

1 INTRODUÇÃO	19
1.1 A agenda de estudos sobre a mulher, memória e testemunho no Brasil	29
2 ORIENTAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS DA PESQUISA	39
2.1 Notas para um caminho com intencionalidade, ou sobre o ato de pesquisar como acolhida	42
2.2 <i>Bricoleur...</i>	48
2.3 Os documentos sensíveis e a alternativa(?) ética	51
2.4 A amostragem e aquelas que narram	59
2.5 Para (tentar) acolher os silêncios: lentes e categorias de análise	74
2.6 A experiência enquanto encontro	77
3 MEMÓRIA, MULHERES E O PASSADO: A EXPERIÊNCIA COMO (OUTRA) FORMA DE CITAÇÃO	85
3.1 Que memória? Arquétipos e a experiência de injustiça de mulheres	92
3.2 O dever de memória... ou sobre <i>narrativasexperiências</i> outras	112
3.3 Memória(s) e (mais que?!) reconhecimento: mulheres e a significação filógina da violência política	128
3.4 Mulheres e a reivindicação de uma razão anamnética <i>outra</i>	142
3.5 Primeiro epílogo: mulheres e outras formas de citação	155
4 VIOLÊNCIAS E QUESTÕES DE GÊNERO: SENTIDOS QUE EMERGEM DAS NARRATIVAS TESTEMUNHAIS DE MULHERES-MILITANTES	159
4.1 Narrar-se mulher: re-significações entre o testemunho e o trauma	165
4.2 Despersonalização de gênero	180
4.2.1 Tortura, capturas de gênero e regimes de saber	195
4.3 Corpo-narrativa	212
4.4 Segundo epílogo: o gênero do testemunho	236

5 MULHERES, NARRATIVAS DE INJUSTIÇA E A PRODUÇÃO JURÍDICO-INSTITUCIONAL DA VERDADE SOBRE O PASSADO	240
5.1 A (tentativa de) institucionalização da narrativa de injustiça	244
5.2 O que (não) cabe no requerimento de anistia?	260
5.3 Mulheres e o <i>status</i> de verdade de suas narrativas	274
5.4 Passado, presente e futuro: o progresso e a narrativa das vencidas	287
5.5 Terceiro epílogo: o caráter sensorial da experiência e da narrativa de injustiça	299
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS: O QUE NÃO PÔDE SER DITO E SOBRE O QUE A EXPERIÊNCIA DE INJUSTIÇA ENSINA	304
Referências bibliográficas	313
Anexos	338
Apêndice	339

Lista de tabelas

Tabela 01 - Universo de requerimentos, segundo ano de atuação e nível 60

Tabela 02 - Amostragem de pedidos de reparação feitos à Comissão de Anistia brasileira utilizados na pesquisa 64

Lista de abreviaturas e siglas

AN	Análise de Narrativa
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AGU	Advocacia Geral da União
AI	Ato Institucional
ALESP	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
ALN	Ação Libertadora Nacional
CA	Comissão de Anistia
CA-MJ	Comissão de Anistia do Ministério da Justiça
CEMDP	Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos
CEMVDHC	Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Hélder Câmara
CENIMAR	Centro de Informações da Marinha
CGU	Controladoria Geral da União
CIDH	Corte Interamericana de Direitos Humanos
CIE	Centro de Informações do Exército
CMJ	Circunscrição Militar Judiciária
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CNV	Comissão Nacional da Verdade
CONED	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos
CONJUR-MJ	Consultoria Jurídica do Ministério de Justiça
DEOPS	Departamento de Ordem Política e Social
DOI-CODI	Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna
DOPS	Departamento de Ordem Política e Social
EBAP	Escola Brasileira de Administração Pública
EUA	Estados Unidos da América
FACEPE	Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor

FGV	Fundação Getúlio Vargas
GT	Grupo de Trabalho
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IUPERJ	Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro
JEC	Juventude Estudantil Católica
LEGH	Laboratório de Estudos de Gênero e História
LGBT	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais ou transgêneros
LSN	Lei de Segurança Nacional
MJ	Ministério da Justiça
MR-8	Movimento Revolucionário 8 de Outubro
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OBAN	Operação Bandeirantes
PC do B	Partido Comunista do Brasil
POLOP Operária	Organização Revolucionária Marxista Política
RLAJT	Rede Latino-Americana de Justiça de Transição
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SecMulher	Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco
SNI	Serviço Nacional de Informações
UFF	Universidade Federal Fluminense
VPR	Vanguarda Popular Revolucionária
VPR- Palmares	Vanguarda Popular Revolucionária de Palmares

[...]

*Brasil, meu nego
Deixa eu te contar
A história que a história não conta
O avesso do mesmo lugar
Na luta é que a gente se encontra*

*Brasil, meu denço
A Mangueira chegou
Com versos que o livro apagou
Desde 1500
Tem mais invasão do que descobrimento
Tem sangue retinto pisado
Atrás do herói emoldurado
Mulheres, tamoios, mulatos
Eu quero um país que não está no
retrato*

*Brasil, o teu nome é Dandara
E a tua cara é de cariri
Não veio do céu
Nem das mãos de Isabel
A liberdade é um dragão no mar de
Aracati*

*Salve os caboclos de julho
Quem foi de aço nos anos de chumbo
Brasil, chegou a vez
De ouvir as Marias, Mahins, Marielles,
malês*

[...]

*História Para Ninar Gente Grande
(2019) - Estação Primeira de
Mangueira.*

1

INTRODUÇÃO

“Se nos impuséssemos o exercício de mapear os dez nomes que mais aparecem nos livros de história, dificilmente aparecerá um de mulher entre eles. Com a honrosa exceção da princesa Isabel, que aparece sistematicamente como “libertadora” e nunca como “governante”, o Brasil parece ter tido sua história parida exclusivamente por homens”.

NILCEA FREIRE



Dilma Rousseff

A imagem e a epígrafe¹ que escolho para iniciar esta tese são um apelo ético-estético à dupla reflexão sobre o lugar da mulher na elaboração do passado e acerca da centralidade da narrativa testemunhal da vítima, no feminino, neste processo. O convite à reflexão a partir dessa alegoria, a imagem-palavra, prepara a mente da leitora para algumas questões que dimensionam e, agora, apresentam a pesquisa.

‘*É isto homem?*’, obra publicada pela primeira vez em 1947 e escrita por Primo Levi, judeu e químico italiano que sobreviveu ao complexo de Auschwitz, materializa uma densa e sensível reflexão sobre a fragilidade e os limites da existência humana. Enquanto escritor-testemunha, Primo Levi conjectura – ao mesmo tempo que narra – o complexo mosaico que constitui a vítima-sobrevivente ao lidar, entre outras questões, com a significação do sofrimento.

Sarah Helm em ‘*Se isto é uma mulher: dentro de Ravensbrück – o campo de concentração de Hitler para mulheres*’, ‘gendrifica’ a pergunta feita por Levi referida acima. Para tanto, a autora recupera testemunhos que foram encontrados após a Guerra Fria, além de realizar entrevistas com sobreviventes de Ravensbrück, um campo de concentração nazista arquitetado apenas para mulheres pelo líder da SS Heinrich Himmler. Sarah Helm partilha e ressalta as experiências de injustiça das sobreviventes como forma de interpelar o silenciamento sobre as vítimas, além de problematizar, entre outras questões, um aspecto caro a esta tese: a narrativa de injustiça da *Outra*².

¹ Passagem escrita pela então Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, durante parte do mandato do Presidente Luiz Inácio da Silva, para o prefácio do livro ‘*Direito à Memória e à Verdade: Luta, Substantivo Feminino - Mulheres torturadas, desaparecidas e mortas na resistência à ditadura*’. (MERLINO; OJEDA, 2010).

² Faço referência a este termo a partir da inicial maiúscula como forma de indicar o exercício de uma escrita reflexiva e preocupada com a singularidade da mulher-vítima, uma empreitada pela ‘*outragem*’. Esse recurso marca, ao mesmo tempo, o lugar de privilégio da minha escrita e a vontade de não o tornar racionalista e soberbo. É um disparador contra a narrativa histórica que

O aspecto descrito vai além do jogo de palavras que dá vida ao título desta tese. É um disparador que busca interpelar a re-produção do silenciamento da *Outra* por meio do conhecimento científico e da própria recuperação da história. E, tal como propõe Sarah Helm, desafia os discursos hegemônicos – aqui, aqueles circunscritos às assimilações assépticas sobre o significado a ditadura militar no Brasil³ para as mulheres – a partir da disputa semântica idealizada com base na narrativa das próprias vítimas, no feminino.

Cinquenta e cinco anos depois do golpe de Estado ocorrido no Brasil⁴, a reelaboração da história do quadro de violências às quais brasileiras foram submetidas continua a ser uma questão central às pesquisas que buscam problematizar os ‘trabalhos da memória’⁵ e o papel das narrativas testemunhais⁶ na

teima em esquecer os(as) invisíveis, por um lado, e, por outro, um indicador de que escrevo sobre mulheres que tiveram suas histórias silenciadas.

³ É o contexto de poder geoeconômico mundial do início da década de 60 que marca a instauração da ditadura militar brasileira e das diversas outras que se sucederam na América Latina. Ressalvados, temporalmente, os ocorridos na Guatemala e no Paraguai, todos os demais golpes de Estado se dão de forma sucessiva nesta e nas décadas seguintes. A ruptura das ordens constitucionais decorreu, por um lado, em consonância com a lógica armamentista protagonizada por Forças Armadas no surgimento de regimes semelhantes no subcontinente – influenciados pela Guerra Fria – e, por outro, enquanto peça-chave da política econômica dos Estados Unidos na latino-América e no mundo, então dividido em dois blocos econômicos liderados pelos americanos e pela União Soviética. No Brasil, esse cenário e discursos traduziram-se nos inúmeros episódios de violência política iniciados em 01 de abril de 1964 e que estavam diretamente alinhados aos interesses do capital externo norte-americano, tutelado a partir da truculenta Doutrina de Segurança Nacional, que subsumida ao discurso de enfrentamento da ‘ameaça comunista’ no País.

⁴ O período entre os anos de 1964 a 1985 marca o que alguns relatórios (BRASIL, 2007) e estudos (TELES; SAFATLE, 2010) têm sido problematizado como sendo as três fases da ditadura militar brasileira. Os eventos que remetem a abril de 1964 – a instauração do golpe de Estado – e à afirmação do novo regime compreendem o que se denomina de sua fase inicial. Por outro lado, a decretação do Ato Institucional nº 5 (AI-5), em dezembro de 1968, é responsável pela mais evidente face da repressão militar; demarca esse período (conhecido como os ‘anos de chumbo’) como sendo a segunda fase do regime. A terceira e última fase decorre dos acontecimentos ocorridos após a posse do general Ernesto Geisel, em 1974. É nesse período que, como nunca, vê-se o crime de desaparecimento forçado contra militantes opositores ao regime ser fortemente disseminado no País. Paradoxalmente, é também nessa época que se inicia a lenta abertura política para o retorno da democracia constitucional e o para ‘fim’ da exceção. (BRASIL, 2007; TELES; SAFATLE, 2010).

⁵ Tomo esta expressão a partir das lições de Walter Benjamin sobre o potencial da memorialização e quanto à possibilidade de, enquanto narrador, ‘historiar’ dado evento. Pois, para Benjamin: “Só raramente nos damos conta do fato de o interesse de guardar na memória as histórias narradas ser dominante no relacionamento ingênuo entre ouvinte e narrador. O ouvinte desapaixonado interessa-se, antes de tudo, pela possibilidade de assegurar para si a retransmissão daquilo que lhe contém. Sendo assim, a memória é, em primeiro lugar, a capacidade épica. Apenas graças à memória ampla, pode a épica apoderar-se, por um lado, dos acontecimentos, sendo, pelo outro, capaz de revelar compreensão quando esses acontecimentos se desvanecem pelo poder da morte” (1994, p. 16). Assim, estes ‘trabalhos’ assumem “a capacidade de tocarmos pela palavra experiências vividas”. (BENJAMIN, 1994, p. 02).

⁶ Assumo, igualmente, a noção de ‘narrativa testemunhal’ à luz do pensamento benjaminiano. Em intersecção com os ‘trabalhos da memória’, retomo o testemunho enquanto elemento que interliga

desconstrução de seus persistentes legados autoritários. Afinal, os grafismos da história nacional invisibilizam, recorrentemente, ora o protagonismo e as lutas sociais, ora as especificidades que marcaram a sistemática da violência direcionada às mulheres-militantes.

Assim, esta tese é idealizada enquanto um esforço político-acadêmico em problematizar e considerar a experiência⁷; de ressaltar, a partir da narrativa de mulheres-militantes, a re-elaboração do passado recente de graves violações de direitos humanos⁸ durante o regime ditatorial brasileiro e a sua inexplicável capacidade de não passar. Senso comum aos estudos sobre a memória da ditadura ocorrida no Brasil, os pressupostos mencionados anteriormente interligam-se ao fato de que o regime militar sucedido no país conta, como em nenhum outro contexto pós-ditadura, com a permanência política e jurídica do autoritarismo em discursos e práticas cotidianas. Nem sempre velados, persistem em inserir diversas aspas à nomeação do que foi esse momento da história e suas repercussões ontem e hoje.

Nessa lógica perversa, as experiências de luta de determinados grupos são tomadas a partir de um lugar outro, distante e alheio às estruturas de poder e de

a história e a experiência de sofrimento para a formulação de um conhecimento que privilegie o lugar da vítima e o tempo contrário ao progresso linear histórico. Que preenche os espaços entre factualidade e realidade a partir de uma ótica sensível à subjetividade de quem sofreu (e ainda sofre) com a violência. (MATE, 2011c.)

⁷ A noção de ‘experiência’ que utilizo ao longo desta tese decorre dos escritos de Walter Benjamin. Na acepção benjaminiana (*Erfahrung*) este conceito é apresentado em oposição à racionalidade transcendental da teoria do conhecimento de Immanuel Kant. Em Kant busca-se, tão-somente, explicar as possibilidades pelas quais se conhece algo. Por outro lado, o sentido benjaminiano da experiência se traduz em “[...] um comportamento sensível e qualitativo do homem em relação às coisas [...]”, um “saber sensível [...] que não apenas se alimenta daquilo que se apresenta sensível aos seus olhos, mas também consegue apoderar-se do simples saber e mesmo de dados inertes como de algo experienciado e vivido”. (BENJAMIN, 2009, p. 18).

⁸ Tal conceituação é retomada dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade do Brasil. As(os) pesquisadoras(es) da CNV estabeleceram, ao longo dos trabalhos, a seguinte interpretação sobre o uso do termo: “Quanto ao marco material, a Lei no 12.528/2014 estabeleceu como finalidade da CNV o exame e o esclarecimento das graves violações de direitos humanos praticadas no período entre 1946 e 1988. Ao fazer uso da expressão “graves violações de direitos humanos”, o legislador fez uma clara opção por adequar os trabalhos da CNV aos imperativos do direito internacional dos direitos humanos e seus corolários. Em lugar de simplesmente enumerar tipos penais ou direitos fundamentais previstos no texto constitucional brasileiro, o legislador decidiu utilizar um conceito que, a despeito de ser direito positivo constitucional, tem seu mais consistente desenvolvimento na seara internacional. As consequências dessa opção são relevantes, pois orientaram a CNV na aplicação da normativa vigente e a levaram a incorporar os precedentes dos órgãos internacionais competentes. (BRASIL, 2014, p. 36). Portanto, faço uso do termo ‘graves violações de direitos humanos’ enquanto sinônimo à ideia de crimes contra a humanidade, nos termos sugeridos pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos; violências perpetradas pelo Estado e seus agentes contra as mulheres opositoras, contínua e sistematicamente

violência que operaram distintamente em relação a essas pessoas. A ‘história dos vencedores’^{9,10,11} tem sido fortemente contestada por assimilar diferentes formas de violência política ocorridas nesses períodos de maneira abstrata e genérica. A relação entre contexto (a política e as práticas autoritárias) e o desenho da imagem das vítimas (suas identidades, subjetividades, corpos e afetos), têm sido reconstruídos, muitas vezes, a partir de chaves de leitura desconexas com a realidade histórica.

A agenda de estudos sobre o passado recente e seus usos têm se intensificado nas últimas décadas. Diferentes campos do saber ligados às ciências humanas e, em menor número, aqueles decorrentes das ciências sociais aplicadas, especialmente o direito, têm buscado problematizar múltiplas questões a partir desse período da história brasileira. Em paralelo a este quadro, permanece a ideia de que os discursos de rememoração que recorrem a hermenêuticas e grafismos despreocupados com a centralidade da vítima são incapazes de dar conta, em termos descritivos ou analíticos, da gama de questões que cercam o *modus* pelo qual diferentes sujeitos foram afetados por graves violações de direitos humanos durante regimes ditatoriais.

É a partir destas perspectivas que considero que as relações de poder, opressão e materialização das práticas de violência pelos agentes do regime militar não apenas estiveram predispostas a partir do lugar de subalternidade ocupado pelas vítimas, as mulheres, mas que as narrativas femininas disputam uma semântica *outra* que busca converter suas experiências de injustiça em instrumentos para uma leitura da memória, do testemunho, da realização da justiça e, sobretudo, da centralidade da vítima neste processo.

⁹ Esse conceito tem sido problematizado a partir dos estudos sobre a memória social e pública sobre as ditaduras. Certamente, a cultura de memória, como sugere Jelin (2002), tem sido o seu principal disparador. (JELIN, 2002).

¹⁰ Pollak (1989) e Ricoeur (2007), entre outros, anteciparam acerca do papel central do memorialismo para a reflexão permanente e crítica sobre os acontecimentos históricos e traumáticos de caráter político e quanto à repressão ocorrida em quadros de horror.

¹¹ No entanto, é em Walter Benjamin, nas *Teses sobre o conceito de história*, que retomo a narração da história enquanto crítica à ‘comemoração’ das proezas dos vencedores e reconhecedora da experiência derrotada. O senso de que a verdade na história pertence à memória das(os) vencidas(os) é fundadora da perspectiva que menciono. Trata-se de uma história subalterna, construída *por e a partir de* narrativas que foram silenciadas. (BENJAMIN, 2017e).

A partir das disputas semânticas realizadas pelas mulheres-militantes cogito reconstruir algumas das margens e ir além do silêncio que cerca os temas da memória, testemunho e justiça em relação à mulher que militou contra a ditadura militar no Brasil. Interesse-me pelos sentidos e significados que emergem de suas narrativas tecidas a partir da consideração da resistência, pois é a partir da ótica das vencidas que vislumbro uma leitura *outra* à história hegemônica e ‘oficial’. Dessa forma, articulo a construção da memória, da localização do testemunho e da realização da justiça com base na centralidade das vítimas (as mulheres), pois esta dimensão é “o condicionante de toda verdade”¹². (MATE, 2011c, p. 41).

Ao longo desta tese, a minha preocupação não reside apenas em ressaltar pressupostos teóricos supostamente críticos. Procuo pensar e influenciar a maneira como se lê e se apreende a violência ditatorial contra as mulheres militantes ao longo da ditadura brasileira a partir do que elas próprias interrogam em suas narrativas. Por isso, articulo as disputas semânticas que elas idealizam em requerimentos de anistia formulados perante a Comissão de Anistia brasileira como mobilizadoras de uma interpretação da *Outra*, daquela que resistiu à violência militar no Brasil.

Opto por trabalhar com as narrativas¹³ oferecidas por mulheres e presentes em seus pedidos de reparação ao Estado brasileiro, perante a Comissão de Anistia, na intenção de analisar as singularidades e potências que guardam os discursos produzidos no contexto desse procedimento. E, de modo particular, como forma de problematizar que conhecimentos são destacados na dinâmica em questão. O ‘que fazer’ com as estórias das oprimidas anima as reflexões.

A problematização desenhada decorre da eleição e análise de uma amostra de pedidos de reparação encaminhados à Comissão de Anistia por mulheres-militantes que foram vítimas das atrocidades cometidas por agentes da ditadura militar brasileira. Interesse-me pelo rico e pouco explorado quadro de documentos e de narrativas testemunhais que instruem o diálogo institucional entre a Comissão

¹² No original: “[...] *el condicionante de toda verdad*”.

¹³ A explicação acerca da opção pelo termo ‘narrativas’ é desenvolvida ao longo da seção metodológica desta tese.

e as mulheres solicitantes de anistia, o qual guarda um amplo arquivo de memórias materializadas, sobretudo, através dos testemunhos das vítimas.

As intersecções entre as categorias mulher, memória, testemunho e justiça, nesta investigação, referem-se não ao debate sobre a estrutura política e normativa que, porventura, cerca os temas. Preocupo-me com o valor semântico da interpretação das práticas e das lutas históricas expressas a partir de narrativas das requerentes. Considero estas experiências enquanto *fissuras* a uma abordagem filosófica sobre como violências estruturais de gênero dimensionam os trabalhos de memória, a localização do testemunho feminino e a realização da justiça a partir da perspectiva narrativa das próprias mulheres.

Assim, esta tese se insere na agenda de estudos que têm se debruçado sobre ‘o que resta da ditadura’. Assume-se a crítica à neutralidade de princípios e regras da memória, do testemunho e da justiça que operam enquanto códigos a-gênero. A questão ‘o que temos feito com as experiências de mulheres em períodos de exceção?’ desenha o que consideramos enquanto sendo a ausência de uma dimensão de gendrificada dos processos de reflexão sobre a violência política e suas ressonâncias para as mulheres-militantes.

Dessa forma, a pergunta de pesquisa eleita à idealização desta investigação é a seguinte: Em que medida é possível considerar que as disputas narrativas idealizadas por mulheres-militantes em requerimentos de anistia feitos a Comissão de Anistia brasileira apresentam novos pressupostos à reflexão sobre a memória, o testemunho e a justiça?

O objetivo geral formulado à luz da problemática de pesquisa eleita consiste em: compreender em que medida é possível considerar que as disputas narrativas idealizadas por mulheres-militantes em requerimentos de anistia feitos a Comissão de Anistia brasileira apresentam novos pressupostos à reflexão sobre a memória, o testemunho e a justiça.

Os objetivos específicos instituídos referem-se diretamente a cada seção da pesquisa. Cada um dos passos idealizado deu origem às seções e subitens que as compõem. Estes, por sua vez, abrigam o diálogo entre os achados oriundos da leitura realizada e a teoria, apresentado concomitantemente ao longo das seções.

Assim, são objetivos específicos desta tese: refletir a partir das experiências de injustiça presentes nas narrativas das mulheres-militantes sobre possibilidades *outras* à compreensão da memória em uma perspectiva de gênero; destacar as intersecções entre os aspectos enunciativos e o valor semântico da dimensão de gênero na localização da narrativa testemunhal das mulheres-militantes; identificar as permanências da dinâmica meramente procedimental da ‘justiça’ a partir dos movimentos discursivos propostos pelas mulheres-militantes em seus requerimentos de anistia política.

Justifico a realização do presente estudo a partir do pressuposto de que, ainda hoje, as narrativas de injustiça de mulheres-militantes são mecanicamente apreendidas pela abstração do discurso histórico-memorialista o qual, com base em representações homogêneas e monolíticas da categoria ‘vítima’, pouco ou nada contribui para a reelaboração do passado. Afinal, sempre se pode encontrar razões para a invisibilidade do visível. A mim, tornar a narrativa de mulheres um elemento universal, afastado da discussão sobre violências em quadros de ditadura, satisfaz ao exercício epistêmico e patriarcal de continuar a encobrir a *Outra*, suas experiências e eventuais contribuições para a re-elaboração (desde a perspectiva da vítima) da memória, do testemunho e da justiça.

Ao buscar ressaltar a centralidade da narrativa de mulheres que militaram durante o período de ditadura militar no Brasil enquanto elemento que fissa, descentraliza e reelabora os conhecimentos sobre os temas mencionados acima, almejo rearticular questões até então pouco problematizadas sob o presente viés (de maneira interdisciplinar) no campo do Direito. Procuo retomar, em uma dimensão distinta da que Sarah Helm se referiu, o seu chamado sobre a necessidade de não emudecer (ainda mais) as mulheres vítimas, mas sim de ser, assim como a autora se propôs, um agente que labora a partir de um compromisso ético-científico com a *Outra* e o seu sofrimento.

A presente tese está organizada em quatro seções principais. Na primeira delas, apresento as ‘*Orientações Teórico-Methodológicas da Pesquisa*’. Na referida seção, ressalto a natureza e os procedimentos metodológicos que foram eleitos. Também me refiro aos paradigmas político-epistemológicos que fundamentam as escolhas e sobre como tais posicionamentos foram decisivos para o caminho

percorrido. Por fim, faço menção ao delineamento do universo de pesquisa, às questões éticas, como se deu o trajeto de caracterização e sistematização dos dados e a opção pela noção de ‘experiência’, a qual é, igualmente, determinante à investigação realizada.

Na seção *‘Memória, Mulheres e o Passado: a experiência como (outra) forma de citação’* reflito sobre novas possibilidades para a compreensão da memória em uma perspectiva de gênero, a partir das experiências de injustiça metaforizadas nas narrativas das mulheres-militantes e que compõem os seus requerimentos de anistia. A problematização apresentada ao longo desta seção contribui para pensar a categoria ‘memória’ enquanto um movimento singular de citação das experiências de injustiça que, por sua vez, conjectura tal noção.

Ao longo da seção *‘Violências e Questões de Gênero: sentidos que emergem das narrativas testemunhais de mulheres-militantes’* procuro considerar que a mulher, a vítima, através da narrativa testemunhal que perfaz seus requerimentos de anistia, insere-se em um autêntico campo de batalhas semânticas em torno de sua dor. De tal modo, reflito sobre as questões de gênero enquanto marcadores responsáveis por situar o testemunho a partir da centralidade gendrificada da vítima. Ao fim, pondero que nas narrativas das mulheres-militantes é reivindicada uma representação nômade do ‘gênero do testemunho’.

Na quarta seção, *‘Mulheres, narrativas de injustiça e a produção jurídico-institucional da verdade sobre o passado’*, saliento algumas permanências da dinâmica meramente procedimental da ‘justiça’ e sobre estratégias de insurgência que as mulheres-militantes instrumentalizam, explícita e implicitamente, na desconstrução da lógica hegemônico-jurídica que cerca as solicitações de anistia política direcionadas à Comissão brasileira. Ao fim, o debate apresentado ao longo da referida seção aduz ao movimento ensimesmado que agencia a experiência das requerentes e que procura ultrapassar a esfera meramente procedimental da produção da verdade e da realização da justiça.

1.1

A agenda de estudos sobre a mulher, memória e testemunho no Brasil

As reflexões assumidamente críticas sobre a memória e a construção da verdade histórica, sobretudo acerca de seus respectivos limites, têm sido estabelecidas a partir de um dado cenário de investigações. Acenam para a agenda de produções que têm revelado – ou contribuído para – e se debruçado sobre os quadros de horror com base em enquadramentos que ressaltam premissas e vivências de grupos duplamente vulneráveis nesses períodos. A transversalidade das informações das quais partem esses estudos e a real consideração sobre como estiveram submetidas a múltiplas violências as mulheres, os povos indígenas¹⁴, tradicionais¹⁵, do campo¹⁶, a população LGBT¹⁷, as crianças^{18,19}, entre outros, valorizam tais premissas. Destacam-se, também, as discussões que têm problematizado a incompatibilidade de leis de auto-anistia, tomando a aproximação do debate em intersecção com os sistemas internacionais de justiça^{20,21}.

Por outro lado, no que concerne o universo de estudos acerca da produção do conhecimento sobre a tríade mulher, memória e testemunho no Brasil, o estado da arte sobre esse campo revela importantes considerações. Necessário ressaltar que

¹⁴ Para mais, ver: ‘Relatório Figueiredo’, 1967, disponível em: <https://www.ufmg.br/brasildoc/temas/5-ditadura-militar-e-populacoes-indigenas/5-1-ministerio-do-interior-relatorio-figueiredo/>.

¹⁵ Recomendo: ‘Sob os despojos da história: territórios negros tradicionais em meio à ditadura militar no Brasil’, de autoria de Aline Caldeira Lopes (2017).

¹⁶ Ver: ‘Retrato da repressão política no campo – Brasil 1962-1985 – camponeses torturados, mortos e desaparecidos’, organizado por Ana Carneiro e Marta Cioccarri (2010), e financiado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

¹⁷ Sobre o referido tema, ver: ‘Contra a moral e os bons costumes: a política sexual da ditadura brasileira (1964-1988)’, de autoria de Renan Honório Quinalha (2017).

¹⁸ Recomendo consultar o Relatório ‘Infância roubada, crianças atingidas pela ditadura militar no Brasil’, organizado e produzido pela Comissão da Verdade do Estado de São Paulo (2014).

¹⁹ Sugiro consultar ‘Os filhos da causa: memórias de filhos de exilados políticos (1964-1979)’, de autoria de Marcelo Henrique da Costa (2009).

²⁰ O tema pode ser mais bem desenvolvido a partir de ‘Globalização dos direitos humanos, legado das ditaduras militares do Cone Sul da América Latina e Justiça Transicional’, de autoria de José María Gómez (2008).

²¹ Menciono a discussão apresentada por Carolina de Campos Melo sobre os desafios ao contexto justransicional brasileiro, sobretudo após a sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o caso *Gomes Lund e outros (“Guerrilha Do Araguaia”) vs. Brasil*, a partir dos paradigmas oferecidos pelo direito internacional. (MELO, 2009).

busquei e analisei investigações que, assim como a empreendida nesta tese, assumem a memória de mulheres militantes enquanto aspecto central dos estudos.

Em primeiro plano, a participação política, a resistência e as dimensões das violências as quais mulheres contrárias ao regime militar estiveram expostas são, decerto, elementos que, em maior ou menor medida, tornam-se recorrentes nas dissertações e teses que foram mapeadas e analisadas. No entanto, é no exercício de aproximação destes trabalhos com o meu que percebo em que medida esta tese se torna, de certa forma, graças a perspectiva teórico-metodológica que adoto, inédita no campo do Direito.

O primeiro grupo de produções que investiga a questão feminina a partir do contexto ditatorial brasileiro abrange os estudos de Luiz Manfredini (1989), em *‘As moças de Minas: uma história dos anos 60’*, Judith Lieblich Patarra (1992), em *‘Iara: reportagem biográfica’*, Ana Maria Colling (1994), em *‘A resistência da mulher à ditadura militar no Brasil’*, Elizabeth Fernandes Xavier Ferreira (1996), em *‘Mulheres, militância e memória’* e Luiz Maklouf Carvalho (1998), em *‘Mulheres que foram à luta armada’*. As produções foram apresentadas e/ou desenvolvidos ao longo da década de noventa. Trata-se de um conjunto de pesquisas que, de forma pioneira, estabeleceram a agenda de investigações ligadas ao assunto no país.

Ana Maria Colling em *‘A resistência da mulher à ditadura militar no Brasil’* prioriza a narrativa de mulheres como forma de explicar a razão pela qual a história da repressão durante o regime militar é uma história de homens. Tendo esta premissa como centro de sua investigação, a autora direciona o seu olhar para os movimentos de resistência protagonizados pela mulher ao longo da ditadura brasileira. Centra-se, ainda, em questões que tangem a mediação produzida pela masculinidade na demarcação da militância política e da sexualidade feminina nesse período.

‘As moças de Minas: uma história dos anos 60’, de Luiz Manfredini, e *‘Mulheres, militância e memória’*, de Elizabeth Ferreira, coletam e analisam uma série de entrevistas com ex-presas políticas do regime militar brasileiro. Manfredini narra a trajetória de cinco mulheres ligadas à Ação Popular, enquanto Elizabeth

Ferreira explora o processo de construção da memória coletiva a partir dos relatos de militância de um grupo de treze mulheres. Por outro lado, ele opta por uma escrita que se aproxima do relato de vida. Elizabeth, também ex-presa política, aborda e torna pública a experiência da qual mulheres foram participantes, em uma perspectiva marcada pelas questões de gênero.

Luiz Maklouf, por ser jornalista, estabelece sua discussão em *‘Mulheres que foram à luta armada’* sob um viés investigativo. É tal premissa que também oferece os contornos do livro *‘Iara: reportagem biográfica’*, de Judith Lieblich Patarra. A obra de Maklouf é dedicada a expor a história de mulheres militantes da esquerda revolucionária que lutaram contra o regime militar no Brasil, entre os anos de 1964 e 1984. Judith Patarra, por outro lado, apresenta uma reportagem biográfica sobre Iara Iavelberg, que foi militante da Organização Revolucionária Marxista Política Operária (Polop), na Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), na Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares) e, finalmente, no Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8). Em ambos os trabalhos o autor e a autora constroem um vasto trajeto de identificação dessas mulheres e das fontes – principalmente a partir de jornais, documentos pessoais e de bibliografia especializada – que guardam as informações sobre o cotidiano das entrevistadas e sobre a história de vida de Iara Iavelberg. Apesar de mobilizarem questões afins aos temas ‘gênero’ e ‘memória’, as referidas obras apresentam reflexões distantes das que procuro empreender nesta pesquisa.

As produções científicas que perfazem os anos noventa e que se dedicam a problematizar a díade mulher e memória a partir do que representou a ditadura militar no Brasil, são caracterizadas por um aspecto central: a ênfase em esclarecer a história e em construir memórias a partir da militância de mulheres. A recente abertura política do país, ocorrida na década anterior, marca a tímida ou quase inexistente presença de análises e discussões desses temas a partir de fontes em poder do Estado e de seus órgãos de repressão, o que justifica, igualmente, a centralidade e recorrência das pesquisas com base na história oral e nas fontes pessoais fornecidas pelas próprias vítimas.

Nesse sentido, a linguagem apresentada pelas(os) autoras(es) nas obras descritas acima alude, de maneira sistemática, a descrições orais das memórias

vividas (especialmente a partir de entrevistas). Os registros são apresentados, sobretudo, com base em acervos pessoais e produções jornalísticas veiculadas durante o regime ditatorial militar que, conforme os objetivos estabelecidos em cada um dos livros, revelam alguns dos principais sentidos que marcam as questões sobre as categorias ‘memória’ e ‘gênero’ nos universos eleitos.

As produções referidas distanciam-se, em menor ou maior medida, da investigação que desenvolvi. São leituras que priorizam o arcabouço teórico da história oral, por um lado, e o metodológico, fornecido pelas entrevistas, enquanto motes de reflexão e de coleta das informações apresentadas. Especificamente, as questões ligadas à reconstrução da memória individual e coletiva são marcadas pela participação direta das mulheres informantes. A coleta de informações é realizada, complementarmente, com base em arquivos pessoais das entrevistadas e outros de caráter jornalístico, o que, igualmente, não é foco desta tese. As(os) autoras(es) privilegiam, certamente por serem estudos oriundos do campo das Humanidades, amarrações teóricas, acervos, universos e enquadramentos metodológicos que não são instrumentalizados na presente pesquisa.

É a partir dos anos dois mil que as discussões sobre as categorias memória, mulher e ditadura ganham maior presença na cena acadêmica nacional. Acredito que a expansão da universidade pública no país, a renovação política e a inserção de temas voltados às questões que envolvem o campo da diversidade (de gênero, racial e étnica, principalmente) contribuíram diretamente para o fortalecimento desta agenda de estudos. No mesmo sentido, a criação de políticas, espaços institucionais, programas e órgãos voltados à reconstrução da memória nacional também foram decisivos neste cenário.

Nesse período, as produções que foram dedicadas à reflexão destes campos/assuntos são ainda mais múltiplas, delineadas por inúmeras perspectivas teórico-metodológicas e, notadamente, oriundas de áreas do conhecimento distintas do Direito.

Olívia Rangel Joffily (2005), em *‘Esperança equilibrista: resistência feminina à ditadura militar no Brasil (1964-1985)’*, aproxima-se fortemente dos estudos de Ana Maria Colling e Elizabeth Ferreira. A autora também intersecciona

o uso de entrevistas e a bibliografia disponível sobre as categorias ‘mulher’, ‘memória’ e ‘ditadura’ para, então, resgatar os processos de resistência protagonizados por mulheres durante o regime militar brasileiro. De modo específico, destaco um aspecto que aproxima a investigação construída pela autora com esta tese: a intenção de ler e interpretar este período sob um espírito insurgente dos fatos e para além deles. Os objetivos traçados são intimamente relacionados à dinâmica de interpretação, mas se distanciam quanto aos subtemas e em relação ao modo pelo qual a abordagem deles é desenvolvida pela autora.

A relação entre memória e gênero é o cerne do estudo desenvolvido por Ana Rita Fonteles Duarte (2009). A tese *‘Memórias em disputa e jogos de gênero: o Movimento Feminino pela Anistia no Ceará (1976-1979)’* volta-se à reflexão das narrativas femininas no contexto do referido Movimento, naquele estado. Em busca de problematizar a ação política destas mulheres, a pesquisa privilegia aspectos da história local na discussão dos temas. Desse modo, afasta-se do presente objeto de estudo por diversos aspectos. Seja por se tratar de uma investigação que coloca em diálogo narrativas produzidas pela mídia e por órgãos de segurança do regime militar naquele contexto; ou pela opção em reelaborar o passado com o fim exclusivo de pensar a ação política de mulheres naquele Movimento; seja pelo universo bastante particular sob o qual a pesquisadora se debruça. A autora elege marcos e universo de pesquisa que, de fato, não são os que assumo nesta tese.

Os escritos *‘Visões das mulheres militantes na luta armada: repressão, imprensa e (auto)biografias (Brasil 1968/1971)’*, de Julia Bianchi Reis Insuela (2009), e *‘Experiência de luta na emancipação feminina: mulheres da ALN’*, de Maria Cláudia Badan Ribeiro (2011), apesar de também serem dedicados à reflexão sobre a relação entre os temas mulher e o regime ditatorial brasileiro, direcionam-se ao subtema dos movimentos de luta armada. As produções têm em comum – e de maneira distinta da questão que adoto – a intenção em pensar a ação política feminina no universo das esquerdas revolucionárias.

Julia Insuela elege a trajetória de Iara Iavelberg enquanto objeto chave à problematização desse *modus* de resistência. Com base em um estudo cruzado sobre os enunciados produzidos por organizações, órgãos de repressão e informação e registros da grande mídia sobre esse movimento, discorre acerca do apagamento da

presença feminina na resistência armada ao regime, realçando o senso que esses setores produziram.

Através do debate sobre as redes de solidariedade formadas por mulheres que mantiveram ou não vínculos com a Ação Libertadora Nacional, Maria Cláudia Badan Ribeiro demonstra as nuances das relações que foram estabelecidas entre as mulheres deste movimento que estiveram envolvidas diretamente na luta armada com aqueles que compuseram os chamados ‘movimentos de retaguarda’. Direcionada a situar os processos constitutivos da ALN, a autora pensa a participação da mulher no espaço público a partir da linha ténue entre clandestinidade, participação política e ação revolucionária.

As duas produções referidas têm seus contornos direcionados a compreender as redes políticas e afetivas que buscavam enfraquecer ou que sustentaram a ação de mulheres em dois contextos de luta armada. Assumem a discussão sobre a trama de sentimentos ou acerca dos significados produzidos em torno delas e que circundaram as esquerdas revolucionárias durante o regime militar no Brasil. Fatores que organizaram ou que afligiam a luta e a resistência feminina ao totalitarismo, debates distintos dos que articulo nesta tese, são aqueles discutidos pelas autoras.

As trajetórias do Círculo de Mulheres Brasileiras em Paris (1976-1979) e do Grupo Latino-Americano de Mulheres em Paris (1972-1976), perfazem o objeto de estudo de Maira Luisa Gonçalves Abreu (2010). Em sua pesquisa, intitulada *‘Feminismo no exílio: o Círculo de Mulheres Brasileiras em Paris e o Grupo Latino-Americano de Mulheres em Paris’*, a autora analisa, sob um olhar feminista, a produção escrita e as memórias desse grupo de mulheres. Procura compreender o modo de funcionamento, o perfil político e ideológico das militantes, a concepção que guardam sobre o feminismo e os principais temas debatidos no seio desses dois grupos. As intersecções entre exílio, memória e feminismo são tomadas pela autora distanciam-se significativamente do que busco abordar nesta tese. Apesar de também congregarem o debate sobre mulheres, memória e ditadura prioriza enfoques distintos dos que escolhi, seja quando me refiro à dimensão teórica que faz uso – os aportes feministas – ou em relação às temáticas centrais que eleger, conforme especifiquei acima.

Estudos mais recentes que abordam os temas mulher e ditadura têm apresentado uma forte inclinação a uma questão que também nos é cara. A produção de subjetividades por mulheres que conviveram com as atrocidades da ditadura militar perfaz uma importante guinada nesta agenda de pesquisas. No entanto, questões como ‘com que fins a categoria subjetividade é mobilizada nessas pesquisas?’, ‘que trajetos metodológicos são percorridos para que se problematize essa noção?’, e ‘que áreas do saber têm se dedicado a essa intersecção?’, ajudam a distinguir os lugares que esses estudos e esta tese ocupam.

Em um primeiro plano, o diálogo entre textos auxiliares e entrevistas construído por Susel Oliveira da Rosa (2013) em *‘Mulheres, ditaduras e memórias: Não imagine que precise ser triste para ser militante’* aborda pontos ligados à militância, à clandestinidade, prisão, torturas, exílio, feminismo, às subjetividades e aos afetos presentes nas memórias fornecidas por Nilce Cardoso, Danda Prado e Flávia Schilling. Esse estudo, à primeira vista, possui alguns motes semelhantes ao meu. No entanto, essa intersecção se dá, exclusivamente, quanto à eleição de algumas questões comuns entre os dois estudos pois, distintamente, a perspectiva teórica, metodológica e de análise (campo) – o estudo de Susel da Rosa é circunscrito à História – terminam por afastá-los, quanto aos fins em si, do nosso.

Os estudos mapeados sobre mulher, memória e ditadura no Brasil, após a primeira década dos anos dois mil, tornam-se recorrentes. Os processos de catalogação ou os outros movimentos de reunião das informações que perfazem as investigações mencionadas têm inovado consideravelmente em relação às produções relativas a períodos anteriores.

Com relação a esta dimensão, é possível destacar, inicialmente, as produções desenvolvidas por Elianara Corcini Lima (2014), em *‘A vida em memórias de dor: mulheres na ditadura civil-militar de 1964-1985’*, por Jônatas Xavier de Souza (2013), *‘Que bom te ver viva: memórias e histórias de mulheres que sobreviveram à violência da ditadura’*, e, por fim, na pesquisa intitulada *‘Tramas da memória: um estudo de testemunhos femininos sobre as ditaduras militares no Brasil e na Argentina’*, desenvolvida por Danielle Tega (2015).

O estudo desenvolvido por Elianara Corcini entrecruza as categorias teóricas ‘gênero’ e ‘dor’ para pensar as memórias de mulheres que foram afetadas por violências durante o regime militar brasileiro. Com base em um aporte interdisciplinar, resultado do diálogo entre diferentes campos do saber, discute sobre os temas mulher e memória à luz da categoria ‘violência política’. A pesquisa está voltada para questões que tematizam a atuação feminina contra o regime militar. A autora elege enquanto elemento central à reconstrução da história o paradigma do sofrimento, dimensão que possui outros contornos nesta tese.

Jônatas Souza e Danielle Tega, em diferentes níveis de profundidade, interessam-se pelo estudo do testemunho de mulheres militantes a partir das mediações oferecidas por narrativas cinematográficas. As subjetividades produzidas por mulheres cineastas servem de ponto de partida às leituras sobre o trauma, a história, questões de gênero e ligadas à memória. Os temas comuns desses dois estudos e o meu se distanciam à medida que considero que as narrativas lidas pela autora e pelo autor foram extraídas essencialmente de produções fílmicas, quando as que catalogo e analiso nesta investigação possuem natureza distinta²².

De maneira próxima a que desenvolvem as duas pesquisas anteriores descritas, Ana Cristina Rodrigues Furtado (2018) em *‘O narrar e o contar-se: a trajetória de vida de mulheres que foram militantes políticas no período da ditadura militar no Brasil’* também se debruça sobre produções audiovisuais que retratam a militância feminina contra o regime de exceção da ditadura. No entanto, e de maneira diversa, a autora assume videobiografias enquanto objetos de problematização. Do mesmo modo, diferentemente dos meus propósitos, a autora mantém seu foco na discussão sobre como as cinco mulheres com quem dialoga articulam narrativas sobre si mesmas, como se auto-representam, o modo pelo qual constroem suas subjetividades e acerca das significações de suas histórias de vida e experiências de luta.

A questões de gênero e clandestinidade que tangenciaram a narrativa de mulheres militantes contra o regime militar no Brasil são o foco de Débora Streider Kreuz (2015) em sua pesquisa intitulada *‘Elas têm um outro jeito de ser, de resistir:*

²² As fontes que foram utilizadas nesta pesquisa são apresentadas no subitem 2.3 da seção trazida a seguir.

a narrativa de mulheres sobre o feminismo e a sua militância contra a ditadura civil-militar brasileira'. A autora analisa documentos e periódicos de organizações clandestinas da época como forma de ressaltar as demandas de cunho feminista que eram pautadas nesses espaços. Notadamente, a investigação enquadra e discute aspectos que, apesar de serem abordados nesta tese, não possuem a mesma centralidade disposta na pesquisa anteriormente mencionada.

Tatianne Ellen Cavalcante Silva (2017), em seu estudo, volta-se para as memórias de mulheres que foram presas políticas na Colônia Penal do Bom Pastor, entre os anos de 1969-1979, na cidade do Recife, Pernambuco. Assume a reflexão a respeito de temas como repressão, formas de resistência exercidas pelas militantes e a clausura na prisão. *'Memórias femininas no Bom Pastor - PE: gênero, repressão e resistência durante a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985)'* é um estudo que perfaz um universo de fatos bastante particular. Em comparação ao objeto de investigação da presente tese, a pesquisa mencionada distancia-se quando considerado o quadro de acontecimentos pelo qual a autora se interessa e o contexto no qual ocorreram.

Organizados pelas professoras Joana Maria Pedro e Cristina Scheibe Wolff²³ (2010) e Joana Maria Pedro, Cristina Scheibe Wolff e Ana Maria Veiga (2011), os livros *'Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul'* e *'Resistências, gênero e feminismos contra as ditaduras no Cone Sul'*, respectivamente, congregam um importante e múltiplo conjunto de pesquisas que tematizam a memória, o gênero e os feminismos em períodos de ditaduras no Cone Sul.

A primeira obra é direcionada à reflexão das consequências e desdobramentos da violência totalitária na Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai, tendo as categorias gênero e feminismos como paradigma às leituras apresentadas. As pesquisas reunidas neste livro são oriundas de mesas redondas apresentadas no Colóquio Internacional Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul²⁴. O segundo livro mencionado tem seus capítulos ligados a dois

²³ As professoras são coordenadoras do Laboratório de Estudos de Gênero e História (LEGH) da Universidade Federal de Santa Catarina. O LEGH é, atualmente, um dos espaços com maior notoriedade quando se trata do estudo da história recente sobre ditaduras e suas intersecções com as questões de gênero.

²⁴ O referido evento foi realizado na Universidade Federal de Santa Catarina, entre 4 e 7 de maio de 2009. Teve por objetivo maior o de constituir uma rede de pesquisadoras(es) envolvidas(os) com

grupos temáticos: feminismos em tempos de ditadura – estudos que analisam fontes históricas e temas ligados aos movimentos feministas, principalmente – e repressão, revolução e cultura – conjunto de capítulos que tematiza dinâmicas culturais e aquelas ligadas a movimentos sociais que se interligam a questões de gênero em tempos de ditadura no Cone Sul.

De forma ampla, as obras citadas evocam, quando me refiro às características que dialogam com o objetivo desta tese, algumas similitudes. Ao considerar o debate acerca da memória e em uma perspectiva de gênero é que constato aproximações. Pois, de modo individual, são pesquisas que se centram em abordagens ligadas à História para problematizar assuntos voltados ao feminismo, movimentos de resistência protagonizados ou que tiveram a participação de mulheres e sobre experiências outras que permitem pensar as construções históricas da categoria gênero nas ditaduras de países do Cone Sul.

De todo o universo de pesquisas apresentado até aqui, apenas uma delas é desenvolvida a partir da área de conhecimento do Direito. Trata-se do estudo intitulado *‘Gênero e justiça de transição no Brasil: a construção da figura da “vítima” no Relatório da Comissão Nacional da Verdade’*, de autoria de Ana Paula Del Vieira Duque (2018). A pesquisadora analisou as relações entre gênero e justiça de transição no Brasil a partir do relatório final da Comissão Nacional da Verdade (CNV). A escolha do referido objeto se deu pelo fato de a CNV, segundo a autora, ter se constituído enquanto o único espaço à nível nacional em que se nomeou ‘gênero’ enquanto um marcador à formulação de políticas públicas transicionais no país.

O estudo citado prioriza um debate que reconstrói, na medida em que analisa, o modo pelo qual a da categoria gênero foi mobilizada nas pesquisas da CNV e apresentada/nomeada no relatório final produzido. A preocupação da autora, de modo diverso do que pretendo, está vinculada às consequências dessa escolha para as possibilidades de reconhecimento das violências impostas a esse grupo de pessoas na esfera da justiça de transição. A discussão assumida a partir da

a pesquisa e a recuperação da história recente no Cone Sul em torno da temática gênero, feminismos e ditaduras.

perspectiva de gênero volta-se ao grande tema ‘justiça de transição’ no Brasil, dimensão diversa da que orienta esta tese.

Esta tese se aproxima consideravelmente do estudo realizado por Margareth Rago, intitulado *‘A aventura de contar-se: feminismos, escritas de si e invenções da subjetividade’*. Apesar da autora direcionar o seu olhar para os processos de invenção da subjetividade presentes nas memórias de sete militantes feministas, nascidas entre os anos de 1940 e 1950, sua discussão tangencia um modo outro de pensar as interseções entre gênero, memória e narrativas que me interessa. Margareth Rago (2013) opta por uma análise voltada para às sensibilidades, no que concerne aos modos de afirmação da existência e da resistência feminina face à violência da ditadura militar brasileira. Apesar de partir de uma perspectiva distinta quanto aos marcos teóricos e ao trajeto metodológico eleitos, me inspiro em seu estudo como possibilidade de pensar *a partir* das narrativas e de reconstituir a história e a memória a partir do testemunho de mulheres.

A apresentação do quadro de produções que tematizam de forma interseccionada os assuntos mulher, memória, testemunho e ditadura no Brasil apontam algumas questões importantes para o aprimoramento desta tese. Primeiramente, que o interesse por esses assuntos, na pós-graduação brasileira, tem se concentrado de forma significativa no campo do saber da História e da Sociologia. Ainda, que as vocações teóricas dos estudos têm sido mediadas por campos interdisciplinares e pela crítica feminista. Em terceiro lugar, que as dimensões metodológicas recorrem, sistematicamente, a trajetórias marcadas pela realização de entrevistas (história oral) e pela eleição de narrativas presentes em produções cinematográficas.

Em suma, estes são aspectos que ressaltam a importância e a novidade no olhar que ofereço à discussão dos temas em destaque, a partir da área do saber do Direito, em uma perspectiva interdisciplinar, assim como sobre a pesquisa empírica nas referidas fontes enquanto mote.

2

ORIENTAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS DA PESQUISA

“[...] até mesmo homens feministas se beneficiam de um sexismo institucionalizado que eles ativamente se empenham por eliminar. Objetivamente, nenhum indivíduo do sexo masculino consegue renunciar aos privilégios sexistas, da mesma forma como nenhum indivíduo de cor branca consegue abster-se dos privilégios racistas – as vantagens de gênero e raça advêm a despeito da vontade dos indivíduos que delas usufruem. O gênero, a exemplo da raça e da classe, não é uma característica individual voluntariamente descartável”.

SANDRA HARDING



O objetivo geral desta tese consiste em compreender em que medida é possível considerar que as disputas narrativas idealizadas por mulheres-militantes em requerimentos de anistia feitos a Comissão de Anistia brasileira apresentam novos pressupostos à reflexão sobre a memória, o testemunho e a justiça. Esse objetivo desdobra-se em algumas questões secundárias, ao passo que também é guiado por elas. São questionamentos que surgiram do processo de categorização dos documentos eleitos em diálogo com as chaves de leitura oriundas do quadro teórico mencionado.

Assim, apresento ao longo desta seção a natureza e os procedimentos metodológicos utilizados no estudo. Ao mesmo tempo, também explico os paradigmas político-epistemológicos dos quais parto e como as escolhas/posicionamentos foram determinantes para o modo pelo qual caminho na discussão dos temas centrais e, sobretudo, quanto à apresentação das interpretações do universo de pesquisa. Por fim, perfaço como se deu o trajeto de caracterização e sistematização dos dados.

2.1

Notas para um caminho com intencionalidade, ou sobre o ato de pesquisar como acolhida

Gaston Bachelard afirma que “[...] é no âmago do próprio ato de conhecer que aparecem, por uma espécie de imperativo funcional, lentidões e conflitos”.

(1996, p. 17). No mesmo sentido, a eleição da imagem²⁵ e da epígrafe que abrem esta seção, metaforizam a inquietação político-epistemológica que me acompanha na idealização desta pesquisa: um homem, homossexual, considerado branco a partir dos padrões sociais convencionados, acadêmico e de classe média que se propõe a refletir sobre as experiências vividas por mulheres-militantes durante o período de ditadura militar brasileiro.

Apesar de se constituir como uma preocupação que *a priori* é mais política que científica²⁶, creio que algumas elucidações quanto ao marco epistemológico traçado podem, de certa forma, dialogar com a disseminação de um saber que mesmo não sendo produzidos *por* mulheres podem *contribuir para* as suas – ou nossas – lutas, como sugere Ann Oakley (1998), saberes construídos a partir de uma acolhida ética de suas narrativas.

Assim, a reflexão bachelardiana sobre a noção de “obstáculos epistemológicos²⁷ à produção do conhecimento” adquire, nesta pesquisa, um outro contorno, aquele cominado pelas críticas feministas à ciência²⁸. Essa evidência é ponderada na minha preocupação em pensar as experiências de mulheres sem recair

²⁵ Na imagem, Mércia Albuquerque Ferreira, advogada pernambucana conhecida como a ‘advogada dos mil processos’, por ter militado em defesa de mais de mil presos políticos durante a ditadura militar brasileira, visita Gregório Bezerra, operário da construção civil e militante do movimento dos trabalhadores em Pernambuco, preso pelos agentes do regime militar. A fotografia foi feita após uma das mais truculentas ações do regime, na qual Gregório foi amarrado pelo pescoço e arrastado pelas ruas do Recife. Mércia Albuquerque foi sua advogada de defesa, presa e perseguida devido à sua postura combativa ao regime imposto.

²⁶ Para melhor compreender a discussão sobre a complexa relação entre lugar social e o de pesquisador(a), recomendo: *‘Questões teórico-epistemológicas à pesquisa social contemporânea: o pesquisador, o ator social e outros aspectos’*, de autoria de Fernando da Silva Cardoso e Mário de Faria Carvalho (2018).

²⁷ O conceito de obstáculo epistemológico proposto por Gaston Bachelard (1996) corresponde a um conjunto de axiomas que incidem, segundo o autor, em barreiras ao espírito científico livre. Os referidos paradigmas demonstram a insuficiência das abstrações construídas sobre a realidade que se dizem universais e que negam a experiência. Bachelard (1996) alude ao caráter de ‘obstáculo’ que está presente em toda generalização. Para tanto, argumenta que é no cerne do próprio ato de conhecer que o(a) pesquisador(a) se depara com as limitações epistemológicas em relação ao que busca refletir, pois: “O conhecimento do real é luz que sempre projeta algumas sombras. Nunca é imediato e pleno. As revelações do real são recorrentes. O real nunca é “o que se poderia achar”, mas é sempre o que se deveria ter pensado”. E reforça que: “Um obstáculo epistemológico se incrusta no conhecimento não questionado”. (BACHELARD, 1996, p. 19).

²⁸ Para além das especificidades teórico-analíticas e políticas que têm circunscrito o caloroso e importante debate sobre a díade mulher e ciência, refiro-me à essência da crítica feminista que, nas últimas décadas, tem buscado pensar o *status* do saber feminista. Para aprofundar a discussão e melhor compreender essa questão, sugiro: *‘Da Crítica Feminista à Ciência a uma Ciência Feminista?’*, de Cecilia Maria Bacellar Sardenberg (2007).

na desconsideração de seus lugares de fala²⁹ ou no estabelecimento de categorias teórico-analíticas marcadas por ideias racional-positivistas do saber. Diferentemente, situo-me [entre]olhares interdisciplinares. São as fissuras provocadas pela emergência do referido campo e da possibilidade de saberes plurais que contornam esta pesquisa. Trata-se da intenção de deslocar-me do lugar circunscrito pelo paradigma positivista para então pensar o resgate da dimensão sensível do saber enquanto primordial à produção do conhecimento alinhado com o lugar social ocupado e com a narrativa produzida pelas mulheres.

A impossibilidade – ou obstáculo, como sugere Bachelard (1996) – de serem apresentadas nesta pesquisa reflexões e premissas que sejam genuinamente associadas a uma epistemologia feminista é, ao mesmo tempo, uma certeza e o ponto inicial do qual parto. Artigo, tão-somente, a perspectiva de um saber *outro* que torne conhecidas e possibilite refletir sobre as lutas histórico-sociais protagonizadas por mulheres, ainda pouco problematizadas no cenário da pesquisa jurídica brasileira³⁰.

A ideia de um saber sensível, produzido a partir da valorização da experiência e em detrimento da representação racionalista da realidade, reside na consideração epistêmica e ético-política sobre o lugar social de quem pesquisa. O(a) pesquisador(a) acadêmico(a) não é apartado(a) do universo da investigação por uma óbvia neutralidade científica. Existe, na verdade, um atravessamento desses lugares por processos de exclusão que, no contexto da produção do conhecimento, permitem conjecturar, mesmo que de forma precária e localizada, caminhos para o

²⁹ Em linhas gerais, essa noção consiste no reconhecimento por parte da pessoa que se expressa a respeito da posição social a partir da qual o seu discurso é produzido. Na agenda feminista disputa-se o fundamento que legitima – ou não – os saberes produzidos sobre as experiências de mulheres. A respeito dessa questão, afirma Judith Butler que: “É minha sugestão que as supostas universalidades e unidade do sujeito do feminismo são de fato minadas pelas restrições do discurso representacional em que funcionam. [...] Não há dúvida, a fragmentação no interior do feminismo e a oposição paradoxal ao feminismo – por parte de “mulheres” que o feminismo afirma representar – sugerem os limites necessários da política da identidade. A sugestão de que o feminismo pode buscar representação mais ampla para um sujeito que ele próprio constrói gera a consequência irônica de que os objetivos feministas correm o risco de fracassar, justamente em função de suas próprias reivindicações representacionistas”. (BUTLER, 2015a, p. 23).

³⁰ Convido o(a) leitor(a) deste texto a realizar, assim como eu, uma busca despreziosa nos Bancos de Teses e Dissertações de Instituições de Ensino Superior brasileiras em busca de pesquisas oriundas do Direito que tematizem as intersecções entre memória, testemunho e questões de gênero afetas às mulheres durante a ditadura militar brasileira. A constatação construída (e sem exacerbado refinamento bibliométrico), evidencia que as pesquisas no âmbito da Pós-graduação em Direito, no Brasil, não têm se debruçado sobre esses campos/questões, como discutido anteriormente.

avanço de projetos políticos e científicos comuns. Não se trata, aqui, de uniformizar ou reduzir à ingenuidade as experiências de gênero que ora são estudadas, mas sim de perceber como seria a ciência “[...] quando os que a praticam forem diferentes e quando a categoria de gênero for levada em consideração”. (FARGANIS, 1997, p. 229).

Segundo Santos (Cecília, 2009), Donna Haraway pretende conciliar a questão da objetividade com a perspectiva ou posição do(a) sujeito(a) cognoscente. Dessa premissa decorre a sua proposta de uma ‘doutrina feminista da objetividade’, alternativa ao positivismo e ao relativismo, baseada na busca do que a autora mencionada chama de ‘conhecimentos situados’. Essa consideração, de certo modo, também está conectada com a perspectiva crítica assumida por Sandra Harding (1996) acerca da experiência colono-social de mulheres ocidentais, afastada de qualquer campo que não o de matriz ocidental, burguesa, branca e heterossexual.

Se, por um lado, faço atenção às críticas ao objetivismo e à desconsideração da experiência feminina como espaço pujante da pesquisa sobre questões de gênero, a partir das lições de Sandra Harding (1993; 1996) e Donna Haraway (1995), me deparo com um segundo aspecto epistemológico que também é fundamental na elaboração deste estudo: a necessária superação do modo de produzir conhecimento no direito notadamente marcado pela prática e pela técnica jurídica.

A atenção feita a esse aspecto decorre do isolamento da pesquisa jurídica em relação às demais matérias das Ciências Humanas e outras Ciências Sociais Aplicadas³¹, por um lado, e, por outro, da nítida confusão entre a prática/técnica jurídica³² e a produção do saber interdisciplinar. Não procuro, aqui, tomar uma demarcação rígida e fracionada do saber. Tampouco assumo um trajeto que ressalta a racionalidade dogmática do direito.

Considero a adoção de um trajeto teórico-metodológico que privilegia a realidade social, as experiências das mulheres e a utilização de metodologias e

³¹ Esse é um dos argumentos desenvolvidos por Marcos Nobre ao ponderar que a pesquisa em Direito, em relação à área das Ciências Humanas, encontra-se em situação de “relativa indigência”. (2005, p. 24).

³² Devido à falta de aproximação com outras áreas do conhecimento e consolidação de um marco interdisciplinar – dificilmente será visto o Direito em um consórcio de estudos em humanidades – “o padrão da pesquisa em direito no Brasil se tornou o parecer”. (NOBRE, 2005, p. 30-31).

técnicas interdisciplinares. Ambiciono escapar à construção de premissas que são pensadas antes de se ‘perguntar’ às pessoas envolvidas. Pois, como menciona Santos (Cecília, 2009, p. 46), um saber ‘não inocente’ “significa que o sujeito cognoscente está sensível às relações de poder, explicitando-as e tornando o conhecimento aberto a contestações”.

Epistemologicamente, a abordagem eleita, a qualitativa, é dimensionada, ao passo que é viabilizada, a partir de um estudo de natureza empírica. Ao invés de pensar o direito a partir de aportes técnicos ou doutrinários enquanto sendo o cerne das reflexões sobre as questões sociais que o tangenciam, proponho um movimento inverso. Articulo a reflexão sobre o campo jurídico a partir do reconhecimento de elementos ligados à realidade histórico-social na qual ele se insere. Trata-se da consideração da subjetividade, da volatilidade e da multidimensionalidade dos fatos sociais frente à racionalidade jurídico-positivista³³.

Assim, os estudos de caráter empírico inseridos no contexto em análise – da memória e da narrativa testemunhal – e preocupados com a significação dos quadros de violência e exceção a partir da narrativa das vítimas³⁴, devem percorrer um trajeto que privilegie o arcabouço epistêmico e metodológico oferecido por subáreas do conhecimento afins à Ciência Jurídica. A releitura que proponho revela-se, sob esse viés, e antes de tudo, enquanto uma postura sensível que pretende ressaltar as dimensões da subalternidade de mulheres enquanto dimensão que re-significa o modo pelo qual se pode pensar o direito.

A dimensão ‘empírica’ desta pesquisa é articulada com base em evidências qualitativas construídas *a partir do* – e não *sobre o* – mundo, fundamentadas na própria experiência (XAVIER, 2018), uma ‘sensação de saber’, como sugere Wickramasinghe (2006). As inferências apresentadas são capazes, tão-somente, de

³³ Menciono este termo como sendo um pressuposto de que na pesquisa jurídica existe forte centralidade do ato de investigar na representação do saber enquanto derivado exclusivamente de leituras marcadas pela verdade positivista, pela homogeneidade dos fatos sociojurídicos e pela dogmática. Aspectos que são tomados, na maioria das vezes, como sendo, simultaneamente, ponto de partida e de chegada das investigações.

³⁴ O emprego deste conceito se dá enquanto sinônimo à noção de significados que emergem sobre contextos de violência política e que possuem como marco à compreensão as narrativas de pessoas que viveram nestas épocas. São memórias orais, escritas, documentadas; histórias – ou estórias – que oferecem, seja de forma individual ou coletiva, direta ou indireta, sentido ao que outros(as) sujeitos(as) e grupos, em suas singulares condições, também experimentaram.

se aproximar – nunca descrever, narrar ou mensurar – da compreensão do fenômeno eleito e de suas principais nuances.

Na prática, articulo a pesquisa empírica como uma forma de produção de conhecimento que intersecciona produção e/ou análise de dados, de um lado, com a teoria de outro (XAVIER, 2018). Esse processo de intersecção, nesta investigação, assume uma dimensão interdisciplinar, de acolhida de distintos saberes. Ele pode ser mais ou menos evidente, explícita ou implicitamente organizado. Assim, denomino esse tipo de pesquisa como uma conduta investigativa que se desenvolve a partir da realidade, com a intenção de lançar mão de premissas também construídas no diálogo entre pesquisador(a) e fenômeno social.

As considerações realizadas anteriormente traduzem o que nomino de lugar epistêmico do(a) pesquisador(a)-sujeito(a), ou sujeito(a)-pesquisador(a)³⁵, que se dedica a problematizar o direito e, em específico, suas manifestações históricas, com base em pressupostos empiristas³⁶. Trata-se, aqui, da desconfiança quanto ao alcance do que se tem produzido sobre violência política, daquilo que tem se deixado de acolher. Da consideração ético-científica de que a leitura das condições de injustiça nesses períodos são um importante dado em termos epistemológicos e de potencialidade da experiência.

³⁵ O ato de pesquisar é, antes de tudo, um processo subjetivação de si. A posição ocupada por aquele(a) que se dedica à pesquisa representa um *loci* que media a intersecção entre diálogo/observação e a(o) *Outra* – seja o(a) sujeito(a) corporificado(a) em suas práticas sociais ou representado(a) a partir de fontes não-interativas no processo de investigação.

³⁶ Relaciono esse conceito como sendo o fortalecimento e/ou o estabelecimento de posturas formativo-políticas na construção do saber histórico. Em outras palavras, a procura por alternativas à substituição de métodos racionalistas – especialmente os de caráter cartesiano e positivista – que predominam neste campo do saber. Considero o processo de re-conhecimento da realidade histórica de modo sensível e dinâmico, valorizando o conhecimento dos atores sociais expressos nas fontes históricas.

2.2

Bricoleur...

Na presente tese opto por estabelecer um paradigma metodológico³⁷ nitidamente interdisciplinar. Considero que o campo denota evidências do mundo, baseadas, tão-somente, na experiência em si. Assim, a experiência como dado é assumida enquanto uma arena multifacetada, marcada por uma infinidade de singularidades capazes de, quando interpretadas, mostrarem outras realidades e perspectivas. Nesse sentido, considero que a pesquisa empírica, direcionada à produção de informações de caráter qualitativo, adquire uma importante dimensão ética em relação ao modo de produzir conhecimento jurídico e em relação ao seu grande valor no processo de aproximação com o universo eleito.

Conceitualmente, a abordagem qualitativa é aqui assumida a partir de dado trajeto, guiado por um conjunto de práticas materiais e interpretativas que ajudam a perceber o significado dos fatos. São essas práticas que auxiliam a pensar a realidade passada e presente com base em uma série de imagens (DENZIN; LINCOLN, 2006). Um campo que é “[...] interdisciplinar, transdisciplinar e, às vezes, contradisciplinar, que atravessa as humanidades [...]”, como sugerem Nelson, Treichler e Grossberg (1992, p. 11).

Não existe uma forma ‘correta’ de se aproximar da realidade³⁸. A dimensão qualitativa da pesquisa é mediada, justamente, pela potencialidade do fenômeno eleito em apresentar novos e plurais significados, expandindo os próprios cânones teóricos a partir dos quais é analisado. A abordagem qualitativa é um cristal³⁹ que,

³⁷ Poderia fazer menção à infinidade de instâncias de base filosófica que informam a metodologia das pesquisas científicas. Entretanto, destaco: o positivismo, o pós-positivismo, o construtivismo, o interpretativismo, o interacionismo simbólico, a fenomenologia, a hermenêutica, a teoria crítica, o feminismo, o pós-modernismo, dentre outros.

³⁸ Não coincidentemente, pesquisadores(as) que se dedicam à investigação qualitativa têm sido, segundo Denzin e Lincoln (2006), denominados de *soft sciences*. Também não é raro nos depararmos com afirmações de que suas pesquisas não possuem caráter científico ou que representam, tão-somente, subjetivismos ou meras explorações.

³⁹ O conceito de cristalização proposto por Laurel Richardson (1997) busca, em tese, refutar a premissa de que a pesquisa qualitativa parte da mera triangulação de técnicas enquanto mecanismo de validação dos dados e, conseqüentemente, da realidade observada. Nessa metáfora teórica os cristais assumem uma variedade infinita de formatos, simetrias, cores, padrões e mudam, a partir de um mesmo referencial, conforme é projetada luminosidade sobre eles. Assim é a pesquisa

a depender do modo como o iluminamos, pode cintilar diferentes luzes a partir de um mesmo ponto de referência. São prismas que, na representação proposta por Denzin e Lincoln (2006), refletem externalidades, que se refratam dentro de si, criando imagens e lançando-as em diferentes direções.

Aliado a essas práticas está o próprio lugar ocupado pelo(a) pesquisador(a). A partir dele, a opção pela abordagem qualitativa interliga-se à intenção de privilegiar o papel do(a) sujeito(a) que investiga enquanto o de um *bricoleur* – aquele que reúne imagens, transformando-as em montagens (DENZIN; LINCOLN, 2006).

O lugar de *bricoleur* que adoto é instituído a partir dos aspectos do universo em questão e do trajeto ora desenvolvido. Como refere Becker (1998), o método (*bricolage*), em pesquisas com esse feito, é instrumentalizado a partir de estratégias, metodologias e materiais empíricos que estão ao alcance do(a) pesquisador(a). Em suma, o processo de escolha das práticas de investigação é mediado pelas questões que são lançadas (WERNECK, 2008), assim como as perguntas sempre dependerão do contexto a partir do qual são formuladas⁴⁰.

Os paradoxos e opacidades que nos acompanham no estudo de questões marcadas historicamente e por elementos de gênero⁴¹ situam-me em um arranjo no qual analisar ‘dados’ é uma construção que exige compreensão e reflexão cíclicas dos objetivos da pesquisa. A *bricolage* nos permite, partir da criatividade, lidar com a multidimensionalidade dos fatos e das informações.

Em termos políticos, a assunção de minha função enquanto a de um *bricoleur* considera que a ciência é marcada por relações de poder. Afinal, descobertas têm implicações políticas, como asseguram Denzin e Lincoln (2006). Essa caracterização, por assim denominar, reflete o ato de pesquisar de forma

qualitativa. Reflete externalidades. Cada modo de narrar o mundo, como na metáfora richardsoniana, de incidir luz sobre o cristal, assume dada perspectiva.

⁴⁰ Essa premissa dialoga com a ideia de que a ‘descrição’ de ‘experiências vividas’ por outrem é, certamente, uma pretensão inatingível, mesmo que exista uma hierarquia quanto à credibilidade de argumentos apresentados – aspecto sempre presente nas ‘teses’ que fundam as pesquisas jurídicas. Howard Becker sugere pensar, diferentemente, em uma descrição densa da realidade – refutando a ideia de uma descrição completa –, que ressalte seus “aspectos relevantes, detalhes que podem ser abstraídos da totalidade dos detalhes e que nos ajudam a responder algumas questões”. (2014, p. 05).

⁴¹ Vide subitem 2.1 desta seção para retomar quaisquer explicações.

interativa e influenciada por questões como a “história pessoal, pelo gênero, pela classe social, pela raça e pela etnicidade” (DENZIN; LINCOLN, 2006, p. 20-21), que marcam a mim e outras(os) pesquisadoras(es) e as próprias pessoas que fazem parte do cenário investigado.

Este trespassar de técnicas e perspectivas converge na criação de múltiplos canais interpretativos, interdisciplinares, por essência. Faz mais do que transformar a *Outra* – ou aquilo que o materializa/retrata – em um objeto asséptico de investigação. O foco da pesquisa de base qualitativa, marcada pela *bricolage*, está na multiplicidade de métodos e aportes teóricos utilizados enquanto estratégia a acrescer profundidade e interdisciplinaridade ao estudo.

Como destacado até aqui, estruturo a presente pesquisa com base em alguns aspectos-chave. Primeiro, a prática metodológica adotada não é pensada em termos de sobreposição de uma técnica a outra, são utilizadas de maneira complementar. Em segundo lugar, que o processo de *bricolagem* é empregado no sentido de criar um conjugado de representações a respeito da realidade que interliguem cada dado ao argumento mais amplo em construção, e vice-versa. E, por fim, mas não menos importante, que esses processos não decorrem de um único discurso teórico ou de um único paradigma, dialogam com a dimensão empírico-qualitativa da investigação, ressaltando-a. Ou seja, não adoto um marco teórico único, específico, na pesquisa.

Portanto, a pesquisa de abordagem qualitativa surge como possibilidade de ressaltar a natureza histórica e socialmente construída⁴² da realidade investigada (BECKER, 1999). Trata-se de analisá-la não a partir dos processos rígidos da pesquisa jurídica tradicional, mas a partir do compromisso com uma perspectiva de ‘rigor científico’ que privilegie e torne central a importância dos *insights* forjados na aproximação e nas trocas com o universo da pesquisa e os(as) sujeitos(as). Essa é a dinâmica inventiva⁴³ que confere significado à presente investigação.

⁴² Ressaltar o ‘social’ em detrimento do ‘racional’, em se tratando do trajeto metodológico adotado, escapa à utopia de uma ‘maneira certa’ de fazer as coisas, de converter o *outro* a estilos rígidos e de considerar o ‘erro’, o devir, como insucesso da investigação, como nos alerta Becker (1999, p. 18).

⁴³ Essa noção dialoga com a ideia de que são os “requisitos que boas perguntas de pesquisa” que informam se “elas contribuem ao conhecimento existente e possuem alguma importância para o mundo real”. Escapar à lógica do rigor positivista, o que, de fato, requer maior atenção nas

2.3

Os documentos sensíveis e a alternativa(?) ética

Segundo Thiesen (2012, p. 03), são denominados ‘arquivos sensíveis’ aqueles que se formaram “a partir de documentos produzidos no período da ditadura militar, no Brasil, entre 1964 e 1985, cujo conteúdo informacional conteria segredos de Estado”. São arquivos que guardam relação “com a informação de que são portadores e a memória que se deseja reconstruir” (THIESEN, 2019, p. 06). Nesse sentido, para autora, expressam aspectos polêmicos e possíveis contradições que acompanham trajetória de vida de quem viveu este momento ou mesmo de seus descendentes. Faço uso do referido termo nesta tese como forma de ressaltar a perspectiva de compreensão dos processos e do contexto de produção dos documentos aos quais me refiro.

Assim, as explicações acerca da utilização da pesquisa documental neste estudo poderiam, com facilidade, ser precedidas de algumas notas sobre a importância que arquivos dessa natureza têm para a investigação de acontecimentos passados que envolvem direitos humanos⁴⁴. Contudo, são as dimensões da narrativa e das subjetividades guardadas e expressas nessas fontes sensíveis que fundam o argumento a partir do qual os arquivos são referenciados.

Conceitual e essencialmente, a pesquisa documental utiliza fontes que não sofreram tratamento analítico, ou seja, que ainda não foram apreciadas ou sistematizadas (KRIPKA; SCHELLER; BONOTTO, 2015). Assim, o documento é o elemento central desse tipo de investigação. A partir dele é que se pode

pesquisas empíricas de abordagem qualitativa, é, sem dúvidas o maior desafio que se pode enfrentar na produção de conhecimento verdadeiramente interdisciplinar e preocupado com o lugar da experiência (EPSTEIN; KING, 2013, p. 71).

⁴⁴ Esse assunto tem sido uma das questões centrais que cercam os quadros sociais pós-ditadura. O debate sobre a ‘judicialização da justiça de transição’ tem ganhado o campo de disputadas nos tribunais acerca das memórias presentes nessas fontes. De modo particular, a necessidade de serem reveladas as informações que esclarecem situações de graves violações de direitos humanos e que estão em poder de órgãos das Forças Armadas se sobressai nesses embates. Importante pesquisa sobre o tema foi realizada pela Rede Latino-Americana de Justiça de Transição (RLAJT) no âmbito de uma consultoria firmada com a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça brasileiro. Para mais informações, ver: *Tratamento de arquivo de direitos humanos na América Latina*, organizado por Shana Marques Prado dos Santos e financiado pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça (2016).

considerar alcançar algumas (possíveis) premissas que dialoguem com a problemática e com os objetivos da pesquisa.

O documento sensível transporta e reconstrói não só elementos históricos, mas possibilita o desvelar das subjetividades daqueles(as) que os formulam (THIESEN, 2019). Assim, assumo a noção sobre o que essa fonte representa como sendo ‘evidências do passado’ que materializam a experiência⁴⁵. Trata-se de uma perspectiva de leitura que mais se interessa pelos significados que podem ser construídos para além do documento, do que em relação ao uso da fonte em si. Tudo que serve ao ‘depoimento’ e à reconstrução de narrativas é considerado aqui como arquivo, nos termos sugeridos por Thiesen (2019).

Nesse sentido, os dados obtidos são decorrentes da base documental catalogada, a saber os requerimentos de anistia política feitos por mulheres à Comissão de Anistia do Ministério da Justiça brasileiro. A dimensão sensível estabelecida recorre a esses registros com a finalidade de explorar e reconstruir as narrativas sobre o universo eleito. Pronuncio, desse modo, a dimensão exploratória⁴⁶ que a investigação traz consigo.

A base de dados com a qual trabalho é composta de documentos públicos, fontes primárias. A noção de ‘documentos públicos’ abrange, basicamente, os arquivos governamentais, como os que foram catalogados nesta tese. Que estão em domínio de órgãos do Estado, chamados de “documentos arquivados” (CELLARD, 2008, p. 297). A nomeação dos documentos que foram catalogados nesta pesquisa enquanto ‘fontes primárias’ é destacada pelo fato de o material inventariado ainda não ter recebido nenhum tratamento analítico. Como também, no que concerne à pesquisa jurídica, trata-se de um estudo que privilegia a dimensão empírica e interdisciplinar dos temas em questão. Essas características são, de fato, aspectos que tornam a abordagem sobre o assunto simbólica e inovadora em relação a outras investigações já empreendidas.

⁴⁵ O conceito de experiência é central à idealização desta tese. Explico a dimensão sob a qual essa noção é assumida no subitem 2.6.

⁴⁶ Importante ressaltar que a dimensão exploratória deste estudo não se resume apenas às etapas de aproximação com o campo e de aprofundamento do tema eleito. Está interligada com todo o esforço em compreender os sentidos explícitos e implícitos nos documentos selecionados e de interseccioná-los com a base teórica eleita.

No contexto de estudos de base empírico-qualitativa em direito, a pesquisa documental é um instrumento relevante para o desvelar de possibilidades *outras* de interpretar esse contexto. Assume a configuração de um procedimento que enfatiza o uso de técnicas de coleta e de análise das informações voltadas a desenvolver movimentos interpretativos que interligam os elementos explícitos e implícitos que os perfazem.

Logo, a opção por mobilizar esse tipo de pesquisa se deve, essencialmente, a possibilidade de reconstruir o lugar e a centralidade das narrativas históricas de mulheres para a compreensão do quadro de violências às quais foram submetidas durante a ditadura militar brasileira. Ao retomar os requerimentos de anistia formulados por elas enquanto sendo documentos sensíveis (THIESEN, 2019), esta concepção passa a orientar temporalmente o quadro histórico passado e presente, assim como acerca do estabelecimento das experiências trazidas nessas fontes como instrumentos de reposicionamento da memória e do testemunho.

As explicações sobre a coleta das informações foram marcadas por outros aspectos que merecem ser esclarecidos. Toda a preocupação sensível com a seleção dos arquivos também se refere às questões éticas que os permeiam.

O Arquivo da Comissão de Anistia (CA-MJ⁴⁷), órgão ligado ao Ministério da Justiça, foi o contexto no qual se deu a coleta das informações utilizadas nesta investigação. Criada em 28 de agosto de 2001 através da Medida Provisória n.º 2.151 que, posteriormente, se transformou na Lei 10.559, de 13 de novembro de 2002, a Comissão possui como principais prerrogativas⁴⁸ reparar moral e economicamente as vítimas de atos de exceção, arbítrio e violações aos direitos humanos cometidas entre 1946 e 1988 (BRASIL, 2002).

⁴⁷ Posso, ao longo do texto, para evitar repetições, referir-me à Comissão de Anistia do Ministério da Justiça apenas a partir da abreviatura ‘CA-MJ’ ou como ‘Comissão’.

⁴⁸ A Comissão de Anistia é composta por 23 conselheiras(os), as(os) quais, em sua maioria, são agentes da sociedade civil ou professoras(es) universitári(as)os, sendo reservada uma indicação por parte das(os) anistiadas(os) e outra pelo Ministério da Defesa. No entanto, o órgão foi fortemente militarizado em sua composição a partir da ascensão do governo fascista de J. Bolsonaro e com a posterior evangelização conservadora promovida pela atual ministra da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, conforme indicou a recomendação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), do Ministério Público Federal (MPF), encaminhada ao referido Ministério, em abril de 2019. Para mais, ver: <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/2019/04/presenca-de-militares-compromete-independencia-da-comissao-de-anistia/>.

Não obstante, a reunião de informações necessárias à viabilização deste estudo foi marcada por dificuldades⁴⁹ que, cotidianamente, permeiam a complexa relação entre pesquisadoras(es) e órgãos, especialmente os de caráter público, que detêm informações necessárias à produção de conhecimento acadêmico⁵⁰.

Dois aspectos centrais perfizeram as barreiras que, antes mesmo do ingresso no espaço mencionado, dificultaram enormemente a reunião dos dados. Primeiro, a dúvida quanto ao caráter público dos processos e, por outro lado, acerca da impossibilidade de se sistematizar uma amostragem representativa do universo de cerca de 77 mil requerimentos existentes na CA-MJ. Uma vez que, com base em algumas conversas com pessoas que trabalharam na Comissão, supúnhamos não haver um tratamento arquivístico e hospedagem do referido material em uma base de dados digitalmente organizada.

O empecilho referido acima foi superado depois de alguns contatos mediados⁵¹ com a Secretaria da Comissão de Anistia durante os meses de outubro e novembro de 2017. Explicados, por meio de um e-mail, os fins e a natureza da investigação em andamento, logo me foi encaminhado o trâmite burocrático que deveria percorrer para que fossem avaliados por uma comissão da CA-MJ os aspectos formais e éticos da proposta de pesquisa.

Atualmente a Comissão de Anistia considera a possibilidade de conferir acesso externo a requerimentos dessa natureza quando observadas uma das seguintes hipóteses (COMISSÃO DE ANISTIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2018):

⁴⁹ Como forma de contribuir com outras(os) pesquisadoras(es) que, porventura, desejem realizar pesquisas na referida base de dados, apresento nos apêndices desta tese um fluxograma com algumas orientações e os fundamentos jurídicos para acesso às informações.

⁵⁰ A relação campo/pesquisador(a) sempre é marcada pelas tensões e dificuldades de acesso a informações públicas. Não existe no Brasil uma cultura de reciprocidade entre entendidas e universidade. Não é raro vermos pesquisadoras(es) desistirem ou reformularem quase que por completo suas pesquisas devido a recusas e ou autorizações de acesso parciais a dados que estão em poder do Estado ou mesmo de instituições privadas.

⁵¹ Registo e agradeço a generosidade da professora Ela Wiecko Volkmer de Castilho que, após assistir à apresentação de um ensaio ligado a esta pesquisa durante o 13º Congresso Mundos de Mulheres e Seminário Internacional Fazendo Gênero 11, na Universidade Federal de Santa Catarina, gentilmente se disponibilizou a mediar o meu contato com a Secretaria da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Do mesmo modo, ressalto a gentileza da professora Carolina de Campos Melo, que sempre se dispôs a me situar quanto à pesquisa nesta base de dados.

- i. Requerentes e procuradores(as) devidamente constituídos(as) – desde que encaminhem a solicitação para o e-mail do órgão e anexem cópia do documento pessoal com foto;
- ii. Pesquisador(a) e sociedade em geral, considerando a finalidade histórica do pedido; e,
- iii. Cidadãos(ãs) que necessitem de informações contidas em Processo de Anistia para a defesa de um direito humano seu.

Como se observa, a minha solicitação corresponde a segunda hipótese descrita. Foi requisitado que fossem juntados aos autos do protocolo do meu pedido, cópia do documento pessoal com foto, um Termo de Responsabilidade⁵² fornecido pelo órgão, devidamente preenchido e assinado, além de uma breve exposição de motivos explicando o porquê do pedido de acesso⁵³.

De modo amplo, todo esse trâmite tem respaldo e é influenciado, mesmo que indiretamente, por algumas normas e preceitos jurídicos que foram construídos a partir dos diversos embates políticos e jurídicos sobre o acesso a documentos que remetem ao passado recente em torno da ditadura militar brasileira. A título de informação, no âmbito da Comissão de Anistia, atualmente, a possibilidade de formulação de uma solicitação desse caráter é fundamentada com base na Constituição Federal, na Lei de Acesso à Informação e no Parecer n. 01518/2016/CONJUR-MJ/CGU/AGU de 04/11/2016 da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça.

Os preceitos que têm sido mobilizados no âmbito da CA-MJ são fundamentados com base nas normas referidas anteriormente. Fundamentalmente, parte-se das premissas introduzidas pelo art. 5º, inciso XXXIII⁵⁴, bem como no

⁵² Os termos de responsabilização estabelecidos pelo órgão e aos quais me vinculei juridicamente quanto ao uso das informações concedidas também podem ser acessados em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia/consulte-o-seu-processo/termo-de-responsabilidade-acesso-ao-acervo.doc/view>. Para mais informações, vide Anexo 01.

⁵³ São apresentadas duas possibilidades à juntada desses documentos: através do e-mail da Secretaria da Comissão ou por meio do protocolo eletrônico do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do respectivo Ministério. Fiz opção pela formalização do pedido através do SEI.

⁵⁴ [...] XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, **ou de interesse coletivo ou geral**, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (BRASIL, 1988, p. 26, grifo nosso).

inciso II do §3º do art. 37⁵⁵ – no que diz respeito a dinâmica jurídica de acesso à informação no Brasil – e no §2º do art. 216⁵⁶ – em relação à importância cultural material da imaterial dos dados públicos –, todos os dispositivos da Constituição Federal.

Para além desses aspectos, os contornos mais bem definidos e a operacionalidade trazida pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação⁵⁷, também são mobilizados na dinâmica da Comissão de Anistia a partir do Parecer n. 01518/2016/CONJUR-MJ/CGU/AGU de 04/11/2016, resultado de um trabalho conjunto entre o Ministério da Justiça, a Controladoria e a Advocacia Geral da União.

Assim, o requerimento para a coleta das informações foi recebido administrativamente durante o mês de dezembro de 2017, por meio do Sistema de Protocolo Eletrônico do respectivo Ministério, sob o Processo SEI nº 08000.000820/2018-41. Em meados de janeiro de 2018 obtive, finalmente, a confirmação do aceite quanto à possibilidade de reunião das informações necessárias à realização desta pesquisa no Arquivo da CA-MJ.

Quanto às considerações éticas no processo de geração dos dados, adotei os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) sobre Pesquisa nas Ciências Humanas e Sociais (2016). Recentemente instituída, a referida norma passou a abarcar as especificidades das investigações desenvolvidas nessas áreas e que fogem às diretrizes apresentadas na Resolução nº 466/2012 que dispõe sobre pesquisa envolvendo seres humanos (2012).

⁵⁵ Esse dispositivo realça a responsabilidade do Estado em disciplinar as formas de participação dos usuários na administração pública direta e indireta. Para tanto, indica que deve ser dado acesso aos cidadãos a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, conforme os preceitos que especifiquei na nota acima. Esse aspecto se desdobrou, posteriormente, na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação.

⁵⁶ Art. 216. - Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, **portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira** [...]. (BRASIL, 1988, p. 68, grifo nosso). O parágrafo segundo do referido artigo da Constituição Federal ganha instrumentalidade a partir dos aspectos introduzidos pela nova Lei de Acesso à Informação.

⁵⁷ Pode-se afirmar que, em linhas gerais, os principais avanços trazidos pela referida lei dizem respeito à transparência e à operacionalidade no acesso às informações mantidas em arquivos de entidades da administração pública. Foi firmado, ao menos em termos legais, qual o entendimento tomado pelo Estado brasileiro sobre o que, de fato, é um dado de caráter sigiloso. (BRASIL, 2011).

A despeito de existir um robusto conjunto de normas que situa os dados documentais ora analisados como de caráter público, como descrito anteriormente, entendo haver alguns outros preceitos éticos que considero ser necessário sublinhar nesse percurso. Situo as narrativas das mulheres extraídas dessas fontes, e com as quais dialogo neste estudo, como estando em um lugar que, sensivelmente, tocam suas experiências de vida.

Assim, foi preciso, enquanto pesquisador, localizar alguns pontos chave e mobilizá-los a fim de evitar quaisquer exposições das pessoas citadas, como sugere a Resolução nº 510/2016 do CNS. Princípios relacionados à condição de vulnerabilidade e da horizontalidade entre pesquisador(a) e as pessoas envolvidas – falo de suas narrativas pessoais –, aliada à adoção de estratégias textuais, metodológicas e analíticas, como sugerem Guerriero e Minayo (2013, p. 763), foram seguidas com o fim de construir um processo de investigação baseado no “diálogo entre subjetividades, implicando reflexividade e construção de relações não-hierárquicas”, como dispõe a referida Resolução (CNS, 2016, p. 08).

Dialogo, tão-somente, com narrativas que são de grande valor à memória nacional e que já foram, de diferentes formas, apresentadas à sociedade pelas próprias mulheres, seja por meio de publicações oficiais e/ou de caráter acadêmico. As narrativas, mesmo desconhecidas de grande parte da comunidade acadêmica e da população, não são um dado sigiloso nas vidas das requerentes. Como apresentado na caracterização do estado da arte sobre os temas em questão, outras pesquisas já se debruçaram sobre aspectos de algumas delas.

De fato, a fonte da qual parto quando da coleta desses dados é que se caracteriza como singular. Por não existir, seja no campo jurídico ou em outra área do saber, outro estudo que busque trabalhar com narrativas femininas sobre a ditadura brasileira a partir de seus requerimentos formulados à Comissão de Anistia, tive que instituir alguns preceitos bastante próprios. Ética e politicamente, o bom emprego dos princípios que me referi anteriormente situa, tão-somente, a transparência e a relevância dos dados (SIMONS; PIPER, 2015) para a presente pesquisa.

Superadas as questões éticas citadas, deparei-me com uma outra dificuldade operacional, para além da imprevisibilidade sobre a (não)publicidade do acesso às informações, com a qual muitos pesquisadores(as) também lidam quando da intenção de analisar dados provenientes de arquivos públicos. A saber: a baixa qualidade de sistematização que os bancos de informações oferecem à viabilidade de execução das investigações.

Logo após o recebimento do parecer da Comissão de Anistia que confirmava sobre a autorização de acesso às informações, nos foi esclarecido que os requerimentos feitos à Comissão estavam digitalizados e armazenados em uma base de dados digital sem tratamento arquivístico. Que os descritores e demais filtros de busca se restringiam a palavras-chave ou termos, e que não havia no sistema outras ferramentas mais avançadas para o refinamento desse processo.

A partir desse momento passei a contar com as orientações e o acompanhamento na coleta das informações da chefe⁵⁸ da Divisão de Arquivo e Memória da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça e não mais pela Secretaria do órgão. Assim sendo, após novamente explicar o objetivo que orienta esta tese, foram sugeridas duas alternativas à continuidade do processo de busca (VALE, 2018):

- i. Informar os nomes das mulheres perseguidas que teria interesse em acessar os requerimentos. Neste caso, seria necessário que especificasse os nomes completos de cada requerente; ou,
- ii. Agendar uma visita à Comissão de Anistia para que pudesse pesquisar diretamente na base de dados.

Essas duas possibilidades não ofereciam operacionalidade ao objetivo geral que, inicialmente, ponderei para a realização do estudo, o que, na época, preocupou-me inesperada e imensamente.

Todavia, entre os meses de janeiro e fevereiro de 2018, após explicar de maneira ainda mais minuciosa o que buscava com a realização do estudo, iniciei

⁵⁸ Tive a sorte de ter contado ao longo dessa pesquisa com o auxílio de mulheres incríveis. Mayara Nunes de Castro do Vale foi mais uma delas. Registro e agradeço o quanto a sua paciência e de suas(seus) estagiárias(os), na Divisão de Arquivo e Memória da Comissão de Anistia, foi decisiva na delimitação da amostragem deste estudo.

uma extensa e contínua troca de e-mails, quase que diariamente, com a chefia da Divisão de Arquivo da CA-MJ. Debates nesse período múltiplas e diferentes estratégias de busca que pudessem viabilizar o refinamento da amostragem de informações.

Esse processo foi crucial para a qualidade e à manutenção, ao menos grosso modo, da ideia a partir da qual havia partido para elaborar esta tese. E, porque não dizer, me encorajou a enveredar por outros caminhos que, até então, não tinha considerado. Especialmente, fez com que enxergasse a possibilidade de viabilizar um estudo que valorizasse muitos dos aspectos metodológicos que, com ânimo, expliquei até aqui.

O trajeto que compreende a eleição de alternativas ao refinamento das buscas foi totalmente embrincado com as características amostrais desta pesquisa. Foi decisivo à consideração da dimensão empírica, das categorias de análise que foram posteriormente sistematizadas e à definição da técnica de análise a ser empregada.

Assim, adiante, detenho-me às particularidades do percurso de fixação dos descritores utilizados na coleta das informações, tendo como base a explicação dos contornos do universo e da amostragem delimitada.

2.4

A amostragem e aquelas que narram

Todo e qualquer estudo que tenha origem na interpretação do mundo em sua dimensão empírica necessita selecionar um *corpus* a partir do qual se pretende argumentar, narrar, evidenciar, esclarecer ou mesmo contestar uma dada premissa. Adicionada a esse aspecto, é elementar a necessidade, segundo Bauer e Aarts (2015), de ‘justificar’ a eleição das evidências que servem de fundamento à investigação.

Nesse sentido, as estratégias que utilizei para superar as dificuldades de acesso e a baixa qualidade do tratamento dos dados da Divisão de Arquivo e Memória da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, acabaram por constituir os contornos base da amostragem deste estudo. Em suma, trata-se de uma amostragem representativa e, de certo modo, aleatória, quiçá acidental.

Esse tipo de amostragem ultrapassa a tese de que o desenho de um dado campo necessita ou mesmo pode ser apresentado de maneira completamente acabada. A chave para decifrar esse enigma está na representatividade (BAUER; AARTS, 2015, p. 41). Aqui, considera-se que a amostra representa dado grupo somente se considerado determinado número de critérios aplicados com o objetivo de alcançar representabilidade. Pois, segundo Bauer e Aarts (2015, p. 42): “a qualidade do referencial de amostragem é medida pelo quanto ela não consegue abranger todos os elementos que devem ser pesquisados (não cobertura)”. E sintetizam, em linhas gerais, que uma amostragem representativa conseguirá a melhor descrição possível do universo eleito, apesar de se pesquisar apenas parte dele.

Logo, essa estratégia é bem-vinda ao presente estudo por estimar as especificidades dos materiais disponíveis enquanto percurso à definição da representação amostral – ou do *corpus* da pesquisa. Não assumo este trajeto como um dado final produzido a partir de critérios racionais de busca. Trata-se de algo definido pela dinâmica e pelas dificuldades encontradas ao longo do processo de investigação, como citei.

Assim, o caráter aleatório da amostragem se deve a um aspecto já ressaltado, a saber, a necessidade de recorrer a filtros de busca no processo de definição da base de dados a ser utilizada, devido à baixa tratamento das informações. Posso destacar, ao menos, três etapas de filtragem. Ao passo que as desenvolvia, re-dimensionava os interesses previamente definidos nesta pesquisa à luz do próprio campo. Neste sentido, as possibilidades de busca oferecidas pelo tratamento arquivístico da fonte de informações da CA-MJ foram, aos poucos, construindo o corte epistemológico da pesquisa.

A delimitação da amostragem por representação considera um quadro de informações fornecidas pela Comissão de Anistia acerca da existência, até o ano de 2018⁵⁹, de mais de 77 mil requerimentos direcionados ao órgão. Trata-se de um universo bastante amplo e que pode ser vislumbrado a partir das informações a seguir sobre o número de solicitações, considerando o ano de atuação e o estágio em que se encontram (COMISSÃO DE ANISTIA, 2018).

Tabela 01 – Universo de requerimentos, segundo ano de atuação e nível (*)

Ano de atuação	Pedido de revisão	Recurso	Turma	Total Geral
2001	248	90	4	342
2002	272	528	16	816
2003	396	927	62	1385
2004	168	246	74	488
2005	53	191	44	288
2006	68	267	171	506
2007	54	193	288	535
2008	240	160	258	658
2009	33	133	470	636
2010	26	92	710	828
2011	35	57	848	940
2012	14	66	712	792
2013	10	44	918	972
2014	10	17	885	912
2015	1	14	1133	1148
2016		1	735	736
2017			968	968
2018			187	187
Total Geral	1628	3026	8483	13137

⁵⁹ Devido ao desmonte da Comissão de Anistia, sobretudo no ano de 2019, todos os contatos feitos no sentido de atualizar as referidas informações foram frustrados.

(*) Para se evitar dupla contagem, deve ser observado que requerimentos em revisão também constam na tabela de apreciados. Ao mesmo tempo, requerimentos em atos de atos de finalização não constam em nenhuma das tabelas (apreciados ou penderes de apreciação).

Fonte: Comissão de Anistia do Ministério da Justiça (2018).

A primeira etapa do processo de delimitação da amostragem correspondeu ao momento em que solicitei à chefe do Arquivo da Comissão que buscasse informações a partir dos seguintes descritores: “mulher” e “tortura”. Em resposta, fui informado que se procurássemos pelo prefixo “tortur*”, esta incluiria os termos tortura, torturado, torturada, torturador, entre outros com o mesmo radical. E, por outro lado, acerca da impossibilidade de busca pelo sexo da pessoa requerente. O sistema da CA-MJ retornou todos os requerimentos que possuíam relação com o prefixo “tortur*”. Neste retorno obtivemos um número de, naquele momento, 11.770 pedidos.

Passamos, desse modo, a pautar as informações apenas a partir do termo “torturada”. Esse filtro diminuiu a procura de forma considerável, reduzindo o universo de possíveis requerimentos a um total de 779.

Na terceira etapa da delimitação da amostragem o conjunto de ações compreendeu a estratégia de combinar termos de busca. Abrangemos a pesquisa com base nas palavras “presa” + “torturada”, o que reduziu o número anterior a 625 retornos.

Em um quarto passo de investigação a busca por combinação abarcou algumas ramificações. Primeiro, a partir dos termos “presa + torturada + sexua*” (“sexua*” abrangia qualquer palavra com esse radical), obtivemos um retorno de 71 resultados. Para “presa + torturada + estupr*” (estupr* compreenderia qualquer palavra com esse radical) alcançou-se 57 resultados. Adicionamos as palavras “abuso” e “abusada” e combinamos “presa + torturada + abus*”, que retornou 122 respostas. Somados estes resultados e excluídos os requerimentos duplicados, alcançamos uma amostra de 191 solicitações.

No universo descrito anteriormente havia alguns requerimentos que tinham homens como solicitantes; que apenas citavam as torturas pelas quais as mulheres,

de uma forma geral, passaram durante a ditadura, ou que colocavam cópias de trechos de depoimentos encontrados em livros sobre o período com essas menções. Apesar de, nessa etapa da pesquisa, já ter muito clara a intenção de analisar narrativas mobilizadas por mulheres, decidimos analisar estes requerimentos (dez, ao todo) junto à amostra de 191 solicitações para, então, definir com quais documentos trabalharia. Considerei avaliá-los para saber se, de fato, haveria ou não relação dos documentos com os objetivos da pesquisa, aspecto que, conforme explicado a seguir, seria constatado negativamente.

Definida a versão preliminar da amostra, viajei então à cidade de Brasília e lá permaneci entre os dias 16 e 20 de abril de 2018, para que pudesse ter acesso ao material e conhecer o Arquivo da Comissão de Anistia.

Em posse dos 191 requerimentos eleitos, passamos à quinta etapa do desenho amostral do estudo. Este passo compreendeu a sistematização dos requerimentos, entre os meses de abril, maio e junho de 2018, com o objetivo de, após a leitura preliminar, excluir documentos que não tivessem relação com os desígnios da investigação.

Primeiramente, realizei uma análise prévia, a qual ocasionou na criação de algumas notas que destacaram aspectos que me chamaram atenção nos 191 requerimentos. Em seguida, e considerando essas observações, retirei da amostragem documentos considerando os seguintes critérios: pedidos formulados por homens e mulheres que não guardavam relação com a pesquisa⁶⁰; requerimentos que não apresentavam substrato documental para viabilizar uma análise coerente sobre as narrativas expressas⁶¹ e solicitações que foram indeferidas pela Comissão de Anistia por inconsistência das informações⁶².

A aplicação desses critérios resultou em uma significativa diminuição da amostra. Somente 74 requerimentos continuavam a ter relação com o objetivo

⁶⁰ Requerimentos que decorriam de outras narrativas e aspectos que não as questões de gênero.

⁶¹ Em sua maioria, solicitações nas quais sequer aparecem as solicitantes. São peças protagonizadas por seus(suas) advogados(as), como se processos judiciais o fossem.

⁶² Considero o filtro realizado pelas(os) conselheiras(os) da Comissão ao analisarem e constatarem que as demandas citadas não se tratavam de pedidos passíveis de reparação, que fugiam à esfera do referido órgão ou que não possuíam fundamento.

instituído na pesquisa. Foram desconsiderados após essa etapa de classificação 117 requerimentos.

O universo de 74 solicitações, após a leitura prévia e a posterior aplicação dos critérios qualitativos mencionados, apresentou um quadro de documentos que dialoga com os objetivos instituídos nesta pesquisa. Em suma, são requerimentos que oferecem, em maior ou menor medida, subsídios à compreensão sobre a centralidade da figura da vítima, da construção da verdade em narrativas testemunhais ou em que medida a memória produzida por mulheres é produzida a partir de paradigmas de gênero. Nesse sentido, trata-se de solicitações que apresentam elementos à reflexão de categorias que podem, porventura, contribuir com a abordagem e dimensionamento da memória e da narrativa testemunhal sobre graves violências sofridas por mulheres durante a ditadura militar brasileira.

A partir dessa etapa de delimitação do *corpus* da pesquisa, fiz uso de um critério que representa, novamente, uma preocupação ética – e não necessariamente legal – quanto ao uso dos referidos requerimentos. Apesar de comporem uma base de dados passível de ser acessada por pesquisadores(as) e outros grupos previstos em norma interna do Ministério da Justiça, nem todas as histórias que os perfazem são de caráter público.

Assim, investiguei e cataloguei quais das histórias que compunham os 74 pedidos restantes eram de caráter público. Para tanto, realizei buscas na internet utilizando o nome completo das requerentes e filtros que, eventualmente, remetesse a acontecimentos ligados à ditadura brasileira. Constatei a ‘publicidade’ das histórias das mulheres envolvidas se verificado que a informação era proveniente de sites oficiais do Governo (Memórias Reveladas, Comissão de Anistia, Ministérios diversos, entre outros), de uma outra fonte (sites de movimentos sociais ou agências de notícia) que possibilitasse atestar a veracidade do dado, ou apresentada em algum outro estudo que estivesse disponível em banco de teses e dissertações, revistas científicas ou livros; e, por fim, se verificado que a informação pode ser acessada por qualquer pessoa que, assim como nós, busque ter conhecimento sobre alguma das referidas mulheres e suas histórias.

A aplicação desse critério e posterior categorização dos documentos quanto à sua publicidade culminou na exclusão de 26 requerimentos. Ou seja, não verifiquei a existência de alguma base de dados ou outro tipo de informação que pudesse atestar que, em algum outro momento, já haviam sido apresentadas à sociedade as histórias narradas nos respectivos pedidos.

Dentre os 48 requerimentos que restaram após a aplicação do referido filtro, procedi com a exclusão de outros 10 requerimentos após a leitura e categorização de cada um deles. Constatei após a leitura e categorização que estes documentos, apesar de encaixarem-se nos filtros aplicados até esta etapa, mantinham pouca relação com os assuntos mais recorrentes nos outros 38 pedidos de anistia.

Dessa forma, a amostragem final da pesquisa restou circunscrita a 38 pedidos de reparação feitos à Comissão de Anistia brasileira entre os anos de 1964-1974, são eles:

Tabela 02 – Amostragem de pedidos de reparação feitos à Comissão de Anistia brasileira utilizados na pesquisa

Requerimento de Anistia nº	Nome da Requerente	Ano em que foi presa
2003.01.16198	Clari Izabel Dedavid Favero	1970
2001.01.01604	Cleuzer de Barros	1969
2001.02.00685	Criméia Alice Schmidt de Almeida	1968
2010.01.66457	Darci Toshiko Miyaki	1972
2004.01.43010	Darcy Andozia Azevedo	1974
2012.01.71018	Eleonora Menicucci	1971
2003.01.29115	Eliana Lorentz Chaves	1970
2004.01.48523	Estrella Dalva Bohadana Bursztyn	1970
2013.01.72566	Gilda Cosenza Avelar	Filha de presa/o política/o
2002.01.08234	Gilse Maria Westin Cosenza	1968
2003.01.33895	Ilda Martins da Silva	1969
2002.01.08787	Inês Etiene Romeu	1971

2003.01.34834	Isabel Maria Gomes da Silva	Filha de presa/o política/o
2006.01.52793	Janaína de Almeida Teles	1972
2001.01.00199	Jane de Alencar	1972
2013.01.72569	Juliana Cosenza Avelar	Filha de presa/o política/o
2004.01.46177	Loreta Kiefer Valadares	1969
2008.01.61268	Margarida Maria Pires Godinho	1973
2001.01.04185	Maria Amélia de Almeida Teles	1972
2003.02.24067	Maria Augusta Carneiro Ribeiro	1968
2006.01.53540	Maria de Fátima Nolasco	1974
2006.01.53384	Maria Dilênia Valença Barret	1973
2005.01.51947	Maria do Rosário Cunha Peixoto	1969
2003.21.27840	Maria Helena Guimarães Pereira	1972
2009.01.65742	Maria Inez Vieira Furtado Ferraiolo	1970
2003.01.33340	Maria Madalena Prata Soares	1967
2006.01.55579	Maria Pavan Lamarca	Exilada
2002.01.13991	Marilene Corona Franco	1971
2002.01.12668	Marina Vieira da Paz	1971
2001.01.00395	Maura Pires Ramos	1974
2002.01.09122	Mércia de Albuquerque Ferreira	1964
2001.02.01561	Míriam Marreiro Malina	1973
2011.01.70403	Nilce Azevedo Cardoso	1972
2003.01.21868	Robêni Baptista da Costa	1971
2004.01.45836	Rosalina de Santa Cruz Leite	1971
2008.01.61248	Roseli Fátima Senise Lacreta	1971
2001.03.01082	Tania Martins Roque	1964
2002.01.05984	Vera Sílvia Magalhães	1970

Fonte: Comissão de Anistia do Ministério da Justiça (2018).

As mulheres-militantes mencionadas anteriormente são apresentadas a seguir a partir de uma breve biografia e de suas imagens pessoais. Procuro, com esta apresentação das mulheres-militantes, aproximar o(a) leitor(a) dos rostos que a história esconde:



Clari Izabel Dedavid Favero – integrou o movimento estudantil secundarista através da União Gaúcha de Estudantes Secundaristas. Esteve ligada, também, ao Movimento 21 de Abril e à Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares), no estado do Paraná.



Cleuzer de Barros – trabalhava como secretária administrativa e exercia a sua militância política no Movimento Estudantil da Universidade de São Paulo.



Criméia Alice Schmidt de Almeida - militante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e ex-guerrilheira no Araguaia, iniciou sua militância política ainda na escola secundária. Coursou Enfermagem na Faculdade Ana Nery, no Rio de Janeiro, onde foi presidente do diretório estudantil. Após o AI-5 entrou para a clandestinidade e foi para a região onde posteriormente teve início a Guerrilha do Araguaia.



Darci Toshiko Miyaki – iniciou sua militância política no movimento estudantil da Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo e, em seguida, junto ao Partido Comunista Brasileiro (PCB). Contribuiu com a formação do agrupamento que deu origem à Ação Libertadora Nacional (ALN), na qual passou a atuar entre os estados de São Paulo e Rio de Janeiro.



Darcy Andozia Azevedo – pedagoga, Darcy trabalhava à época como secretária e militava junto aos movimentos de estudantes e padres dominicanos (este último movimento tinha na figura de Dom Evaristo Ams um importante representante).



Eleonora Menicucci – à época estudante de Sociologia e trabalhando como professora do ensino fundamental, foi militante do Partido Operário Comunista (POC) na cidade de São Paulo.



Eliana Lorentz Chaves – cantora, ligada ao movimento da música popular brasileira, foi militante da Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares) e, em seguida, da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), no estado do Rio Grande do Sul.



Estrella Dalva Bohadana Bursztyn – foi militante do movimento estudantil e do Partido Operário Comunista (POC) em Volta Redonda, no Rio de Janeiro.



Gilda Cosenza Avelar – filha de Gilse Maria Westin Cosenza, foi perseguida pela ditadura durante grande parte de sua infância devido à perseguição política à sua mãe e seu pai.



Gilse Maria Westin Cosenza - exerceu sua luta política na Juventude Estudantil Católica (JEC), um braço da Ação Popular. Na universidade, integrou diretórios acadêmicos e o movimento estudantil.



Ilda Martins da Silva – foi militante em defesa da causa operária e no contexto das lutas sindicais, exercendo a sua militância junto à Ação Libertadora Nacional (ALN) no estado de São Paulo.



Inês Etiene Romeu – única sobrevivente da Casa da Morte, centro de tortura clandestino do regime militar localizado em Petrópolis, Rio de Janeiro. Em sua militância integrou o comando da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR).



Isabel Maria Gomes da Silva - filha de Ilda Martins da Silva, foi perseguida pelos agentes da ditadura militar durante grande parte de sua infância. Conviveu com a perseguição dos agentes da ditadura devido à militância de seus pais.



Janaina de Almeida Teles – foi presa política, mesmo ainda criança, na Operação bandeiras (Oban). É filha dos antigos militantes do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Maria Amélia de Almeida Teles, a Amelinha, e César Augusto Teles.



Jane de Alencar – à época das perseguições sofridas, era professora de um grupo de jovens na periferia de Niterói e militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR).



Juliana Cosenza Avelar – filha de Gilse Maria Westin Cosenza, foi perseguida pela ditadura ainda mesmo antes de nascer e durante grande parte de sua infância.



Loreta Kieter Valadares – foi militante do movimento estudantil da Ação Popular (AP) e, também, do Partido Comunista do Brasil (PC do B).



Margarida Maria Pires Godinho – trabalhando como secretária administrativa, colaborou com as atividades de resistência do Grupo Unidade (GU) e do Movimento Popular de Resistência (MPR), no estado do Rio de Janeiro.



Maria Amélia de Almeida Teles – professora atuante na educação básica à época do início das perseguições pelos agentes do regime militar, foi, igualmente, militante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).



Maria Dilênia Valença Barret – trabalhando enquanto auxiliar de escritório, Maria Dilênia militava na Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) na cidade do Recife, em Pernambuco.



Maria do Rosário Cunha Peixoto – trabalhava na Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais como professora; foi perseguida e presa devido os seus posicionamentos políticos contra a regime militar.



Maria Helena Guimarães Pereira – jornalista, exercia as suas atividades de redatora e tradutora à época das perseguições e prisão sofrida. Mantinha relação com perseguidos(as) políticos(as) pelo regime militar, tais como Frei Betto.



Maria Inez Vieira Furtado Ferraiolo – jornalista, era militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) e, depois, passou a integrar a Ala Vermelha do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).



Maria Madalena Prata Soares – fazia parte da União Estudantil de Uberaba e também da Ação Popular (AP), atuando no estado de Minas Gerais.



Maria Pavan Lamarca – integrou a retaguarda dos movimentos de resistência armada contra a ditadura. Casada à época com o Capitão Carlos Lamarca, exilou-se em Cuba a pedido de seu esposo, como forma de proteger os filhos do casal.



Marilene Corona Franco – atuou contra o regime militar no âmbito do movimento estudantil da Universidade do estado da Guanabara (UEG), no Rio de Janeiro. Utilizou a sua casa como refúgio para outras(os) militantes perseguidas(os) pelos agentes da repressão.



Marina Vieira da Paz - militou no movimento estudantil da Universidade Federal de Goiás e na Ação Popular (AP).



Maura Pires Ramos – como professora na educação infantil, atuava também como integrante do movimento estudantil da Universidade Regional do Nordeste, hoje Universidade Estadual da Paraíba, e da Ação Popular (AP).



Mércia de Albuquerque Ferreira – conhecida como a ‘advogada dos mil processos’ devido a sua atuação na defesa de presas(os) políticas(os) pela ditadura na cidade do Recife e no Brasil, além de atuar nas causas relacionadas à firmação de direitos da mulher.



Miriam Marreiro Malina – jornalista, era filha de um dos dirigentes do Partido Comunista Brasileiro (PCB).



Nilce Azevedo Cardoso – realizou sua militância na Juventude Universitária Católica (JUC) e logo em seguida na Ação Popular (AP), na cidade de São Paulo.



Robêni Baptista da Costa – estudante secundarista, atuava junto à União Nacional dos Estudantes (UNE), exercendo a sua militância no interior do estado de São Paulo.



Rosalina de Santa Cruz Leite - irmã de Fernando de Santa Cruz Oliveira, passou incessantemente a procurá-lo após o seu desaparecimento. Denuncia até hoje em sua militância a morte e o desaparecimento de seu irmão e de outras pessoas opositoras à ditadura instituída no Brasil.



Roseli Fátima Senise Lacreta- artista, envolvida no ciclo brechtiano sobre teatro e linguagem audiovisual, atuava junto a sindicatos de trabalhadores(as) no estado de São Paulo, além de integrar o movimento estudantil na Universidade de São Paulo.



Tania Martins Roque - integrante do Programa Nacional de Alfabetização, como supervisora, fez parte da equipe coordenada por Paulo Freire para a implementação do Programa em Nilópolis, no Rio de Janeiro.



Vera Silvia Magalhães – economista e socióloga, militou e integrou as ações de luta armada contra a ditadura militar a partir do Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8).

2.5

Para (tentar) acolher os silêncios: lentes e categorias de análise

Fiz uso nesta pesquisa da análise de narrativa⁶³ (AN). Segundo Bastos e Biar (2015, p. 98), a definição de ‘narrativas’ abarca o “o discurso construído na ação de se contar histórias em contextos cotidianos ou institucionais”. Nos termos sugeridos pelas autoras, essa técnica de apreciação de informações é de base empírica e direcionada ao exame de conteúdos de diversos aspectos que auxiliam na compreensão de como as pessoas “organizam suas experiências de vida e constroem sentido sobre si”. (BASTOS; BIAR, 2015, p. 98).

Essa técnica, que muito remete a um artesanato prático das enunciações, é útil por permitir articular a palavra como mobilizadora dos sentidos e significados presentes no conteúdo eleito. Com base nessa ferramenta é possível examinar ‘discursos’ (conteúdos e enunciados) a partir da ação de se contar histórias. Assim, aspectos escondidos, latentes, não aparentes e o potencial inédito (o não dito) presentes em ‘mensagens’ são desvelados com fundamento em parâmetros oriundos de uma metódica discursiva.

As conexões formuladas na passagem entre as intuições, as premissas e as interpretações definitivas constroem um terreno fecundo para ressaltar o conteúdo analisado enquanto elemento central. Trata-se do exaustivo esforço de alargar os relatos a partir do que eles próprios apresentam. Ou, como citam Bastos e Biar (2015, p. 101), de reger as análises com base “na tomada da narrativa como uma forma de constituir uma realidade sempre revogável”. Nesse sentido, a AN foi retomada enquanto “um lugar privilegiado para a análise de problemas de pesquisa ligados à construção identitária e interação social” (BASTOS; BIAR, 2015, p. 98), em sentido oposto às descrições rígidas e desprendidas do sentido que emerge do discurso das pessoas.

Foram três as etapas que direcionaram a aplicação desta técnica.

⁶³ William Labov e Joshua Waletzky são considerados como fundadores da pesquisa sobre narrativa.

- i. A pré-análise: consistiu na fase de organização das narrativas e a exploração inicial do material. Em suma, correspondeu desde a escolha dos documentos que, após a concretização das fases seguintes, dariam origem ao *corpus* do estudo; assim como na reorganização das narrativas encontradas nos requerimentos.
- ii. A exploração das narrativas: os dados considerados anteriormente como ‘sem tratamento’ foram sistematizados em unidades que remetem ao conteúdo extraído e que dão forma ao estudo. Em suma, sistematizei as narrativas como forma de dar operacionalidade e sequência lógica à discussão e construção dos subitens que compõem a estrutura da tese;
- iii. Tratamento discursivo dos resultados: opera, aqui, a dinâmica de significação do discurso. Trata-se da apresentação dos achados obtidos com base no processo de análise das narrativas, da proposição de inferências e do diálogo construído a partir delas com a teoria.

Em suma, a utilização desta técnica de análise evidencia indicadores que permitem valorizar as próprias condições identitárias das mulheres e o contexto no qual foram construídas as narrativas. Assim, o processo descrito contempla o “entendimento do discurso narrativo como prática social constitutiva da realidade” (BASTOS; BIAR, 2015, p. 102).

A organização e a posterior análise considera a possibilidade de refletir e de apresentar algumas premissas quanto a questionamentos pouco usuais e investigados nos campos dos estudos da memória, do testemunho e da justiça, quando considerados à luz das narrativas de injustiça mobilizadas por mulheres-militantes.

Assim, parto da construção de um conjunto de questões-problema secundárias à problemática geral, como forma de destacar as especificidades e o alcance das recorrências que emergiram da análise dos documentos e que são tratadas em cada uma das seções que perfazem a presente investigação. Adoto o raciocínio apresentado por Denzin e Lincoln (2006) de que a pesquisa é, em si mesma, uma atividade que localiza o(a) pesquisador(a) no mundo. A sistematização desse trajeto consubstancia o meu desejo e intenção de compreender e interpretar o fenômeno eleito a partir de uma perspectiva não redutora do evento em si.

No mesmo sentido, a apresentação dos resultados desta investigação não é feita nos moldes tradicionais que, usualmente, costumamos observar e apreender a partir da clássica divisão em fundamentação teórica, metodologia utilizada, resultados e discussões e considerações finais.

Opto por uma escrita e apresentação dos achados da pesquisa por meio das quais a *bricolage* seja, de fato, exercida. Assim, renunciando à limpidez metodológica convencional e à revisão de literatura (aquela construída em termos arqueológicos), as análises em si serão apresentadas de forma conexa e processual. Isto é, as seções que foram organizadas privilegiam uma escrita e organização de ideias predominantemente analíticas, distintas de uma pretensa intenção de conferir, apenas, ‘profundidade teórica’ aos temas que permeiam a investigação.

Diferentemente, a partir do levantamento, da apreciação das fontes e da sua reflexão/análise interdisciplinar à luz da literatura pertinente, busco privilegiar uma estruturação reflexiva, dialógica e interdisciplinar dos temas em questão. Ressalto a experiência em igualdade com a dimensão teórica do debate.

Os aspectos mencionados anteriormente perfazem o desafio de ser praticada a interdisciplinaridade na pesquisa científica. O referido processo, desde a eleição até o diálogo proposto entre fontes e aportes teóricos oriundos de distintos campos do saber, só se torna viável a partir de uma ponderada criatividade. Seja no sentido de não sobrepor as diferentes dimensões (empírica e teórica), ou quanto a assumir a horizontalidade em troca da profundidade arqueológica meta-teórica. Cogito a perspectiva interdisciplinar do estudo enquanto abertura à consideração da experiência enquanto *loci* epistêmico.

Acredito que entrelaçar teoria e análise dos dados, ou vice-versa, sucessivamente, contribui para que o(a) leitor(a) possa interseccionar as diferentes chaves de leitura e as categorias apresentadas sobre o tema em questão, tornando-as mais legíveis e palpáveis.

2.6

A experiência enquanto encontro

Nesta pesquisa não adoto, em essência e rigor, os procedimentos e os ferramentais metodológicos da historiografia em sentido amplo ou mesmo da história do direito. Tampouco opto por me referir à dimensão evolutiva e/ou descritiva de um dado aspecto desses campos, no tempo. Pondero o acontecimento histórico (a experiência) com base em suas possibilidades de significar o mundo e os fenômenos jurídico-sociais, nunca como caminho hermético para afirmar de maneira inequívoca o que o (ou me) trouxe até aqui.

A pretensão de, porventura, assumir este estudo a partir das lentes historiográficas do direito é superada pelo comprometimento enquanto pesquisador de ressaltar as experiências de injustiça vividas por mulheres durante a ditadura militar brasileira como lentes à elaboração da memória, do testemunho e da justiça. Ao afirmar que busco pensar *desde* as vivências das mulheres, sublinho que esta estratégia corresponde a uma perspectiva ético-teórico-epistêmica centrada *nas* experiências das mulheres e *para a* valorização de suas narrativas, ao passo que também ensinam *sobre*⁶⁴.

Não tomo a experiência como ‘experimento’, ou seja, descrevendo o mundo apenas em função da teoria. Do mesmo modo que não enxergo as ausências que compõe a história como um hiato a ser superado ou mesmo ocultado em nome do desenvolvimento técnico que o discurso do progresso prega. Cogito o desvelar dessas frestas como uma lacuna essencial que re-funda alguns sentidos (parciais) acerca das dinâmicas de violência e opressão que construíram as injustiças passadas às quais estiverem submetidas mulheres que militaram contra a ditadura militar no Brasil.

⁶⁴ Este posicionamento é inspirado, entre outras autoras, nas lições de Ana María Bach (2010). Seja pelo fato de a autora sugerir que o encontro entre pesquisador(a) e as experiências concretas de injustiça pode estimular uma consciência das opressões de gênero ou quando aduz que a agenda de estudos sobre a mulher possibilita uma intersecção sensível entre saberes e sujeitos marcados pela diferença como um ato político.

A articulação da fluidez traduzida pelas/nas narrativas destas mulheres produz uma estória outra da história, como aquilo que narra o que aconteceu ao mesmo tempo que afirma que não é parte do narrável (LEVI, 1988; GAGNEBIN, 2008). Epistemologicamente, este processo de investigação e de reflexão é proposto para além de seus resultados; um saber *outro* e sensível frente à impossibilidade de elaboração de uma história (TORRES, 1996), que está atento àquilo que foi despojado pela narrativa dos vencedores e que, decisivamente, estabeleceu o linear discurso oficial, como sugere Walter Benjamin (2017e).

Não anseio demonstrar ou fazer uso da suposta dimensão descritivo-exploratória que os arquivos eleitos possam apresentar. O provável lugar intencionalmente presunçoso e alheio ao que as experiências enunciam não me é bem-vindo. Afasto-me da história enquanto método para então dimensionar o fato histórico como potência do conhecimento, localizador das(os) oprimidas(os) e de seu sofrimento. Cogito os grafismos, a escrita não linear, o acontecimento despojado, pequeno, as imagens daquelas – no feminino – cujas vivências foram soterradas pelo discurso do progresso histórico.

Esta reflexão depende, essencialmente, que se assuma a produção sobre um momento pretérito na condição de fragmento, que desestabiliza e indaga o passado (*no*) presente, em suas evidências não lidas e nas possíveis narrações que podem ser produzidas a partir dele. Afinal, como sugere Benjamin: “Tal como as flores se voltam para o sol, assim também, por força de um heliotropismo secreto, o passado aspira a poder voltar-se para aquele sol que está a levantar-se no céu da história”. (BENJAMIN, 2017e, p. 11).

O presente estudo é de espírito ou de atitude histórica, tão-somente. Tal posicionamento é tomado em significação oposta àquela adotada em trabalhos que se voltam a pensar o direito – aqui concebido a partir do debate sobre mulher, memória e testemunho – com base em mapeamentos e deduções despreocupadas com o seu sentido⁶⁵ passado *e* (ou *no*) presente.

⁶⁵ Estudos que adotam uma postura pouco dinâmica em relação ao argumento histórico que perfaz o direito. Relaciono este argumento a investigações que apresentam como aspecto base a dedicação em construir silogismos a partir de esquemas e mapeamentos que somente descrevem fontes normativas produzidas institucionalmente e que desprezam como esses discursos são forjados a partir do cotidiano.

Como um re-vival da consciência moderna, retomo a crítica à ideologia temporal homogênea e vazia que torna invisíveis as experiências de injustiça. É o “autêntico instante que interrompe o contínuo da história”, o “tempo-de-agora”, o *Jetztzeit* benjaminiano, que inspira pensar a ideia de “[...] um progresso do gênero humano na história [...]” (BENJAMIN, 2017e, p. 17), cujo sujeito do conhecimento são as/os próprias/os oprimidas/os. Na Tese XV ‘Sobre o conceito de história’, Walter Benjamin apresenta e critica a concepção homogênea do tempo, aquela dos relógios’, como descreve Michael Löwy (2005). Acrescenta Löwy que, para Benjamin, a referida noção aduz ao “tempo puramente mecânico, automático, quantitativo, sempre igual a si mesmo, dos pêndulos: um tempo reduzido ao espaço”. (2005, p. 56).

Assim, o trajeto epistêmico-teórico-metodológico é parte e produto de ponderações sobre a história enquanto um “contar histórias passadas, mas com uma intenção ou sentido que lhes confira coerência” (MATE, 2011a, p. 261). Filosófica e intempestivamente, nos termos benjaminianos, a inquietação sobre como vivificar o passado de sofrimento, no presente, perfaz a minha aproximação com as experiências de luta e de opressão que acompanharam as vivências de algumas mulheres-militantes contra a ditadura no Brasil. O ‘*o que fazer*’ com estas narrativas demarca o meu lugar de agente histórico⁶⁶, não de historiador.

Essas notas situam e introduzem algumas questões importantes para esta pesquisa: Qual o lugar da narrativa das oprimidas na produção do saber sobre memória e testemunho? Que lentes são adicionadas à compreensão destes fenômenos, no campo do saber jurídico, quando os consideramos a partir das experiências concretas de injustiça vivenciadas por mulheres?

Concebo a narrativa histórica daquelas que sofreram não como um ‘objeto de trabalho’, algo a ser esmiuçado, ilustrado, mas como uma abertura para o passado malogrado pela violência e que pode ser rediscutido, aqui e agora, como forma de pensar e ativar o presente. Um espaço pujante de narrativas (SAMARA; TUPPY, 2007) que, por si só, ‘fazem história’. Essa premissa é emprestada das discussões

⁶⁶ Essa noção é problematizada por Corina Yturbe (2013) em “*El conocimiento historico*”. A autora reflete sobre os modos e as consequências da escrita histórica. Oferece algumas premissas para pensar os contornos filosóficos da produção do conhecimento sobre os acontecimentos passados com base no ‘ofício’ historiográfico.

propostas por Robert Boyce (2015), que argumenta existir um sentido subjacente aos acontecimentos – o do passado (*no*) presente – que ultrapassa a própria atividade do agente histórico de simplesmente ‘descrever o que aconteceu’. Em outras palavras, o retorno à experiência de injustiça, como o retorno à experiência de injustiça denomino e aprofundo adiante, redefine temporal e contextualmente o conhecimento até então produzido a respeito daquelas que sempre estiveram no limiar do discurso histórico-científico, especialmente quando se trata do campo do saber jurídico.

Necessário ressaltar que um rico e amplo leque de pesquisas foi desenvolvido nos últimos anos⁶⁷ em diferentes áreas do saber sobre a interface entre narrativas do passado e do presente e suas ressonâncias para os estudos sobre os “usos da memória” (JELIN, 2002), a sua importância na atualidade^{68,69} e acerca do papel do testemunho⁷⁰ nesse quadro. No entanto, as áreas do saber a partir das quais têm sido mediadas e mobilizadas as investigações são o ponto diferencial entre as

⁶⁷ Recomendo a leitura do subitem 1.1 para maiores esclarecimentos.

⁶⁸ A memória, segundo Elizabeth Jelin (2002), assume um papel significativo como mecanismo cultural para fortalecer o sentido de pertença e para recuperar o plano subjetivo da justiça. Trata-se de uma urgência ética que tem construído uma cultura rememorativa para o nunca mais.

⁶⁹ No Brasil, as pesquisas desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro destacam-se quando se trata da agenda de estudos que buscam reconstruir a memória sobre a ditadura militar brasileira. A obra intitulada *‘Direitos Humanos: Justiça, Verdade e Memória’*, organizada por Bethania Assy, Carolina Campos, João Ricardo Dornelles e José María Gómez é um exemplo da extensa lista de trabalhos publicados no âmbito do referido Núcleo e que problematizam esse assunto. (ASSY; MELO; DORNELLES; GÓMEZ, 2012). Para mais informações, sugiro: <https://www.jur.puc-rio.br/nucleo-de-direitos-humanos/>.

⁷⁰ Sobre este assunto *vide* a obra de Reyes Mate. O autor tem inserido importantes categorias aos estudos sobre o ‘testemunho’. Toda a sua obra é marcada pela importância desse tema como dispositivo acionador da memória e recentralizador da figura da vítima. Sua consistente produção tem considerado a história sob a ótica dos vencidos. Inspirado fortemente no pensamento judeu e na obra de Walter Benjamin, tem contribuído para leituras outras sobre o horror que ocorreu durante períodos de totalitarismo, não apenas no contexto europeu, no qual está inserido, mas também no cenário latino-americano. (MATE, 2008a).

investigações. As Ciências Sociais⁷¹, as Letras⁷² e a historiografia⁷³ se destacam nesse inventário interdisciplinar e na apresentação de diferentes escritas sobre as violências totalitárias que atravessam e interrogam o passado.

Assim sendo, o termo *narrativasexperiências* é uma metáfora. Abarca e abre janelas à compreensão dos significados dos processos de resistência que são mediados discursivamente e tecidos pelas mulheres peticionárias a partir de seus relatos, inseridos nas ‘peças processuais’ quando da formulação dos requerimentos de reparação ao Estado brasileiro. De tal modo, essa expressão circunscreve o uso das memórias escritas-narradas que foram deslocadas/constituídas pelas grafias falocêntricas da linguagem e dos códigos jurídicos.

Em Walter Benjamin e, também, por meio das leituras de sua obra feitas por Reyes Mate, estabeleço a premissa de que ressaltar as experiências históricas de injustiça pode se traduzir em uma poética-narração dos acontecimentos. Noutros termos, pensar *com* os relatos. Nessa perspectiva, o termo *narrativasexperiências* proposto é situado enquanto uma ideia que inspira o inventário de estórias pelo agente histórico. Ressalta as narrativas ausentes da realidade enquanto partes dela que foram negadas, que precisam ser evidenciadas.

Entretanto, não o apresento a partir do arcabouço de categorias analíticas dos estudos da narrativa ou do discurso, apenas me inspiro nas lições desses campos. Repito: este conceito abarca, tão-somente, uma atitude narrativa que visa mobilizar, nos termos benjaminianos, e ressaltar que: “O conteúdo da vida está na

⁷¹ A memória e o trauma, na pesquisa desenvolvida por Danielle Tega, são tomados a partir da narrativa fílmica. A autora articula a dimensão testemunhal sobre quadros de horror com base em produções cinematográficas de mulheres que viveram esse período como caminho à reflexão acerca da subjetividade e da experiência traumática daquelas que narram. (TEGA, 2015). Esta pesquisa deu origem a um importante livro *‘Tempos de dizer, tempos de escutar: testemunhos de mulheres no Brasil e na Argentina’*, recém-publicado em abril de 2019.

⁷² Em *‘A fala dos quartéis e outras vozes’* Freda Indursky (2013) investiga o discurso ditatorial militar brasileiro em relação a duas categorias centrais, a representação do ‘sujeito’ e do ‘outro’. Trata-se de um trabalho que contextualiza o universo discursivo para entender, a partir de diferentes fontes da época, como se deu a construção do processo de interlocução discursiva e a massificação de seus efeitos de sentido.

⁷³ Olívia Joffily (2005) em *‘Esperança equilibrista: resistência à ditadura militar no Brasil (1964-1985)’*, de modo precursor e interdisciplinar, resgata as múltiplas formas de participação feminina na resistência ao regime militar brasileiro. A autora retoma a narrativa de mulheres a partir de entrevistas individuais, reconstruindo a trajetória coletiva e individual do grupo de mulheres participantes da pesquisa.

linguagem da vida, linguagem à qual o homem tem entrada”. (MATE, 2005a, p. 59).

O desejo de que essa noção ganhe centralidade nesta pesquisa caminha para um ‘ponto de vista’, insubmisso, paradigmático e baseado na acolhida daquela que narra o seu sofrimento. Situar os relatos de mulheres como cerne da reflexão de um campo que, tradicionalmente, não privilegia essas experiências de injustiça, contribui para um desenho encadeado de informações que extrapolam o próprio direito.

Recorro a narrativas que se assemelham a performances. Afinal, são escritas atemporais e que são desenhadas com base na resistência construída pela linguagem daquelas que narram o trauma enquanto resistência aos grafismos jurídico-processuais. São, conforme cogito, *narrativas experiências* que definem um *eu* que não seja necessariamente aquele dos jargões carregados pelo juridiquês ou pela burocracia processual. São atos de fala. Ao passo que materializam a condição de vítimas, mas que também inscrevem o lugar político de luta que as petionárias ocupam.

O aspecto que entendo inovar quanto ao emprego deste termo e a sua importância para o trajeto metodológico seguido, corresponde à recuperação da experiência de injustiça própria enquanto acontecimento estruturante da pesquisa jurídica que versa sobre os temas mulher (e, por conseguinte, sobre questões de gênero), memória, testemunho e justiça em relação às violências sofridas por elas durante a ditadura militar brasileira. Não busco apresentar as narrativas em primeira pessoa. Considero-me um coletor de histórias, nos termos sugeridos por Walter Benjamin (2009). O *flâneur* benjaminiano que per-forma o direito a partir de *narrativas experiências* que a história assimilou como despojos (BIONDILLO, 2014).

Defendo ser esta uma perspectiva epistêmico-teórico-metodológica que reposiciona a experiência de injustiça e aponta para possíveis críticas e/ou reflexões que se situam em uma dupla perspectiva: seja no sentido de pensar *com* as vítimas as categorias filosófico-teóricas que tem problematizado a memória e ao testemunho (especialmente em relação à interface existente com os estudos sobre a

mulher na história), ou quanto à apresentação de notas que ressaltem a possibilidade de considerar a experiência própria de injustiça como paradigma fundante para a primeira pretensão descrita. Em suma, pleiteio não negligenciar a vivência e a narração do sofrimento de mulheres que foram vítimas do totalitarismo do regime militar brasileiro e que materializaram muitos de seus sentimentos através de seus testemunhos que compõem os requerimentos de reparação feitos à Comissão de Anistia brasileira.

Essa noção (ou expressão) poderia, seguramente, ser substituída pelas ‘escritas de si’ que Michel Foucault (1992) se refere, através das ‘invenções da subjetividade’ que Margareth Rago (2013) dá forma, ou pela ideia de ‘relatar a si mesmo’, proposta por Judith Butler (2015b), por exemplo.

Acerca do conceito de ‘escritas de si’, resalto e inspiro-me na característica ‘*etopoética*’ que, segundo Foucault, perpassa a ‘escrita’ ou narração:

[...] vemos também que a escrita está associada ao exercício de pensamento de duas maneiras diferentes. Uma toma a forma de uma série “linear”; vai da meditação à actividade da escrita e desta ao *gymnazein*, quer dizer, ao treino em situação real e à prova: trabalho de pensamento, trabalho pela escrita, trabalho em realidade. A outra é circular: a meditação precede as notas, as quais permitem a releitura que, por sua vez, relança a meditação. [...] seja qual for o ciclo de exercício em que tome lugar, a escrita constitui uma etapa essencial no processo para o qual tende toda a *askesis*: a saber, a elaboração dos discursos recebidos e reconhecidos como verdadeiros em princípios racionais de acção. Como elemento do treino de si, a escrita tem [...] uma função *etopoiética*: é um operador da transformação da verdade em *ethos*. (1992, p. 129).

Por outro lado, conforme Seligmann-Silva, Margareth Rago se engaja em construir narrativas micrológicas, que objetivam a recuperação das subjetividades em carácter de abertura e do ser como devir. Assim, para o autor, a estratégia utilizada por Rago ressalta que “os fatos narrados já são teoria: uma série de lições paradigmáticas de vida” (2013, p. 18-19).

O movimento de ‘relatar a si’ sugerido por Judith Butler, por sua vez, dimensiona a preocupação da autora sobre as condições sociais e morais que determinam o surgimento do *eu*. O ato de relatar a si mesmo, nesses termos, “adquire uma forma narrativa, que não apenas depende da capacidade de transmitir uma série de eventos em sequência [...]”. Afinal, para a autora,

[...] a conduta moral não é uma questão de se conformar às prescrições estabelecidas por determinado código, tampouco de interiorizar uma proibição ou interdição primárias. [...]

essa relação não é simplesmente “consciência de si”, mas constituição de si enquanto “sujeito moral” [...] (BUTLER, 2015b, p. 29-30).

Entretanto, as escritas com as quais dialogo não são fornecidas, genuinamente, em primeira pessoa, tampouco são apresentadas a partir da relação sujeito-sujeito, ou com base na mediação entre realidade, sujeito e linguagem. São mediadas pela procedimentalidade e pela institucionalidade da Comissão de Anistia. O conceito proposto remete à consideração de que as narrativas são mediadas e/ou transcritas por fontes jurídico-documentais – requerimentos de reparação que as referidas mulheres mobilizaram – e por uma infinidade de relações de poder que o direito, seus agentes e seus códigos produzem no campo da linguagem.

O contexto em questão e a maneira pela qual as narrativas são apresentadas foge ao que se tem analisado e refletido nos estudos que lidam com a reconstrução da memória e/ou reflexões sobre o testemunho. A fonte documental em questão que inscreve as *narrativas experiências* das mulheres é permeada pela lógica e técnica jurídica. Existe uma teia de relações de poder preexistentes que interferem de maneira decisiva no modo pelo qual as narrativas são apresentadas e que reverberam ou produzem diferentes sentidos para além de si mesmas.

O *loci* que dimensiona o modo como as *narrativas experiências* das mulheres são produzidas – a partir da mediação burocrática do direito – acaba por diferenciá-las. São testemunhos pouco convencionais, se considerada a dinâmica comumente difundida de escuta da vítima. Por outro lado, não visam a reconstrução das subjetividades daquelas que sofrem. Ao contrário, estão dispostas, em muitos dos casos, como peças meramente auriculares, submergidas pela dogmática de um órgão que muito se aproxima em seu ritual daqueles do sistema de justiça. Figuram, inclusive legalmente, como provas para a formulação e instrução de um processo que busca uma verdade real (tomando aqui o próprio vocabulário jurídico).

Portanto, os termos em que este estudo inova podem ser interpretados a partir de duas dimensões. Em primeiro lugar, como uma contribuição de caráter metodológico de cunho interdisciplinar. Pretendo ressaltar a experiência mesma de injustiça como ponto de partida à reflexão sobre algumas questões que

interseccionam a abordagem dos temas mulher, memória e testemunho. E, por outro lado, em termos teóricos.

Pretendo situar a imagem das vítimas, via linguagem, enquanto potência e acontecimento em si, que in-forma a consciência e pode, porventura, despertar em quem as ler o recondicionamento das questões sensíveis que permeiam os temas. A primeira, posso afirmar, é de caráter acadêmico. A segunda tenta expressar que: “A experiência está além de toda consciência intencional [...] tem a capacidade de construir as bases do nosso mundo” (MATE, 2005a, p. 57-58) e, por isso, é acolhida, escuta e aprendizado para quem dela se aproxima.

As premissas que ora apresento apontam para um movimento autorreflexivo acerca da importância do estatuto epistêmico da noção de *narrativas experiências* para essa pesquisa. Trata-se de um ponto essencial à presente investigação e que retoma e reafirma não só os paradigmas epistemológicos que foram instituídos ao longo desta seção, mas que servirão de fundamento ao desenrolar de todo o texto.

3

MEMÓRIA, MULHERES E O PASSADO: A EXPERIÊNCIA COMO (*OUTRA*) FORMA DE CITAÇÃO

“[...] é preciso, ou possível,
lembrar e esquecer em doses
suportáveis, mas que nem
sempre podemos controlar
essa difícil
administração”.

JANAINA DE ALMEIDA TELES -
Requerimento de Anistia nº
2006.01.52793



É a partir das situações singulares de sofrimento de mulheres e do que está implícito a elas que se torna possível constituir um quadro distinto da consideração dos fenômenos históricos enquanto uma mera adição, como ensinou Walter Benjamin (2017e, p. 19) na Tese XVII ‘Sobre o conceito de história’, ao citar que: “O historicismo culmina, como tinha de ser, na história universal [...]. O seu método é aditivo: oferece massa dos factos acumulados para preencher o tempo vazio e homogêneo”.

Ressaltar a dimensão de gênero que desenha o universo mencionado significa assumir outra narrativa do tempo, um “princípio construtivo”, nos termos benjaminianos (MATE, 2011a, p. 337), em que: “[...] o pensar se suspende subitamente, numa constelação carregada de tensões, provoca nela um choque através do qual ela cristaliza e se transforma numa mónada^{74,75}”. (BENJAMIN, 2017e, p. 19). Essa ‘porta’ ao Messias – discutida na Tese XVIII fragmento A – é a retomada da experiência própria por meio da noção messiânica do tempo proposta por Walter Benjamin⁷⁶. (RABINOVICH, 2003; GAGNEBIN, 1999). Ou seja, uma

⁷⁴ O conceito de “mónada” mencionado por Walter Benjamin é retomado do pensamento de Gottfried Wilhelm Leibniz. Leibniz (2016, p. 14) indica que: “a mónada é um *si percipiente*: não um eu que tem consciência imediata de si, mas a unidade de um fluxo espontâneo de percepções”. O autor distingue, então, percepção e apercepção (ou consciência). Segundo Mate (2011a, p. 345) o que Benjamin vê de valioso neste conceito é “a ideia de que algo tão minúsculo represente o todo”. A monadologia de Leibniz influi, noutros termos, na visão de Benjamin (2006d) de que o singular (o simples) pode desvelar os sentidos do acontecimento em sua expressão mais ampla.

⁷⁵ Distingo as indicações bibliográficas dos ensaios presentes na Coleção ‘Walter Benjamin - Select Writings’ a partir da adição de indicador alfabético ao ano da fonte citada, por exemplo: 2006a, 2006c, e assim sucessivamente. Por outro lado, destaco que a indicação deste marcador alfabético é feita a partir da ordem de citação de cada um dos ensaios extraídos desta Coleção ao longo do texto e não a partir da ordem cronológica em que são apresentados na obra do autor.

⁷⁶ Segundo Michael Löwy (2005, p. 16), a filosofia da história de Walter Benjamin se apoia em três fontes muito diferentes: o Romantismo alemão, o messianismo judaico e o marxismo. E ressalta que: “não se trata de uma combinação ou “síntese” eclética dessas três perspectivas (aparentemente) incompatíveis, mas da invenção, a partir destas, de uma nova concepção, profundamente original”. Em suma, constata-se não haver em Benjamin um sistema filosófico perene, sobretudo se for considerado o modo pelo qual organiza, a partir de ensaios e ‘fragmentos’, a sua obra.

temporalidade na qual seja concebido “o tempo passado sob a forma de recordação”. (MATE, 2011a, p. 384). Trata-se de enxergar os elos entre a produção das memórias e as questões nelas implícitas, mas que foram despojadas pela narrativa dos vencedores, nesta pesquisa expostos no masculino.

Nesse sentido, o desvelar do(s) gênero(s) da memória remete a uma “criatividade – expressa como sensibilidade extrema – que permite ver o advento do absolutamente *Outro* no cotidiano e não se perde em montar grandes – e quase sempre decepcionantes – sistemas⁷⁷” (RABINOVICH, 2003, p. 71). Ao entender que o tempo-de-agora é o campo de atividade do ‘trabalhador da memória’, é abandonada a ideia de duração periódica dos fenômenos (o tempo do *Homo sapiens*) enquanto possibilidade de representação do passado. Assumir o valor do que é particular (a experiência de injustiça própria e o que é implícito a ela) em detrimento do universal (o sujeito oculto da história, no masculino), reposiciona não só as verdades até hoje estabelecidas, mas os silêncios (gendrificados) que as constituíram e as sustentam no presente.

Resta questionar, então, em que medida é possível pensar o processo de memorialização de modo a considerar as experiências de injustiça vividas por mulheres não como um objeto passivo, mas que desafia aquela(e) que deseja conhecê-lo. Que é, ao mesmo tempo, um fundamento em si e a própria irrupção do ato de re-memorar. O(s) gênero(s) da memória não pode(m) ser compreendido(s) a partir da lógica hermética da norma, mas apenas, e tão-somente, a partir de uma imersão que envolve não só a aproximação, mas a “oportunidade revolucionária na luta pelo passado oprimido⁷⁸” (MATE, 2011a, p. 337).

O que faz o gênero na memória?⁷⁹ (OBERTI, 2010). Há mais alguma coisa a dizer sobre gênero e repressão? Ou sobre gênero e memória?⁸⁰ (JELIN, 2002). E, se é isto uma mulher? (HELM, 2015), são questões apresentadas por teóricas que

⁷⁷ No original: “*creatividad – expresada como sensibilidad extrema – que permite ver el advenimiento de lo absolutamente Otro en lo cotidiano y no se pierde en montar grandes – y casi siempre decepcionantes – sistemas*”.

⁷⁸ A tradução feita para o português falado em Portugal situa o termo ‘oprimido’ enquanto ‘reprimido’. Assim, opto por citar a versão traduzida para o português falado no Brasil por compreender que a utilização da palavra ‘oprimido’ é mais condizente com as reflexões propostas por Walter Benjamin ao longo de seus escritos.

⁷⁹ No original: “*¿Qué le hace el género a la memoria?*”

⁸⁰ No original: “*¿Hay algo más para decir sobre género y represión? ¿O sobre género y memoria?*”

tangenciam um eixo comum: a caminho trilhado até aqui para re-pensar a construção social de diferentes processos de luta e a produção de sentidos e significados que permeiam a memória quando marcada pela narração feminina (seja em primeira pessoa ou não) e as questões de gênero a ela subjacentes. Acresço a esse cenário de indagações a pergunta que ora mobilizo na construção desta seção e que emerge do contato com as narrativas de mulheres que compõem a investigação: as experiências de injustiça presentes em narrativas de mulheres apresentam novas possibilidades para a compreensão da memória em uma perspectiva de gênero?

Ao longo deste estudo posso, em determinados momentos, realizar uma leitura histórica sobre questões que permearam a ditadura militar no Brasil. No entanto, esse não é foco da pesquisa e de nenhuma das seções que a compõe. Empenho-me na tarefa de reflexionar filosófica e interdisciplinarmente os agenciamentos da memória, do testemunho e da justiça a partir das narrativas de injustiça de mulheres que viveram a ditadura militar no Brasil – logo, também sobre questões de gênero. Assim, esta seção é inspirada nas ‘farpas messiânicas’ da Tese XVIII fragmento A ‘Sobre o conceito de história’. Da sua interpretação tomo a responsabilidade de assumir o lugar ativo, produtivo e atento às imagens do passado que desliza veloz (BENJAMIN, 2017e). Cogito pensar o não-representativo (GAGNEBIN, 1999), as experiências de injustiça de mulheres enquanto paradigma que pode superar o fato de os “símbolos de dor e o sofrimento personalizados tenderem a materializar-se em mulheres, enquanto os mecanismos institucionais parecem ‘pertencer’ aos homens⁸¹” (JELIN, 2002, p. 99).

A atitude messiânica que me move nesta primeira seção em nada se assemelha a um roteiro salvacionista da memória das mulheres que fornecem as suas narrativas. Retomo a ideia de ‘citação’ proposta por Walter Benjamin enquanto perspectiva ética. Essa noção, no pensamento do autor, refere-se a reivindicar o passado daquelas(es) que foram esmagados pela injustiça, fora do círculo e da representação histórica do vencedor. Esse ânimo empático consiste em redimir-se (MATE, 2011a). Falar de redenção “é falar do direito desses fracassados à

⁸¹ No original: “*símbolos del dolor y el sufrimiento personalizados tienden a corporizarse en mujeres, mientras que los mecanismos institucionales parecen «pertener» a los hombres*”

felicidade”, e, sobretudo, que “a redenção propriamente dita só pode dar-se quando todo esse passado tiver sido redimido. Só numa humanidade redimida terá sido recolhido todo esse passado que clama por seus direitos” (MATE, 2011a, p. 107).

Na Tese III ‘Sobre o conceito de história’ Benjamin metaforiza as ideias as quais me refiro anteriormente:

O cronista, que narra os acontecimentos em cadeia, sem distinguir entre grandes e pequenos, faz jus à verdade, na medida em que nada do que uma vez aconteceu pode ser dado como perdido para a história. É verdade que só à humanidade redimida será dada a plenitude do seu passado. E isto quer dizer que só para humanidade redimida o passado se tornará citável em cada um dos seus momentos. Cada um dos instantes que ela viveu se torna uma *citation à l’ordre du jour* – esse dia é do Juízo Final. (2017e, p. 10).

A imagem do ‘cronista benjaminiano’ presente nesta Tese é crucial ao tracejo destas questões. Ao fazer opção pelo termo, Benjamin pretende delinear a distinção entre o cronista (aquele/a que cita, que comenta) e o historiador universalista (que descreve, por assalto, as coisas e as pessoas)⁸². Aduz à possibilidade pela qual é possível se colocar fora da lógica una e passar observar tudo que ocorreu como algo importante, pois: “A experiência que passa de pessoa a pessoa é a fonte a que recorre todos os narradores”. (BENJAMIN, 1987b, p. 198). Esta operação pelo vivido (ou pelos silêncios) e/ou pelo choque traduz-se na citação, uma “faculdade mimética do conceito de história” (MATOS, 2002, p. 01). Assim, aquele/a que cita reconhece “o *agora (Jetztzeit)*, que, como modelo do tempo messiânico, concentra em si, numa abreviatura extrema, a história de toda a humanidade, corresponde milimetricamente àquela figura da história da humanidade no contexto do universo”. (BENJAMIN, 2017e, p. 20).

A consideração das memórias, no plural, é o exercício de busca e de encontro com as experiências que foram despojadas. Assim, recomendo ao(à) leitor(a) desta seção atenção a essa premissa. Solicito, igualmente, que realize esse exercício de maneira a não esperar se deparar nas próximas páginas com uma extensa e profunda genealogia dos assuntos centrais que as cercam. Afinal, para escapar dos modelos estabelecidos pela convencionalidade científica (a dimensão

⁸² Para melhor compreender a referida discussão, sugiro a leitura dos ensaios ‘*O narrador: considerações sobre a obra de Nikolai Leskov*’ (1936) (BENJAMIN, 1987c) e ‘*Experiência*’ (1913) (BENJAMIN, 2006c). Benjamin reafirma nestes textos algumas pistas, como sempre não lineares, sobre o encontro entre a experiência *em si* e aquele/a que deseja construir este momento de verdade e de justiça perante o tribunal da história (MATE, 2018).

cartesiano-positivista do saber comumente disfarçada de ‘rigor metodológico’) proponho uma reflexão teórica comprometida com as experiências de injustiça, e não ao contrário.

3.1

Que memória? Arquétipos e a experiência de injustiça de mulheres

O século XX trouxe consigo a derrocada do historicismo. A ilusão – ou frágil intenção – de conceber o passado ‘tal como ele de fato ocorreu’ tem sido, aos poucos, superada pela emergência das narrativas singulares. (SELIGMANN-SILVA, 2003; OLIVEIRA, Bernardo, 2013; HUYSSSEN, 2000b; BARTOLOMÉ RUIZ, 2009). Nestes termos, é com Walter Benjamin que é experimentado, de maneira bastante contundente e, ao mesmo tempo, sensível, a atualização da crítica à historiografia descritiva e universalista.

No seu ensaio *‘Experiência e pobreza’*, de 1933, Benjamin (2017b) introduz o que considero ser uma nova temporalidade histórica, na qual a experiência toma o centro do debate historiográfico e reivindica a “necessidade de recomeço radical” (BENJAMIN, 2017e, p. 74) frente à barbárie. Neste escrito ele concebe, mesmo que implicitamente, inúmeras premissas que seriam, ao longo do tempo, destaques de seu pensamento e, também, retomadas por outras(os) autoras(es), especialmente Hannah Arendt⁸³ e Theodor W. Adorno⁸⁴, para (tentar) explicar a ressonância do horror provocado pelo genocídio de milhões de judeus durante a Segunda Guerra Mundial na produção dos discursos histórico e da memória coletiva. E, de modo particular, também contribuiu com a organização do campo de estudos ‘pós-Auschwitz’, que tem expressivo destaque na obra de Reyes Mate, e com relação à discussão proporcionada por Andreas Huyssen (2000b, p. 12) sobre a “globalização do discurso do Holocausto”.

⁸³ Para mais, ver: *‘Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal’*, escrito por Hannah Arendt (1999).

⁸⁴ Sugiro: *‘Educação após Auschwitz’*, de Theodor Adorno (1995).

É um fato que, neste cenário, foi a barbárie produzida pelas I e II Guerras Mundiais, o Holocausto, os bombardeios a Hiroshima e a Nagasaki, a guerra do Vietnã e os massacres ocorridos na Iugoslávia, que impulsionaram a memória ao status de um fenômeno cultural e político extremamente relevante. A(s) memória(s) produzida(s) após estes acontecimentos inaugura(m) um novo liame entre o passado e o presente. Assume(m) a imagem de produto(s) que escapa(m) à literalidade histórica ainda profundamente presente neste período e que vislumbra nas lembranças das pessoas oprimidas *novas temporalidades*. A *ruptura* que Theodor Adorno percebeu após Auschwitz corresponde ao abandono do uso (e, por que não, do abuso) reducionista dos eventos passados (GAGNEBIN, 2003).

O imperativo categórico⁸⁵ adorniano (ADORNO, 2009) relaciona-se com uma dupla dimensão: por um lado, à ideia de que reside no resgate da(s) memória(s) a possibilidade de as singularidades dos traumas serem problematizadas e levarem a humanidade a agir para que *nunca mais* se repitam (uma lição); assim como, que dada a personalidade das narrativas do sofrimento, estas são acontecimentos únicos, remontam a si mesmas, e não a uma meta explicação da história. É nesse sentido que o passado adquire vida, no presente, por meio da(s) memória(s), que são mais que *exemplo(s)*⁸⁶, como conceituou Todorov (2008), são, a meu ver, *arquetipo(s)*.

Ao pensar a *memória arquetípica*⁸⁷ cogito a sua importância para aproximar, a nível do imaginário individual e coletivo, os símbolos, as representações e as

⁸⁵ Theodor Adorno apropria-se do conceito de imperativo categórico kantiano, modificando a sua essência e conteúdo. Segundo Mate (2005a, p. 126): “Em Kant esse conceito é um momento da razão prática, quer dizer, da ética. Em Adorno, no entanto, faz parte da metafísica na seção que traz como título *Metafísica depois de Auschwitz*”. O mal do mundo não convoca apenas o indivíduo, mas a espécie; não apenas a filosofia moral, mas a metafísica, porque o que está em jogo não é só o ser bom, mas o ser homem. O lugar da metafísica é a miséria da existência física e não o saber absoluto do espírito universal”. Para Adorno, portanto, a metafísica é um conceito histórico. A totalidade da metafísica adorniana materializa-se na experiência que, por seu caráter histórico, assume uma perspectiva de sujeito processual, sempre incompleta, diferentemente da noção de unidade subjetiva pregada pela metafísica hegeliana.

⁸⁶ O conceito de memória exemplar proposto por Todorov (2008) aduz à inexistência de um suposto antagonismo entre esquecimento e memória, reificado com a chegada da tradição moderna. O autor propõe a retomada da singularidade de eventos que foram apagados da história como sendo o real sentido do ato de lembrar. Ao fazê-lo, cogita uma micronarrativa do passado, o que em muito se assemelha ao que ora é discutido neste primeiro subitem. No entanto, ao pensar sobre a ‘singularidade’, o faz de maneira a dimensioná-la enquanto um evento particular, não como uma experiência individual, realçada pela subjetividade de quem a vive.

⁸⁷ A proposição da noção de arquetipo é inspirada nas reflexões sobre o termo feitas por Carl Gustav Jung. Os arquetipos e seu correlato, o conceito de inconsciente coletivo, possuem destaque na obra do autor. Para Jung: “Uma existência psíquica só pode ser reconhecida pela presença de conteúdos capazes de serem conscientizados. [...] Os conteúdos do inconsciente pessoal são principalmente

imagens que podem (e devem) ser ativadas, no presente, para pensar a singularidade da dor da *Outra*. O arquétipo é, diferentemente do ‘exemplo’ de Todorov (2008), a primeira representação de uma ideia, ou seja, aquilo que marca o inconsciente individual e coletivo a partir da experiência própria e não apenas da exemplificação singular do evento que a cerca. Rememorar a história de diferentes pessoas (mulheres, população negra, indígena, do campo, crianças, LGBT’s, entre outros), requer mobilizar as simbologias arquetipais que contribuem para a formação, seja a nível individual ou coletivo, dos símbolos que permeiam essas experiências e a(s) memória(s) produzidas a partir delas. Como sugere Jelin (2002), as referências e âncoras materiais e simbólicas das memórias de situações limite cobram outros sentidos para diferentes grupos.

Entre os grandes temas sobre os quais opera o conhecimento histórico (esquecimento, progresso, universalidade etc.), existe uma outra linguagem a ser acessada, mas não de maneira cartesiana. Assim, o encontro com a dimensão arquetípica da memória presente nas narrativas das mulheres-militantes é mediado pelo registro sensível destes artefatos, que “opera no *double blind* entre lembrança e esquecimento, no tecer e destecer” (SELIGMANN-SILVA, 2003), pela fixação do ponto de vista das testemunhas oprimidas enquanto paradigma a novas representações sobre o humano e a violência histórica (AGAMBEN, 2008).

O trabalho miúdo articulado com base no valor arquetípico da(s) memória(s) conduz ao reconhecimento de que todas as vidas fazem jus à proteção contra o perecimento (BUTLER, 2006) e que o apagamento das subjetividades produz a continuidade da história progressista de opressão e de silenciamento (OLIVEIRA, Antônio, 2017).

O itinerário da(s) memória(s) a partir da experiência de injustiça é chave para a passagem à história enquanto uma citação (BENJAMIN, 2009). A crítica à presença esmagadora do histórico sobre a experiência, segundo Seligmann-Silva (2003), foi responsável por nos aproximar do ‘elogio ao esquecimento’ benjaminiano, que representa a desmistificação do senso comum de que,

os complexos de tonalidade emocional, que constituem a intimidade pessoal da vida anímica. Os conteúdos do inconsciente coletivo, por outro lado, são chamados arquétipos” (JUNG, 2000, p. 14).

supostamente, é possível controlar a memória e, dessa forma, alcançar uma narrativa histórica fidedigna e capaz de não nos deixar esquecer o passado⁸⁸. É como se nas dicotomias história *versus* memória, universal *versus* particular, perecimento *versus* o reconhecimento, uma narrativa necessariamente aniquilasse a outra. Ou, em outros termos, que: “Na história e na vida parece-nos, às vezes, vislumbrar uma lei feroz que soa assim: ‘a quem já tem, será dado; de quem não tem, será tirado’”, como disse Primo Levi (1988, p. 88).

Ao tomar o esquecimento (*lembrar de esquecer*, como sugere Seligmann-Silva (2003)), enquanto ponto de partida à reflexão sobre o passado de sofrimento, em vez da busca incessante pela verdade (a *aletheia* grega), é ressaltado que a consideração particular das lacunas deixadas pela história ao longo do tempo (os arquétipos que delas decorrem) também são uma forma de construir memória(s). Dito de outra maneira, no relato da experiência singular do sofrimento reside a possibilidade de distinção que cada pessoa pode fazer, intuitiva e previamente, sobre a importância de se pensar a dor da(o) *Outra(o)* enquanto elemento constitutivo das memórias individuais e coletivas.

O presente reclama por uma filosofia primeira que deixe o sofrimento falar, e que nele esteja o princípio de toda a verdade, como afirmou Adorno (2009). Pois, assim como narrou Primo Levi (1988, p. 65) sobre os horrores vividos nos campos de concentração: “todas as nossas histórias são assim, centenas de milhares de histórias, cada uma diferente das demais e cada uma carregada: de uma trágica, surpreendente fatalidade’.

Enquanto metáfora, ou seja, uma expressão multifacetada da memória, sem sentido amplo, a *memória arquetípica* representa uma permanente revisão do olhar que é lançado sobre o passado (a ideia de que *não devemos nos esquecer de lembrar*) enquanto argumento que afasta a(o) ‘sujeita(o) que conhece’ do discurso imparcial e asséptico de que é possível reter os acontecimentos. Inspirado em Walter Benjamin, concebo a(s) memória(s) enquanto a produção de uma crônica, como trazido na Tese III ‘Sobre o conceito de história’, referenciada na abertura

⁸⁸ A crítica sobre a aceitação pacífica do que já foi dito e explicado sobre o passado pode ser aprofundada a partir da leitura proposta por Friedrich Nietzsche (2003) em *Da utilidade e desvantagem da história para a vida*. Trata-se de uma importante reflexão sobre o impulso cientificista tomado pela historiografia e que teria a transformado distante da realidade.

desta seção. Os arquétipos produzidos pela narrativa são produtos do inconsciente daquela(e) que tensiona o pensamento entre os lampejos de uma dada narrativa e a amnésia.

Uma narrativa (que pode ser) capaz de desvelar sentidos e significados mobilizados na ação política e na luta da *Outra* não pode ser entendida, senão, como aquela que apresenta o simbolismo que pertence ao acontecimento. O passado ao qual se refere a memória baseada em arquétipos não é qualquer passado. É o passado ausente, quer dizer, aquele que se refere ao sofrimento da(o) *Outra(o)* (MATE, 2011b), a ontologia primeira, que só pode ser encontrada na experiência de injustiça mesma (CUNHA; ASSY, 2016).

A urgência da(o) *Outra(o)*, marca do século pós-traumático^{89,90} ou das teorias do trauma⁹¹ (FELMAN, 2002), inscreve o fenômeno da memória frente à necessidade de pensar sobre *quem é* a(o) sujeita(o) que reconstrói, reposiciona e produz fissuras no conhecimento histórico. Trata-se da ‘lição decisiva’ que Löwy acredita corresponder, precisamente, ao desafio de redefinir eticamente o liame entre o horror (a catástrofe) e aquela(e) que rememora, para então pensar um mundo em que os grandes relatos finalmente acabaram e são substituídos por ‘jogos de linguagem’, ‘flexíveis’ e ‘agonísticos’” (2005, p. 14).

O ponto de encontro entre os aspectos que foram introduzidos até aqui e a narrativa de mulheres relacionam-se, especialmente, com os saberes que a *memória arquetípica* desvela. São as epistemes que re-posicionam as sujeitas, que conferem sentido para além das suas próprias experiências, como sugere Scott (1999), e que interessam à memória (enquanto campo) nesta acepção. O valor deste processo de

⁸⁹ ‘Que Auschwitz não se repita!’, disse Theodor Adorno (1998). O século pós-traumático compreende, nesses termos, a necessidade de significar o trauma deixado pela barbárie como exemplo de não repetição. A articulação adorniana entre educação e ética perfaz o sentido e o desafio da história recente da humanidade, o de consolidar um imperativo categórico que colabore para a formação de uma consciência constitutiva, um dever ser, sobre o passado de violência, sobretudo após Auschwitz. Neste século, em suma, reside o desafio de questionar a barbárie a partir de uma práxis que toma os exemplos deixados pela violência enquanto fundamento para o *nunca mais*.

⁹⁰ A partir de Felman (2002) interpreto que este conceito mantém relação com o modo pelo qual passou-se a lidar com a dimensão traumática daquelas(es) que viveram as barbaridades ocorridas, especialmente nos campos de extermínio nazistas.

⁹¹ As produções que perfazem a chamada ‘literatura de testemunho’, responsáveis por problematizar os acontecimentos pós Segunda Guerra Mundial são, em linhas gerais, o marco para a consideração científica do ‘pós-traumático’.

significação para a produção da(s) a(s) memória(s) das mulheres encontra-se na constatação de que:

A experiência, de acordo com essa definição, torna-se, não a origem de nossa explicação, não a evidência autorizada (porque vista ou sentida) que fundamenta o conhecimento, mas sim aquilo que buscamos explicar, aquilo sobre o qual se produz conhecimento. Pensar a experiência dessa forma é historicizá-la, assim como as identidades que ela produz. Esse tipo de historicização representa uma resposta aos/às muitos/as historiadores/as contemporâneos/as que argumentam que uma “experiência” sem problematização é o fundamento de suas práticas [...]. (SCOTT, 1999, p. 06).

O agenciamento discursivo que é produzido pela dimensão arquetípica da(s) memória(s) de injustiça vividas por mulheres soa como uma crítica à objetividade histórica que silencia os *loci* de seus conhecimentos e de outras pessoas oprimidas. Essa possibilidade de reflexão mediada pela sensorialidade do acontecimento, como sugere Scott, é o resultado do encontro com a linguagem visceral e, ao mesmo tempo, sensível, que interpela a consciência daquele(a) que se aproxima desta ‘sujeita que conhece’. Está no potencial arquetípico da linguagem feminina (a contestação, a reivindicação, o apelo à pluralidade, etc.) a abertura para uma maneira distinta de conceber o passado traumático.

Nesses termos, a leitura que proponho acerca da *memória arquetípica* decorre da aproximação entre as reflexões teóricas sobre a memória e as narrativas das mulheres que, em seus pedidos de reparação à Comissão de Anistia brasileira, aludem a princípios que me permitem apresentar algumas reflexões acerca do ato de rememorar a partir da crítica ao fato de não serem considerados os símbolos que são articulados, explícita ou implicitamente, na experiências de injustiça descritas por elas. Pois, não existe outra dimensão tão privilegiada para a produção da verdade quanto a do esquecimento (MATE, 2005a). Na *memória arquetípica* o símbolo, materializa o arquétipo no contexto social. Assim, os símbolos substanciam a representação feita (JUNG, 2000; DURAND, 2002⁹²). Por exemplo: os símbolos que materializam o arquétipo da ‘mulher-militante’ são, por exemplo, ‘Dilma’, ‘Amelinha’, ‘Inês Etiene’, entre outras mulheres mencionadas ao longo da pesquisa.

⁹² Para serem aprofundadas as noções de ‘símbolo’ e ‘arquétipo’, recomendo a leitura de ‘*As estruturas antropológicas do imaginário: introdução à arquetipologia geral*’ de Gilbert Durand (2002). Nesta obra, o autor oferece importantes notas acerca das noções delineadas por Carl Gustav Jung.

Portanto, são premissas que foram concebidas com base no tensionamento ético e filosófico do *eu* frente à *Outra* e a sua dor. É um pensamento poético (ou a tentativa de um...), parafraseando Hannah Arendt ao se referir sobre a perspectiva problematizadora que a obra de Walter Benjamin enuncia (AGAMBEN, 2008). Assim, os princípios que construo a seguir nascem do meu encontro com as narrativas das mulheres que requereram a Comissão de Anistia brasileira o reconhecimento de suas condições de anistiadas políticas. Destaco três dimensões e os arquétipos que, a meu ver, se sobressaem quando da leitura de suas narrativas, a saber: a recuperação de temporalidades *outras* enquanto uma crítica singular ao progresso; o prenúncio do *loci* materialista das narrativas e sua relação com o fazer histórico; e, por fim, a localização do sofrimento (ou da experiência singular de injustiça) como um enunciado *arquetípico* da memória, voltado à desconstrução da narrativa histórica racionalista e universal do passado.

“Não permitam que a oitiva da repetição dos fatos, dos sofrimentos narrados, passe a se tornar algo corriqueiro, comum, monótono, desculpável, quase sem importância”^{93,94}. A emblemática narrativa de Darci Toshiko Miyaki, inserida em seu requerimento de anistia à Comissão de Anistia, introduz o que entendo ser o primeiro princípio à consideração da produção de memórias em uma dimensão comprometida com as narrativas das mulheres: a luta contra o ‘progressismo’⁹⁵ da história que ressalta o apagamento da experiência de injustiça.

Darci Miyaki apela para uma temporalidade *outra*. É um tempo subjetivo, marcado pela intenção de produzir, no agora, o futuro redimido da injustiça. Ao lembrar ao Estado brasileiro, e a nós, que a produção de seu relato não pode ser algo “*corriqueiro*”, “*comum*”, “*monótono*”, “*desculpável*”, ela destaca que o tempo subjetivo da memória é o da sujeita que sofre, não o dos relógios, do progresso. A ‘não repetição’ a que se refere é a esperança de que a(s) memória(s)

⁹³ Os trechos extraídos dos requerimentos serão apresentados com aspas duplas e em itálico, como forma de diferenciá-los.

⁹⁴ *In*: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de autoria de Darci Toshiko Miyaki, p. 32.

⁹⁵ Michael Löwy menciona o termo ao discutir sobre a recorrente intenção de se classificar as diferentes filosofias da história, “seja quanto ao seu caráter progressista ou conservador, revolucionário ou nostálgico do passado”. E, nesse contexto, refere-se a Walter Benjamin como aquele que escapa a essas nomenclaturas rígidas. Benjamin seria, segundo ele, um “crítico revolucionário da filosofia do progresso”, um adversário do “progressismo”, um nostálgico do passado que sonha com o futuro [...]” (2005, p. 14-13).

esteja(m) “a serviço do sujeito que recorda e não dos interesses do que é recordado⁹⁶” (MATE, 2013, p. 24). Ou, como referencia Benjamin na Tese VIII ‘Sobre o conceito de história’, que “A tradição dos oprimidos ensina-nos que o ‘estado de exceção’ em que vivemos é a regra” (2017e, p. 13).

Os arquétipos que vêm à mente após a leitura do trecho citado acima constroem um universo de significados no qual a figura da mulher oprimida pleiteia a irrupção do *continuum* e nos põe a pensar acerca da importância de sua narrativa e de seu sofrimento de maneira permanente, como uma “imagem irrecuperável e subitamente iluminada no momento do seu reconhecimento” (BENJAMIN, 2017e, p. 11). O simbolismo idealizado pela narrativa de Darci Miyaki apresenta que “o tempo é *Outro*”, parafrazeando Reyes Mate (2013). Nos termos benjaminianos, é o esforço contra a destruição da experiência e da narrativa (BENJAMIN, 2006c) daquela que tenta lançar luz sobre o que estava, até então, despojado pelo ‘progressismo’ da história.

A luta contra o ‘progressismo’, é o princípio fundante presente nas narrativas com as quais tive contato. A mobilização pelas mulheres do arquétipo ‘rememorar’ pretende situar aquele(a) que as lê quanto às imagens que o tempo velozmente apaga. Ou, utilizando-se de outros termos, que: “A memória é a salvação do passado e do presente” (MATE, 2011a). Nesse momento, o sentimento de indignação ao qual as requerentes fazem menção toma o olhar e alerta sobre a fugacidade que a técnica imprimiu sobre as experiências de injustiça e da dificuldade que tem representado, até hoje, contestar a histórica hegemônica a partir desse lugar. Eleonora Menicucci de Oliveira⁹⁷, por exemplo, combina em suas memórias uma narrativa que, ao ressaltar a luta das(os) oprimidas(os), também alerta para as capturas do passado, no presente, pelas permanências autoritárias deixadas pela barbárie ditadura militar brasileira:

“[...] quantos se empenharam na resistência democrática - cada qual a seu modo e com os meios a seu alcance -, provoca repulsa o mau uso do instituto da anistia, tão arduamente

⁹⁶ No original: “*al servicio del sujeto que recuerda y no de los intereses de lo recordado*”.

⁹⁷ É digna de nota (ahistórica) a importante atuação de Eleonora Menicucci no enfrentamento do golpe de estado misógino contra a Presidenta Dilma Rousseff. A primeira lembrança (ou arquétipo, para fazer jus ao debate feito até aqui) ao ter acesso ao seu requerimento de anistia política foi a de sua presença ao lado da ex-Presidenta Dilma em seu primeiro pronunciamento após ser injusta e covardemente deposta do cargo. Ver: <https://oglobo.globo.com/brasil/o-pronunciamento-da-ex-presidente-dilma-20027292>.

conquistada e que jamais deveria ser utilizada em favor de quem foi punido por ilícito comum, sem qualquer vinculação com atitude exclusivamente política, idealista ou decorrente do direito de expressão e de opinião^{98,99}.

O preço do progresso tem sido vislumbrar os acontecimentos como imóveis e imutáveis, um passado permanentemente oculto (MATE, 2011a; CLAUSSEN, 2016). A sistemática captura dos processos de luta sobre a qual nos faz pensar Eleonora Menicucci ressalta a difícil idealização da memorialização a partir de modos *outros* de pensar a barbárie (em sua feição feminina, negra, campesina, homossexual, infantil, das lutas de classe, dentre outras), por um lado, e quanto a distinção da produção da(s) memória(s) como um campo de embates semânticos, jurídicos, ideológicos e políticos, os quais não se encerram com a mera narração dos fatos. Pois, como cita Jelin (2002, p. 02): “reconhecer as memórias como objeto de disputas, conflitos e lutas, [...] aponta para prestar atenção ao rol ativo e produtor de sentido dos participantes nessas lutas, enquadradas em relações de poder”¹⁰⁰.

A vertigem lançada pela ideologia do progresso sobre a(s) memória(s) das mulheres insere uma outra questão: que a representação singular do passado, ao localizar a experiência de injustiça vivida, encontra na ideia de verdade formal uma barreira quase intransponível. A significação do que é vivido de maneira individual permanece suspensa em uma dimensão na qual a (suposta) veracidade da narrativa (tomada pela institucionalidade burocrático-masculina) é a continuidade linear da própria história de violência (GAGNEBIN, 1998; SELIGMANN-SILVA, 2000b).

Tem-se, de um lado, a emergência do “presente-possível” (MATE, 2011a); as luzes lançadas sobre os sentidos ocultos do passado enquanto ato redentor; a vitalidade do presente; e, do outro, a política do esquecimento sustentada pela racionalidade histórica dos acontecimentos, que silencia e padroniza aquela(e) que sofre (SAUNDERS, 2008). O arquétipo que emerge do encontro com as narrativas das requerentes remonta ao que Jeanne Marie Gagnebin denomina ser o sentido da “verdade do passado”, aquele no qual a história “não é da ordem da adequação, mas remete a uma vontade de verdade, ao mesmo tempo ética e política” (1998, p. 01).

⁹⁸ As narrativas que forem compostas por mais de quatro linhas serão apresentadas de forma recuada.

⁹⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2012.01.71018 de autoria de Eleonora Menicucci de Oliveira, p. 34.

¹⁰⁰ No original: “reconocer a las memorias como objeto de disputas, conflictos y luchas, lo cual apunta a prestar atención al rol activo y productor de sentido de los participantes en esas luchas, enmarcados en relaciones de poder”.

Nesta concepção sensível dos acontecimentos é possível encontrar a lição de Walter Benjamin de que: “Articular historicamente o passado não significa reconhecê-lo ‘tal como ele foi’. Significa se apoderarmo-nos de uma recordação (*Erinnerung*) quando ele surge como um clarão num momento de perigo” (2017e, p. 11).

A perspectiva mencionada pode ser vislumbrada a partir de diversas passagens da narrativa de Estrella Dalva Bohadana Bursztyn. Em uma delas, Estrella Dalva diz: “*A verdade dos acontecimentos que a autora sofreu foram esquecidos dos documentos e só existem em sua memória. E, hoje, não podemos, sob pena de perpetuarmos a crueldade, obrigar os que sofreram na ditadura a reviver a mesma dor*¹⁰¹”. (grifos nossos). Os “documentos” citados em sua fala dão vida ao estatuto epistemológico da verdade do passado numa feição progressiva-vazia-linear, que somente enxerga na ideia de ‘história verdadeira’ (a do tempo cronológico e institucionalizado pelos tribunais, arquivos e, sobretudo, pelos historiadores, no masculino) como janela para o passado.

Vislumbrar a distinção entre o tempo *chronos* (o tempo linear, progressista) e o tempo *kairos* (o tempo pleno de cada instante) nos aproxima da “noção de ruptura como a antinomia da temporalidade do processo de meios-fim” que, segundo Cunha e Assy, é a “temporalidade histórica do fenômeno da injustiça” (2017, p. 160). A ideia de descontinuidade da história¹⁰² é o cerne desta perspectiva, pois o que foi despojado, que “*só existe na memória*”, como menciona Estrella Dalva, jamais encontrará na linguagem progressista do tempo o seu reconhecimento. O fenômeno concreto da injustiça, segundo Cunha e Assy, recorre a uma “noção epistemológica da temporalidade com base na urgência, em vez da historicidade progressiva teleológica” (2016, p. 159-160). O esforço em retirar a experiência de injustiça das cifras teórico-assimilacionistas da abstração da história converge para o *dever arquetípico*, ou seja, para a aproximação com a *Outra* que sofre e com os símbolos que sua narrativa oferece ao *eu* no processo de formação da(s) memória(s).

¹⁰¹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2004.01.48523 de autoria de Estrella Dalva Bohadana Bursztyn, p. 09.

¹⁰² A autora e o autor destacam que esta perspectiva historiográfica remonta ao período entre guerras (anos de 1920) e advém da tradição judaica de intelectuais da Europa central (CUNHA; ASSY, 2016). Particularmente, é com Walter Benjamin que esta dimensão é fortemente desenvolvida em suas obras ‘Passagens’ e ‘Teses sobre o conceito de história’.

A partir do quadro apresentado, a consideração da noção de ‘verdade do passado’ como “uma ética da ação presente”, como sugere Gagnebin (1998, p. 02), poderá questionar a “adequação (pretensamente científica) entre ‘palavras’ e ‘fatos’” que o tempo linear do progresso sufragou sobre a narrativa das injustiças singulares, como também menciona a autora. Ressalto: o fundamento do progresso histórico não é ingênuo. É resultado de sucessivos silenciamentos gestados sobretudo a partir das engrenagens jurídico-burocráticas:

“Caberá, todavia, admitir que as verdades foram esquecidas e só se poderá sabê-las se as mesmas pessoas que se encontravam no DOPS, no Quartel do Exército, em Volta Redonda, em Barra Mansa, na OBAN, no Rio e em São Paulo, viessem à tona para confessá-las. Mas não virão, protegidos por uma jogada legislativa que pôs fim à ditadura e protege, até hoje, os animais que a instituíram¹⁰³”. (grifos nossos)

Na batalha contra o ‘progressismo’, no excerto acima, Estrella Dalva quer nos fazer lembrar a “luta pelas coisas duras e materiais, sem as quais não podem existir as requintadas e espirituais” (BENJAMIN, 2017e, p. 10), ou seja, o desmascaramento dos espírito burguês e opressor da história universal a partir “da mobilização de ideias e sentimentos” (MATE, 2011a, p. 130) oriundos das vivências das(os) oprimida(os). Estrella e Benjamin, mesmo que em tempos distintos, tencionam sobre a mesma questão: “É como se houvesse duas sendas para a felicidade: a dos símbolos, para o povo humilde; a do conhecimento, para os mais notabilizados da sociedade” (MATE, 2011a, p. 130).

Logo, não seria a experiência de injustiça – a das(os) oprimidas(os) – que fundamentaria e sustentaria a razão (atemporal) dos vencedores. Apesar desse arquétipo (o tempo singular da dor) ser representado nas narrativas das mulheres requerentes de anistia enquanto abertura à redenção da história, é comumente concebido nos excertos por figuras de linguagem que remetem a personagens do direito ou à justiça, no sentido formal do termo.

*“Muitos anos se passaram e agora, suprema ironia, Estrella se vê obrigada a **provar** que foi torturada para poder obter reparação (...). Aos magistrados encarregados de julgar o pedido da Estrella, lembro as palavras de Primo Levi em Os afogados e os sobreviventes “(...) a recordação de um trauma, sofrido ou infligido, é também traumática, porque evocá-la dói ou pelo menos perturba: quem foi ferido tende a cancelar a recordação para não renovar a dor; quem feriu expulsa a recordação até as camadas profundas para dela se livrar, para atenuar seu sentimento de culpa.” Filósofa, torturada por militar na*

¹⁰³ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2004.01.48523 de autoria de Estrella Dalva Bohadana Bursztyn, p. 09-10.

resistência brasileira e, adicionalmente, por ser judia, minha irmã Estrella poderia perfeitamente ter escrito as palavras de Jean Améry, filósofo judeu torturado pela Gestapo por militar na resistência belga e deportado para Auschwitz, citado por Levi: “Quem foi torturado permanece torturado” (...) Quem sofreu o tormento não poderá mais ambientar-se no mundo, a miséria do aniquilamento jamais se extingue. A confiança na humanidade, já abalada pelo primeiro tapa no rosto, demolida posteriormente pela tortura, não se readquire mais”. A tortura é injustificável e deve ser condenada de forma inequívoca. A indenização dos torturados é um ato de justiça que se inscreve na história como prova de arrependimento. No entanto, somente as vítimas podem perdoar^{104,105}” (grifos nossos).

Após situada a premissa a qual me refiro anteriormente, um segundo grupo de questões pode ser vislumbrado: acerca das estórias que, ao longo do tempo, foram tomadas enquanto menores, ‘sentimentais’, distintas dos grafismos universais e rígidos da técnica da história e do direito, enquanto campos do saber. Essas reflexões são vislumbradas a partir da aproximação com as narrativas das mulheres requerentes de anistia ao Estado brasileiro, de que a instituição do sofrimento enquanto paradigma ético de releitura do passado “não é outro senão o espírito crítico encarnado na materialidade da vida” (MATE, 2011a, p. 126).

Em Walter Benjamin encontro o fundamento ético e teórico deste segundo princípio: que a materialidade da injustiça nos aproximará de estratégias à interrupção da evolução ‘natural’ da história, contra a catástrofe. Em resumo, que na narrativa das(os) oprimidas(os) encontra-se o significado que orientará para uma nova forma de apreensão do tempo, que não aquela fornecida pelo progresso. Na Tese IV ‘Sobre o conceito de história’ Benjamin demarca o papel daquele(a) que se pretende comprometida(o) em demonstrar os ‘saques’ epistêmicos dos vencedores. Aduz que apenas a aproximação com as lutas das(os) oprimidas(os) colocará “permanentemente em causa todas as vitórias que algum dia couberam às classes dominantes” (BENJAMIN, 2017e, p. 10).

Este chamamento benjaminiano é materializado e possui grande importância nas narrativas com as quais tive contato. As experiências de injustiça das mulheres com quem dialogo são, em essência, aquelas que Benjamin incumbiu ao materialista histórico de trabalhar. Em vez de um método histórico que recorre

¹⁰⁴ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2004.01.48523 de autoria de Estrella Dalva Bohadana Bursztyn, p. 125.

¹⁰⁵ O trecho corresponde ao testemunho do médico Abraham Bohadona. Amigo de Estrella Dalva, ele a procurou incessantemente nos hospitais do Rio de Janeiro no início da década de 1970, quando Estrella esteve desaparecida. O seu testemunho acerca das atrocidades por ela vividas é parte dos documentos que compõe o requerimento formulado e encaminhado à Comissão de Anistia brasileira.

a uma apresentação comum dos fatos, o desvelar dos acontecimentos passados manteria relação com “materiais e citações” (TIEDEMANN, 2009, p. 15), um fazer epistêmico que operaria pela montagem. As mulheres requerentes e Walter Benjamin ensinam que a cadeia de acontecimentos que sufoca as(os) oprimidas(os) não será rompida senão pela aproximação entre a ‘questão social’ e o sofrimento (MATE, 2011a). E, para isso, é preciso reconhecer que: “As lutas do passado se voltam para esse presente e dele recebem um novo significado” (MATE, 2011a, p. 135).

A releitura de Benjamin sobre o materialismo histórico de Marx¹⁰⁶ e as falas das mulheres requerentes guardam uma preocupação em comum: a de que a salvação material dos acontecimentos despojados pela narrativa dos vencedores depende diretamente da salvação do sentido (espiritual) da existência humana. Ou, que “o espiritual não é um butim a serviço do vencedor, nem sequer um produto simbólico que possa esvaziar-se [...]; o espiritual é um lugar privilegiado da luta de classes e não um efeito derivado da mesma¹⁰⁷” (MATE, 2011a, p. 133). É a partir do enfraquecimento da experiência de injustiça, no presente, que a opressão histórica encontra guarida. Afinal, reside nesse quadro a necessidade de “fazer justiça ao mesmo tempo à intenção material daquilo que, por necessidade, é inicialmente tradado em termos gerais” (ADORNO, 2009, p. 08).

Os arquétipos presentes nas narrativas das requerentes e o ‘fazer materialista’ professado por Benjamin (2017e; 2006a) são, em essência, perspectivas a partir das quais a(s) memória(s) do passado invade(m) o presente. São os trabalhos de memorialização que situam as mulheres-militantes e uma determinada sociedade em um lugar ativo e produtivo, que as conectam com o que

¹⁰⁶ Segundo Tiedemann (2009, p. 15): “Benjamin definiu como ‘problema central do materialismo histórico’ – que imaginava resolver com as Passagens – a seguinte pergunta: ‘de que maneira seria possível conciliar uma plena visibilidade com a aplicação do método marxista’”. A partir de então estaria assinalada uma grande questão: a de retomar na história o princípio da montagem. Em vez dos monumentos e das narrativas universais, Benjamin incita a pensar sobre os ‘elementos mínimos’, em descobrir na análise daquilo que é singular o sentido do acontecimento total. Assim, como menciona Matos (2002, p. 02), esse movimento representa, na história, o ato de citar, de conferir uma “fisionomia às datas”. O ‘anjo da história’, sempre com “os olhos esbugalhados, a boca escancarada e as asas abertas” (BENJAMIN, 2017e, p. 13) voltar-se-ia ao passado para recolher as ruínas que lhe foram jogadas aos pés.

¹⁰⁷ Acerca do ‘espiritual’ articulado por Walter Benjamin na Tese IV ‘Sobre o conceito de história’, Reyes Mate cita que: “A tarefa da espiritualidade é recuperar a inspiração que guiou as religiões no passado, a saber, fazer justiça em um mundo de miséria e necessidades” (2011a, p. 134).

foi considerado ‘rescaldo’ no processo de construção do saber histórico (MARAVALL, 1961). Este é, certamente, o fazer materialista agenciado nos relatos. A *memória arquetípica* e o fazer materialista benjaminiano estão imbrincados em um processo de significação do *eu* que narra e do tempo, concomitantemente, como sugere a narrativa de Janaína de Almeida Teles: **“Ao escrever e deixar pública minha experiência, espero contribuir para que alguma mudança ocorra na cultura política do país. Para mim, fica certa sensação de alívio e a esperança de que alguma justiça se faça”**¹⁰⁸. (grifos nossos).

Janaína Teles nos sugere que as memórias que cercam a experiência singular de violência que viveu são um trabalho (e)labor(a)tivo da dor¹⁰⁹ (“*escrever e deixar pública*”; “*espero contribuir para que alguma mudança ocorra*”) que conduz, em primeiro lugar, ou primeira pessoa, à resistência ética contra a tendência universalizante do sofrimento, e, em segundo plano, para “repensar a relação entre memória e política¹¹⁰” (JELIN, 2002, p. 17).

O terceiro arquetipo mencionado está conectado com o ‘lugar do sofrimento’. Tal dimensão aduz à movimentação desta ideia enquanto um elemento analítico que permite fortalecer as circunstâncias particulares da(s) memória(s) frente aos juízos gerais abstracionistas. Como encontrado no trecho a seguir, a (e)laboração do sofrimento feita por Gilda Cosenza Avelar quer circunscrever, ao passo que faz lembrar, a importância da subjetividade daquela(e) que narra:

“Egmar¹¹¹, este não é um texto para o processo. Decidi escrever, sem me preocupar com a forma, puxando pela minha memória e pedindo a ajuda da memória de minha mãe [...], visando lhe enviar como subsídio para elaboração do processo a ser aberto na Comissão de Anistia¹¹²”. (grifo nosso)

¹⁰⁸ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2006.01.52793 de autoria de Janaína de Almeida Teles, p. 49.

¹⁰⁹ ‘Diante da dor dos Outros’, de Susan Sontag, é uma profunda e questionadora reflexão sobre os múltiplos sentidos (estéticos, éticos, filosóficos e políticos) atribuídos às imagens que dimensionam a dor da(o) *Outra(o)*. De uma linguagem penetrante, as questões lançadas pela autora fazem menção a inúmeros aspectos que permeiam o tema. São perguntas oriundas de suas interpretações sobre as pinturas de Goya, das que remetem à Segunda Guerra Mundial e os conflitos no Vietnã, até chegar às imagens do atentado de 11 de setembro de 2001. Quem é o “nós” que constitui o alvo dessas fotos de choque? O que significa protestar contra o sofrimento, como algo distinto de reconhecer sua existência? questiona Sontag (2003, p. 20-107).

¹¹⁰ No original: “*repensar la relación entre memoria y política*”.

¹¹¹ Gilda Cosenza refere-se Egmar José de Oliveira, Conselheiro responsável por analisar o seu requerimento e então Vice-Presidência da Comissão de Anistia neste período.

¹¹² In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2013.01.72566 de autoria de Gilda Cosenza Avelar, p. 30.

Nesse sentido, não se deve perder de vista que é a própria sujeita da injustiça que irrompe o senso progressista do tempo, o qual opera como se não existisse sofrimento imposto (SONTAG, 2003), ou como se o silenciamento da *Outra* fosse resultado de sucessivos ‘descuidos’ cometidos ou por má sorte. O reconhecimento da injustiça e do sofrimento não é um presente dos vencedores. Decorre do tensionamento provocado pelos relatos das(os) vencidas(os) que constroem uma nova força poética, repleta de símbolos e metáforas que mantêm viva a memória.

“Hoje, 38 (trinta e oito) anos após os fatos relatados¹¹³, o estado brasileiro democrático de direito reconhece os crimes que em seu nome foram cometidos. E hoje, 38 (trinta e oito) anos após os fatos relatados, podemos dizer¹¹⁴, com muita ternura: Estrella, ‘que bom te ver viva¹¹⁵’”. (grifo nosso).

A(s) memória(s) produzidas por Janaína, Gilda e pelas outras mulheres requerentes evidenciam um importante marcador (ou arquétipo), a saber: a urgência – seja enquanto sinônimo de emergência ou de necessidade – pela experiência singular de injustiça. Pondero que os seus lugares de sofrimento (de-marcados pelo patriarcado, misoginia e sexismo) aludem a uma figuração mnésica distinta da narrativa (masculina) do progresso, afinal:

Não se trata de confiança nem de desconfiança na primeira pessoa, se trata simplesmente de uma certa convicção de que na repetição há diferença e, em consequência, de que ao narrar, ao relatar, ao argumentar sobre os fatos vividos, [...] o eu que narra como sujeito de enunciação, não repete mecanicamente uma e outra vez o mesmo, senão que se desloca, está cada vez em outro lugar¹¹⁶. (OBERTI, 2010, p. 14).

¹¹³ O requerimento formulado por Estrella Dalva só teve a sua análise concluída em 07 de março de 2008.

¹¹⁴ O trecho citado compõe o Relatório da Conselheira da Comissão de Anistia do Brasil, a época, Beatriz do Valle Bargieri, no qual a relatora opina pelo deferimento do requerimento de reparação econômica a Estrella Dalva pelas violências sofridas durante a ditadura militar brasileira e quanto ao seu reconhecimento como anistiada política. In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2004.01.48523 de autoria de Estrella Dalva Bohadana Bursztyn, p. 140-141

¹¹⁵ A expressão “*que bom te ver viva*” faz clara menção ao título do documentário dirigido por Lúcia Murat, cineasta e ex-militante do Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8), denominado “Que bom te ver viva”. A partir da diáde ficção/documentário, a cineasta pretende refletir sobre os depoimentos de mulheres que foram presas políticas e torturadas durante a ditadura militar brasileira. Assume a linguagem fílmica como um espaço de fala, reconhecimento público e de testemunho de mulheres militantes. Se considerarmos o período em que foi produzido, 1988, e o ano de lançamento, 1989, o documentário em questão representou um espaço de denúncia das atrocidades cometidas durante a ditadura militar brasileira. Recomendo a sensível e brilhante reflexão de Danielle Tega (2010) acerca da produção de Lúcia Murat em *‘Mulheres em foco: construções cinematográficas brasileiras da participação política feminina’*.

¹¹⁶ No original: “*No se trata de confianza ni de desconfianza en la primera persona, se trata simplemente de una cierta convicción de que en la repetición está la diferencia y, en consecuencia, de que al narrar, al relatar, al argumentar sobre los hechos vividos el yo que narra en tanto sujeto de la enunciación, no repite mecánicamente una y otra vez lo mismo, sino que se desplaza, está cada vez en otro lugar*”.

O estilo a partir do qual as mulheres inscrevem nos requerimentos as suas lembranças, pode ser pensado como ‘insurgente’ em relação às memórias canônicas (aquelas de caráter universalista, homogêneas). As requerentes re-tomam e falam do presente não como apagamento do passado, mas sim de maneira descentralizada, múltipla, evocativa de imagens que remetem à reiteração (“*Penso que*”; “*Por isso, peço à*”) e à ciclicidade fática (“*veja e relate este processo*”; “*para que outras gerações tenham acesso às verdadeiras informações*”; “*fatos que pertencem à História do Brasil e, portanto, ao povo brasileiro*”), como expressado por Ilda Martins da Silva em sua narrativa:

“Penso que o Estado brasileiro deve pedir perdão a mim e aos meus filhos, reconhecendo-nos como anistiados políticos. Somos honrados. Por isso, peço à Comissão de Anistia que veja e relate este processo na sua íntegra, para que outras gerações tenham acesso às verdadeiras informações sobre fatos que pertencem à História do Brasil e, portanto, ao povo brasileiro”¹¹⁷”.

O cristal materialista que é iluminado a partir das narrativas das mulheres e, por outro lado, com base nas lições de Walter Benjamin, projeta luz ética sobre a racionalidade fria e progressiva que sustenta a história. Cogita uma ética que seja “calorosa, feminina, cheia de reviravoltas que quebram a racionalidade reduzida da argumentação e da crítica para abranger o que só pode ser evocar, sugerir e narrar¹¹⁸” (MARDONES; MATE, 2003, p. 10).

“Sempre achei que o que realmente era importante eu havia esquecido. Senti-me sempre traída pela memória. Quis muito lembrar de tudo para poder contar a todos o quanto o anti-comunismo doentio daqueles anos e a intolerância política fizeram mal”¹¹⁹”. (grifos nossos).

A continuidade e descontinuidade (ADORNO, 2009) que demarca a narrativa de Janaína Teles remete a pensar não só sobre a dinâmica da(s) memória(s), mas, especificamente, que o sofrimento passado material existe e é algo que não pode ser abolido ou revogado em nome do progresso. Incumbe ao ‘trabalhador da memória’ retomá-lo, citá-lo, atribuir-lhe significado, rompendo

¹¹⁷ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.33895 de autoria de Ilda Martins da Silva, p. 08.

¹¹⁸ No original: “*cálida, femenina, llena de recovecos y revueltas que rompen la racionalidad reducida de la argumentación y la crítica para abarcar lo que sólo se puede evocar, sugerir y narrar*”.

¹¹⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2006.01.52793 de autoria de Janaína de Almeida Teles, p. 37.

com as trocas universais da dor da(o) *Outra(o)* forjadas institucionalmente pelos vencedores.

Clari Izabel Dedavid Favero, por exemplo, reivindica a valoração do sofrimento enquanto instrumento de não repetição, o *nunca mais*. Situa e confere valor a sua vivência enquanto estratégia contra a amnésia do tempo e do progresso que esmagam as(os) vencidas(os) e oprimidas(os). Para ela, aquela que narra o sofrimento e a acusação de seus algozes, todos homens, estimula a pensar sobre o rosto da violência que a história encobriu. Clari Izabel quer falar com aqueles(as) que tiveram os seus ouvidos fechados ou que rechaçam a releitura do passado a partir das micronarrativas, a “abreviatura extrema” do tempo que Benjamin (2017e, p. 20) mencionou.

“Concluo o presente depoimento, registrando o quanto me desagrada lembrar, mesmo sem entrar em detalhes, vivi esta triste experiência, porque sonhei ser ‘agente de mudanças’ para que meus filhos tivessem uma sociedade mais justa. Esse depoimento, serve também para eles e para que a gente não perca da memória que isso faz parte da história do Brasil e que aconteceu muito recentemente¹²⁰”. (grifos nossos).

Construir uma memória *outra* significa aproximar-se de uma ordem de apresentação dos acontecimentos que é marcada pela subjetividade da recordação (CAMMAERT, 2010), pelo tempo íntimo, minimalista (BENJAMIN, 2006b), a partir da subversão da cronologia absoluta. Pois, assim como citou Benjamin na Tese XV ‘Sobre o conceito de História’, são as ‘testemunhas oculares’ da história citadas por ele (ou, em outras palavras, o valor epistêmico e semântico dados às experiências de injustiça que vivenciaram) que conduzirão a humanidade para o alcance de uma consciência capaz de “destruir o contínuo da história”, as(os) vencidas(os) que “Alvejam os relógios, para suspender o dia”. (BENJAMIN, 2017e, p. 18).

Os arquétipos ligados ao impulso e à indignação contra a consensualidade e a progressividade do tempo e das narrativas hegemônicas dos vencedores remete, segundo Gagnebin, para a reinterpretação “à luz de uma ‘teoria materialista da experiência do sofrer’” (2006, p. 76). Recorrer a exemplos concretos, en-carnados, marca-dos por uma atmosfera na qual a linguagem é a do olhar de quem narra, assim

¹²⁰ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.16198 de autoria de Clari Izabel Dedavid Favero, p. 18.

como retomado por Maura Pires Ramos. Suas lembranças crescem ao fazer materialista da história os termos simbólicos que a narrativa feminina desvela, a aproximação entre a representação do tempo da(s) memória(s) e a “corporeidade do sofrimento”, como aduz Gagnebin (2006, p. 76).

“Só agora me foi possível atender à solicitação feita por V. S.^a para complementar a documentação comprobatória dos fatos elucidados no meu relatório. Foi muito constrangedora a peregrinação a que me dispus fazer pelos quartéis para adquirir comprovação oficial do seqüestro e do meu confinamento no DOI-CODI do Recife-PE. Cheguei a ouvir do Comandante do Exército da minha cidade, em tom de reprovação e incredulidade: ‘A Sra. está afirmando que foi seqüestrada pelo Exército?!’ E, em outro quartel: ‘Quem seqüestra e tortura não deixa os fatos registrados, não acha?’ Um delegado da polícia militar disse-me, em tom irônico: ‘Puxa! A senhora tem muito serviço!’. Parecia que estava tratando com um bandido. Não estou me lamentando, nem tampouco arrependida, pois ‘a luta só aos fracos abate’. Quero apenas mostrar como, mesmo com a anistia há tantos anos, as coisas ainda são muito difíceis para nós. Apesar de tudo, a sociedade deu-me grande respaldo, pois consegui muitas declarações e depoimentos de pessoas comuns, de profissionais liberais e de representantes de instituições, as quais ratificam e comprovam os fatos narrados no meu relatório. Ao agradecer, todos diziam: ‘É o mínimo que podemos fazer para tentar reparar os danos que sofreu!’¹²¹”. (grifos nossos).

As referências feitas por Maura Pires Ramos como forma de ‘materializar’ o tempo, representam-no com base em sentimentos ocultos (“*Cheguei a ouvir [...] em tom de reprovação e incredulidade*”; ou “*disse-me, em tom irônico*”), no retorno à temporalidade avulsa, nunca objetiva. O ato de rememorar é assumido no intercâmbio entre viver a dor do passado no presente (“*foi muito constrangedora a peregrinação a que me dispus fazer*”) e a sua imobilidade quando se refere às injustiças relegadas às(os) vencidas(os), ainda hoje, (“*Parecia que estava tratando com um bandido*”; ou “*Quero apenas mostrar como, mesmo com a anistia há tantos anos, as coisas ainda são muito difíceis para nós*”).

Maura oferece significado, através de sua narrativa, à pluralidade do que é narrado, ao elogio à imprecisão, às metáforas que transbordam de simbolismos da dor e que permitem de-compor a história, evocar a “paralisação da temporalidade objetiva” (CAMMAERT, 2010, p. 245). A linguagem empregada lembra as metáforas surrealistas que Benjamin mobiliza no ‘Livro das Passagens’, fortemente interligadas por arquétipos góticos: “o gótico, característica que as chaminés claramente evocam...”; “Passagens são casas ou corredores que não têm o lado

¹²¹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.01.00395 de autoria de Maura Pires Ramos, p. 24.

exterior - como o sonho” (2009, p. 178-439), por exemplo. Os encadeamentos benjaminianos, assim como a narrativa anteriormente mencionada, aspiram fraturar as descrições unidimensionais dos fatos, por dentro, pensar o devir, o novo, mas que está reconectado com o passado.

Assim como o ‘gênio gótico’ benjaminiano pode ser interpretado como uma leitura não heterodoxa do passado, uma crítica à visão de mundo moderno-capitalista, o retorno ao significado epistêmico do sofrimento a partir da narrativa de mulheres permite cogitar uma temporalidade não domesticada, ligada ao acontecimento da experiência própria e não à reminiscência dos relógios, ou à fala asséptica do sujeito universal (masculino) da história. Segundo Löwy, esta dimensão melancólica que Benjamin instaura se traduz no que se pode denominar enquanto a tipologia sensível do materialismo histórico, preocupada com a “nostalgia do passado como método revolucionário de crítica do presente” (2005a, p. 16).

Walter Benjamin, nas Teses ‘Sobre o conceito de história’, convida ao permanente estranhamento do ‘progressismo’ e de sua natural distância das(os) oprimidas(os). Deseja nos impulsionar a pensar formas de fazer aparecer das ruínas do passado os rostos daquelas(es) que foram despojadas(os). A questão sobre o ‘que fazer’ com as experiências de sofrimento é reconfigurada e passa a interrogar sobre que fissuras são produzidas na narrativa histórica universal se se passa a atribuir valor epistêmico à experiência de injustiça.

Nesse sentido, aqui, ao considerar a emergência da(s) memória(s) em sua dimensão arquetípica e face à universalidade racionalista da história, cogito que o processo de memorialização de caráter arquetípico rompe com a tríade narrativa-tempo-progresso. Imprime e idealiza formas *outras* de aproximação com a realidade de maneira sensível, responsável e ética, subvertendo a racionalidade moderna, a qual científica e historicamente relegou o sofrimento, no singular, ao status de categoria ou universo menor e incapaz de oferecer significado à leitura do passado.

Apenas a partir das ‘ressonâncias’ produzidas pelo encontro entre o *eu* e a *Outra*, ressaltando-se o ato de recordar como um encontro com aquela que sofre,

é possível cogitar a produção de temporalidades *outras* a partir das narrativas das mulheres-militantes. Trata-se da temporalidade construída como um ato poético de citação daquela que reivindica existência histórica, da produção de suas memórias enquanto exercício distinto daquele com base no qual fomos educadas(os) a pensar, como sugere a narrativa de Janaína de Almeida Teles:

“Uma vez, nesses momentos de luta conflitante entre tentar lembrar e não poder esquecer, eu escrevi um poema como presente de aniversário para o meu pai preso.

[...]

*Dói gostar dos outros
Oi, vocês todos,
Boa tarde para todos,
E um viva para todos.
Uns versos vou escrever,
Vou começar... atenção,
Prestem atenção.
Dói o peito chorar,
Dói os seus olhos chorarem,
Dói nós viver.
Dói ver os outros chorarem,
Dói a natureza chorar,
Dói gostar dos outros,
Dói cair uma pedra no seu pé.
Dói falar tchau, amigos¹²²”.*

Ao retomar no seu requerimento e em sua narrativa, a poesia acima, no presente, Janaína Teles ‘encerra’ o tempo e o sofrimento e os torna aporias. São, ao mesmo tempo, múltiplos, singulares e subjetivos. Ressalta a experiência de injustiça peregrinante que “tem tanto direito à expressão quanto o martirizado tem de berrar”, como citou Adorno (2009, p. 43). E, por isso,

[...] é bem provável que tenha sido falso afirmar que depois de Auschwitz não é mais possível escrever nenhum poema. Todavia, não é falsa a questão menos cultural de saber se ainda é possível viver depois de Auschwitz, se aquele que por acaso escapou quando deveria ter sido assassinado tem plenamente o direito à vida. Sua sobrevivência necessita já daquela frieza que é o princípio fundamental da subjetividade burguesa e sem a qual Auschwitz não teria sido possível: culpa drástica daquele que foi poupado. (ADORNO, 2009, p. 300).

¹²² In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2006.01.52793 de autoria de Janaína de Almeida Teles, p. 43.

3.2

O dever de memória... ou sobre *narrativas experiências* outras

Temos o dever de recordar. Esta é a premissa que confere significado à reflexão sobre a noção de responsabilidade histórica. Segundo Mate (2015, p. 58) este conceito corresponde a pensar a formação moral, a “responsabilidade que somente cuidando do outro, o outro caído, acendemos à categoria de seres morais”¹²³. No entanto, o resultado desse processo de constituição moral de quem recorda não pode ser assimilado como uma ‘aproximação’ livre de provocar novos assujeitamentos em relação à(ao) *Outra(o)* que sofre.

Da necessidade de se ressaltar o dever de memória como forma de compreender o alcance da responsabilidade histórica que à humanidade compete (MATE, 2015), creio que deriva, igualmente, a urgência em incorporar a esta categoria teórica a empreitada de diminuir os abismos epistêmicos produzidos pelo discurso progressista do passado. Pois, acredito que as experiências de injustiça de determinados grupos ainda continuam sendo assimiladas como meros adornos desta ‘obrigação’.

Porém, não pretendo neste subitem elevar a referida proposição ao status de uma hipótese teórica, ou mesmo de contrapor esse conceito. Intenciono, diferentemente, e tão-somente, questionar a partir do encontro com as narrativas das mulheres requerentes de suas condições de anistiadas políticas até que ponto as categorias ‘responsabilidade histórica’, e, conseqüentemente, ‘dever de memória’ dariam conta da significação das experiências de injustiça vividas pelas sujeitas. Para tanto, proponho a noção de *narrativas experiências* enquanto uma janela que pode, de certa maneira, simbolizar outras formas de aceder aos fatos históricos e de ativar a necessidade de lembrar para além do mero retorno ao passado.

A noção de responsabilidade histórica, segundo Mate (2011c; 2015), interliga-se ao dever moral de se comprometer para que a injustiça sofrida pela(o) outro(a) não seja relegada ao esquecimento. Neste trajeto reside, portanto, o retorno

¹²³ No original: “*que solo haciéndonos cargo del otro, del otro caído, accedemos a la categoría de seres morales*”.

ético ao passado como forma de ensinar algo no presente a partir dos fatos que o constituíram. Todavia, segundo Mate (2015, p. 58), “estamos nos perguntando sobre a responsabilidade histórica e vemos que não é fácil explicá-la, porque gostamos do passado do outro como um ornamento, mas sem exigências”¹²⁴. Sobretudo a história dos séculos XX e XXI apresenta¹²⁵ acontecimentos que marcaram e parecem nos interpelar se, de fato, estamos dispostos a retornar ao passado e nos deparar com as perguntas que aquelas(es) que foram despojadas(os) da história irão nos fazer.

Assim, o ‘dever de memória’, a recordação para que não mais aconteça¹²⁶, consagra a memória não só como um sentimento, mas agora, também, como conhecimento. (MATE, 2015). Essa perspectiva leva à compreensão de que todo o conhecimento histórico é resultado de um quadro sistemático de silenciamentos, em que o sofrimento da(o) *Outra(o)* é invisível ao olho humano.

Dentre as deformações produzidas pela premissa de que a explicação objetiva do passado ‘como ele foi’ é, ainda hoje, aquela a ser buscada, está o desprezo à experiência, aos sinais deixados por aquelas(es) que viveram as situações de sofrimento. A visão histórica reducionista mencionada se encaixa na perspectiva de que esta pretensão “impede ver o evidente, a saber, que esse conhecimento é a ideologia dos vencedores. Os fatos são a parte triunfante da história e reduzir o passado aos fatos é ver o ocorrido desde o ponto de vista do vencedor¹²⁷”. (MATE, 2011c, p. 186).

¹²⁴ No original: “*estamos preguntándonos por la responsabilidad histórica y vemos que no es fácil explicarla porque nos gusta el pasado del otro como adorno, pero sin exigencias*”.

¹²⁵ Para melhor compreender este debate ver: Andreas Huyssen (2000a), ‘*Present Pasts: Media, Politics, Amnesia*’.

¹²⁶ O ‘nunca mais’ não está fundado apenas em compromissos bem-intencionados. Esse desígnio, segundo Adorno, é recorrentemente evocado para justificar os vínculos de compromisso contra a barbárie. Quando, na verdade, a “ausência de compromissos das pessoas” seria responsável pelo que aconteceu até aqui. E, por isso, cita que: “[...] considero ser uma ilusão imaginar alguma utilidade no apelo a vínculos de compromisso ou até mesmo na exigência de que se reestabeçam vinculações de compromisso para que o mundo e as pessoas sejam melhores”. Nesse sentido, o ‘nunca mais’ decorre, ao contrário, da permanente reflexão sobre o perigo de que tudo volte a acontecer. No escrito ‘*Alarme de incêndio*’, Walter Benjamin, segundo Löwy (2005), inscreve o aviso permanente de que a ameaça de novas catástrofes sempre estará perfilada no horizonte.

¹²⁷ No original: “*impide ver lo evidente, a saber, que ese conocimiento es la ideología de los vencedores. Los hechos son la parte triunfante de la historia y reducir el pasado a los hechos es ver lo ocurrido desde el punto de vista del vencedor*”.

Existiria, então, algum movimento de reflexão capaz de garantir, em relação às mulheres que foram despojadas da história, que as suas experiências de sofrimento não sejam reduzidas à mera tradução? Se forem ‘vistas’, serão concebidas responsabilmente enquanto uma crítica ao passado ou como mero *continuum* dos acontecimentos? E, por outro lado, a aproximação com essas narrativas singulares de injustiça fugiria à significação do passado de uma maneira distinta da que o progresso da história apresentou até aqui?

O diálogo com as narrativas das vítimas desenha a dimensão redentora¹²⁸ de educar o olhar e de re-formar a crítica ao discurso técnico-progressista que diminui, marginaliza ou nega o conhecimento das mulheres. Considero que é o saber das mulheres que foram oprimidas que será capaz de questionar e ir na contramão da história universalista que não muda, mesmo que aquelas que ocupam as margens não sejam sempre as mesmas.

Se a necessidade da arte, da criação literária e de outras formas de expressar a dor emergiram nas últimas décadas enquanto mecanismos de narração (MATE, 2015), outras ‘inscrições’ deixadas pelas vítimas também podem simbolizar espaços a serem problematizados, tais como: acervos pessoais ou aqueles em poder de instituições. Nesse sentido, o encontro ético e responsável com as experiências de sofrimento de mulheres ou, em outras palavras, deixar-me interpelar e me questionar a partir da barbárie descrita pelas vítimas (MARDONES; MATE, 2003), pode estabelecer o rompimento com a ideia de que apenas a exaustiva saturação dos arquivos e o uso rígido de ferramentas analíticas construirão uma agenda sensivelmente comprometida com a dor da(o) *Outra(o)*, e, de modo particular, a respeito da constituição do dever de memória.

Assim, conjecturo que o retorno à experiência de injustiça mesma vivida por mulheres sopesa a materialização desta ética enquanto “[...] uma ética feminina e calorosa, cheia de voltas e revoltas que quebram a racionalidade reduzida de argumentação e crítica para abranger o que só pode ser evocado, sugerido e narrado

¹²⁸ É na Tese II “Sobre o conceito de história” que Walter Benjamin apresenta a noção de redenção (*Erlösung*). Segundo o autor, esse conceito está situado na esfera individual. Remete, segundo Löwy, à premissa de que a felicidade pessoal pressupõe a redenção do passado, ou, em outros termos, contribuir para a realização do que poderia ter sido, mas não foi. Assim, apenas a redenção do passado leva à materialização da reparação e, por conseguinte, à felicidade de cada pessoa e de cada geração. (LÖWY, 2005).

(MARDONES; MATE, 2003, p. 08)¹²⁹.” Enquanto sujeito da história, não se trata de ‘ilustrar’ os relatos presentes nos testemunhos, mas sim de ressaltar a sua força enquanto metáfora ou símbolo para questionar no presente a cumplicidade entre passado, progresso e barbárie, como sugere Tânia Martins Roque:

*“Continuo a militar porque não posso esquecer o que aconteceu comigo e com outros. A tortura praticada pela ditadura não pode ser uma “página virada” na história brasileira, até porque os métodos então usados **continuam a ser praticados** diariamente pelas nossas polícias Brasil afora”*.¹³⁰ (grifos nossos).

A narrativa mencionada, de modo particular, dimensiona que a reflexão sobre as questões que envolvem os temas mulher, memória e suas experiências de injustiça reintroduzem mais que a importância que o fato histórico possui quando da reflexão sobre os fenômenos passados, mas também no que tange à sua materialização na contemporaneidade daquela que narra. Diz respeito ao reconhecimento da narrativa (ou do dever de memória) sobre o passado enquanto elemento modelador do presente (MATE, 2015). Tânia, assim como Reyes Mate (2015), evidencia que, caso se perca de vista que os fatos são a realidade histórica justamente por serem a parte exitosa dos acontecimentos, reduz-se a responsabilidade histórica e o dever de memória à mera retórica salvacionista.

A partir das narrativas enxergo que a estratégia ético-política de ressaltar os argumentos das sujeitas do conhecimento histórico como ponto de partida e de recepção tangencia não só a interdisciplinaridade, mas também a estabelece a partir do diálogo com as vozes subalternas e suas vivências, de um lado, e com base na ressignificação da própria memória, por outro. Nesse intercâmbio, a consciência sobre o dever de memória se dá pela tarefa de visibilizar as palavras, ouvir os silêncios, de tornar ambos sentidos.

Portanto, a centralidade da vivência passada *no* presente, alude às disputas de sentido que podem e devem ser problematizadas *a partir do* e *no* campo em questão. Deslocar as supostas hegemonias argumentativa (do ‘dever de lembrar’) e metodológica (do discurso histórico) para a prática e experiências das mulheres é,

¹²⁹ No original: “[...] que esta ética sea una ética cálida, femenina, llena de recovecos y revueltas que rompen la racionalidad reducida de la argumentación y la crítica para abarcar lo que sólo se puede evocar, sugerir y narrar”.

¹³⁰ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.03.01082 de autoria de Tânia Martins Roque, p. 569.

acima de tudo, uma subversão epistêmico-teórico-metodológica, pensada para além das margens do cânone racional-positivista que, ao longo do tempo, tem legitimado e reificado a mudez imposta às mulheres. Para tanto, inspiro-me, sobretudo, nas leituras de Walter Benjamin¹³¹, Reyes Mate¹³² e Margareth Rago¹³³.

São os espectros, os rastros das estórias que preenchem e dão significado à valorização das mensagens deixadas por aquelas que sofrem. Afinal, “[...] se escutássemos bem, ouviríamos nessas vozes ecos de outras vozes amigas que emudeceram há tempo”. (MATE, 2011a, p. 88-89).” O movimento de aproximação com as experiências de injustiça vividas pelas mulheres constrói a capacidade de “interpolar no infinitamente pequeno” (BENJAMIN, 1987a), de questionar o olhar paralisado sobre o tempo, o devir enquanto evolução e a fabricação da continuidade dos acontecimentos que rejeita o retorno às ruínas do progresso.

Nesse sentido, as experiências das mulheres tal como abordo são ao mesmo tempo o significante e a essência dos fatos. Representam a abertura para uma interpretação *outra* sobre todo o silêncio imposto e que ainda escamoteia aquelas vivas e mortas. Ou, dito de outra maneira: a valorização da experiência exprime o encontro entre a sujeita que conhece-sofre e a(o) *Outra(o)* que a interroga. São

¹³¹ Walter Benedix Schönflies Benjamin, ou apenas Walter Benjamin, é, decerto, o autor a partir do qual mobilizo as demais discussões que permeiam esta tese. Este filósofo, ensaísta, crítico literário e tradutor alemão deixou uma inenarrável contribuição a diversos campos do saber. Desde a Filosofia, as Letras, o Direito, a Educação e, sobretudo, a História, são campos do conhecimento que se debruçam sobre a fragmentária e não linear produção benjaminiana.

¹³² A preocupação com a relação entre verdade e história do sofrimento, as contribuições para o reconhecimento da centralidade das vítimas e a significação ético-política do presente são, sem dúvidas, os elementos que me ligam à obra de Reyes Mate. Sua produção é uma das mais destacadas na Espanha. Foi responsável por implantar uma linha de pesquisa em filosofia completamente original: ‘Filosofia após o Holocausto’. Oferece em suas ideias um posicionamento ideológico também original ‘contra a corrente da história’, tal como Walter Benjamin sugeriu. (CASTAÑEDA; ALBA, 2014).

¹³³ Margareth Rago é uma das principais responsáveis, no Brasil, por retomar e considerar a figura da mulher na produção do saber histórico. A mim, nesta pesquisa, é cara e inspiradora a perspectiva a partir da qual a autora pensa o conhecimento histórico (e a própria história) ao narrar sua trajetória e afirmar que “sem a filosofia eu jamais poderia fazer história”. E completa: “uma das coisas que me inquietavam demais na história era ter que dar conta do mundo em uma página”. Sua produção contribuiu decisivamente para eu que pudesse observar holisticamente as intersecções não só entre os temas ‘gênero, mulher e história’, mas sobre a própria forma de pensar e retomar o passado de maneira não reducionista. Para além deste aspecto que menciono, nos seus escritos Margareth Rago aborda, entre outras questões, temas relacionados com a Teoria da História, pós-estruturalismo, feminismos, anarquismos, subjetividade, gênero, dentre outros. (ESTIMADO; *et al.*, 2016).

perpassadas(os) por uma cumplicidade ética, que abre uma passagem responsável e prolonga o passado no presente, e vice-versa¹³⁴.

As *narrativas experiências* correspondem, em um primeiro plano, ao processo de tomada e de realce da condição de injustiça enquanto elemento principal para a produção de memórias e do testemunho da barbárie. Trata-se de situar a importância da memorialização e das narrativas das mulheres para além da condição de miséria material ou de humilhação moral, como se no sofrimento presente nessas experiências estivesse o segredo da justiça a ser exercitada (MATE, 2011c).

A perspectiva que emerge da aproximação com as narrativas das requerentes se contrapõe às semânticas globais da representação¹³⁵, as quais, segundo Cunha e Assy, estão “descontextualizadas das relações intrínsecas de poder e seletividade que as constituem e mantêm”. Afinal, completam a autora e o autor, nisso residiria um dos preços dessa abstração, “a negação de atribuição de valor teórico às experiências concretas de injustiças. (CUNHA; ASSY, 2016).

Assim, a noção proposta (*narrativas experiências*) dialoga com a compreensão – por intermédio das microlinguagens – de questões implícitas ao discurso das sujeitas do conhecimento histórico e que contribuem para repensar o sentido não só sobre a produção de suas subjetividades, de suas memórias e de seus testemunhos, mas também acerca das condições de desigualdade que foram (e ainda são) determinantes para a significação do sofrimento e das imagens que perfazem a sua localização como vítimas. Ao cogitar este conceito, reúno a reflexão, a partir das narrativas com as quais dialogo, sobre uma dupla preocupação: uma de caráter metodológico e outra de cunho teórico-epistêmico.

¹³⁴ Decerto, essa afirmação pode soar para pesquisadoras(es) de outros campos do saber pouco atual ou revolucionária. No entanto, nas pesquisas de caráter jurídico, ainda é marcada por questionamentos subjacentes pouco explorados.

¹³⁵ Segundo Assy (2016, p. 781): “No debate teórico corrente em torno do sujeito das teorias da justiça, grosso modo, pode-se mapear as atuais dicotomias teóricas mais correntes entre universalidade formal *versus* localismo substancial; igualdade abstrata *versus* identidades particulares; neokantismo universalista *versus* comunitarismo aristotélico-hegeliano. Refletem as teorias político-filosóficas de maior relevo, cujos aportes privilegiam, por um lado, procedimentalismo formal, ideal normativo regulativo, racionalidade instrumental e imparcial, neutralização do político, e por outro lado, particularismo histórico, contexto cultural específico, racionalidade prática, substancialização das identidades políticas”.

Em primeiro plano, as lembranças das mulheres requerentes dimensionam que não se trata de transformar a produção do saber histórico em um trabalho investigativo de natureza psico-socio-antropológica, mas, tão-somente, ativar as imagens construídas pelas metáforas presentes nas experiências de injustiça vividas por mulheres (como discutido no subitem anterior). Assim, aproximar-se e situar as narrativas de sujeitas da injustiça enquanto uma esfera que constrói o passado a partir de microlinguagens remonta a conjecturar como as memórias e os testemunhos daquelas(es) que sofrem alcançam a cognoscibilidade do tempo-agora, nos termos benjaminianos. Pois, segundo Benjamin, é papel de quem se debruça sobre os despojos da história o de

[...] identificar no passado os germes de uma outra história, capaz de levar em consideração os sofrimentos acumulados e de dar uma nova face às esperanças frustradas, de fundar um outro conceito de tempo, “tempo de agora” (“*Jetztzeit*”), caracterizado por sua intensidade e sua brevidade (GAGNEBIN, 1987b, p. 06).

Em Benjamin, o tempo pleno, ou a potencialidade do passado, estabelece a ideia de que:

O conhecimento que a memória persegue não tem a ver com um objeto que está aí, passivo, mas com uma semente. Na semente, estão latentes possibilidades que o tempo permitirá conhecer. O passado da memória é assim, prenhe de possibilidades. De momento, essa semente é inspirada porque carece dos saberes próprios de seu desenvolvimento (MATE, 2011a, p. 261).

Assim, é no significado político da luta protagonizada pelas mulheres requerentes (as suas *narrativasexperiências*) que está a possibilidade não só de reativar o tempo no agora, mas também de contestar a gramática e o imaginário universal-abstrato (notadamente presentes e adotados no campo do saber histórico-jurídico), que despreza o valor semântico das vivências singulares de sofrimento.

Nesta chave de leitura, a relação entre a sujeita do sofrimento, os fatos e eu se dá como algo anterior ao próprio ato de recordar. É a intersecção entre a *Outra*, a partir da sua narrativa, e quem a ouve que altera a reprodução do que parece já dado, uma relação pautada na irrupção, que não espera nada, apenas espera (MATE, 2005a). Assim, o elo das requerentes com o passado retoma uma ontologia *outra* na qual os acontecimentos não estão fora de si, mas são, na verdade, o que há de mais expressivo (MATE, 2005a), que escapa à consciência, como sugere a narrativa de Maria Madalena Prata Soares:

*“[...] aprendi que tudo que aconteceu faz parte de minha vida, que sou eu quem estava lá, sou eu quem vivi toda esta história. Hoje, acredito que consigo falar sobre este período, na primeira pessoa. E não mais como se estivesse relatando um filme ou uma história. O que passo a relatar agora, não sei precisar as datas e muitas vezes o local onde eu me encontrava”*¹³⁶. (grifo nosso).

Então, desde essa zona, pode ser possível pensar não só a invisibilidade, mas a “significação teórica da injustiça”¹³⁷ (MATE, 2011c, p. 26). Assim como também sobre a

[...] importância da constante abertura para possíveis designações, sentidos do que nos diferencia, da não essencialidade de nossos próprios predicados, e da condição permanente de abertura para uma potencialidade criativa de como o sujeito interfere na realidade, em sua própria trajetória de subjetivação (ASSY, 2016, p. 789).

É o valor das microlinguagens, ou seja, do que está implícito nas narrativas, que se torna o instrumento responsável por criar intersecções entre a voz daquela que sofre e o ouvido daquele(a) que eticamente a escuta e a faz ressoar (e, não, representar) como pressuposto de contestação à teorização universalista da história e da(s) memória(s). Quando consideradas enquanto lutas, as narrativas produzidas por mulheres que tombaram frente à violência ou que ainda sofrem, introduzem significado, afetam e engajam as(os) agentes da história em ressaltar ‘o que não chegou a ser’, nos termos apresentados por Walter Benjamin (2017e, p. 19), ou a assimilação sem rosto da mulher na história, como aponta Margareth Rago (2012).

*“E nesse momento quero ressaltar o trabalho e a atuação de companheiras como Maria Amélia Teles, Iara Xavier Pereira, Suzana Lisboa, Maria do Amparo Almeida Araújo, Crimeia Almeida [...], apenas para citar algumas. Fico imaginando as suas casas lotadas de documentos, das fotos do IML. Seus filhos crescendo, vendo e tendo que lidar, dentro de suas cabeças, com essas fotos terríveis”*¹³⁸. (grifo nosso).

A nomeação feita por Darci Toshiko Miyaki mostra mais do que se pode ver. Diz mais do que se pode ouvir. Ao citar outras mulheres desperta em quem a lê o desejo de conhecer as suas histórias. Insere o seu discurso no universo do pessoal, das pessoas, de suas re-existências, deslocando a experiência para além da linguagem. De tal modo, “não parece que exista outro modo de conhecer que desde a experiência”, como sugere Reyes Mate (2005a, p. 59).

¹³⁶ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.33340 de autoria de Maria Madalena Prata Soares, p. 32.

¹³⁷ No original: “*la significación teórica de la injusticia*”.

¹³⁸ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de autoria de Darci Toshiko Miyaki, p. 758.

Nomear as experiências de injustiça é, assim, um dos principais movimentos mobilizados pelas mulheres. O dever de memória por elas traduzido é a escuta. Escutar quem, assim como elas que narram, é assimilada pelos vencedores como “sem-expressão” (MATE, 2005a), ou seja, sem experiência: “*Homenageio também as donas-de-casa que esconderam perseguidos, por vezes à revelia dos próprios maridos, verdadeiras heroínas anônimas*”^{139,140}. A experiência articulada por Mércia de Albuquerque Ferreira no excerto anterior pleiteia a possibilidade de expressão. No sentido benjaminiano do termo, se faz presente pelas ausências (BENJAMIN, 2017e).

A escrita do termo ‘*narrativasexperiências*’ é mais que um recurso ou uma metáfora. Confere materialidade, a nível da escrita, ao encontro entre o *eu* que ouve e a *Outra* que fala (ou que quer falar). Esta desobediência político-metodológica articulada nas narrativas das mulheres busca contestar e produzir fissuras naquilo que “conhecemos por conceitos e estes são construções abstratas, isto é, que fazem abstrações das circunstâncias, reduzidas ao nível de acidentes, para permanecer com o comum e constante, que nós revestimos com a dignidade do essencial”¹⁴¹ (MATE, 2011c, p. 32). Portanto, as *narrativasexperiências* aludem à recepção das palavras das mulheres requerentes enquanto um sonho. Aquele(a) que as descobre perde-se, devaneia-se, por isso falo delas “como se tivessem vindo de encontro a nós”. (BENJAMIN, 2009, p. 240).

Assim, conhecer é responsabilizar-se pela voz daquelas que nos interrogam a partir de sua dor e que nos fazem pensar sobre o que vem de fora. Nesses termos, a teorização das situações de injustiça vividas pelas requerentes não perde de vista ou somente ressalta o discurso teórico universal em detrimento de análises que emergem “a partir do privilegiamento do sujeito”, como sugere Margareth Rago (1998, p. 01).

¹³⁹ Trecho extraído do discurso proferido por Mércia de Albuquerque Ferreira em 05 de fevereiro de 2000, em razão da homenagem que recebera da Associação Pernambucana de Anistiados Políticos (APAP) em reconhecimento de sua luta e defesa de presas(os) políticas(os) durante e após término da ditadura militar brasileira.

¹⁴⁰ *In*: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.09122 de autoria de Mércia de Albuquerque Ferreira, p. 54.

¹⁴¹ No original: “*Conocemos por conceptos y éstos son construcciones abstratas, es decir, que hacen abstracción de las circunstancias, rebajadas al nivel de accidentes, para quedarse con lo común y constante, que revestimos con la dignidade de lo esencial*”.

Conjecturar com base neste quadro traduz-se na valorização da voz. “Mas o que é a voz que se deixa ouvir?”, pergunta Reyes Mate que, em seguida, responde a si mesmo: “É um silêncio”. (MATE, 2005a, p. 60). As mulheres requerentes nos ensinam que o dever de memória é, senão, a produção de ecos da necessidade (MATE, 2005a) da *Outra* em se expressar.

Torna-se imaginável (e possível) o ‘encontro sensível’ com as experiências de injustiça quando são interseccionadas – ao passo que também são tornadas visíveis – a memória e as experiências de injustiça implícitas à narrativa. Pois,

O segredo do valor teórico da injustiça é a memória, daí o lugar estratégico dessa categoria. Sem memória, a injustiça deixa de ser atual e, o que é mais grave, deixa de ser. É a memória, advogada da realidade da injustiça, que permite compreender; em última instância, o que a diferencia da desigualdade.¹⁴² (MATE, 2011c, p. 27).

Esta dimensão privilegia a reflexão sobre o silenciamento de mulheres e, sobretudo, sobre a complacência coletiva de caráter político-epistêmico-teórica nesse quadro. Entretanto, convoca a, igualmente, ativar a força que plasma das frestas deixadas pelo silêncio daquelas que foram emudecidas.

“Apesar de ter muito orgulho de minhas posições políticas que considero coerentes com a situação de ditadura daquela época, raramente menciono minha militância a não ser para pessoas muito conhecidas”¹⁴³. (grifo nosso).

Assim, a produção das verdades, no plural, decorrerá da “morte da intenção”¹⁴⁴ (MATE, 2011c, p. 34). Está implicada, necessariamente, na aproximação *com* a *Outra* e com a sua experiência de dor (seus silêncios, com aquilo que não chegou a ser dito, como sugere Eliana Lorentz Chaves no excerto mencionado anteriormente), e não *sobre*.

“E o mais difícil de contar é sobre as lembranças que eu sei que perdi, mas cuja vida ou forma estão dentro de mim e se manifestam como atuais. Elas não estão guardadas no passado. Como falar daquilo que não lembro, mas sinto? Para mim, permanece como legado de ter sobrevivido distinguir o que e quem morreu e se perdeu daquilo e daqueles

¹⁴² No original: “El secreto del valor teórico de la injusticia lo tiene la memoria, de ahí el lugar estratégico de esta categoría. Sin memoria la injusticia deja de ser actual y, lo que es más grave, deja de ser. Es la memoria, abogada de la actualidad de la injusticia, la que permite entender; en última instancia, lo que la diferencia de la desigualdad”.

¹⁴³ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.29115 de autoria de Eliana Lorentz Chaves, p. 07.

¹⁴⁴ No original: “la muerte de la intención”.

que ficaram vivos e continuam aqui conosco. **Realizar essa distinção é algo muito difícil e doloroso, mas importante**¹⁴⁵. (grifos nossos).

A “*distinção*” que Janaína de Almeida Teles menciona na narrativa acima opera entre o desejo de ecoar as suas experiências (preso pelo esquecimento) e a demonstração do acontecimento (a experiência de injustiça em si), para além da mera fugacidade (MATE, 2011c). Na trama sob a qual opera a trivialidade do dever de memória, a narrativa citada não se conforma em representar (ou não) o passado. A distinção a que a requerente se refere contesta o lugar no qual o imaginário coletivo a situou como ‘experimento’, a experiência enquanto mero adereço do conhecimento histórico. A construção das microlinguagens presentes no excerto dispõem a experiência enquanto um gesto daquilo que é sensivelmente narrado, mas que permanece em busca de expressão, nos termos benjaminianos (ABBAS, 1988).

As *narrativas experiências* correspondem, a meu ver, à relação sujeita-sujeita, e não sujeito-objeto. As mulheres-militantes sugerem a adoção de uma postura que se aproxima de “um intencional conhecendo, senão um adentrar-se e desaparecer”¹⁴⁶ (MATE, 2011c, p. 34) nos deslocamentos que são provocados no *eu* que se abre à linguagem e que é informado de maneira não intencional. Nessa hipótese, a produção do conhecimento histórico é fundada em um “princípio construtivo”. Próprio do pensar e não só um movimento das ideias, mas também a sua suspensão (BENJAMIN, 2017e, p. 19).

Em suma, a primeira preocupação que fundamenta a apresentação da noção que ora caracterizo de *narrativas experiências* alude, também, a parte do argumento que sustenta esta pesquisa: que a consideração da experiência própria de injustiça confere significado semântico às narrativas que buscam re-construir o passado e problematizar as relações de poder que o sustentam no presente. Assim como, que a linguagem institui uma abertura semântica-sensível entre a voz de mulheres que narram a violência e a escuta ética do sofrimento vivido.

A Tese II ‘Sobre o conceito de história’, escrita por Walter Benjamin, ilustra a segunda preocupação que funda o referido conceito. Benjamin ressalta o

¹⁴⁵ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2006.01.52793 de autoria de Janaína de Almeida Teles, p. 53-55.

¹⁴⁶ No original: “*un intencional conociendo, sino un adentrarse y desaparecer*”.

compromisso ético-político conferido às(aos) agentes da história: “[...] Foi dada a cada um de nós, como a cada geração precedente, uma débil força messiânica sobre a qual o passado reclama seus direitos. Não se pode descartar essa demanda sem mais nem menos (BENJAMIN, 2017e, p. 09-10). Para além de questionar sobre qual é o destino das injustiças passadas, Benjamin alerta para a felicidade – ou, o aqui e agora – construída sobre as costas daquelas(es) que foram despojadas(os) da história.

Esses apontamentos remetem não apenas ao ‘dever de memória’, mas principalmente ao questionamento da morte hermenêutica daquelas que estão soterradas nas ruínas do progresso. Em termos teórico-epistêmicos esta é a segunda inquietação que desenha e confere sentido ao termo em discussão: sugiro que o apagamento hermenêutico da mulher na reconstrução da memória e do testemunho, pelos vencedores, é um outro resultado do que se tem chamado de crime hermenêutico¹⁴⁷. Possui esta característica por ser forjado a partir da desconsideração da singularidade das relações de poder e de dominação de gênero as quais estiveram submetidas as mulheres. E, por outro lado, que o trabalho a partir da noção de *narrativas experiências* reabilita o olhar para as experiências de injustiça próprias, as quais podem contribuir para ressignificar a narrativa histórica oficial que as ignora ou as assimila sob a imagem do ‘sujeito universal’ da história.

As vivências de sofrimento, no feminino, estariam suspensas entre a pretensa verdade sobre o passado, por um lado, e a retórica assimilacionista da técnica e do progresso histórico, por outro. Esse processo de mortificação hermenêutica da experiência de dor, na re-construção das lembranças e na afirmação do dever de memória, cerra os ouvidos ao clamor das vítimas. Nesse sentido, o retorno às *narrativas experiências* conduz às ausências, aos desejos, às estórias miúdas que são esvaziadas quanto à sua importância às custas de sua apropriação enquanto mero dado, e não como parte constitutiva da realidade. Pois, como afirma Walter Benjamin (2009, p. 500),

¹⁴⁷ Esta noção é emprestada dos escritos de Reys Mate. Pode ser interpretada à luz da passagem da ideia de justiça enquanto substância à sua redução enquanto mero procedimento, como sugere o autor. O apagamento do *Outro* é, nesse sentido, resultado do silenciamento de sua narrativa e da desconsideração da injustiça como o real princípio da justiça. (MATE, 2013).

[...] a história não é apenas uma ciência, mas igualmente uma forma de rememoração. O que a ciência “estabeleceu”, pode ser modificado pela rememoração. Esta pode transformar o inacabado (a felicidade) em algo acabado, e o acabado (o sofrimento) em algo inacabado.

O questionamento sobre a ‘morte hermenêutica’ da vítima, no feminino, dialoga com a defesa da hipótese de que o esquecimento do protagonismo, das lutas sociais e políticas, da resistência e, sobretudo, das especificidades das violências sofridas pelas mulheres – como durante a ditadura militar brasileira – não é um movimento aleatório ou não intencional. Integra, na verdade, o imaginário e o projeto colono, patriarcal e imperial (SANTOS; MENESES, 2009) que oferece sustentação ao esquecimento público e que romantiza e silencia o trauma, as violências sofridas e a dor das mulheres (SCOTT, 2012; OBERTI, 2010).

O apagamento da singularidade daquela que narra o seu sofrimento é fruto da intencionalidade racional de quem busca conhecer a partir da mera representação. A demanda pela pureza do objeto elimina a abertura para a consciência não intencional (MATE, 2005a, p. 52-53)¹⁴⁸, passiva e receptiva à *Outra* que sofre. Em outras palavras, desconsidera o ato de conhecer “como acolhida”, nos termos sugeridos por Reyes Mate (2005a, p. 52).

Acelerar o tempo e as experiências que dele fazem parte (através do discurso do progresso, da linearidade da história), significa impedir que aquilo que foi vivido passe a fazer parte, de ser absorvido pela rede de estórias, de lembranças e, dessa forma, morra.

*“Hoje sou divorciada, dou aulas de espanhol e faço traduções. Moro no Jabaquara e, como tantas outras mulheres de minha idade, crio minha filha com o fruto do meu trabalho. Ensino a ela tudo o que sei e lembro todos os dias que ela também é herdeira de gente que não economizou nada, nem a vida, na luta pela democracia. Ensino-lhe que esse é um legado que não tem preço”*¹⁴⁹. (grifo nosso).

¹⁴⁸ Reyes Mate retoma este conceito das reflexões apresentadas por Emmanuel Levinas em *‘Ethique comme philosophie première’*. Segundo Mate: “Levinas dedica a essa consciência não-intencional o qualificativo de “má- consciência”. Não é uma crítica, senão um cumprimento. “Má consciência é a consciência não-intencional que não sabe fazer o trabalho próprio de uma consciência intencional consistente em devorar o objeto e metabolizá-lo na consciência. (MATE, 2005a, p. 52-53).

¹⁴⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.34834 de autoria de Isabel Maria Gomes da Silva, p. 03.

Em sua narrativa, Isabel Maria Gomes da Silva¹⁵⁰ apela para um tempo *outro* da experiência (“*lembro todos os dias*”). O que foi vivido é, antes de ser lembrança, vida (“*esse é um legado que não tem preço*”). Ensina que o sentido histórico não se fundamenta no tempo vazio¹⁵¹ (BENJAMIN, 2017e), mas naquilo que nos transporta para a(o) *Outra(o)*, para aquilo que confere resistência ao que parece ser apenas a continuidade dos fatos, “para que nada se perca” (MATE, 2005a, p. 152). Afinal, como cita Benjamin na Tese VX ‘Sobre o conceito de história’:

A consciência de detonar o *continuum* da história é própria das classes revolucionárias no momento de sua ação. [...] O dia com que começa um calendário funciona como um compêndio histórico acelerado. No fundo, esse dia é o mesmo que sempre retorna sob a forma de dias festivos que são dias de revolução. Os calendários não medem o tempo como os relógios: são monumentos de uma consciência histórica [...]. (2017e, p. 18).

A morte hermenêutica daquelas que são ‘despojadas da história’, descritas sem rosto, não ocorre, necessariamente, por estar sendo travada uma disputa desigual entre opressor e oprimida em relação a acontecimentos passados. Esse processo é forjado com base no raciocínio de que a consciência sobre aquela(e) que sofre, na história, baseia-se “na afirmação de que o originário do ser não é nenhum tipo de cumplicidade ou correlação entre a consciência e o ser”. (MATE, 2005a, p. 53).

É a ausência ética sobre a *Outra* que esvazia o sentido e a potência (presente) dos acontecimentos passados, assassinando semântica, hermenêutica e duplamente a voz que lança luz sobre a opacidade da memória e da narrativa oficial do tempo. Nesse sentido, a noção do tempo pleno benjaminiano surge e alude à “afirmação do valor absoluto de cada instante” (MATE, 2005a, p. 152). Darci Toshiko Miyaki, no trecho a seguir, opera o vivido de maneira não abstrata ou linear, assim como observo no conceito apresentado por Benjamin (2017e), rompendo com o *continuum*: “*Não fui nenhuma heroína. Decepionei a mim mesma*”¹⁵². Na

¹⁵⁰ Isabel Maria Gomes da Silva é filha de Ilda Martins da Silva, mulher com quem também dialogo na construção desta investigação.

¹⁵¹ Segundo Mate (2005a, p. 151), em Walter Benjamin: “O tempo vazio é aquele no qual o presente serve de trampolim para o futuro e é resultado lógico do passado. Existe uma continuidade no tempo, por isso que o tempo vazio e o tempo contínuo se solapam. Esse tempo é o que domina as concepções progressistas da história [...]”

¹⁵² In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de autoria de Darci Toshiko Miyaki, p. 22.

narrativa trazida a leitura de si emerge e confere significado às microlinguagens e aos afetos representados. A experiência reorienta o tempo, e não ao contrário, quebra com a ideia linear de que o tempo trouxe para as mulheres-militantes a superação das violências e do trauma.

As *narrativasexperiências* não pretendem assumir o status de um conhecimento implicado com a certeza, vinculado aos ajustes miméticos entre o conceito e o objeto, pois essa racionalidade leva a julgar a realidade à maneira que gostaríamos que ela fosse, de modo que, “quem conhece se constitui um juiz pretendendo que as coisas sejam como ele as disse ou dita”¹⁵³ (MATE, 2011c, p. 35). Dessa forma, somente a reivindicação da legitimidade da experiência de injustiça enfrentará a morte hermenêutica daquelas que foram tomadas como objetos de conhecimento histórico, como sugere a narrativa de Nilce Azevedo Cardoso trazida a seguir:

*“[...] continuo achando que valeu a pena. Hoje, felizmente continuo viva e, tendo feito o luto dos companheiros que foram assassinados, sigo em busca de meus sonhos, firme na luta, sabendo que estamos lutando por uma causa justa. Um dia a humanidade vai viver numa sociedade em que os homens serão aceitos na sua desigualdade. Haverá paz e justiça social para todos e não haverá nunca mais torturados nem torturadores”*¹⁵⁴. (grifos nossos).

O que é possível chamar de um ‘intenso desejo de experiência’ marca a narrativa de Nilce Azevedo Cardoso. Trata-se da combinação entre o retorno ao passado, no presente (“sigo em busca de meus sonhos, firme na luta, sabendo que estamos lutando por um causa justa”), e a premissa de que a experiência de injustiça própria conduzirá as mulheres e outros sujeitos oprimidos à possibilidade de voz (e de luta) frente ao emudecimento provocado pelo progresso (“Um dia a humanidade vai viver...”; “Haverá paz e justiça social para todos e não haverá nunca mais torturados nem torturadores”).

Deste modo, o encontro entre as *narrativasexperiências* – aqui, aquelas vividas por algumas mulheres que resistiram à ditadura militar brasileira – e a sua centralidade – para a reelaboração do passado a partir de microlinguagens – é

¹⁵³ No original: “quien conoce se erige en juez pretendiendo que las cosas sean como és las dice o dicta”.

¹⁵⁴ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de autoria de Nilce Azevedo Cardoso, p. 348.

apreendida pela acolhida ética das experiências de injustiça. Estas, por conseguinte, oferecem sentido e escapam à mortificação da subjetividade e do silenciamento daquela que narra, uma vez que: “O que vale é o *com ele/ela*, relação da consciência *com o* objeto. Isso nos leva a compreender a consciência como relação-com ou como consciência-*de*”¹⁵⁵. (MATE, 2011c, p. 36).

*“[...] Naquele momento, com certeza, para mim, tudo era passageiro e era eterno ao mesmo tempo. Hoje sei que é para sempre, e vai durar enquanto eu viver. Não posso lembrar desse período, mas tenho as marcas dele dentro de mim. São aquelas marcas que não somem, as que nunca vão sumir da cabeça e dos sentimentos de minha mãe e de meus irmãos”*¹⁵⁶. (p. 03, grifo nosso).

Para além da feição de ‘objeto do conhecimento’, pode-se vislumbrar as narrativas como “objeto de amor, de ação ou contemplação”¹⁵⁷ (MATE, 2011c, p. 37), e não como mero retorno ao que aconteceu, tal como aduz Isabel Maria Gomes da Silva na passagem acima. São descrições que, apesar de se referirem ao sofrimento pelo qual as mulheres requerentes passaram, mobilizam a tarefa política de contribuir para que o significado da experiência não se perca ou seja despolidizado, tal como sugerem as narrativas de Janaína de Almeida Teles e de Mércia de Albuquerque Ferreira:

*“Hoje sei que é preciso também lembrar para se livrar desse passado. É por isso que conto partes da minha história, pois acho importante registrar a ação tanto de generais torturadores quanto de subalternos e pequenos colaboradores”*¹⁵⁸. (grifo nosso).

*“Fui testemunha e protagonista desses acontecimentos. [...] vi perplexa o velho militante comunista Gregório Bezerra sendo arrastado pelas ruas do bairro de Caso Forte na cidade do Recife, amarrado por cordas a um carro de combate do Exército brasileiro. Este fato, sem dúvidas, marcou-me para sempre, pesando decisivamente na opinião pela advocacia em defesa de presos políticos, que consumiu boa parte de minha mocidade, embora me considere espiritualmente jovem ainda”*¹⁵⁹. (grifos nossos).

Portanto, as *narrativas experiências*, da maneira como as percebo, a partir dos ‘ensinamentos’ presentes nas narrativas das mulheres requerentes, não estão interessadas, simplesmente, em apreender os acontecimentos ou o passado,

¹⁵⁵ No original: “Lo que vale es el con el, relación de la conciencia con el objeto. Esto nos lleva a comprender la conciencia como relación-con o como conciencia-de”.

¹⁵⁶ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.34834 de autoria de Isabel Maria Gomes da Silva, p. 03.

¹⁵⁷ No original: “objeto de amor, de acción o contemplación”.

¹⁵⁸ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2006.01.52793 de autoria de Janaína de Almeida Teles, p. 39.

¹⁵⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.09122 de autoria de Mércia de Albuquerque Ferreira, p. 52.

suspendo-os. Desejam que as suas experiências de injustiça sirvam como um conjunto de significados, distinto (e distante) daquele a partir do qual tem operado o conhecimento histórico, dos vencedores. São ‘megafones’ que amplificam o dever de memória e intensificam as críticas contra o mutismo histórico que impera frente às suas vivências e de outras mulheres, como articula Mércia de Albuquerque Ferreira:

“Quantas e quantas mulheres morreram no anonimato, em nome da causa da liberdade e da justiça social neste Brasil? [...] milhares de mulheres que formaram o exército da paz contra a guerra dos ditadores militares e dos repressores sociais”.

[...]

De todas as homenagens recebidas até hoje, a medalha Nísia Floresta é uma das que mais me honra e me emociona. Honra-me pela mulher-cidadã, que foram Dionísia Pinto Lisboa, Dionísia Gonçalves Pinto, Nísia Floresta Brasileira Augusta, Nísia Floresta, a Nísia de muitos nomes, que usou a poesia literária para espalhar idéias de liberdade e plantar a semente da luta feminista no país; a Nísia reformadora, que com sua luta e sua história ajudou a mudar a realidade social da mulher neste Brasil de tantas desigualdades”^{160,161}.

A responsabilidade histórica a qual recorrem as mulheres em suas narrativas faz pensar sobre a imagem de uma nova sujeita histórica, aquela que manifesta-se diante da(o) *Outra(o)* e de si (MATE, 2011a, 319), que interrompe o tempo e concebe novas microlinguagens por desconfiar dos cânones do conhecimento histórico e pelo risco de que percamos de vista o valor epistêmico da experiência. Afinal: “Irrecuperável é, com efeito, aquela imagem do passado que corre o risco de desaparecer com cada presente que não se reconheça mentalizado nela” (BENJAMIN, 2017e, p. 11).

3.3

Memória(s) e (mais que?!) reconhecimento: mulheres e a significação filóloga da violência política

Como problematizo anteriormente, a memorialização arquetípica do passado, considerando o encontro sensível com as narrativas das mulheres que

¹⁶⁰ Trecho extraído do discurso proferido por Mércia Albuquerque em 08 de março de 2002, em razão do recebimento da Medalha Nísia Floresta, conferida pela Câmara Municipal do Rio Grande do Norte em reconhecimento de sua luta pelos direitos das mulheres.

¹⁶¹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.09122 de autoria de Mércia de Albuquerque Ferreira, p. 110-111.

requereram à Comissão de Anistia brasileira o reconhecimento de suas condições como anistiadas políticas, aponta para um território de potências semânticas que vão além do simples ato de narrar os acontecimentos. A consideração minimalista (ou singular) dos fatos históricos apresenta um universo de significados que conectam imagens (aquelas apresentadas a nós pelas vítimas) e múltiplos ‘sentimentos imaginados’ que são idealizados a partir da narrativa da(o) *Outra(o)* (a emoção, a empatia, a esperança, a dor, a tristeza, entre outros).

De tal modo, neste subitem pretendo discutir sobre a importância da localização das violências políticas vivenciadas pelas mulheres requerentes enquanto contestação daquilo que tem sido assimilado genericamente pela memória coletiva como ‘violência política’. Argumento que a reificação dessa noção de violência enquanto categoria universal e homogênea, capaz de descrever o passado de totalitarismo ocorrido durante a ditadura militar no Brasil, invisibiliza e impede o reconhecimento das experiências de injustiça de mulheres. Que, do mesmo modo, as reduz a um prenúncio de memória, ou seja, à desconsideração da potência de reescrever o passado dimensionando a sua importância prospectiva e crítica.

A memória está ligada à produção de afetos e de indignações. Assim, deixar-se afetar e/ou indignar-se frente ao sofrimento da(o) *Outra(o)* perpassa a trama de aproximação do olhar às lutas políticas e à perspectiva crítica de que a memória coletiva deixa à margem para, assim, inscrever as mulheres assepticamente ao longo de sua construção. Portanto, ensaiar a descrição das experiências de injustiça vividas (KROG’S, 2002) é re-construir a memória enquanto uma conversa imaginada, de coexistência(s) entre aquela que sofre e quem a ouve.

As narrativas que descrevem as lutas idealizadas pelas mulheres para o reconhecimento de suas condições de anistiadas políticas relembram que a explicação do passado varia conforme o quadro de referências disponíveis. Inclusive, que o retorno às descrições dos próprios opressores sobre o quadro de violências reproduzido é, decerto, indispensável.

Quando se trata das experiências de violência vividas por mulheres em períodos de ditadura, aproximar-se do sentido deste fenômeno contribui para a construção de estratégias políticas para a re-contextualização do passado traumático

(JELIN, 2002; 2014), quanto ao questionamento do impacto que têm o sofrimento sobre as mulheres e na produção de suas memórias (KROG'S, 2002; SAUNDERS, 2008). Igualmente, e acerca das representações de situações singulares de desumanidade, especialmente aquelas decorrentes dos casos de tortura e de violência sexual (CARDOSO, 2014; CAMPBELL, 2004).

As reflexões traçadas a partir dos eixos mencionados anteriormente podem abrir espaço para um terceiro aspecto: a abertura na qual a compreensão da violência política sofrida por mulheres e a sua posterior significação no contexto das memórias coletivas é resultado de uma contra assimilação¹⁶². A luta (ou mobilização) política assume nas narrativas das requerentes a centralidade do argumento contra a captura das violências que foram sendo historicamente eufemizadas e reduzidas à sombra da imagem masculina.

Assim, ao me aproximar do modo pelo qual a 'linguagem da violência' que operou durante a ditadura militar brasileira é abordada nas narrativas das mulheres requerentes, almejo, como recomenda Scott (1995, p. 73), "a redefinição e o alargamento das noções tradicionais daquilo que é historicamente importante, para incluir tanto a experiência pessoal e subjetiva quanto as atividades públicas e políticas" das mulheres.

O referido debate parte da crítica ao poder¹⁶³. A memória coletiva é um disparador que, comumente, reduz as questões de gênero ao binômio feminino/masculino (COLLING, 1994). Logo, considerando que a significação da violência política é, no fundo, aquela oriunda da narrativa dos vencedores, homens, a referida linguagem torna-se reedificadora das relações de dominação que, historicamente, acredita-se piamente questionar com base na simples volta ao passado. Afinal, o significado da violência é precedido pela razão, que exerce "de

¹⁶² Localizar o significado da 'violência política' a partir da narrativa de mulheres não quer dizer articular a produção de memórias femininas com base em uma 'natureza biológica' do *ser mulher*. Diferentemente, considero a potência questionadora que reside no lançar de luzes sobre a memória coletiva masculinizada. O encontro com a *Outra* é, ao mesmo tempo, releitura e contestação.

¹⁶³ A crítica ao poder, segundo Benjamin, perpassa a reflexão sobre a violência enquanto algo que "interfere com as relações de ordem ética" (2017d, p. 49). Por isso, cita o autor, na ordem jurídica das coisas, a violência "só pode ser procurada no universo dos meios e não dos fins". Para além de pensar sobre os fins justos e injustos da violência, essência do ensaio, há algo citado que, para a presente pesquisa, é de grande relevância, a ideia de que "o que um tal sistema incluiria não seria um critério da própria violência enquanto princípio, mas um critério ajustado aos casos em que ela se aplicasse".

jure todo e qualquer poder que *de facto* possua.” (BENJAMIN, 2017d, p. 50). Benjamin pretende lançar mão da crítica à violência produzida em função do seu valor. Ou, como cita: “Toda forma de poder exige uma explicação [...], ação que depende do re-conhecimento da i-legitimidade de quem o professa”. (2017b, p. 51).

A compreensão do valor que Benjamin se refere é desvelado nas narrativas das mulheres requerentes a partir das questões de gênero. Essa noção orienta o olhar de quem se aproxima das experiências de injustiça, de forma a, por um lado, situar a categoria gênero como uma lente que alude à permanente reflexão (SCOTT, 1995) sobre a(s) memória(s) produzida(s), e, por outro, que distingue a necessidade de des-montar e criticar estereótipos universais, e de ultrapassar definições e valores associados ao lugar atribuído à mulher ao longo da história (COLLING, 1994;).

*“Senhoras da Comissão, creio que são as mais aptas para entender o que ocorre com **uma mulher** quando absolutamente impotente, sofre a **violência** da nudez forçada, você só, absolutamente só, no meio daqueles **homens violentos**, arrogantes e sádicos que se apossam de nosso corpo, te deixam nua, e no teu corpo te introduzem, violentamente, dedos imundos, dedos ensanguentados pelo nosso próprio sangue, pela nossa urina, pelas nossas próprias fezes e te enfiam os fios elétricos e depois **te violam** com aquelas insuportáveis descargas elétricas”¹⁶⁴. (grifos nossos).*

A narrativa de Darcy Toshiko Miyaki é desconcertante. Em um primeiro plano, anseia evidenciar que o gênero amplia o modo de pensar a relação entre poder e memória (as lembranças que expressa a partir de sua narrativa), e não ao contrário. Assim como, muitas das figuras de linguagem as quais a requerente remete-se dão conta de que a rememorialização feminina toma as relações de poder baseadas no gênero e que cercam as experiências de injustiça como objeto de destaque.

Em *“Senhoras da Comissão, creio que são as mais aptas para entender o que ocorre com uma mulher quando absolutamente impotente...”*, Darcy Toshiko Miyaki não deseja apenas que o seu requerimento seja lido e analisado a partir dos marcadores de gênero que fundam a violência a que esteve submetida. Provoca naqueles(as) que leem o imperativo de também se rebelar contra a sofisticada e sutil invisibilidade que continua sendo operada, no presente, para sustentar a desconsideração da presença de marcadores de poder e de gênero no contexto das

¹⁶⁴ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de autoria de Darcy Toshiko Miyaki, p. 764.

referidas violências políticas. A construção lexical da narrativa ambiciona desvelar relações de poder e conferir um outro (ou novo) sentido à noção de violência política.

O que está implícito e emerge da narrativa é a contestação semântica feita por Darcy Toshiko Miyaki ao Estado brasileiro. Nomeadamente, acerca de outras bases e parâmetros conceituais que permitam entender o real quadro de violência a que esteve submetida. Conjecturo, então, uma noção de memória e de violência política simplista e preocupada em maior magnitude com a essência e com o *ser* mulher? Certamente não. Incorporo ao debate teórico construído até aqui sobre memória e violência política contra as mulheres a reflexão de que as formas de sujeição infligidas pelo olhar masculino (RAGO, 2001) tem sido determinantes para a produção de memória(s) pouco preocupadas com as questões de gênero e fortemente direcionadas à reificar a díade biológica do tempo, homem e mulher, nesta ordem.

Nesse universo, a crítica à violência segundo o seu valor, como aduz Benjamin (2017d), sugere a compreensão de que as experiências de injustiça vivenciadas por mulheres são, *a priori*, relações sociais legitimadas e construídas com base no gênero (COLLING, 1994). Trata-se de uma dupla constatação: da violência política contra as mulheres como um fenômeno-conceitualmente-gendrificado, em uma perspectiva, e, por outra, que a memória constrói o gênero, e o gênero, a memória. A produção de memória(s) é, antes, uma dimensão na qual as diferenças de gênero, construídas social e culturalmente, seguem marcando intensamente a formação do imaginário coletivo e individual (RAGO, 2001).

A narrativa citada é fortemente marcada pelo vir-a-ser da categoria gênero na re-memorialização do passado. As ressonâncias observadas no trecho aduzem que onde não se vê a diferença (como, por exemplo, nas passagens “*a violência da nudez forçada*”, “*no meio daqueles homens violentos, arrogantes e sádicos que se apossam de nosso corpo*” e “*depois te violam*”) não se vê o gênero (“*o que ocorre com uma mulher*”; “*se apossam de nosso corpo, te deixam nua, e no teu corpo te introduzem, violentamente, dedos imundos, dedos ensanguentados pelo nosso próprio sangue, pela nossa urina*”; “*te enfiam os fios elétricos e depois te violam*

com aquelas insuportáveis descargas elétricas”), como sugerem Connell e Pearse (2015).

Com Darcy Toshiko Miyaki apreendo, primeiramente, que o núcleo semântico que confere significado à violência política contra as mulheres deriva de uma ‘simultaneidade multiforme’. Trata-se de uma narrativa desconstrutivista-denunciadora, em um enfoque, e traumático-rememorativa, em outro. São dimensões que, mesmo em perspectivas distintas para aquela que narra, caminham juntas (na dor e na denúncia) na produção da(s) memória(s) comprometida(s) com as mulheres. Entendo que esta não é uma dimensão comum na retomada universalista e asséptica das violências históricas, pois, na contramão da linearidade dos acontecimentos, aproxima aquele(a) que as conhece das especificidades das questões de gênero presentes neste universo.

O que conecta, então, as narrativas das mulheres no processo de significação da violência política? A meu ver, o compartilhamento filógeno da(s) memória(s). *Filoginia*, do grego *philos*, amigo + *gyne*, mulher – amor às mulheres – antônimo *Misoginia*, aversão às mulheres (FILOGINIA, 1999). Tomo como referência a reflexão apresentada por Margareth Rago (2001)¹⁶⁵ sobre a potencialidade do termo filoginia¹⁶⁶ para a problematização e contestação dos discursos históricos, culturais, científicos e políticos sobre as mulheres e suas experiências. Para a autora, a lente filógena contribui para a “problematização das relações entre os gêneros”. E, ainda, que a “acentuação dos discursos misóginos, produzidos e reproduzidos no contexto das discussões sobre os rumos de construção da nação e a formação do povo” podem ser deslocadas do ‘lugar comum’ da(s) memória(s) a partir do feminino (RAGO, 2001, p. 63).

¹⁶⁵ Para melhor compreender ver “*Feminizar é preciso: por uma cultura filógena*”, de autoria de Margareth Rago (2001).

¹⁶⁶ O contexto do Século XII inscreve a ideia de ‘amor cortês’. A partir dessa dimensão, a perspectiva masculina do mundo é assumida como objeto de apreciação por diversos movimentos, seja em sua dimensão erótica ou religiosa. A noção de que a mulher é o motor do movimento secularizador atravessa o tempo e alcança o Renascimento. Por outro lado, a contestação desse olhar foi inicialmente feita a partir da literatura feminina, resultante de reflexões estéticas e poéticas sobre a mulher, originais e contestadoras da misoginia. Por fim, é o romanticismo que projeta sobre a figura da mulher e em suas vivências a reflexão trágica sobre sua busca identitária e acerca dos conflitos do novo e dominante paradigma capitalista.

Apesar de muitas das mulheres-militantes não assumirem diretamente a perspectiva filógeno-feminista com base na qual narram e descrevem a violência política contra elas perpetrada (com base no duplo enfoque desconstrutivista e rememorativo das narrativas), tal dimensão decorre do ato de deixar se afetar *a partir do* ou *para o* feminino. Em suma, trata-se do reconhecimento, mesmo que implícito, da categoria gênero enquanto componente estruturante da realidade histórica e da(s) memória(s), um elemento basilar da forma de pensar (SCOTT, 1988; 1995; CONNELL; PEARSE, 2015; RAGO, 2001; 2012).

Como referido, em um primeiro plano, o enfoque desconstrutivista-denunciador da violência política mobiliza a singular interpretação do passado sem perder de vista o sofrimento e a injustiça¹⁶⁷. Neste primeiro enfoque, as narrativas são orientadas por uma linguagem que perpassa dois aspectos centrais: a desconstrução filógena do vocabulário masculino-higienista da memória – ao empregar termos que aproximam o(a) observador(a) da violência política vivida –, e quanto à adoção de códigos discursivos que remetem à denúncia das violências como uma estratégia de rediscussão do passado.

As narrativas das requerentes conferem rosto, corpo, dor, personalidade e sensibilidade à(s) memória(s). Conjecturam uma epistemologia-do-olhar-filógeno-feminista da história que articula eticamente os vazios (RAGO, 2012; PEDRO; WOLFF, 2010; OBERTI, 2010), aquilo que, sob o regime universal-homogêneo dos acontecimentos, não poderia ser visto ou pensado. É um saber que re-posiciona o passado e a violência política com base na afirmação gendrificada, e, por isso, singular, de que as ausências-presentes-narradas pelas mulheres encaminham o desenho destes dois conceitos.

*“A dor não é apenas física, na verdade transcende a dor física, aquela dor violenta é quase secundária ante a violência mais repugnante de ter violentada a sua parte mais íntima”.*¹⁶⁸ (grifo nosso).

“[...] muito sofreu nesta sua segunda prisão; esse talvez seja o ponto mais difícil de se relatar no presente requerimento, eis que, por mais que se diga todos os detalhes do terror sofrido [...], por mais que se fale da crueldade da tortura, jamais se conseguirá reproduzir com exatidão a dimensão da violência e brutalidade imposta pelo Estado

¹⁶⁷ O referido debate é retomado aqui, em certa medida, a partir das reflexões feitas em outro momento sobre a perspectiva *arquetípica* da memória.

¹⁶⁸ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de autoria de Darcy Toshiko Miyaki, p. 766.

Brasileiro. *Pior é o risco de alguém que não viveu aquele período, ao fazer uma breve leitura do presente, comente se tratar de um ‘texto chavão para causar piedade’; com certeza não haveria castigo maior [...]’. [...] “foi levada pelo Exército para São Paulo, lá foi conduzida para os cárceres da OBAN - Operação Bandeirantes; aí foi interrogada e torturada pelo Capitão Ramiro¹⁶⁹, posteriormente ficou presa na solitária; após ficou no Presídio Tiradentes, junto com presos comuns (homens). Chega a ser difícil imaginar tanto ódio e violência, resta um questionamento: Como e quando há de recompor-se uma pessoa assim aviltada?”¹⁷⁰ (grifos nossos).*

Nas narrativas de Darcy Toshiko Miyaki e Maria Augusta Carneiro Ribeiro o olhar filógeno das requerentes mira o vocabulário masculino-higienista que a memória vazia sobre a ditadura militar brasileira ignora e que história dos vencedores segue sustentando. Darcy anseia por expressar a sua subjetividade – “a violência mais repugnante de ter violentada a sua parte mais íntima” – e que, a partir dela, seja feita a releitura do passado. A subjetividade, comumente associada à feminilidade, agencia o olhar de quem a ‘escuta’ para ver o invisível, para pensar o que não se pode traduzir. Aquela que narra a violência deseja alertar o(a) receptor(a) de que “em meio ao sentido da vulnerabilidade da linguagem em representar o passado, devemos também nos apegar à ideia de que palavras também podem fazer coisas surpreendentes”¹⁷¹ (VOSLOO, 2012, p. 07).

As requerentes nos ensinam que o significante do passado é marcado pela atitude filosófica¹⁷² de buscar os sentidos, as correspondências e os signos ocultos da própria história¹⁷³ (MAGDA, 1997) e da luta política (JOFFILY, Mariana, 2010;

¹⁶⁹ ‘Capitão Ramiro’ era o codinome utilizado pelo investigador Pedro Antônio Mira Grancieri. Exímio e sádico torturador, foi um dos sequestradores e executores do jornalista Vladimir Herzog nas dependências do DOI-CODI, um aparelho de tortura montado pelo II Exército, em São Paulo. Seu nome figura na sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) que, em 15 de março de 2018, e posterior publicação da sentença em 04 de julho de 2018, decidiu pela condenação do Brasil no referido caso. Ver: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-operario/>.

¹⁷⁰ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.02.24067 de autoria de Maria Augusta Carneiro Ribeiro, p. 05.

¹⁷¹ No original: “that amidst the sense of the vulnerability of language in representing the past we should also hold fast to the idea that words too can do surprising things”.

¹⁷² É possível relacionar esta atitude como o ato de pensar que decorre do espanto frente ao objeto, como tão bem recuperado por Assy das premissas socráticas na obra de Hannah Arendt. Assy reflete essa faculdade enquanto um movimento que “desaloja os sujeitos de seus dogmas e regras”. O pensar (sensível), nesses termos, dispõe cada pessoa “diante de uma *tabula rasa*, sem bem ou mal, sem certo ou errado”. Pensar *com*, e não *sobre*, “na forma de um diálogo consigo mesmo”. (ASSY, 2015, p. 66).

¹⁷³ O questionamento sobre ‘onde estão’ as mulheres na construção do pensamento histórico pode ser aprofundado a partir das reflexões propostas por Rosa María Rodríguez Magda em “*Mujeres em la historia del pensamiento*”. A autora questiona, entre outras questões, o modo pelo qual são justificadas a ausência e a inferioridade feminina no campo do saber histórico. Sustenta que este processo de invisibilidade tem sido sistematicamente reproduzido a partir da tese misógina e

PEDRO; WOLFF, 2010). Igualmente, as enunciações que são articuladas a partir dos excertos aludem à valorização do ato de lembrar não apenas como uma ação de re-conhecimento do que ocorreu, mas de re-contextualização das violências políticas. Nelas, são reconhecidos os mecanismos de naturalização e de cristalização das práticas sociais que subjagam as mulheres e que implicam, segundo Rago (2001) na deshistoricização da singularidade das narrativas e do passado, fundamentais na manutenção do imaginário misógino da história.

Em contrapartida, a narrativa de Maria Augusta Carneiro Ribeiro cria frestas na percepção e permite alcançar, a nível do pensamento, a imagem de seus agressores. Homens, sádicos... fardados. Problematiza o poder e a dominação masculina sobre as mulheres (“*a dimensão da violência e brutalidade imposta pelo Estado Brasileiro*”; “*foi interrogada e torturada pelo Capitão Ramiro*”; “*após ficou no Presídio Tiradentes, junto com presos comuns (homens)*), ao tempo que aduz ao *loci* gendrificado da reelaboração da história de violência contra as mulheres ao longo da ditadura militar brasileira (“*Chega a ser difícil imaginar tanto ódio e violência, resta um questionamento: Como e quando há de recompor-se uma pessoa assim aviltada?*”).

Para Rago (1998), através desta abertura semântica da memória é possível perceber as dimensões femininas da vida humana, até então excluídas do discurso histórico e, então, re-articular a inclusão das mulheres nos acontecimentos políticos e sociais. A ‘crítica ao poder’ construída ao longo da narrativa de Maria Augusta Carneiro Ribeiro desestabiliza as perspectivas dicotômicas do que tem sido apresentado pela história acerca do que as mulheres viveram. Assim, gendricular a leitura do passado e das relações de poder que permearam os espaços de violência política contra as mulheres só se torna possível *desde* o gênero, pois, nesse sentido: “O feminino é exaltado em resistência aos valores fálicos que se vinculam à dominação masculina”¹⁷⁴ (OBERTI, 2010, p. 28).

Ao empregar termos que aproximam o(a) observador(a) da violência política vivida, tal como o faz Clari Izabel Dedavid Favero, (“*Fui torturada*”;

patriarcal de que as mulheres não têm sido relevantes nem nos ritos nem na produção científica ou teórica

¹⁷⁴ No original: “*Lo femenino es exaltado en resistencia a los valores fálicos que se vinculan a la dominación masculina*”.

“*Parte dessa violência, ocorreu diante de meu marido e dos meus sogros*”), é iniciado um exercício de reflexão que não apenas questiona, como me referi, o vocabulário masculino-higienista da memória, mas também mobiliza, mesmo que intuitiva e implicitamente, a possibilidade filógina da memória das mulheres.

“*Fui torturada [...] com choques elétricos, golpes com toalhas molhadas, pau-de-arara, sevícias e torturas psicológicas. Parte dessa violência, ocorreu diante de meu marido e dos meus sogros*”.¹⁷⁵ (grifos nossos).

A dimensão filógina da memória questiona a representação engendrada das violências e a dominação sobre as mulheres. Contribui para que sejam reconhecidas “as dimensões positivas da quebra das concepções absolutizadoras, totalizadoras, que até recentemente poucos percebiam como autoritárias, impositivas e hierarquizantes”. (RAGO, 2012, p. 38). A filoginia proporciona, como no excerto acima, o alcance de um universo de palavras, símbolos e significados totalmente novos, distintos daqueles que secundariza e/ou camufla a experiência de mulheres. Dimensionar a potência filógina das narrativas significa ressaltar que “há um aporte feminino/ista específico, diferenciador, energizante, libertário” (RAGO, 2012, p. 36), o qual rompe com um enquadramento meramente conceitual, normativo e descritivo do passado.

No tempo presente, o olhar filógino e retrospectivo sobre a violência a qual as mulheres requerentes foram submetidas durante a ditadura militar brasileira, possibilita enxergar, além disso, como a dimensão simbólica (masculina) da memória engessa e dificulta a significação do passado. Apesar da impossibilidade de representação da violência¹⁷⁶, como sugere a narrativa de Maria do Rosário da Cunha Peixoto e de outras mulheres, a sensibilidade da memória é indicativa do olhar da vítima que se insurge frente ao silêncio imposto da violência:

“*Não tendo condições emocionais de elaborar um relato detalhado dos atos de violência e arbitrariedade aos quais fui submetida no período de da Ditadura Militar. Apresento nesta oportunidade o relatório sucinto da triste experiência por mim vivenciada, apresentado ao CONED*¹⁷⁷ em 20 de setembro de 2000¹⁷⁸. (grifo nosso).

¹⁷⁵ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.16198 de autoria de Clari Izabel Dedavid Favero, p. 15.

¹⁷⁶ A catástrofe, um *evento-limite*, como menciona Seligmann-Silva, é, em si mesma, impossível de ser representada. Essa premissa é relacionada pelo autor ao referir-se que “uma vez que o real está todo ele impregnado por essa catástrofe” (2000a, p. 75), estaria, então, a sua representação fadada.

¹⁷⁷ Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – Minas Gerais.

¹⁷⁸ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.02.24067 de autoria de Maria Augusta Carneiro Ribeiro, p. 146.

O segundo aspecto que permeia a desconstrução-denúncia da dimensão universalista da memória corresponde à adoção de códigos discursivos que remetem à denúncia das violências como uma estratégia feminina de rediscussão do passado e interpelação da memória e da história. O esforço produzido por aquela que ‘quer narrar’ coincide com as reflexões sobre um novo e expressivo universo que envolve a relação entre “realidade e descrição”¹⁷⁹, ou, como se queira, “sujeito e objeto da análise”. (SELIGMANN-SILVA, 2000b, p. 76).

Os signos que emergem das narrativas que procuram dar definição às violências políticas às quais as requerentes estiveram submetidas, questionam, antes de qualquer outra reflexão, se essas experiências podem ser estudadas. Frente ao constante questionamento e à necessidade de demonstrar a que situações foram submetidas – como se em um tribunal estivessem – as mulheres conduzem o inconsciente para aquilo que mantém viva a memória, o ‘sempre-lá’ que acompanha a memória e o passado.

“Apesar de se constituir numa experiência muito dolorosa, minha família tem se esforçado por denunciar o comandante do DOI-CODI/SP e torturador contumaz, Carlos Alberto Brilhante Ustra¹⁸⁰, assim como, o comandante do II Exército, Humberto de Souza Melo¹⁸¹, que torturou Criméia, e a todos de cujos crimes foram testemunha. Sobre o valor dessa postura e a dificuldade de falar, destaco o depoimento de minha mãe. Cito o trecho a seguir [...]: “Várias vezes desejei a morte. Distribuíram choques nos ouvidos, na boca,

¹⁷⁹ A ‘Gramatologia’ de Jacques Derrida constrói uma das principais aberturas teóricas sobre a discussão que cerca o aspecto representacionista do conhecimento. O autor é responsável por dar novos contornos ao debate sobre o ‘elemento universal da linguagem’ e a possibilidade de intuir, de forma imediata, a realidade. Frente à “impossibilidade de reanimar absolutamente a evidência”, Derrida discute, segundo Seligmann-Silva (2000b), sobre a “concepção de uma presença originária”. Ou, dito de outra maneira, aquilo que nos “autorizou a denominar rastro o que não se deixa resumir na simplicidade de um presente”. (DERRIDA, 1973, p. 81).

¹⁸⁰ Usando codinome “Doutor Tibiriçá”, o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra foi o chefe do Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), em São Paulo, entre 1970 e 1974, e responsável pelo desaparecimento e morte de pelo menos 60 pessoas. Foi, também, o primeiro agente que atuou durante a ditadura militar brasileira a ser reconhecido pela Justiça como torturador. Em abril de 2016 o referido torturador foi homenageado por Jair Bolsonaro, eleito em 2018 presidente do Brasil, enquanto manifestava o seu voto favorável ao processo fraudulento de impeachment da Presidenta Dilma Rousseff. Na ocasião, ele disse: “Contra o comunismo, pela nossa liberdade, contra o Foro de São Paulo, pela memória do coronel Carlos Alberto Brilhante, o pavor de Dilma Rousseff, pelo exército de Caxias, pelas Forças Armadas, o meu voto é sim”. Ver: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2016/04/18/Impeachment-Bolsonaro-e-Ustra.-Um-coronel-da-ditadura-homenageado-no-Congresso>.

¹⁸¹ Tornou-se general de brigada em 1964, ano do golpe que deu início a ditadura militar no Brasil. Ocupou funções no alto escalão do governo ditatorial militar, como a de comandante do 2º Exército. Vale ressaltar que o Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), em São Paulo, estava ligado ao 2º Exército. Ver: <http://memoriasdaditadura.org.br/biografias-da-ditadura/humberto-de-souza-mello/>.

nos tornozelos, nos seios, no ânus, na vagina. Numa ocasião cai numa cama de campanha, semi-acordada: **Um dos torturadores aproveitou-se para esfregar-se em mim, masturbando-se, jogando esperma. Poderia haver algo pior? Sim Poderia. Um dia eles foram buscar meus filhos Janaina, de cinco anos, e Edson Luís, de quatro. Colocaram-me na cadeira de dragão, toda urinada e suja de vômito e me exibiram para as crianças. Jamais esquecerei que Janaina perguntou: mãe por que você está roxa e o pai, verde?**”¹⁸². (grifos nossos).

O movimento produzido pela estratégia discursiva utilizada por Janaína, no trecho acima, ao recorrer à narrativa de sua mãe, Amelinha Teles¹⁸³, resulta no tecer da experiência de violência e do passado traumático por meio de ideias e imagens que foram alcançadas no presente. Na narrativa o *eu* é ampliado e alcança a *Outra*. Nesse ‘espelho’ que reflete a si e a *Outra*, a categoria gênero oferece os contornos das imagens e dos elementos que explicam o *modus operandi* da violência política instrumentalizada contra as mulheres durante a ditadura militar brasileira. A outridade daquela que narra é observada como insuperável. De tal modo, segundo Seligmann-Silva (2008, p. 66):

A narrativa teria, portanto, dentre os motivos que a tornavam elementar e absolutamente necessária, este desafio de estabelecer uma ponte com “os outros”, de conseguir resgatar o sobrevivente do sítio da outridade, de romper com os muros [...]. A narrativa seria a picareta que poderia ajudar a derrubar este muro. A circulação das imagens do campo de concentração que se inscreveram como uma queimadura na memória do sobrevivente, na medida em que são aos poucos traduzidas, [...] transpostas, para “os outros”, permite que o sobrevivente inicie seu trabalho de religamento ao mundo, de reconstrução da sua casa. Narrar o trauma, portanto, tem em primeiro lugar este sentido primário de desejo de renascer.

Segundo Benjamin, é naquilo que há de profano que se consuma “todo o acontecer histórico”, que, segundo o autor, “não pode ser instituído como um objetivo” (2017c, p. 21). Assim, a esperança de justiça mencionada por Janaína de

¹⁸² In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2006.01.52793 de autoria de Janaína de Almeida Teles, p. 43.

¹⁸³ Amelinha Teles é, sem dúvidas, uma das principais feministas da América Latina. Fundadora da União de Mulheres de São Paulo, também participou em 1987 e 1988 do *lobby* do batom. O referido movimento organizou forte cobrança das feministas de todo país sobre parlamentares para que fossem garantidos na Constituição avanços em prol das mulheres. Diversas reivindicações das mulheres relacionadas a direitos civis, econômicos e sociais foram aprovadas graças a essa articulação. Também é fruto da luta protagonizada por Amelinha e outras mulheres o Projeto Promotoras Legais Populares. O Projeto já formou mais de 5 mil promotoras populares, que têm divulgado para a sociedade brasileira as garantias legais as quais as mulheres têm direito. A importância da atuação política de Amelinha Teles para a afirmação dos direitos das mulheres no Brasil é de imenso destaque e relevância. Sua luta contra a violência doméstica contra a mulher, direitos sexuais e reprodutivos e formação para as questões de gênero tem inspirado fortemente ativistas e outros agentes sociais. Foi por meio de uma ação declaratória movida por sua família que, em 2008, o coronel e agente da ditadura Carlos Alberto Brilhante Ustra foi declarado judicialmente como torturador. Ver: <http://memoriasdaditadura.org.br/biografias-da-resistencia/maria-amelia-de-almeida-teles/>.

Almeida Teles faz lembrar o sopro benjaminiano “daquele ar que envolveu os que vieram antes de nós” (2017e, p. 10), também referenciado por Darcy Toshiko Miyaki em sua narrativa: “[...] *Não buscamos vingança ou revanche, queremos justiça. Queremos justiça para os nossos mortos e desaparecidos, queremos justiça para as sequelas e sofrimento dos sobreviventes*”¹⁸⁴. (grifos nossos).

A comunic(a)ção que as mulheres requerentes assumem é cíclica, um eterno retorno ao despojado (BENJAMIN, 2017e), mas nunca “reduziva dos dados do passado” (SCOTT, 1995, p. 83). Marcada pela intimidade e, ao mesmo tempo, por um diálogo que é instaurador, a denúncia da violência política sofrida é transpassada pelas sensibilidades. De acordo com Rago, o que a autora denomina de “um pensamento diferencial” – uma mudança de olhar – “poderia dar conta de permitir uma maior sensibilidade em relação ao feminino e à construção de um mundo filógino” (2001, p. 65). A dimensão sensível para qual apelam as mulheres requerentes possibilita, mesmo no momento de dor, conferir ‘veracidade’ e de ‘inteligibilidade’ para aqueles(as) que são responsáveis por analisar os seus requerimentos. Ou seria, como questiona Rago, “uma questão de coração, mais do que de olhar?”. (2001, p. 65).

Discutido o primeiro enfoque e as demais dimensões que emergem das narrativas e oferecem sentido à problematização do significado da violência política, passo, então, à contextualização do segundo enfoque, o traumático-rememorativo¹⁸⁵. Este enfoque é proposto com base nas discussões apresentadas e por Seligmann-Silva (2000a; 2000b; 2008) e Krog’s (2002).

A díade trauma/rememoração construída pelas mulheres aduz que “a memória do trauma é sempre uma busca de compromisso entre o trabalho de memória individual e outro construído pela sociedade” (SELIGMANN-SILVA, 2008, p. 01). Ainda, que mesmo sendo permanentes as discussões sobre representação e tradução no campo da memória, o modo de narrar produzido pelas mulheres estabelece um discurso de memorialização marcado pelo ensaio

¹⁸⁴ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de autoria de Darcy Toshiko Miyaki, p. 766.

¹⁸⁵ Neste subitem traço algumas linhas sobre a presença do trauma na significação da violência política. Aprofundo a reflexão sobre o sentido desta expressão e acerca da narração do inenarrável (SELIGMANN-SILVA, 2008; GAGNEBIN, 1998; 2003; LEVI, 1988) na seção 02.

(KROG'S, 2002), ou, em outros termos, uma postura significativamente autoral de constituir a dor e o passado.

O desejo de seguir em frente é intermediado pela presença insuperável da violência sofrida, afinal, lembrar será um trauma¹⁸⁶. Para se aproximar da compreensão desses sentimentos é preciso usar a imaginação, deixar-se interpelar pela empatia que a linguagem incita. Maria Augusta Carneiro Ribeiro torna a narração e a significação da violência política a que foi submetida uma aporia: “*A Requerente deixa consignado que nunca haverá justificativa, muito menos reparação, para a violência da qual foi vítima, nada pode justificar a tortura!*”¹⁸⁷.

O desejo primário de ressurgir através da narração do trauma (SELIGMANN-SILVA, 2008).

*“Tal postura assume contornos particularmente singulares e merecedores de destaque, pois que busca tomar pública a história de violência de nosso passado recente, para melhor os conhecermos e, assim, possibilitar a ruptura com esse passado. Dessa forma, transformam a história em instrumento de liberdade. Tal postura toma-se ainda mais necessária devido à predominância da interpretação de que a anistia política fora recíproca em nosso país. Assim, questionam o presente e colaboram com o combate à impunidade relacionada ao passado autoritário do país”*¹⁸⁸. (grifos nossos).

As metamorfoses e as trocas que são observadas ao longo das narrativas, entre a limitação do dito (“*São palavras, palavras alinhavadas, que jamais poderão dar idéia dos horrores que foram perpetrados*”) e a urgência (e emergência) da luta política (“*Fomos protagonistas da História de nosso País*”), afastam da história a imagem de impenetrabilidade dos acontecimentos, reaproximam o presente e o passado e as pessoas.

Como na passagem a seguir, Janaína de Almeida Teles parece querer reunir a todos(as) nós, e não apenas os(as) Conselheiros da Comissão de Anistia brasileira, os(as) expectadores(as), para reconstruir a linguagem da memória. Reconhecer a limitação do espaço no qual o requerimento é produzido¹⁸⁹, e do próprio

¹⁸⁶ Também discuto este conceito ao longo da seção 02 da presente pesquisa.

¹⁸⁷ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.02.24067 de autoria de Maria Augusta Carneiro Ribeiro, p. 05.

¹⁸⁸ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2006.01.52793 de autoria de Janaína de Almeida Teles, p. 23.

¹⁸⁹ Esta questão é aprofundada ao longo da terceira seção da presente tese.

documento, articula a gendrificação do discurso da memória como um movimento de ruptura (KROG’S, 2002; VOSLOO, 2012).

*“O presente requerimento é um mero pedido de indenização monetária, pelo sofrimento que nos foi infringido, e pelas **terríveis seqüelas físicas e psicológicas, que ficaram calcadas em nossos corpos e mentes. São palavras, palavras alinhavadas, que jamais poderão dar idéia dos horrores que foram perpetrados.** Fomos protagonistas da História de nosso País. Tentamos, de alguma forma, mudar a miséria, o analfabetismo, as distâncias sociais, a censura. Lutamos, pela redemocratização, contra uma ditadura sangrenta. Demos nossa juventude, nossa vida, nossa saúde”¹⁹⁰. (grifo nosso).*

Ao gendrificar o modo como se observa a significação da violência política presente nas narrativas das mulheres requerentes, não vislumbro a eleição de códigos pré-discursivos voltados a descrever ou explicar as questões envolvidas. O que argumento neste subitem é, diferentemente, que as dimensões abordadas são arquitetadas a partir de inúmeras imagens produzidas pelo contato com as narrativas e que, ao lê-las, suscitam um trajeto filógeno – de maneira explícita ou implícita – da memória. Trata-se de uma reflexão *a priori* (e sempre) inacabada, que precisa de constantes releituras por outras pessoas que busquem deixar se afetar pelas sensibilidades provocadas pelas narrativas de sofrimento da(o) *Outra(o)*.

3.4

Mulheres e a reivindicação de uma razão anamnética *outra*

A memória é a categoria que surge do abismo que existe entre conhecimento e (in)compreensão de Auschwitz. O que se quer dizer é que já não basta se apropriar do conhecimento (seja ele dos historiadores ou dos alertadores do fogo) que poderemos ter de Auschwitz para impedir que se repita. Não basta ler Benjamin; deve-se reler a ele e a todos, à luz do que não está neles; **deve-se aceitar que o acontecimento é o que dá que pensar.** (MATE, 2005a, p. 159-160, grifo nosso).

Na citação acima Reyes Mate introduz a gênese do que vem a ser a razão anamnética¹⁹¹: “um pensar do impensado partindo do fato de que esse impensado

¹⁹⁰ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de autoria de Darcy Toshiko Miyaki, p. 20.

¹⁹¹ A proposição deste conceito tem sua origem nas reflexões construídas no campo do pensamento teológico católico, sobretudo o alemão, e que foram capitaneadas por Johann Baptist Metz. Sendo um dos responsáveis por inaugurar o que se convencionou chamar de ‘teologia depois de Auschwitz’, Metz, ao longo de sua obra, propõe o termo ‘cultura anamnética’ como forma de se referir a uma cultura da memória (ARCE, 2016). Para Arce (2016), Metz apresenta a cultura

aconteceu” (2005a, p. 160). Para tanto, o autor articula o referido conceito através daquilo que afirma ser uma ‘razão prática’ e uma ‘dimensão política’.

A noção de razão prática a qual recorre o autor para explicar o sentido anamnético da memória interliga-se ao dever moral. Com base na formulação adorniana de que haveria de surgir um “novo imperativo categórico” para que “Auschwitz não se repita” (ADORNO, 2009, p. 302), Mate afirma que Adorno convoca para que se possa agir “de modo que aquilo não se repita” (2009, p. 302). Ou, em outros termos, “agir anamneticamente” (MATE, 2005a, p. 160). A releitura feita refere-se, claramente, ao imperativo categórico kantiano. Enquanto em Kant (2007) a razão é responsável por dotar de intencionalidade e de universalidade a reflexão (uma ética universal que conduz à capacidade de discernir sobre as coisas), Mate recorre à releitura e à contestação deste conceito formulado por Adorno, e afirma que “fundamentá-lo teria algo de monstruoso diante da monstruosidade do ocorrido”. (2005a, p. 160-161).

Assim, a fundamentação da razão prática recorre ao (e decorre do) próprio acontecimento, ao *factum* (assim como significou Auschwitz), como articulado por Mate (2005; 2003). Qual seria, então, o fundamento desde agir? O reconhecimento de que o sofrimento infligido à(o) *Outra(o)* é também direcionado à humanidade, a cada um(a) de nós. Rebelar-se contra o mal é, nesse sentido, um valor ético porque “rompe com a lei natural do egoísmo e do interesse excludente” (MATE, 2005a, p. 161).

É a partir da atitude de responsabilizar-se pela dor da(o) *Outra(o)* que se torna possível desentranhar o passado das mãos da objetividade racionalista, reafirmando que:

O pensamento precisa recuperar a experiência do concreto sensível (“ouvir uma sonata de Beethoven da sala ao lado...”), do outro, junto ao entendimento e seus conceitos, que não representam totalmente a realidade, a qual acabam mascarando. (ADORNO, 1995, p. 10).

O grito de protesto contra a barbárie é, portanto, um ato protagonizado por aquela(e) que almeja se comprometer contra a desumanização de quem sofre

anamnética enquanto sustentáculo da mística política, igualmente responsável por evocar as memórias perigosas do Deus que faria justiça aos vencidos.

(ARCE, 2016). A partir dele é que se torna possível encarregar-se pelo sofrimento causado à(ao) *Outra(o)*.

Por outro lado, a dimensão política à qual apela a razão anamnética, segundo Mate, indica que recordamos como forma de “questionar uma decisão política presente” (2005a, p. 162), ou seja, que o presente se torna incompreensível sem a recordação e a explicação do passado ausente. É contra a amnésia, ou a política do esquecimento, que opera esta dimensão. Trata-se de reconhecer que a violência das pessoas contra as pessoas “impactou na reflexão humanista exigindo-lhe uma palavra nova sobre a defesa da dignidade e dos direitos de toda pessoa humana”¹⁹². (ARCE, 2016, p. 135).

Aqui, me interessa retomar o sentido da razão política que cerca o discurso anamnético como forma de pensar as mensagens contidas nas narrativas das mulheres requerentes de sua condição de anistiadas políticas à Comissão de Anistia brasileira. Sobretudo das leituras que esta chave pode potencializar sobre a necessidade de retirar das ruínas do passado as explicações sobre a continuidade da violência. Afinal, as respostas “às injustiças passadas exigem uma remissão ao passado de injustiças” (MATE, 2005a, p. 165).

Na Tese XII ‘Sobre o conceito de história’, Walter Benjamin aduz que a “classe oprimida que luta” é detentora do conhecimento histórico. E realça que levar a cabo “a tarefa de libertação em nome das gerações vencidas” corresponde a nutrir o presente da “imagem dos avós escravizados, não do ideal dos netos libertados” (BENJAMIN, 2017e, p. 17). O sentido desta Tese consiste em, diferentemente do que afirmou Karl Marx¹⁹³, conceber que a possibilidade de rompimento com a opressão e o sofrimento está nas mãos dos que padecem. Que estes são “sujeitos da história porque, de acordo com a lógica desta tese, são os que podem conhecer melhor a gravidade da situação e estão, portanto, mais dispostos a buscar uma solução” (MATE, 2011a, p. 264).

¹⁹² No original: “*impactó en la reflexión humanista exigiéndole una palabra nueva sobre la defensa de la dignidad y de los derechos de toda persona humana*”.

¹⁹³ Para Marx, diferentemente, o proletariado é “o sujeito da história porque é a única classe que, ao romper suas cadeias, rompe as da humanidade”. (MATE, 1981, p. 55).

Assim, é preciso se aproximar do sentido político presente nas lembranças daquelas que sofreram e que foram silenciadas pela história, como nos ensina Benjamin (2017e). São necessárias não quaisquer lembranças, mas aquelas que ajudam a compreender o lugar da(o) *Outra(a)* e que ocupamos frente ao que aconteceu (e ainda acontece) na história.

Eis que as narrativas das mulheres requerentes apontam para alguns aspectos que podem contribuir e ampliar a discussão sobre a razão política que cerca o discurso anamnético. À vista disso, questiono: o que nos mostra a reflexão sobre a razão anamnética implícita nas narrativas das mulheres requerentes?

“Ter de aparecer em público como vítima da violência dos tempos da ditadura, o que de fato sou, é muito penoso. Ter de contar sobre as sequelas que ficaram não será mais uma forma de penalizar aqueles, como eu, que sofreram a tortura, o sequestro e humilhações? É muito trabalhoso e difícil distinguir a todo o momento o que faz parte da minha história particular e o que é da história pública”¹⁹⁴. (grifo nosso).

A narrativa de Janaína de Almeida Teles exemplifica, inicialmente, um dos elementos que é potencializado e observado em grande parte das narrativas e que confere contornos à razão anamnética ‘demandada’ pelas mulheres, a saber: que existe um valor hermenêutico singular que irrompe o esquecimento e atualiza as suas vivências sem que se perca de vista o significado do sofrimento vivido. Essa projeção semântica da anamnese está interligada com

[...] poder interpretar como realmente significativos aspectos que até agora não tinha nenhum valor hermenêutico, aspectos da vida ou da política que eram desprezíveis porque careciam de sentido, isto é, de capacidade para dar sentido ao conjunto de ações humanas¹⁹⁵. (MATE, 2015, p. 89).

No trecho acima, o doloroso esforço em converter o que sente num instrumento de mobilização de uma razão política *outra* da anamnese histórica (“*É muito trabalhoso e difícil distinguir a todo o momento o que faz parte da minha história particular e o que é da história pública*”), não renuncia ou desconsidera o quadro de violência que viveu e que a origina (“*Ter de aparecer em público como vítima da violência dos tempos da ditadura*”; “*Ter de contar sobre as sequelas que*

¹⁹⁴ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2006.01.52793 de autoria de Janaína de Almeida Teles, p. 55.

¹⁹⁵ No original: “*poder interpretar como realmente significativo aspectos que hasta ahora no tenían ningún valor hermenéutico, aspectos de la vida o de la política que eran despreciables porque carecían de sentido, esto es, de capacidad para dar sentido al conjunto de las acciones humanas*”.

ficaram”). Não se trata, decerto, de um exercício simples ou desprendido de dores para ela que foi vítima. No entanto, proporciona a aquele(a) que lê a sensação de que a tomada ética e responsável do valor político da memória feita por Janaína de Almeida Teles, por exemplo, contribuirá com a quebra de silêncios e injustiças.

O ‘ensaio’ sobre a representação da violência vivida que é feito por Janaína de Almeida Teles em sua narrativa deságua na tentativa de encontrar algum fundamento que justifique a rememorialização da sua dor. Esse esforço é a metáfora da complexidade do sofrimento e da luta contra o esquecimento (GAGNEBIN, 1997). Revela a intrincada teia de interações passadas no presente (ARAÚJO; SANTOS, 2007) e acerca do difícil enredamento em lhes conferir significado pessoal e coletivo.

A significação da memória “tem um papel muito importante, na medida em que a instauração de uma percepção íntima pressupõe o apagamento de uma determinada ordem que, por diversos motivos, se quer afastar” (CAMMAERT, 2010, p. 239). A partir das narrativas das mulheres re-aprende-se acerca da devida centralidade a ser conferida às marcas deixadas pelo sofrimento. Se, por um lado, estas são responsáveis por mediar nas narrativas e, também, em nossa mente, o alcance, a coragem e a luta das requerentes por justiça¹⁹⁶, também alertam para os limites da compreensão do passado, quanto à consciência política que constrói aquela que narra em relação ao que aconteceu, no presente, e sobre a mutabilidade do próprio ato de lembrar.

Primeiramente, o discurso e a razão anamnética que perfazem as narrativas e as memórias das requerentes levam em direção à significação do sofrimento e suas ressonâncias para a anamnese do passado. Relacionam a razão anamnética como abertura para a “compreensão dos sofrimentos passados e sobre seu esquecimento e insignificância que se construiu no presente” (MATE, 2005a, p. 169). As mulheres requerentes retomam elementos que importam, hoje, para a compreensão e localização da(s) memória(s) e quanto a pensá-la(s) enquanto um marcador político de enfrentamento aos silenciamentos históricos que elas e outras mulheres viveram.

¹⁹⁶ Problematizo alguns aspectos que cercam o referido tema em *‘Mulher e democracia no Brasil: sobre os trajetos de colonialidade, gênero e patriarcado’*. (CARDOSO, 2017)

A singularidade da dor e da insurgência contra o esquecimento atribuído às imagens pessoais e coletivas criadas pelas requerentes se transformam em fragmentos que, no todo, alcançam múltiplas frentes de contestação. Especialmente, a razão política que funda o discurso anamnético das mulheres é a esperança de felicidade. A felicidade enquanto dimensão política, nos termos sugeridos por Benjamin (2017e)¹⁹⁷, condiciona a razão anamnética a interrogar o esquecimento.

“Sou uma mulher simples do povo, igual a tantas outras. Desde menina aprendi a lutar pelo meu espaço, a defender o que julgava verdadeiro, a reagir contra o injusto. Esses traços da minha personalidade foram decisivos para me dar força e determinação na defesa dos presos e perseguidos políticos. Apesar de todos os horrores do meu tempo, acredito na bondade humana e faço questão de proclamar que se não fosse esse sentimento superior, que se sobrepôs em alguns a outros interesses menores, teria sido muito pior¹⁹⁸”. (grifo nosso).

Para além da busca vazia pela extinção do sofrimento, a perspectiva política da anamnese que é atualizada pela narrativa de Mércia de Albuquerque Ferreira e de outras mulheres, contrasta e disputa a compreensão de que as invisibilidades frente às quais resistiram (e ainda resistem) são os desejos que foram malogrados e emudecidos e que só podem ser convertidos em momentos de felicidade se forem redimidos plenamente (“*acredito na*”; “*faço questão de*”, como cita Mércia Albuquerque) de sua frustração (MATE, 2011a). Esta afirmação conduz a pensar que, segundo Benjamin (2017e, p. 09):

[...] a imagem de felicidade a que aspiramos esteja totalmente repassada do tempo que nos coube para o decurso de nossa própria existência. Uma felicidade que fosse capaz de despertar em nós inveja só existe no ar que respiramos, com pessoas com que pudéssemos ter falado [...].”

Assim, a ‘política’ ou ‘razão anamnética’ que emerge das narrativas conduz à remissão ao passado como um ‘processo arqueológico’ de sentimentos e de saberes. A injustiça é retomada com a intenção de que sejam produzidas e ampliadas a compreensão da *práxis* histórica (PIRES, 2015) e da luta política que foi

¹⁹⁷ Sobre a noção de ‘felicidade’, escreveu Walter Benjamin em sua resposta a Horkheimer, em 28 de março de 1937, quanto aos comentários feitos pelo último sobre o seu ensaio ‘*Eduard Fuchs, Colecionador e Historiador*’: “Aquilo que se joga não é a guerra nem o processo, mas o ato de decisão sobre eles. Ultimamente entendo o problema da seguinte maneira: para aquele que perde a guerra ou o processo, o acontecimento contido nesse confronto fica realmente fechado, e assim perdido para a sua prática. Para o outro, o que ganhou, não é isso que se passa. A vitória dá frutos de uma maneira completamente diferente daquela que obriga a derrota a assumir as consequências. O que contradiz totalmente a ideia de Ibsen segundo a qual “A felicidade vem da perda, / Só o que se perde é eterno”. (BENJAMIN, 2017a, p. 267).

¹⁹⁸ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.09122 de autoria de Mércia de Albuquerque Ferreira, p. 94.

protagonizada (MATE, 2008a; JELIN, 2002). Segundo Jelin (2002, p. 10), essa característica da anamnese elaborada por sujeitas(os) oprimidas(os) faz referência a um passado que “permite construir sentimentos de autoavaliação”¹⁹⁹ na dinâmica de enfrentamento à política de esquecimento imposta.

As mulheres requerentes re-introduzem a díade sofrimento/anamnese não a partir da necessidade frígida e racional de dar forma à dor. Nas narrativas, a razão anamnética privilegia diferentes intersecções entre mecanismos históricos, sociais e psíquicos que são elaborados. Recorrem, antes de tudo, aos ecos que o silêncio provoca: “[...] *nunca haverá justificativa, muito menos reparação, para a violência da qual foi vítima, não há como justificar o ‘pau-de-arara’, o eletrochoque, as surras e torturas psicológicas*”²⁰⁰.

No trecho acima, Vera Sílvia Magalhães introduz e faz pensar aquilo que poderia ser referido como as *narrativas do silêncio*. Formulo²⁰¹ este conceito ao cogitar que, anamneticamente, a representação do sofrimento feita pelas requerentes retorna (ou parte) da constatação de que o silêncio é a expressão não apenas da materialização da dor, mas, também, da urgência pela escuta (histórica) da *Outra*. Nesse sentido, o silêncio sobre o passado, “longe de conduzir ao esquecimento, é a resistência que uma sociedade civil impotente opõe ao excesso de discursos oficiais” (POLLAK, 1989, p. 05).

O termo inspirado a partir do encontro com as narrativas agencia, primeira e principalmente, a possibilidade de diálogo e de reflexão a partir do que não é dito. E, por outro lado, sobre as reverberações que provocam a descrição das lembranças das mulheres requerentes sobre o que foi vivido. É como se, por um instante, o choque frente à dor da *Outra* transportasse o silêncio para quem a escuta.

A contramemória que conjeturo (aquela que visa contestar a homogeneidade da história) é assimilada com base na semântica re-articulada pelos silêncios-presentes das narrativas. É fundamentada a partir do que está ausente ou através de elementos e sentimentos que se insubordinam frente à assepsia do

¹⁹⁹ No original: “*permite construir sentimientos de autovaloración y mayor confianza*”.

²⁰⁰ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.05984 de autoria de Vera Sílvia Magalhães, p. 06.

²⁰¹ Recorro, para tanto, às reflexões sobre o silêncio enquanto uma categoria da história e da memória formuladas por Michael Pollak em ‘*Memória, Esquecimento, Silêncio*’.

esquecimento para, então, relevar a violência imposta. A contramemória é, em ambas as dimensões mencionadas, dotada de uma infinita intencionalidade política. Evidencia saberes, crenças, condutas, sentimentos e emoções que são transmitidos por meio da interação e dos processos de socialização das narrativas anamnéticas elaboradas, como sugere Jelin (2002), e não apenas pura e simplesmente a partir do que é expressamente dito.

Deste modo, o retorno ao silêncio pode ser simbolizado como um processo discursivo que confere à razão anamnética uma dúplice condicionalidade. Por um lado, o silêncio é operado de forma latente, a partir do que aquela que narra afirma ter se perdido a nível individual, como articulado anteriormente a partir da narrativa de Vera Sílvia Magalhães. Em um outro plano, o silêncio é retomado enquanto uma condição imposta, sinônima à ideia de silenciamento, como sugere a narrativa de Darci Toshiko Miyaki “[...] a seqüela é terrível; perder a capacidade de chorar, de demonstrar emoções, de não mais conseguir gravar fisionomias, não querer ver as pessoas, multidões”²⁰².

A partir da suscitação destes ‘silêncios’ as mulheres requerentes contestam, ao passo que nos ensinam, maneiras a partir das quais a anamnese feita evidencia o que não pode mais ser lembrado ou que foi sistematicamente esquecido. Esta complexa rede de sensações, sentimentos e resistências demonstra as dificuldades de suas memórias passarem a integrar ou serem consideradas no universo mais amplo de representações do passado (POLLAK, 1989). Conforme Pollak (1989, p. 13), frente à im-possibilidade de se fazer compreender ou de expressar a experiência vivida, “o silêncio sobre si próprio – diferente do esquecimento – pode mesmo ser uma condição necessária (presumida ou real) para a manutenção da comunicação”.

A contramemória produzida pelas requerentes retoma os silêncios-presentes nas narrativas enquanto uma concepção não dogmática do ato de lembrar. Materializa a luta política contra o esquecimento não como um processo que elevará a memória à categoria de um conceito acabado, fechado em si, ao contrário, se trata de uma noção que reivindica o que é, até então, incompleto, ínfimo, miúdo,

²⁰² In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de Darci Toshiko Miyaki, p. 12.

esquecido, para que nada se perca, como ensina Benjamin (2017e). Afinal, a memória é um presente e futuro cheios de passado (MATE, 2011a.).

É recorrentemente idealizado e presente nos excertos, assim como destacado a seguir na narrativa de Eliana Lorentz Chaves, o desejo semântico e escritural (ou os esboços deles), e com os quais a requerente dialoga no momento de produzir as suas narrativas, de trazer para o campo do simbólico toda a abstração que o sofrimento e o esquecimento as remetem.

*“Eu não lembro se me levaram novamente para o DOPS e, depois, para o Presídio feminino, ou se fui direto para o Presídio, não tenho muita certeza porque **fiz muito esforço para esquecer desses fatos, assim que não é muito fácil reavivar essas memórias [...]**”²⁰³. (grifo nosso).*

Antes mesmo de ‘fazer lembrar’, o sofrimento e o esquecimento inscrevem as mulheres em um universo da não vivência da experiência anamnética (“*não é muito fácil reavivar essas memórias*”). Por isso, as transportam para um trajeto de significação que necessita articular a anamnese a partir de mensagens e construções argumentativas. Em outras palavras, são lembranças que sistematicamente recorrem à suposta ‘riqueza de detalhes’ (“*Eu não lembro se me levaram novamente para o*”; “*e, depois, para o*”; “*ou se fui direto para*”) para conferir valor anamnético ao que é explícita ou implicitamente expressado.

Tal movimento reflexivo coincide com o difícil anseio de retirar o sofrimento vivido do campo da re-vitimização (MATE, 2008a; 2008b). E, nesse sentido, para que a partir de elementos sensíveis de suas experiências sejam enunciadas as ausências e emergências que cercam a sempre permanente reflexão sobre o lugar condicionado à mulher, à *Outra*, na história (RAGO, 2001; 2012).

Entretanto, a complexa significação do sofrimento vivido para além do domínio da re-vitimização ao qual foram historicamente submetidas as requerentes, condiciona, muitas vezes, a potência do que se objetiva declarar, seja por meio de palavras ou a partir dos ecos do silêncio: “[...] *No decorrer das torturas, você sente na carne e no espírito o seu limite humano. Não se justifica, mas foi o que ocorreu.*

²⁰³ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.29115 de Eliana Lorentz Chaves, p. 05.

*Por décadas, venho sofrendo, por não ter sido o que imaginava ser*²⁰⁴ (grifo nosso). Em “*Por décadas, venho sofrendo, por não ter sido o que imaginava ser*”, Darci Toshiko Miyaki alude às dobras e redobras, às origens da dor que são pontos de partida e de chegada para a consideração da luta política e anamnética em curso, como também observo na narrativa de Marilene Corona Franco:

*“É inacreditável que, mesmo nos dias de hoje, depois de uma entrevista à TV Globo (1999), programa Fantástico (entrevista ao repórter Pedro Bial), sobre o caso Rubens Paiva e toda a sorte de barbáries que sofreu, especificando os “choques elétricos nos mamilos”, coincidentemente, sob a alegação de necessidade de reestruturação de pessoal, foi demitida menos de duas semanas após a aparição na TV. Quando se acha que é o EPÍLOGO, descobre-se que é apenas o PRÓLOGO, da mesma história que parece não ter fim, é duro uma pessoa passar toda uma vida, tendo que recomeçar a cada descoberta ‘de quem você é, e qual os seus antecedentes’”*²⁰⁵. (grifo nosso).

Na narrativa a seguir, Maria Augusta Carneiro Ribeiro realça elementos anamnéticos e discursivos que tangenciam o pensar sobre o passado, o presente e o futuro da vítima que ‘guarda’ as experiências de sofrimento. Convida a questionar sobre a demasia do dever de regressar ao passado de outra forma que não seja para ouvi-lo, e não para pretensamente representá-lo. A dimensão política da razão anamnética, assim, tentar recordar que a anamnese não renuncia à valorização da existência da *Outra* (GOMES, 2010).

“A Requerente, presa em 1º de maio de 1969, foi por demais [...] torturada no cárcere, esta situação perdurou até ser banida do Território Nacional [...]. Com mais 14 brasileiros [...], única mulher do grupo, foi banida do Brasil²⁰⁶ e levada para o México²⁰⁷ [...]. [...]

²⁰⁴ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de Darci Toshiko Miyaki, p. 22.

²⁰⁵ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.13991 de Marilene Corona Franco, p. 17.

²⁰⁶ Mesmo banida, Maria Augusta Carneiro Ribeiro continuou sendo monitorada pelos órgãos de inteligência das Forças Armadas, inclusive após a promulgação da Lei de Anistia. Em atualização feita pela Divisão de Informações, do Serviço Nacional de Informações (SNI), documento acostado ao seu requerimento, consta: “*Está sendo articulado, na Suécia, o retorno de elementos banidos, a partir do dia 01 de janeiro de 1979. Até o momento, o escalonamento do retorno é o seguinte: a – Lúcio Flávio Uchoa Regueira: 01 jan. 79 (chegada); b – Maria Augusta Carneiro Ribeiro: 2ª quinzena de janeiro (chegada); [...]*”. Serviço Nacional de Informações – Agência Rio de Janeiro. Boletim Especial, 05.01.1979. In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.02.24067 de autoria de Maria Augusta Carneiro Ribeiro, p. 197).

²⁰⁷ O banimento de Maria Augusta Carneiro Ribeiro e outros 14 presos políticos foi o desfecho da negociação feita pelo Movimento Revolucionário 8 de Maio com o governo militar, para preservar a vida dela e deles, após sequestrarem o embaixador americano na América Latina Charles Burke Elbrick, em 04 de setembro de 1969. Em troca da libertação do embaixador, as(os) integrantes do MR-8 impuseram que o grupo de militantes fosse liberto fora do país, longe da violência que a ela e eles poderia ser imposta pelo regime militar.

*como réis – similar à época da escravidão, os banidos viajaram algemados*²⁰⁸ [...]. [...] **quando fui banida era muito consciente do que estava fazendo**, estudava direito e tinha muito claro pra mim que meu objetivo central era uma luta por um País melhor e nisso se incluía um regime de governo melhor e não do regime militar que nós tínhamos na ocasião, então, **em momento nenhum passou pela minha cabeça o papel de vítima**, mas sim de reclamar pelos direitos que eu acho que não só eu, mas todos os cidadãos que de alguma forma nos envolvemos naquela luta pela busca de um regime mais democrático para esse País que nos trouxe consequências, realmente²⁰⁹”. (grifos nossos).

Apesar da presença da imagem da *Outra* frente a quem se coloca no lugar de escuta, no excerto parece existir muitas palavras esquecidas, assim como muitas a serem compreendidas. (AGAMBEN, 2008). Afinal, segundo Agamben, ainda estamos certamente à espera de um outro modo de “escutar o não dito”. (2008, p. 19). O que está em debate é, certamente, a tensão entre ‘lembrar’ e ‘esquecer’.

As narrativas anteriores ilustram, em linhas gerais, a atualidade e permanência da dor enquanto elemento estruturante da continuidade (progressista) da dominação histórica a qual as mulheres foram e ainda são submetidas. E, igualmente, que existe uma racionalidade redutora contra a qual as mulheres se insurgem. Nesse sentido, a reivindicação de uma razão anamnética *outra* é uma inspiração que decorre não dos “planos originais” da história (MATE, 2011a, p. 298), mas das ‘ruínas’ (BENJAMIN, 2017e). Pois, como cita Mate (2011a, p. 298):

O esquecimento é um abismo que põe o paraíso ao abrigo de todo assalto ou de todo salto. A normalidade com a qual aceitamos a lógica do progresso tem a ver com a inconsciência que provoca o esquecimento. **Não sabemos o que perdemos; por isso, corremos alegremente para adiante.** (grifo nosso).

O sentido político que a razão anamnética produzida pelas narrativas das mulheres reivindica, mais que ilustrar os fatos, anseia por transformar aquilo que deles se sucedeu. Ressalta que é necessária a construção de uma ética (do silêncio, do singular, do que foi considerado ‘ruína’) para que se possa ouvir aquilo que se perdeu ou que não foi dito. Por mais que se saiba que “só a classe que luta e que

²⁰⁸ Maria Augusta Carneiro Ribeiro foi, junto com outros 14 homens, trocada pelo então embaixador americano, Charles Elbrick, raptado dias antes por grupos de esquerda. Ver: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1605200914.htm>.

²⁰⁹ Este trecho foi extraído da transcrição do julgamento do requerimento de anistia nº 2003.02.24067, de Maria Augusta Carneiro Ribeiro, ocorrido no dia 18/04/2005 na Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Na ocasião, julgava-se, em sede de resposta ao Tribunal de Contas de União, a regularidade do arbitramento da prestação continuada que havia sido concedida à Maria Augusta através de seu requerimento, a qual, ao final, seria mantida. *In*: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.02.24067 de autoria de Maria Augusta Carneiro Ribeiro, p. 197.

sofre, isto é, só quem faz a experiência da opressão, pode obter essa consciência” (MATE, 2011a, p. 299). A mensagem objetiva também se dirigir à(ao) sujeita(o) da história e formar em cada pessoa o sentimento e a atitude de resistir e de se insurgir frente à barbárie.

Assim, a razão anamnética reivindicada pelas mulheres requerentes conduz às seguintes questões: a maneira pela qual lidamos com o sofrimento das mulheres tem buscado desconstruir o esquecimento? O que temos aprendido a partir do encontro com as mensagens daquelas que viveram o período de ditadura e de totalitarismo militar no Brasil?

Portanto, na dimensão política da razão anamnética é encontrado o significado e fundamento para não fechar os olhos diante da barbárie. Resta potencializar as vozes (inclusive a partir dos silêncios) das mulheres que, assim como Mércia de Albuquerque Ferreira, lembram que: “*Não existe história neste país, não existem avanços sociais, sem a participação da mulher*”. (informação verbal)^{210,211}.

Ou, em outros termos, que:

“[...] para chegarmos aqui e seguir adiante, foi preciso um oitão de março trágico, foram necessárias prisões, torturas e mortes de mulheres que usaram a sua coragem contra o autoritarismo, o nazismo, a ditadura e a desigualdade imposta por uma sociedade machista. Quantas lágrimas foram derramadas por mães e mulheres em busca de filhos e maridos desaparecidos na ditadura militar? Nos campos de concentração de Hitler? Quanta dor, quanto medo e quanta resistência não precisamos passar, todos nós, participantes e herdeiros das ditaduras políticas e sociais, para que possamos estar aqui, nesta solenidade, referenciando a coragem e a participação da mulher ao longo dos tempos?”^{212, 213}.

Portanto, a reivindicação que é formulada pelas mulheres sobre uma razão anamnética *outra* dialoga com a possível desconstrução do paradoxo racional e

²¹⁰ Trecho extraído do discurso proferido por Mércia Albuquerque em 08 de março de 2002, em razão do recebimento da Medalha Nísia Floresta, conferida pela Câmara Municipal do Rio Grande do Norte em reconhecimento de sua luta pelos direitos das mulheres.

²¹¹ *In*: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.09122 de autoria de Mércia de Albuquerque Ferreira, p. 113.

²¹² Trecho extraído do discurso proferido por Mércia Albuquerque em 08 de março de 2002, em razão do recebimento da Medalha Nísia Floresta, conferida pela Câmara Municipal do Rio Grande do Norte em reconhecimento de sua luta pelos direitos das mulheres.

²¹³ *In*: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.09122 de autoria de Mércia de Albuquerque Ferreira, p. 114.

reductor da memória. A perspectiva política e anamnética com base na qual as requerentes conferem significado as suas lembranças está implicada com a valorização do retorno ao passado e às simbologias que dele emergem de maneira a prestar centralidade às experiências.

As intrincadas relações entre memória e esquecimento, sofrimento e narração, história e silêncio, são metabolizadas nos excertos como aspectos que remetem não só à dor e ao lugar de vítima, mas também são assimiladas como necessárias para que a anamnese formulada não seja reduzida à reconstrução oca do passado. São noções que não se confundem ou mesmo se complementam, mas que localizam as diversas intencionalidades das narrativas.

Portanto, o distanciamento da perspectiva de história como um apontamento fiel do passado, racional e universalista, dá lugar à razão anamnética não como uma categoria teórico-política que condiciona a apêndice as narrativas oficiais, ressaltando aquela(e) que sofre como dimensão privilegiada a produção deste saber. Trata-se de uma noção que busca escapar às tentativas de controle e de esvaziamento de seu próprio significado e intencionalidade política.

3.5

Primeiro epílogo: mulheres e outras formas de citação

O movimento dos olhos diante de uma obra de arte remete à procura pelo sentido e significado que a imagem provoca. Em um primeiro plano, a atitude fixa e atenta de observar conduz a reflexão para aqueles elementos da obra que estão mais aparentes, mais visíveis na composição do todo. Contudo, é a singularidade de cada elemento que compõe a imagem, o relevo, as cores, os semblantes, as expressões corporais, o universo descrito, entre outros. Que aguça, atiça e renova o olhar da pessoa que observa sobre aquilo que possivelmente está implícito. O que é cogitado pela pessoa que observa a imagem assume, então, a condição de uma citação, daquilo que não pode ser descrito ou acessado e, por isso, é retomado como uma referência a e não como uma tradução de.

As reflexões construídas ao longo de toda esta seção, e que foram encaminhadas a partir do encontro com as narrativas das mulheres requerentes de

suas condições de anistiadas políticas à Comissão de Anistia brasileira, aludem a pensar a memória enquanto um movimento singular de citação das experiências de injustiça para, então, ser conjecturada a noção de memória.

Como no enredo da ‘tese’ acima, que encaminha a busca à percepção para que se enxergue o que há nos elementos miúdos que compõem o todo da obra de arte, remete à metáfora da *citação* proposta por Walter Benjamin²¹⁴ ao longo de sua obra que dimensiona e abarca muitas percepções que pude refletir e problematizar durante esta seção.

A citação benjaminiana, segundo Matos (2002, p. 01), constrói a ideia de uma ligação dupla, ou seja, “a citação é repetição sem ser coincidência, é refúgio na dimensão do mesmo e apelo de um outro”. As narrativas com as quais dialoguei nesta parte da tese, e que se referem às significações, às críticas e às releituras à categoria ‘memória’, igualmente, interligam-se à perspectiva daquilo que é citado enquanto uma dimensão que opera a partir da criação de discontinuidades, como sugere Matos (2002).

Assim como na metáfora citada inicialmente, ao buscar refletir sobre as questões implícitas nas narrativas das requerentes, tenciono o meu olhar para as microlinguagens, para o que é considerado menor, mas que pode aproximar os distintos tempos históricos imbricados nas memórias das mulheres. Esse pressuposto, ensinado pelas narrativas das requerentes, situa o alcance da noção de *citação* benjaminiana como uma premissa que interpela aquele(a) que se coloca responsabilmente diante do passado esquecido. O exercício de citação é, antes de tudo, o retorno à necessidade de reconstruir o olhar frente à *Outra* e a sua experiência de injustiça. Pois a ruptura acontece a partir da referência ao que ainda é considerado surpreendente ou perturbador.

“Nem tudo nessa vida é modelar, mas tudo é exemplar”, menciona Benjamin (1987a, p. 36) no ensaio *‘A imagem de Proust’*²¹⁵. Essa premissa permite

²¹⁴ Segundo Matos (2002, p. 01), a ‘citação’ “condensa toda a filosofia de Walter Benjamin, da crítica literária à epistemologia, do surrealismo à fotografia, da tarefa do tradutor à do historiador, da faculdade mimética ao conceito de história”.

²¹⁵ Neste enigmático e denso ensaio Walter Benjamin problematiza o saber literário com base nas capturas presentes na obra *‘A la recherche du temps perdu’*, de Marcel Proust. Para tanto, descreve os treze volumes do referido trabalho de Proust como o “resultado de uma síntese impossível, na

conjecturar a factibilidade dos acontecimentos, a pensar que a memória antes mesmo de ser um instrumento político amplo, é a singularidade da experiência. Assim, vislumbro que as mulheres e suas narrativas introduzem uma leitura que cita o tempo e o agencia como um fenômeno multifacetado, cíclico, aberto, indefinido, nunca acabado. Ou seja, aquilo que não é (e não pode ser) uma mera sobreposição de acontecimentos, de sentimentos e de singularidades anamnesticamente ‘resgatadas’ pelos vencedores.

Através da citação, o texto do passado dá provas da sua presença permanente, que não é o resultado de algum esforço de memória; o fragmento citado é a materialização de um parentesco subliminar, um vestígio, que sempre existiu e preexistiu ao autor do texto. Este autor, numa postura semelhante à do historiador, espera o acaso da citação, o *déjà vu*, para relacionar o texto presente com um texto anterior. (OTTE, 1996, p. 218).

Conjecturar a rememorialização como um ato de citação, permite-me referir que aquilo que foi recordado não é um acontecimento fechado em si. Pois, neste sentido, “a citação se coloca fora da lógica da identidade uma e una” (MATOS, 2002, p. 01). Benjamin, ainda em *A Imagem de Proust*, ao assinalar a ideia de ‘correspondência’, a saber, sobre o tempo que é reconstruído a partir do que se cita, aduz à importância que trazem consigo os momentos esquecidos para fecundar o trabalho reminiscente do passado (BENJAMIN, 1987a; MATE, 2011a). Em suma, que são os elos construídos pelas(os) sujeitas(os) da história que articulam “o passado a partir do ponto de vista específico de um determinado presente” (OTTE, 1996, p. 211).

Nas narrativas das mulheres é a atitude de reminiscência que prescreve, com exatidão, o “*actus purus* da própria recordação” (BENJAMIN, 1987a, 37). Assim, as descrições e os discursos anamnéticos que formulam estão interligados a uma postura que metaforiza outros gestos hermenêuticos, insurgentes, que re-interpretam a história enquanto expressão das experiências singulares de injustiça. As epistemes às quais recorrem as requerentes, assim como sugere Matos,

qual a absorção do místico, a arte do prosador, a verve do autor satírico, o saber do erudito e a concentração do monomaniaco se condessam numa obra autobiográfica”. E, completa, que esse grande caso excepcional da literatura “constitua ao mesmo tempo a maior realização literária das últimas décadas”. (BENJAMIN, 1987a, p. 36).

manifestam “a inadequação entre o contexto original e o atual, entre o objeto e sua representação” (MATOS, 2002, p. 01).

As narrativas das mulheres retiram quem as lê do lugar cômodo que é, supostamente, resgatar do esquecimento aquilo que se perdeu. Não há glórias nesse ato, tampouco são reservados louros ao sujeito da história. A partir do ato de citar assumimos o duplo dever de que somos eternas(os) resistentes frente ao progresso esmagador da história, e que o encontro com as experiências de injustiça é permanente, logo, são muitas(os) aquelas(es) ainda soterradas(os) pelo esquecimento provocado por esse progressismo.

Ao citar, movimento as lembranças, trago-as para perto de mim, chamo ao presente o passado que não é, suficientemente, referenciado. A partir das narrativas das mulheres, é possível relacionar que a citação do passado e da experiência de injustiça conduz a, antes de tudo, “abandonar o contexto familiar pelo estranho, é transformar o estranho em familiar e o familiar em estrangeiro”. (MATOS, 2002, p. 02). Estabelece-se uma relação de renovação do tempo a partir da significação do sofrimento. Afinal, segundo Otte (1996, p. 216): “O efeito peculiar da citação histórica parece consistir justamente no fato de, apesar de a época citada provir de um contexto alheio ao contexto histórico atual, ela se integra inesperadamente bem neste contexto, superando o efeito isolador da distância temporal”.

O movimento de articulação da memória enquanto citação contribui para a reflexão de que muitos dos fragmentos suscitados pelas mulheres requerentes em suas lembranças, por exemplo, são narrativas que foram ditas no passado, mas que, tão-somente, foram silenciadas, e, por isso, carecem ser referenciadas. Trata-se de uma “espécie de *déjà vu*” (OTTE, 1996) que

se ‘apropria’ da citação assim como o presente do historiador se apropria de um fragmento do passado, sendo que esta apropriação não parte de um ato voluntário do autor do texto. A síntese inesperada entre o fragmento citado e o texto presente é um indício para o fato de este último não ser inteiramente novo, assim como o texto citado não ser ‘coisa do passado’.

Este primeiro epílogo reitera, em linhas gerais, que a memória produzida pelas mulheres requerentes e com as quais dialogo, retoma a referência, ou citação, das experiências de injustiça não como forma de complementar as narrativas oficiais, mas como inversão da subordinação histórica. Cada experiência ‘citável’

é dotada de uma infinidade de vozes e ressonâncias, de modo que “o fragmento citado re-presenta (= toma novamente presente)” (OTTE, 1996, p. 219) o que havia sido silenciado.

As citações formuladas a partir das narrativas das mulheres não podem ser inseridas em uma metanarrativa que, supostamente, as explique. Ao contrário, são as crônicas suscitadas (ou citadas) no presente que reabilitam o conhecimento histórico. O *revival* citatório que mobilizam as estórias articuladas ao longo desta seção cogitam que a “citação livre do passado pressupõe que o presente não seja considerado como resultado de um determinado passado, mas como lugar autônomo de sua permanente reavaliação”. (OTTE, 1996, p. 223).

Para além de fazer pensar a memória, o movimento de citação que articulo a partir das narrativas das mulheres permite outras sensibilidades na pesquisa e produção do saber histórico. Pode, segura e igualmente, contribuir para que o fazer científico cartesiano e reducionista das experiências seja, ainda mais, contestado e que as experiências de injustiça sejam tomadas enquanto centrais à anamnese do passado e acerca de sua permanência.

4

VIOLÊNCIAS E QUESTÕES DE GÊNERO: SENTIDOS QUE EMERGEM DAS NARRATIVAS TESTEMUNHAIS DE MULHERES-MILITANTES

“[...] me colocaram o capuz novamente e me levaram para uma cela grande com três beliches e com uma presa, a Dilma. Os guardas disseram que ela era guerrilheira, mas que não precisava ficar com medo, pois ela não ia fazer nada de mal. Ela, coitada, não entendeu nada. Eles saíram e ela generosamente me deu banho e me acalmou. Depois de levar muito choque elétrico, as descargas voltam e como eu não sabia fiquei muito nervosa, pois achei que estava enlouquecendo, levando choque do nada. Ela pacientemente me explicou que isso era normal, que era para mim ficar calma que ia passar. Eu comecei a ter febre e delirar, tinham cavalos presos na lama e relinchavam, eu via isso dentro da cela. Sentia muitas dores abdominais e não conseguia ficar em pé. Trouxeram a comida e era tão nojenta que não consegui comer, vomitei e a Dilma chorou. Eu tive muita pena dela que estava ali por um longo tempo, já tinha sido torturada muitas vezes e estava de pé, forte, e eu com frescura, pedi desculpas para ela. E encarei a minha realidade, se eu não comesse morria. Ela estava ali a meses comendo essa comida viva e forte e lutando”.

MARIA INEZ VIEIRA FURTADO FERRAILOLO -
Requerimento de Anistia nº 2009.01.65742.

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 1621773/CA



Inês Etiene Romeu

Se fecharmos os olhos e passarmos a refletir sobre o que significou a ditadura militar brasileira para as mulheres, algumas imagens irão se sobressair na mente. Certamente lembraremos das mães e esposas que reclamavam e que, incansavelmente, buscavam notícias sobre o paradeiro de suas(seus) filhas(os) e companheiros, ou mesmo sobre aonde estariam os seus corpos mortos e mutilados²¹⁶. Recordaremos das imagens que até hoje remetem às torturas e às inúmeras violências de cunho sexual as quais estiveram submetidas nas prisões e nos centros clandestinos de detenção²¹⁷, assim como das denúncias dessas atrocidades feitas a diferentes organismos nacionais e internacionais²¹⁸. E, além disso, dos esforços pessoais que fizeram para garantir a proteção de seus familiares e, sobretudo, de suas(seus) filhas(os)²¹⁹.

²¹⁶ Estes temas podem ser aprofundados a partir da leitura de *'Mulheres que foram à luta: relações de gênero e violência na ditadura civil militar brasileira'*, de autoria de Clerismar Aparecido Longo e Eloísa Pereira Barroso (2017).

²¹⁷ No contexto brasileiro, as(os) integrantes da Comissão Nacional da Verdade, que foi instituída a partir da promulgação da Lei nº 12.528 de 18 de novembro de 2011, durante o governo da Presidenta Dilma Rousseff, organizaram as pesquisas acerca da memória e da verdade do que significou a ditadura no Brasil a partir de alguns Grupos de Trabalho (GT). O GT "Ditadura e gênero" foi um dos Grupos, a princípio, criado. As investigações e levantamentos feitos deram origem, no âmbito do Relatório Final da CNV, ao capítulo "*Violência sexual, violência de gênero e violência contra crianças e adolescentes*" (BRASIL, 2014). Neste GT as violências as quais mulheres foram submetidas são refletidas e apresentadas à luz das questões de gênero e sexualidade.

²¹⁸ Jornais alternativos à grande mídia e outros meios de comunicação, sobretudo aqueles ligados a movimentos populares, foram um importante espaço de denúncia das violações direitos de direitos humanos durante a ditadura brasileira, no Brasil. Internacionalmente, destaca-se a contribuição de outros veículos e de organizações internacionais nesse processo, especialmente a Anistia Internacional. A militância das pessoas exiladas deu visibilidade ao mundo à repressão institucionalizada durante este período no País.

²¹⁹ A maneira como a hierarquia de gênero esteve presente no cotidiano de militância das mulheres durante a ditadura militar no Brasil é discutida, a partir de diferentes frentes, por Ana Maria Colling (2004) em "*As mulheres e a ditadura militar no Brasil*". A autora reflete, entre outras questões, aquelas que tangenciam o (não)lugar feminino. Direciona suas críticas à história de repressão, notadamente masculina, quanto ao protagonismo da figura do homem e a voz que narra os fatos dessa época. Propõe pensar, igualmente, acerca dos diferentes eixos de opressão gendricados que invisibilizaram a presença e a representação da mulher nos espaços de resistência e de destaque na luta por democracia no País.

Os marcadores de gênero que acompanham a constituição dessas passagens são bastante evidentes. Significados da maternidade, das feminilidades, da conjugalidade, do corpo da mulher, de sua resiliência e resignação, entre outros aspectos, são evidenciados. No entanto, intriga-me o fato de que um “contraste de gênero²²⁰” (JELIN, 2002) não acompanhe e até mesmo seja apagado no processo de aproximação e de problematização dos testemunhos produzidos por mulheres que resistiram às atrocidades da ditadura militar brasileira. Não apenas quanto ao que concerne o papel feminino naquele contexto, mas, sobretudo, no que diz respeito às manifestações do patriarcado, da misoginia, do sexismo, do machismo e de outras formas de opressão baseadas no gênero que operaram explícita e implicitamente no referido período²²¹.

Apesar de fortemente presentes nas experiências de sofrimento e de violência ditatorial instrumentalizadas contra as mulheres durante o regime militar brasileiro, os fenômenos mencionados anteriormente são alguns exemplos das experiências que têm sido assimiladas de maneira asséptica e a-gênero. Assumo, contra a domesticação histórica (SCOTT, 1990; RAGO, 2012) e acadêmica (BUTLER, 2015a) do gênero, a referida categoria enquanto uma lente que orienta e confere sentido a um conjunto de reflexões interdisciplinares acerca dos diversos temas que permeiam as narrativas das requerentes e que compõem a presente seção.

Assim, poderia aprofundar nesta parte da tese, exclusivamente, as críticas (OBERTI, 2010; TELES, 2015; RAGO, 2015) ao fetichismo dos investigadores da história que insistem em descrever esses acontecimentos de maneira linear e supostamente desprendida dos sentidos que decorrem do lugar social ocupado pela mulher no período de violência ditatorial militar. No entanto, enquanto ‘trabalhador da memória’ (JELIN, 2002) almejo contribuir para que sejam conhecidas/visíveis as experiências de injustiça vividas por mulheres, as quais possibilitam pensar e dar forma aos seus testemunhos, no presente, a partir da interrogação particular do passado.

²²⁰ No original: “*contraste de género*”.

²²¹ Destaco e discuto as características dos estudos que refletem sobre a tríade ‘mulher’, ‘memória’ e ‘testemunho’ no Brasil no subitem 1.1 desta tese. A título de síntese e recordação, constato que se trata de uma agenda de investigação crescente a partir dos anos dois mil e que tem sido mobilizada em outros campos do saber que não no Direito. Ainda, que os enquadramentos teóricos e metodológicos presentes nos estudos se distanciem dos que elejo na presente investigação.

Torna-se necessário, então, demarcar as bases a partir das quais estabeleço este trajeto. A problematização e diálogo apresentados ao longo desta seção ressaltam os saberes que emergem das narrativas das requerentes e que conferem significados às suas experiências como conhecimentos situados. (HARAWAY, 1995). A importância desta chave de leitura para a discussão dos temas que serão abordados é por me possibilitar pensar os vínculos que existem entre os aspectos a refletir e os “nossos instrumentos teóricos e políticos”, nomeando “onde estamos e onde não estamos”. (HARAWAY, 1995, p. 21).

Os testemunhos que as mulheres gravaram em seus requerimentos visando o reconhecimento de suas condições de anistiadas políticas são aqui sublinhados enquanto “saberes parciais, localizáveis, críticos, apoiados na possibilidade de redes de conexão, chamadas de solidariedade em política e de conversas compartilhadas em epistemologia”. (HARAWAY, 1995, p. 24). Nesse sentido, as ‘lentes de gênero’ que me referi anteriormente assumem a condição de uma permanente advertência e da necessidade de estabelecimento de uma postura reflexiva que não trate esses saberes de maneira sobreposta ou como mera adição²²².

Este pressuposto ajuda a localizar as narrativas testemunhais com as quais lido enquanto artefatos discursivos que interrogam incessantemente quem as lê. São enunciações que, mesmo não sendo acessadas em primeira pessoa, possuem imensa ‘proximidade’ entre aquela que narra e aquele(a) que as ouve. São atemporais, expressivas, estabelecem a todo momento novas racionalidades e perspectivas para pensar a narrativa testemunhal de mulheres e aquilo que delas emerge.

Nesse sentido, discuto acerca da narrativa testemunhal das requerentes e quanto às questões que as perfazem com base na concepção de ‘testemunho articulado’ proposta por Nunes (2001). Para o autor, o olhar daquele(a) que se coloca diante do testemunho é marcado e guiado pela sensorialidade. Assim, a referida aceção de ‘testemunha’ representa mais que a localização da(o) *Outra(o)*

²²² Para Castañeda (2008), este movimento epistêmico contribui para questionar a existência generalizada dos sujeitos cognoscente e cognoscível da/na produção do conhecimento sobre as mulheres. Ainda, que a localização da categoria gênero é determinante para fazer pensar o modo como a circulação do conhecimento sobre esse grupo é, muitas vezes, precedida pela hierarquização de discursos e lugares.

e de sua narrativa em um dado terreno. Nessa acepção, a figura da testemunha é cambiante, transita entre quem fala e quem ouve (NUNES, 2001).

A potencialidade do testemunho das mulheres permite não apenas refletir sobre os contornos do que é contado, das dificuldades de sua reconstrução, mas também sobre saberes situados que vão além de histórias de vida, que tangenciam outros sentidos nesta complexa fronteira (de gênero) entre sujeitas(os) e pesquisador(a). Desse modo, a ‘testemunha articulada’ vai mais longe, “realizando o duplo trabalho de enunciação e de ligação que caracteriza o poder interrogativo”. (NUNES, 2001, 325).

As questões de gênero, nesse quadro, são responsáveis por situar o testemunho enquanto um condicionante do modo de pensar arquitetado por aquele(a) que o investiga. Logo, quem narra deixa de ser um(a) mero(a) informante e assume a condição de protagonista, e aquele(a) que pesquisa passa a ser um(a) facilitador(a) e não mais somente um(a) mero(a) ‘observador(a)’ (CARDOSO; CARVALHO, 2018). A significação dos saberes que emergem do testemunho das mulheres é, assim, conhecimento que preza pela inversão das perspectivas universais e pela mobilização de outras e singulares racionalidades.

Que elementos seriam, dessa forma, responsáveis pela ruptura no modo de perceber e ressaltar as narrativas testemunhais de mulheres? A mim, é o “contraste de gênero” (JELIN, 2002), a perspectiva ‘situada’ (HARAWAY, 1995) e ‘articulada’ dos testemunhos (NUNES, 2001), ou seja, a mobilização de um vocabulário, da expressividade, dos elementos discursivos e de outros recursos presentes na narrativa testemunhal das mulheres (explícitos e implícitos) que permitem vislumbrar possíveis leituras à referida questão.

Portanto, desejo que a crítica desta seção seja feita de forma a considerar a tônica que menciono anteriormente. Afinal, os subitens que perfazem o texto desta parte da tese são, certamente, os que requerem maior sensibilidade no momento de sua leitura. Convido o(a) leitor(a) a também imaginar e observar os temas centrais que serão abordados a partir das dimensões oferecidas pelas narrativas testemunhais. Provoco para que sejam incorporados na interpretação e leitura destas

passagens outros modos de ouvir, de ver e de perceber aquilo que o testemunho das mulheres metaforiza.

4.1

Narrar-se mulher: re-significações entre o testemunho e o trauma

As fissuras deixadas pelas ditaduras, guerras, genocídios e outros crimes contra a humanidade têm impulsionado o debate em torno das demandas contemporâneas que cercam os resquícios destes períodos. É, principalmente, a partir dos testemunhos das vítimas que a ‘história do tempo presente²²³’ tem buscado conferir à memória um primado de natureza ético-política (MATE, 2005a; 2005b; CALVEIRO, 2013). Nesse contexto de grandes catástrofes e atentados contra a humanidade, sobretudo no século XX, pensar eticamente o que aconteceu passa a corresponder à atitude de responsabilidade que mantém próxima a relação com a experiência traumática e a dor que dela decorre.

Assim, as reflexões sobre o ‘testemunho’ para os estudos que se debruçam sobre ‘o que resta’ do passado têm sido interligadas, cada vez mais, com os contornos do ‘falar sobre’, ou acerca da necessidade de ‘testemunhar’, como importantes paradigmas para a formação de uma agenda coletiva de reflexões e de políticas neste campo. Estes dimensionamentos do debate têm sido encaminhados, nomeadamente, para um duplo fim: o questionamento do mutismo imposto pela violência histórica às vítimas e o de que a (in)transmissibilidade do que aconteceu está relacionada diretamente ao modo como se percebe e que se toma a narrativa e

²²³ Este campo do saber dedica-se à reaproximação entre os problemas considerados do passado e aqueles do presente. Postula a ruptura com a ideia de distanciamento objetivo dos acontecimentos passados que fez da história um saber responsável por ‘arquivar’ as experiências. Tal lógica assumiu ao longo do tempo dois objetivos distintos. Primeiro, a cisão radical (e racionalista) entre passado e presente seria responsável por garantir “o monopólio do saber histórico aos especialistas” (FERREIRA, Marieta, 2018, p. 82). E, por outro lado, para negar a “possibilidade desse conhecimento histórico ser confrontado pelo testemunho dos que viveram os fenômenos que busca narrar e/ou explicar” (FICO, 2012, p. 44).

o trauma²²⁴. Nesse sentido, o testemunho se tornou “cada vez mais identificado com a figura da vítima” (TELES, 2011, p. 18).

Disse Primo Levi (1988, p. 08) em *‘É isto um homem’*: “A necessidade de contar ‘aos outros’, de tornar ‘os outros’ participantes, alcançou entre nós, antes e depois da libertação, caráter de impulso imediato e violento, até o ponto de competir com outras necessidades elementares”. As ênfases dadas pelo autor na passagem a partir do uso das aspas caracterizam a difícil relação entre narrativa testemunhal e escuta, ou, em outras palavras, entre a vítima que narra e a humanidade.

Na passagem apresentada Primo Levi deseja que se pense não apenas nas barreiras que existem entre aquele(a) que sobreviveu e ‘os outros’; vislumbra, do mesmo modo, a possibilidade de o encontro com o universo narrativo da vítima romper com muitas armadilhas que a aprisionam no esquecimento. O que estaria em jogo, então, é a inigualável “outridade do sobrevivente” (SELIGMANN-SILVA, 2008, p. 66), capaz de fazer circular imagens e de religar as lembranças de sofrimento, o mundo e as pessoas.

Eis que, segundo Seligmann-Silva, é a partir da narrativa que se pode resignificar o trauma e consolidar o trabalho memorial marcado pela particularidade testemunhal, a outridade a que se refere. Assim, o conceito de testemunho relaciona-se com o “seu sentido profundamente aporético de exemplaridade possível e impossível, de singularidade que nega o universal da linguagem” (2010, p. 05). A plenitude do ato de testemunhar está naquilo que reivindica a verdade e a justiça histórica e, portanto, “vale por aquilo que nela falta”, que “contém, no seu centro, algo intestemunhável” (AGAMBEN, 2008, p. 35).

De tal modo, o testemunho pode ser caracterizado, conforme Seligmann-Silva (2008, p. 66),

[...] como uma atividade elementar, no sentido de que dela depende a sobrevivência daquele que volta do *Lager* (campo de concentração) ou de outra situação radical de violência que implica esta necessidade, ou seja, que desencadeia esta carência absoluta de narrar.

²²⁴ A obra de Sigmund Freud confere ao trauma grande destaque. A discussão sobre a ‘vivência da dor’ e a centralidade desta noção, em Freud, contribuiu decisivamente para que a Psicanálise se tornasse um dos principais espaços de reflexão do tema e influenciasse nas leituras formuladas em outros e diversos campos do saber. De tal modo, a busca pela compreensão da narrativa do trauma é, ainda hoje, fortemente influenciada por essa perspectiva. (SELIGMANN-SILVA, 2008).

A ideia de ‘sobrevida’ da vítima, por um lado, e quanto ao que pode ser contestado e reivindicado com base em sua narrativa do passado, por outro, confere profundidade à produção testemunhal das mulheres com as quais dialogo. Narrar o que foi vivido, para elas, traduz-se em uma consciência que incide em mais que fissuras à memória hegemônica do passado, trata-se de uma rebeldia que decorre da experiência de injustiça, do pronunciamento de uma ética que postula, conforme Cerutti (2003, p. 245), “fidelidade a um acontecimento²²⁵”.

Assim, o trauma é assimilado nos requerimentos apreciados enquanto elemento de ruptura de uma ordem histórica e social que não compreende apenas o que foi vivido, mas que também alcança tudo o que a atravessa as mulheres em suas subjetividades. Dito de outra forma, a narrativa testemunhal agenciada pelas requerentes assume os contornos de um espaço discursivo que tangencia mais que a relação entre o que se pode ou não narrar. Para as mulheres, o testemunho é vivência, corpo, dor, voz, experiência²²⁶. É condição à aparição da vida que permanece silenciada, é renascimento, como sugere Seligmann-Silva (2008).

Ao localizar a narrativa testemunhal das mulheres que demarcaram em seus requerimentos à Comissão de Anistia brasileira experiências e sentimentos, considero-a como um movimento que compreende o ato de ‘narrar-se’. Essa ideia decorre da percepção de que a experiência traumática é fortemente assimilada nos excertos a partir de si, de um *eu* que se projeta para o coletivo e que pretende alcançar não apenas as lembranças, mas a formulação de um *éthos*²²⁷ em torno daquilo que as mulheres viveram.

Interesso-me pela ‘postura narrativa’ que as mulheres suscitam através de seus requerimentos e que ressaltam a produção de verdades, singularidades plurais ou pluralidades singulares, sobre os acontecimentos que marcam a sua luta política

²²⁵ No original: “*fidelidad a un acontecimiento*”.

²²⁶ Para além do alerta feito por Walter Benjamin (2017a) sobre a perda da capacidade de narrar as próprias vivências, poderia acrescer a este debate o fato de que o significado epistêmico da experiência tem sido diluído na “hegemonia da verdade aferida pelo experimento”, como sugere Bartolomé Ruiz (2014, p. 59).

²²⁷ A utilização do termo remonta ao seu sentido discursivo, ou seja, à ideia de que, ao falar, uma pessoa (locutor) “ativa em seus destinatários uma certa representação de si mesmo”. (MAINGUENEAU, 2008, p. 11). Não retomo ou faço uso do termo a partir das premissas instituídas pelo pensamento aristotélico, representação de algo que, supostamente, torna-se habitual, corriqueiro, e que, por isso, vem a se impor como uma sabedoria.

e as violências a que foram submetidas. Poderia, certamente, fazê-lo a partir da distinção apresentada por Agamben (2008) que, ao buscar a origem latina do conceito de testemunha, sugere dois termos, *testis* e *superstes*, os quais denotariam dois modos distintos do testemunho:

Em latim, há dois termos para representar a testemunha. O primeiro, *testis*, de que deriva o nosso termo testemunha, significa etimologicamente aquele que se põe como terceiro (**terstis*) em um processo ou em um litígio entre dois contendores. O segundo, *superstes*, indica aquele que viveu algo, atravessou até o final um evento e pode, portanto, dar testemunho disso. (AGAMBEN, 2008, p. 27).

Segundo Bartolomé Ruiz (2014, p. 60), o primeiro termo, *testis*, “designa uma espécie de observador neutral dos fatos”, “cuja verdade é privilegiada pelo modelo judicial e a ciência moderna”. Por outro lado, o *superstes* refere-se a “aquele que teve a vivência direta de algo, aquele que experimentou em si, em sua totalidade, até o final, um evento”. (BARTOLOMÉ-RUIZ, 2014, p. 60). Assim, enquanto na primeira acepção do testemunho figura-se o distanciamento como uma janela à verdade objetiva (a construção de uma ‘prova’ a partir do que é dito), a segunda imagem está preocupada com a especificidade da vivência, com a significação do testemunho para além do ‘processo’ e da norma, como ponderou Agamben (2008).

De modo complementar, considero que a vítima, *no feminino*, a partir de sua narrativa testemunhal, insere-se em um autêntico campo de batalhas semânticas em torno da sua dor e que acrescentam às explicações sugeridas por Giorgio Agamben e outras(os) autoras(es) elementos que são próprios do lugar histórico-político-social que as mulheres requerentes ocuparam e ainda ocupam²²⁸. Trata-se de uma luta intrincada que envolve a transformação daquilo que sente em resignação contra a barbárie e enquanto trajeto para uma cena narrativa que consiga, além de produzir verdade e justiça, situar a si mesma enquanto mulher. Portanto, o trauma, como expressado nos requerimentos, articula a tensão entre a transmissão, a recepção e a significação do sofrimento. Como se quisesse denunciar a capacidade humana de

²²⁸ Inspiro-me e mantenho considerável aproximação com as reflexões feitas por Sarah Helm (2015) em *‘Se isto é uma mulher: dentro de Ravensbrück – o campo de concentração de Hitler para mulheres’*. Nesta obra a autora apresenta a história do lugar em que cerca de 50 mil mulheres prisioneiras foram assassinadas – dentre as quais estava Olga Benário Prestes, covardemente entregue pelo governo brasileiro à Alemanha Nazista de Adolf Hitler para ser morta nas câmaras de gás. Helm constrói um ponto de vista feminino sobre ‘o campo’ o que considera ter sido esquecido pelos “historiadores tradicionais”, “quase todos homens” (2015, p. 16).

“se distanciar e de se elevar transformando-se em espectador” (ADORNO, 2009, p. 301).

Darci Toshiko Miyaki, em: “[...] são experiências terríveis que você não consegue esquecer. São traumas que te desestabilizam para sempre e te acompanham pelo resto da vida²²⁹”, metaforiza alguns dos aspectos que discuto anteriormente. Na passagem, a requerente situa a experiência traumática a partir do universo de questões-problema “nascidas da confluência entre a tarefa individual da narrativa do trauma e de sua componente coletiva” (SELIGMANN-SILVA, 2008, p. 67). Os aspectos que cercam a representação do trauma em sua narrativa, distinguem o caráter “interminável” (FICO, 2012) da experiência.

Marcada em função da permanente re-elaboração de suas lembranças (“São traumas que te desestabilizam para sempre e te acompanham pelo resto da vida), Darci Toshiko Miyaki faz pensar e ressalta que a memória do evento traumático acompanha inelutavelmente o seu esforço individual e, ao mesmo tempo, coletivo, de construção do saber histórico sobre esse universo. O *éthos* que emerge da aproximação com o excerto conecta passado e presente, vítima e algoz, o *eu* que escuta e vê e a *Outra* que narra o acontecido.

A requerente não deseja sacralizar o seu testemunho, tampouco o trauma. Diferentemente, transporta a suposta banalização da escuta do sofrimento para a condição de uma crítica (ou interrogação) permanente. Para Huyssen (2000b), o vínculo existente entre a vítima e a elaboração do trauma é responsável por identificar, no processo, as ausências, a imperiosidade do sofrimento sobre as vítimas e, sobretudo, a maneira como os trajetos históricos posteriores a acontecimentos traumáticos guardam estreita relação com a capacidade auricular (ou a falta de...) da humanidade.

O trecho do testemunho de Darci Toshiko Miyaki é expressivo, remete a uma autobiografia. A narrativa evoca, assim como em outras passagens de diversos requerimentos, a construção de uma dialeticidade testemunhal que se origina na e tem como fim a introspecção. O *éthos* que ela e outras mulheres enunciam em seus

²²⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de autoria de Darci Toshiko Miyaki, p. 764.

testemunhos perfaz como principal recurso o retorno à experiência de si²³⁰. Pois, “o si se percebe a si mesmo como um outro entre os outros”²³¹ (RICOEUR, 1996, p. 200-201). Trata-se de uma estratégia escritural que se recusa à mera contação do vivido e está comprometida muito mais com a significação das palavras do que com a construção de biografias.

A relação entre a experiência de si e a narração, para as mulheres, aduz à premissa de que o ‘aqui’ traduzido pelas lembranças é, na verdade, o lugar do campo²³² (AGAMBEN, 2008). A articulação do trauma em sua dimensão pessoal condiciona a visão e o ouvido daquele que as vê e as ouve para o fato de que: “O olhar da testemunha vê e desvela o que o olho humano do cidadão contemporâneo não suspeita” (MATE, 2005a, p. 177). Pois, não existe ‘a-pós’ quando se trata da permanente re-elaboração do trauma. É o campo, espaço no qual a exceção torna-se regra (AGAMBEN, 2008), que não as permite esquecer disso. Para tanto, como sugere Galcerá (2016), para que outras vítimas não sejam ‘contadas’ pela história, é necessário que a testemunha transforme seu relato em um instrumento político. Como observo nas narrativas das mulheres requerentes, existe a intenção de não apenas explicar o trabalho de destruição humana perpetrado pelo militarismo, mas também moral sobre as testemunhas.

O permanente estado de exceção ao qual as sobreviventes continuam submetidas, a ‘zona cinzenta do campo’ que Agamben se refere, revela a característica contínua do trauma, que “não conhece tempo e está em todos os lugares” (2008, p. 30). Afinal, é o caráter biopolítico²³³ deste processo de captura

²³⁰ Como já mencionei, Margareth Rago (2013) em *A aventura de contar-se: feminismos, escritas de si e invenções da subjetividade* apresenta um importante quadro analítico e teórico sobre a potência de si que a narrativa perfaz. As reflexões presentes nesta obra muito me inspiram aqui.

²³¹ No original: “*el sí se percibe a sí mismo como un otro entre los otros*”.

²³² O conceito de ‘campo’ é um dos aspectos centrais da obra de Giorgio Agamben. Representa, em linhas gerais, as interseções existentes entre o estado de exceção permanente, o que materializa o campo em si, a sua continuidade no presente, e a biopolítica, outro importante conceito para as reflexões que o autor propõe. Para o autor: “O campo é o espaço que se abre quando o estado de exceção começa a tornar-se regra”. (AGAMBEN, 2004, p. 42). A luta contra a perpetuidade do campo é, nesse sentido, a resistência à exceção que mesmo nos regimes democráticos atuais continua a ser regra para determinados grupos e pessoas.

²³³ Este conceito é retomado por Agamben à esteira das reflexões propostas por Michel Foucault e Hannah Arendt. Para Foucault, o biopoder interliga-se a um “conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral de poder”. (2008, p. 03). Por isso, segundo ele, a análise de como esses mecanismos operam sobre os corpos possibilitaria entender que biopolítica e os fenômenos de regulamentação da vida humana irão difundir-se globalmente, igualmente circulam pensamentos, desejos, produtos, etc. Por outro lado, Agamben

de seus testemunhos que transforma a vivente em uma ‘vida nua’²³⁴ e que despreza o valor epistêmico de sua narrativa, assimilada como vazia de sentido, inferior²³⁵. A sutil e engenhosa performance do biopoder está fundamentada no governo não apenas dos corpos, mas também de seus pensamentos, narrativas e outras re-ações que possam, de certo modo, insurgir-se contra esta ordem de dominação.

As narrativas das requerentes lembram que na cotidianidade, no hoje, configura-se o ‘espaço-tempo’²³⁶ do trauma e de sua infundável re-elaboração.

“O golpe de 1964 escreveu a sua história desumana com o sangue de inocentes. Quem determinava a tortura, ou pelo menos se omitia e calava diante dela, como o General Presidente Garrastazu Médici, não conhece com detalhes uma sessão de horrores, o cheiro de sangue, o odor de fezes e urina, o estertor de corpos mutilados, os gritos lancinantes dos electrocutados, o alarido dos torturadores - verdadeiras bestas humanas, os gritos das vítimas de estupro, os gemidos dos patriotas”. (informação verbal)^{237,238}.

Enquanto sobrevivente, Mércia de Albuquerque Ferreira questiona e interpela no excerto acima aqueles que o espaço-tempo do campo passou a

(2004) considera que Hannah Arendt, apesar de desenvolver uma ampla e importante crítica sobre a estrutura dos Estados totalitários, termina por desprezar a dimensão biopolítica nesta reflexão. Vale ressaltar que Arendt (2012) se deteve à problematização da relação entre o poder totalitário e a forma de vida gestada no campo de concentração. É ausente a percepção de que o processo de dominação totalitária foi instrumentalizado a partir da localização da política como o universo de produção da vida nua. Afinal, segundo Agamben: “somente porque em nosso tempo a política se tornou integralmente biopolítica, ela pôde constituir-se em uma porção antes desconhecida como política totalitária” (AGAMBEN, 2004, p. 126).

²³⁴ A ‘vida nua’ é forjada na zona da indiferença, a partir da “existência sem fala e sem forma, sem comunicação e sem sociabilidade” (GAGNEBIN, 2008, p. 17), na “cisão entre o humano e o animal” (GAGNEBIN, 2008, p. 152). Pois: “[...] toda linguagem humana repousa sobre essa separação abissal entre *phonè* e *logos*, entre voz e linguagem, assim também toda vida política em comum, todo *bios*, repousa sobre o abismo da *zoè*, dessa vida nua que nos assemelha a bichos” (AGAMBEN *apud* GAGNEBIN, 2008, p. 17). A ‘vida nua’ é, portanto, segundo Agamben (2004), aquela que se pode levar à morte ou fazer morrer sem que se cometa um homicídio.

²³⁵ O processo de subsunção das narrativas das mulheres requerentes à lógica racional-normativa do direito (e, logo, também dos requerimentos da Comissão de Anistia) é aprofundado ao longo da seção 3 desta tese.

²³⁶ As temporalidades evocadas por Primo Levi são, certamente, o marco para pensar a intrínseca relação entre biopolítica, exceção e a elaboração do trauma. A pergunta que o autor faz ao(à) leitor(a) sobre ‘se é isto um homem’ decorre de uma profunda cartografia de si, do(a) *Outro(a)* e do campo, que considero ter sido atualizada e, sobretudo, gendrificada por Sarah Helm ao construir um completo quadro acerca da relação das mulheres com os campos de concentração a elas destinados para, ao final, questionar se ‘é isto uma mulher’.

²³⁷ Trecho extraído do discurso proferido por Mércia de Albuquerque Ferreira em 05 de dezembro de 2001, em razão do recebimento do título estadual de ‘Defensor dos Direitos Humanos Emanuel Bezerra’, conferido pelo Centro de Direitos Humanos e Memória Popular e o Conselho Estadual de Direitos Humanos; e o de cidadã natalense, homenagem prestada pela Câmara Municipal do Rio Grande do Norte em reconhecimento de sua luta e defesa de presas(os) políticas(os) daquele estado.

²³⁸ *In*: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.09122 de autoria de Mércia de Albuquerque Ferreira, p. 83.

considerar como meros espectadores da história (“*quem determinava*”; “*como o General Presidente Garrastazu Médici*”). São estes mesmos sujeitos, seus algozes, que ocupam o notável lugar na formação do conhecimento histórico. A denúncia feita por Adorno (2009) e, de certo modo, também presente no testemunho anteriormente citado, questiona não só a mudez e o distanciamento com que se percebe e se confere importância à vítima, mas porque da palavra da testemunha ainda beirar, no presente, a irrelevância (MATE, 2005a).

A partir da narrativa testemunhal de Mércia de Albuquerque Ferreira é possível retomar o que alguns autores (AGAMBEN, 2008; MATE, 2005a; SELIGMANN-SILVA, 2008; 2010) tencionam como o ‘estatuto epistemológico’ do testemunho. Enquanto a figura do espectador assume as feições de neutralidade e de universalidade do conhecimento, a recorrência de elementos ligados à subjetividade de quem narra, por outro lado, como no excerto trazido (“*não conhece com detalhes uma sessão de horrores, o cheiro de sangue, o odor de fezes e urina, o estertor de corpos mutilados, os gritos lancinantes dos eletrocutados, o alarido dos torturadores*”), passa a representar o “estatuto do ser-vivo-que-fala” (AGAMBEN, 2008, p. 132). Eis que, nesse sentido, o estatuto epistêmico do testemunho da vítima

expõe uma verdade que só ela, enquanto vítima que testemunha, poderá narrar. Ela fala desde um lugar epistêmico singular, só ela pode narrar o que aconteceu (na sua pessoa), ao sofrer o ato de violência. As outras narrativas externas, como inquéritos policiais ou testemunhos de observadores, narrarão percepções externas que nada mais são do que a periferia do acontecimento. (BARTOLOMÉ RUIZ, 2014, p. 50).

Os elementos epistêmicos suscitados pelas requerentes em seus testemunhos não constroem uma simples e vazia denúncia do que aconteceu. São símbolos, um intrincado e amorfo vocabulário que pode, assim como sugeriu Levi (1988, p. 07), “fornecer documentos para um sereno estudo de certos aspectos da alma humana”. Considero que a característica amórfica dos testemunhos das mulheres mantém relação direta com a premissa de que é o sofrimento responsável por silenciar determinados códigos morais que (des)constroem as suas capacidades de narrar o vivido.

Em “*Foi muito traumático para eles que estavam enfrentando [...] Ainda hoje lamento o que passaram*”²³⁹, por exemplo, Maura Pires Ramos re-significa a sua narrativa testemunhal quando se referir ao sofrimento das pessoas que considera ter, de certo modo, contribuído para que sofressem. O recurso amórfico presente em seu testemunho, ou seja, que não possui uma ‘forma’ determinada, que não mantém relação apenas com o dito, perfaz o sentido do ‘testemunhar’ enquanto uma estrutura de narração polissêmica das experiências, seja de si ou de outrem. A ‘postura narrativa’ descrita “não visa reconstituir os fatos externos, mas instituir o sentido interno do acontecido” (BARTOLOMÉ RUIZ, 2014, p. 60). A requerente procura instituir a ‘verdade’ como um elemento interno ao sofrimento que viveu. Essa atitude narrativa, segundo Bartolomé Ruiz (2014), alude, antes de tudo, ao sentido traduzido sobre a violência para a vítima.

Escrever sobre as coisas vividas e lembradas, tal como o faz Mércia de Albuquerque Ferreira e Maura Pires Ramos nas passagens anteriores, encaminha o significado epistêmico do testemunho, para as mulheres requerentes, ao que se relaciona com a re-presentatividade daquilo que foge ao olhar do próprio observador externo, sedento por vislumbrar nas narrativas evidências empírico-objetivas que lhe permitam pressupor a dor da *Outra*.

A cena que é perfilada a partir do encontro com as narrativas das mulheres aduz ao fato de que é o indizível, o sofrimento que não possui representação, que expressa o *éthos* de seus testemunhos. A re-elaboração do trauma pode, então, ser assimilada aqui como um ‘movimento de narrar-se’. Recorro à ideia do ‘narrar-se’, presente nos requerimentos de anistia examinados, como um movimento reflexivo e político genuinamente feminino. As mulheres, em seus requerimentos, fraturam a linguagem do campo e da norma como forma de se posicionar e revelar, mesmo quando não o fazem ou dizem expressamente, as significações ocultas da violência que permeiam a vida humana.

*“Conheci o terror da dor física violenta, quase insuportável, e a dor de alma diante daquele horror que eu jamais imaginara que pudesse existir, embora já tivesse lido sobre relatos de torturas”*²⁴⁰.

²³⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.01.00395 de autoria de Maura Pires Ramos, p. 08.

²⁴⁰ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2011.01.70403 de autoria de Nilce Azevedo Cardoso, p. 256.

No excerto acima, Nilce Azevedo Cardoso articula uma narrativa que é, *a priori*, um acontecimento (AGAMBEN, 2008). Enquanto mulher, antes mesmo de ser testemunha e sobrevivente, ela irrompe a história que pretende produzir meras comprovações para pensar a si (a testemunha) e o seu relato (a narrativa testemunhal) como um novo acontecimento. Conferindo intensidade à verdade que sobreviveu à violência, o trauma que segue o excerto “só pode ser construído pela vítima que testemunha a verdade oculta da violência sofrida” (BARTOLOMÉ RUIZ, 2014, p. 61) que, logo, torna-se um novo acontecimento.

O movimento de ‘narrar-se’ agenciado pelas mulheres guia a episteme do testemunho para o valor performativo do ato. Trata-se de uma narrativa que é, em si mesma, um ‘acontecimento que performa’, ou uma ‘performance do ocorrido’, como queiramos denominar²⁴¹. Assim, ao me referir à noção de ‘performatividade’, retomo do pensamento de Judith Butler (2015a) parte da essência desse conceito, ou seja, a ideia de que o gesto performativo representado através da narrativa lança luz e produz novos significados sobre o que é dito.

Afinal, não se pode, nesse processo, desprezar os componentes ligados às questões de gênero e outros aspectos que constituem a própria existência de mulheres, o *eu*²⁴² (BUTLER, 2015b), e que conferem contornos às suas narrativas. Em outras palavras, a potência testemunhal, o *éthos* das narrativas das requerentes, está em compreender que qualquer movimento externo de compreensão de seus testemunhos necessita considerar tal dimensão.

A realidade criada pelo testemunho das requerentes conceitualiza o trauma e a injustiça a partir do que compreendo ser a franqueza do testemunho das mulheres. Como forma de tornar o (não) dito em um pressuposto que simboliza e/ou retira do esquecimento o acontecimento, as mulheres recorrem a descrições ricas em detalhes (ligados às violências e às questões de gênero, sobretudo) do que

²⁴¹ Para melhor compreender a relação entre ‘performatividade’ e questões de gênero, ver: Judith Butler, *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*.

²⁴² Em *Relatar a si mesmo: crítica da violência ética*, Judith Butler dedica-se a refletir sobre a complexa relação (e tensão) entre *éthos* coletivo e moral. Questiona sobre a instrumentalização da violência como meio de manutenção do anacronismo que cerca o *éthos* coletivo e adverte sobre a posição e formação do “eu” neste universo. Para tanto, desenvolve a partir da crítica adriana algumas questões que, para ela, permanecem sem resposta: “em que consiste esse “eu”? Em que termos ele pode se apropriar da moral, ou melhor, dar um relato de si mesmo?” (BUTLER, 2015b, p. 17-18).

viveram. O recurso discursivo da ‘fraqueza’ ajuda a entender a indiferença e a apropriação gestadas sobre os fatos e como as mulheres os retomam. Em suma, as requerentes cogitam a franqueza do que é descrito como uma condição que, ao narrarem-se mulheres, também inserem na cena testemunhal uma espécie de critério de validação baseado no *eu* que narra.

Em “*Ainda tenho muitos traumas e pesadelos relativos às cenas de torturas que presenciei e sofri durante o período da minha prisão. Fui presa injustamente, presa e torturada pelo fato de ser irmã de Vital Nolasco*”²⁴³. (grifo nosso), a voz de Maria de Fátima Nolasco transfigura-se entre a representação universal da figura de testemunha e da imagem-de-mulher. A presença feminina toma a constituição de sua narrativa (“*Fui presa injustamente, presa e torturada pelo fato de ser irmã de Vital Nolasco*”) e adjudica densidade à exposição do acontecimento traumático.

Os elementos subjetivos que a requerente articula em sua narrativa aludem à coerência do dito justamente por serem uma verdade própria, que não é passível de ser analisada de outra maneira senão a partir do próprio lugar de testemunha. Assim, as mulheres terminam por advertir contra

[...] o erro da posição oposta, quando o “eu” se compreende separado de suas condições sociais, quando é adotado como pura imediatez, arbitrária e acidental, apartado de suas condições sociais e históricas – as quais, afinal de contas, constituem as condições gerais de seu próprio surgimento. (BUTLER, 2015b, p. 17).

O componente de gênero, nesse sentido, figura como um elemento valorativo, uma perspectiva dúplice articulada por aquela que, por dentro, apresenta à violência que sofreu ao passo que exemplifica a limitação das banalizações formuladas a partir de um olhar externo ao acontecimento, recorrentemente masculino. Assim, as condições morais e éticas para o surgimento desse *eu* que narra não são desvinculadas daquelas que condicionam o seu próprio surgimento (BUTLER, 2015b). Pois, não se pode esperar que “o “eu” não seja induzido por essas normas em termos causais”. (BUTLER, 2015b, p. 18).

Assim, a narrativa ética que emerge dos testemunhos inscritos pelas mulheres em seus requerimentos institui o ato de ‘narrar-se mulher’ enquanto

²⁴³ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2006.01.53540 de autoria de Maria de Fátima Nolasco, p. 07.

metáfora para a localização semântica do trauma. A partir deste *loci* gendricado, ao metaforizar o sofrimento marcado pela sua condição de gênero, as requerentes lembram que: “A singularidade do testemunho da vítima vai além da palavra, tornando-se um acontecimento por si mesmo”. (BARTOLOMÉ RUIZ, 2014, p. 62). E, nesse sentido, o retorno a si-mesma que decorre dos testemunhos é, por pressuposição, marcado pela condição de *ser* mulher, como ilustram os aspectos presentes a seguir na narrativa de Clari Izabel Dedavid Favero:

*“Enquanto estive presa a requerente foi alvo de toda espécie de tortura, tanto física quanto psicológica, o que veio a provocar um aborto [...]. [...] alvo de ofensas e agressões e, especialmente por ser mulher, chamada de puta e ameaçada de estupro durante as sessões de tortura”*²⁴⁴. (grifo nosso).

Ao assumir o status de uma categoria teórica, epistêmica e política, o gênero confere à cena testemunhal criada pelas requerentes a possibilidade de perspectivar o novo acontecimento. Questiona as limitações do vocabulário universalista²⁴⁵ em oferecer respostas às condições históricas as quais foram e seguem sendo submetidas. Tal como presente na linguagem agenciada por Clari Izabel Dedavid Favero (*“especialmente por ser mulher”*; *“chamada de puta e ameaçada de estupro durante as sessões de tortura”*). O seu testemunho formula uma leitura *outra* para o que aconteceu, perspectivada em sua condição de *ser* mulher. Não pretende fazer ‘grandes revelações’, senão desentranhar o sentido de um acontecimento que deve ser compreendido por todos “como sinistro sinal de perigo”. (LEVI, 1988, p. 07).

Narrar-se é, deste modo, um ato político. Insurge-se contra a objetividade formal da verdade que não considera que a “narrativa da testemunha é seu estatuto epistemológico” e, por isso, não a diferencia “em relação ao conceito de verdade científica ou de experiência empírica” (BARTOLOMÉ RUIZ, 2014, p. 62) pleiteado pela perspectiva racionalista. Afinal, “quando falamos de verdade

²⁴⁴ *In*: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.16198 de autoria de Clari Izabel Dedavid Favero, p. 02.

²⁴⁵ A crítica à universalidade necessita ser compreendida, como sugere Butler (2015b, p. 17), para além do conceito como tal, “mas como uma operação da universalidade que deixa de responder à particularidade cultural e não reformula a si mesma em resposta às condições sociais e culturais que inclui em seu escopo de aplicação”. De modo que: “Quando, por razões sociais, é impossível se apropriar de um preceito universal, ou quando – também por razões sociais – é preciso recusá-lo, ele mesmo se torna um terreno de disputa, tema do debate democrático”. (BUTLER, 2015b, p. 17).

pensamos em objetividade, em distância dos sujeitos”²⁴⁶, e, nesse sentido racionalista, nada corromperia mais a ‘verdade histórica’ que “os testemunhos ou as memórias das pessoas. Haverá tanto mais verdade quanto menos subjetividade apareça”²⁴⁷ (MATE, 2008b, p. 07).

Assim, considerar que o valor epistêmico do testemunho reside na experiência daquela(e) que viveu a violência (AGAMBEN, 2008; BARTOLOMÉ RUIZ, 2014; RICOEUR, 1996), traduz-se em perceber que o modo como as mulheres inserem diferentes questões em seus relatos, questiona se, de fato, nesse trajeto, existe a consideração de elementos que conferem sentido ao que se convencionou citar como ‘validade’ do testemunho.

“Sim, meu pai, também posso dizer: ‘Nossa luta não foi em vão’. Meu pai me perguntou se tinha valido a pena tanta dor. Na época, eu só respondi que sabia com o que eu estava comprometida e quais seriam as conseqüências. Agora, propondo-me a escrever sobre as torturas que me foram impostas, essa pergunta aparece novamente. Passados trinta anos, o sentimento que me assalta é de esperança e, ao mesmo tempo, de horror. Esperança de que o que fizemos continue a dar frutos, porque, apesar de tudo o que nos aconteceu, fizemos a história avançar, porém nenhum torturador e, principalmente, seus mandantes foram julgados ou condenados. Acreditávamos e continuo acreditando na necessidade de construirmos um mundo sem exploradores e explorados, onde o ser humano pudesse e possa viver como ser humano [...]. Outro sentimento que me assalta é de horror. Por que temos que falar disso que nos machucou tanto? Lembro-me de Gorky quando foi perguntado para falar dos horrores que passou na infância. Ele teria dito algo como: enquanto toda humanidade não souber do que se passa, a história se repete. Assim, proponho-me a falar um pouco do que se passou”²⁴⁸. (grifos nossos).

A resposta de Nilce Azevedo Cardoso ao seu pai poderia ser, igualmente, direcionada aos órgãos e às pessoas que, hoje, reduzem as suas vivências à assepsia moral e normativa dos relatos históricos. O *eu* que se projeta no excerto acima assume a tarefa de narrar-se (“*propondo-me a*”; “*o sentimento que me assalta é*”; “*Outro sentimento que me assalta é*”) e de, ao mesmo tempo, interpelar os seus expectadores (“*Sim, meu pai*”) sobre a imposição do intercâmbio de papéis entre quem de fato fora vítima e carrasco. O elo essencial entre o ‘si-mesma’ e a criação do acontecimento, por um lado, potencializa a cena narrativa e, por outro, situa a voz do testemunho como sendo unicamente da sobrevivente, uma mulher, e não de seus pretendidos ‘tradutores’.

²⁴⁶ No original: “*cuando hablamos de verdad pensamos en objetividad, en distancia de los sujetos*”.

²⁴⁷ No original: “*los testimonios o las memorias de las personas. Habrá tanto más verdad cuanto menos subjetividad aparezca*”.

²⁴⁸ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2011.01.70403 de autoria de Nilce Azevedo Cardoso, p. 256.

Destaco que semântica bastante similar, mesmo se tratando de relatos bastante distintos, é a que a narrativa de Marina Vieira da Paz desenvolve:

“Conforme registrado na história através da publicação em ‘O Popular’, em 09.03.99, 30 (trinta) anos após ser expulsa, a requerente pode concluir o curso de Artes na Universidade Federal de Goiás UFG, como a própria matéria enfatizou ‘ACERTO DE CONTAS COM O PASSADO’, entretanto, insuficiente para apagar de sua memória a dor da tortura sofrida, e o fato de ser expulsa de sua terra natal”²⁴⁹. (grifo nosso).

O núcleo que interliga os dois excertos é erguido a partir dos sentimentos que os testemunhos provocam em quem os lê. Em outros termos, ambas as mulheres consignam a permanência do trauma a partir do retorno a si-mesmas, e interpelam o(a) leitor(a) acerca da responsabilidade que possuem frente a elas. Como se uma troca de papéis fosse, fundamentada na impossibilidade de ser superado o sofrimento a que foram infligidas (*“insuficiente para apagar de sua memória a dor”*), as mulheres questionam se os expectadores estão dispostos a estabelecer uma relação de responsabilização de si mesmos frente às narrativas, ou se se trata de um olhar casual e distante sobre os seus testemunhos.

Acerca da intrincada relação entre o *eu* que testemunha e o outro que o ouve, disse Primo Levi:

Para com os condenados à morte, a tradição prescreve um austero cerimonial, a fim de tornar evidente que já não existe paixão nem raiva; apenas medida de justiça, triste obrigação perante a sociedade, tanto que até o verdugo pode ter piedade da vítima. Evita-se ao condenado, portanto, toda preocupação externa; a solidão lhe é concedida e, se assim ele o desejar, todo conforto espiritual [...]. (1988, p. 13).

Para as mulheres requerentes, o ato de relatar a si mesma remete a uma dimensão complexa que não depende apenas da reelaboração do acontecimento (o ato de narrar), mas que também alude à reflexão sobre a significação da voz daquela que testemunha (a centralidade do *eu* na cena testemunhal). ‘Narrar-se mulher’ refere-se à intenção metafórica de ir além da imagem sacralizada da vítima que pede ajuda para ser salva (a relação causal vítima/algoz), para, então, entender, assim como sugerem as narrativas das requerentes, os obstáculos que o esquema racionalista impôs ao estatuto epistemológico do testemunho.

“Testemunhar, se por um lado renova a sensação de força por ter sobrevivido, nos faz reviver a dor. Para mim, nessa busca constante para conseguir distinguir passado e

²⁴⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.12668 de autoria de Marina Vieira da Paz, p. 04.

presente, procuro superar essa história, **transformando-a em algo valioso para mim e os demais**²⁵⁰. (grifo nosso).

Portanto, o que é profundamente valioso nos testemunhos das mulheres com os quais dialogo é a permeabilidade e a potência do *éthos* narrativo que deles emerge. Diferentemente da imagem opaca e abstrata do sujeito do testemunho, as mulheres sublinham, assim como ressalta Janaína de Almeida Teles acima, a tarefa testemunhal centrada em si-mesmas. Mesmo que não o façam, muitas vezes, de maneira explícita e justificada em perspectiva gendrificada, estabelecem uma cena permanente de interpelação em torno de questões de gênero, da resignação feminina e da militância que envolve a verdade sobre suas experiências e de outrem, tal como nos ensina a postura de Rosalina de Santa Cruz Leite, descrita pelos próprios órgãos de repressão²⁵¹ à serviço da ditadura militar brasileira:

*“Em 10 Maio 83, participou, como uma das ‘testemunhas de acusação e representando os desaparecidos políticos no Brasil e como parente de desaparecido’, do evento denominado ‘Tribunal Tiradentes’, ato público levado a efeito no Teatro Municipal de São Paulo, que se pautou pelo julgamento simbólico da LSN. Convocada para proferir o seu ‘testemunho’ contra a ‘ré’ em julgamento, a requerente narrou as torturas de que teria sido vítima, juntamente com seu companheiro e, mais tarde, com seu irmão Fernando Santa Cruz. [...] Falou sobre os tipos de torturas por que passou, o aborto que sofreu e sobre as constantes mudanças de local para que os familiares dos presos não os localizassem. Descreveu os locais onde esteve presa, o tempo que ficou presa incomunicável durante 52 (cinquenta e dois) dias e que, há muitos anos, vinha procurando o seu irmão Fernando do qual não tinha notícias, ‘mas que tinha certeza que o mesmo foi morto em um campo de extermínio, destes que existiram por aí’. **Fez um discurso bastante eloqüente, chegando a causar emoção na platéia. Ao ser informada que seu tempo havia esgotado, a própria assistência exigiu que ela continuasse e assim o fez, passando, então, a descrever a odisséia que sua família e ela própria passou, após a prisão de seu irmão [...]. Ao final de sua fala, foi aplaudida de pé e cumprimentada por todos os presentes ao palco**”²⁵². (grifos nossos).*

Por fim, acredito que alguns aspectos centrais presentes nas narrativas das requerentes desenham parte da dimensão de gênero que é, a mim, determinante no processo de re-elaboração de seus testemunhos. A seguir, nesta seção, dou ênfase a três eixos da referida reflexão que considero ser preponderantes nas narrativas testemunhais das requerentes de sua condição de anistiadas políticas à Comissão de Anistia brasileira, a saber: os processos de despersonalização de gênero que são

²⁵⁰ In.: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2006.01.52793 de autoria de Janaína de Almeida Teles, p. 55.

²⁵¹ Agência Brasileira de Inteligência – Gabinete de Segurança Institucional – Presidência da República, Brasília, 2000. In.: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2004.01.45836 de autoria de Rosalina de Santa Cruz Leite, p. 11-18).

²⁵² In.: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2004.01.45836 de autoria de Rosalina de Santa Cruz Leite, p. 16.

enunciados nos testemunhos; a tortura como principal mecanismo de captura de gênero e sobre o corpo-narrativa, ou dos corpos enquanto uma narrativa.

4.2

Despersonalização de gênero

A invisibilidade de gênero acompanha os processos de violência²⁵³ aos quais foram submetidas as mulheres durante a ditadura brasileira. Este é um dos principais aspectos problematizados até aqui nesta tese. Gostaria, agora, de discutir sobre o que considero ser uma premissa fundante e que sustenta a genealogia deste quadro: sobre como, desde o ato de violência em si, a mulher é despersonalizada de suas experiências de gênero como forma de justificação das violências a que foi submetida.

Para tanto, retomo e aprofundo neste subitem o conceito de ‘despersonalização de gênero’ (CARDOSO, 2014). Introduzo as primeiras reflexões sobre esta chave teórica a partir de um estudo²⁵⁴ no qual tem como universo a narrativa de três mulheres que militaram em diferentes frentes contra o regime militar instituído no Brasil. A partir da análise crítica do discurso desses testemunhos assinalo, em linhas gerais, que os enunciados com os quais tive contato demarcam o uso da violência contra a figura feminina de modo bastante distinto em

²⁵³ Sempre que mencionar a violência dos agentes do regime militar contra as mulheres requerentes, estou fazendo uso deste termo enquanto sinônimo de graves violações de direitos humanos, como crimes contra a humanidade, tal como indicado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) na decisão proferida sobre o caso “Julia Gomes Lund e outros vs. Brasil” (caso ‘Guerrilha do Araguaia’) (CIDH, 2010). Recomendo, para tanto, as observações feitas sobre o caso mencionado pela equipe do Núcleo de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, coordenada pela Professora Márcia Nina Bernardes. O parecer foi apresentado através da habilitação do grupo de pesquisadoras/juristas enquanto *Amicus curiae*. Para mais, ver: ‘*Amicus curiae: Julia Gomes Lund e outros (Guerrilha do Araguaia) v. Brasil – Caso 11.552*’.

²⁵⁴ O estudo intitulado “‘Pra não dizer que não falei das flores’: A categoria ‘gênero’ nos discursos de mulheres pernambucanas torturadas durante a ditadura militar no Brasil” foi uma das duas pesquisas premiadas na categoria ‘Estudos de Pós-graduação – Mestrado e Doutorado’ no ano VI do Prêmio Naide Teodósio de Estudos de Gênero. O Prêmio é concedido pela Secretaria da Mulher de Pernambuco (SecMulher-PE) e pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), em parceria com outros órgãos e entidades, a pesquisadoras(es) que se dedicam à produção de conhecimento sobre os diferentes campos do saber que envolvam a mulher e outras questões de gênero.

termos de gênero daqueles que visavam o controle ou a repressão a outros sujeitos ligados aos movimentos sociais e de esquerda (CARDOSO, 2014).

Do mesmo modo, pude associar a noção de ‘despersonalização de gênero’ em relação às mulheres, no período de repressão civil-militar, à recorrência de um *eu – mulher* – e que o desenho daquele termo, nos discursos analisados, estava

[...] relacionado a uma dupla representação imagética da mulher. Por um lado, de um “*eu*”, objeto de suplício e tortura, no qual a adjetivação (*torturada, insultadíssima, sequestrada*) proporciona-nos um processo de conhecimento do campo social da época, categorizado a partir da *violência do poder masculino do regime militar*, em se tratando das relações de gênero. Como também, compõe a discursividade da ordem punitiva do regime em relação à “mulher militante/comunista”, um “*eu*” construído na sofreguidão do corpo, nas/pelas marcas à resistência ao poder vigente. Essencialmente, era sobre a condição física e psíquica do “*eu*”, “*mulher*”, que foram instrumentalizadas as violências civil-militares em relação às questões de gênero. (CARDOSO, 2014, p. 15, grifos do autor).

Fiz menção, no referido estudo, ao conceito de ‘despersonalização de gênero’, no período da ditadura civil-militar no Brasil, enquanto um marcador teórico e social que permitia observar a dinâmica violenta e histórica que ganhou realce nas sistemáticas violações de direitos humanos a partir da centralidade da categoria ‘gênero’. Ou seja, que naquele momento histórico, a não legitimação da condição humana da mulher mantinha relação com outros elementos que escapavam à mera lógica de reprodução da violência instituída pelos agentes do regime militar e que alcançavam questões de gênero estruturantes (e estruturais) das diferentes formas de sociabilidade entre homens e mulheres. (CARDOSO, 2014).

No entanto, após ter contato com um quadro mais abrangente de narrativas testemunhais de outras mulheres e de ter ampliado o enfoque teórico e as lentes metodológicas nesta tese, pondero que o conceito que propus engloba outras nuances que merecem ser aprofundadas ou que não problematizei naquele momento. Assim, fazer a aproximação desta chave teórica com as experiências de outras mulheres pode contribuir para que seja realçada a perspectiva de interpretação sobre a dimensão de gênero que acompanha historicamente a violência militar contra as mulheres.

A consideração de que as questões de gênero foram, em diferentes contextos de repressão ditatorial²⁵⁵, o fundamento para a subjugação e instrumentalização de violências contra as mulheres, é um importante consenso entre aquelas(es) que se dedicam ao estudo destas questões (TELES, 2015; HUGGINS; HARITOS-FATOUROS; ZIMBARDO, 2006, SEPÚLVEDA, 2015; PAVÃO; CARDOSO, 2019). Nestes estudos, de forma ampla, a reconstrução destes processos de violência aponta para a forma como o machismo, o sexismo, as masculinidades e, sobretudo, o patriarcado, encontram-se presentes explícita e implicitamente naquilo que as(os) autoras(es) nomeiam como ‘violência política’, ou ‘violência ditatorial’, ou ‘graves violação de direitos humanos’, ou ‘graves violações de direitos’, entre outros termos usuais.

Ao me referir sobre os processos de ‘despersonalização de gênero’ que emergem dos testemunhos com os quais tive contato, lanço mão de uma perspectiva que reconhece nas narrativas das mulheres (e que significam o modo pelo qual foram tratadas pelos agentes dos regime militar brasileiro) uma topologia das violências baseadas na categoria gênero. Pondero que a ação dos agentes do regime militar brasileiro, em relação às mulheres, tinha como principal dinâmica a despersonalização gendrificada de suas subjetividades. E que, por outro lado, o desvelar desse percurso violento constrói uma dinâmica enunciativa marcada pela descaracterização, anulação e dessubjetivação baseadas no gênero, seja quanto à pessoa que viola, geralmente o homem, e, também, quanto aquela que é violentada, mulheres e homossexuais.

A primeira característica que enuncia a despersonalização de gênero instrumentalizada pela violência militarista, profundamente presente nas narrativas testemunhais das mulheres, pode ser compreendida como *sexo-identitária*²⁵⁶. Trata-

²⁵⁵ O termo ‘repressão’ é utilizado como forma de abarcar “uma diversidade extensa de atos, entre os quais se incluem cassações, intervenções, censura, leis autoritárias, ameaças, vigilância, suspeição exacerbada, demissões injustificadas. (JOFFILY, 2014, p. 204).

²⁵⁶ Proponho este termo inspirado nos escritos de Judith Butler, sobretudo ‘*Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*’. A noção de identidade, para autora, engessada pelos termos impostos pela matriz heterossexual, diz muito sobre a manutenção da estabilidade das relações hierárquicas entre homens e mulheres, inclusive sobre a própria validação histórica-epistêmica-cultural-social desses ‘lugares’ em diversos espaços e tempos. Apesar da autora estar preocupada, particularmente, com a questão da identidade no contexto de fundamentação da ação política feminista, interesse-me pela maneira com que ela reflete o *télos* sexual-identitário, em termos gerais, e como articula a crítica ao poder e à diferenciação/exclusão entre o masculino e o feminino gestadas pela inteligibilidade gendrificada da realidade.

se do marcador discursivo que dispõe a gendrificação da violência perpetrada contra as mulheres como um fenômeno/acontecimento intimamente ligado à assimilação masculina da sexualidade e da identidade da mulher.

“[...] fui encapuzada com um saco de papel e levada a um local aonde havia mais do que uma pessoa e as vozes eram de homens. Um deles disse que mulher metida em militância política era ‘puta’, que não merecia o menor respeito, por isso eu deveria levar uma correção para aprender para o resto da vida. Eles falavam obscenidades, faziam ameaças de estupro e relatavam torturas que já haviam praticado e davam gargalhadas. Alguém dizia fazer parte do ‘esquadrão da morte’. Foi assim que começaram a me torturar com pancadas e choques elétricos. Quando cessava, um dizia ao outro: - O que você quer perguntar a ela? E alguém respondia: - Nada. - Então vamos continuar, dizia o primeiro. Eu não sei o tempo que durou isso, mas pensei enlouquecer, pois já vinha de meses de tortura e não percebia o que desejavam realmente”²⁵⁷. (grifos nossos).

A assimilação da vítima, Clari Izabel Dedavid Favero, pelos agentes do regime, é feita a partir de marcadores sociais sexo-identitários. Em *“Um deles disse que mulher metida em militância política era ‘puta’, que não merecia o menor respeito, por isso eu deveria levar uma correção para aprender para o resto da vida”*, a representação pejorativa da categoria ‘mulher’ (*“puta”*; *“que não merecia o menor respeito”*), circunscrita ao sexo biológico e à identidade, exemplifica os códigos de dominação que emergem dos processos cotidianos de diferenciação (BUTLER, 2015a) e que penetram a violência dos agentes militares contra as mulheres.

A narrativa testemunhal acima dimensiona o *modus* operado como forma de justificar a brutalidade, o desrespeito e a apropriação dos corpos das mulheres contrárias ao regime militar no Brasil. A perspectiva masculinista da violência ditatorial (SEPÚLVEDA, 2015) retoma a distinção sexual e identitária entre e homens e mulheres como forma de fazer parecer natural e inevitável a maneira como os atos de violência eram a elas direcionados²⁵⁸.

Nesse sentido, a despersonalização de gênero que se sucede na narrativa testemunhal das mulheres requerentes, como evidencia Clari Izabel Dedavid

²⁵⁷ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.16198 de autoria de Clari Izabel Dedavid Favero, p. 16.

²⁵⁸ Mariluce Moura, em *‘A revolta das vísceras’*, apresenta uma sensível e poética leitura sobre o imaginário de uma personagem inspirada em uma mulher que viveu no período da ditadura brasileira diferentes sensações sobre o seu existir: “Quero meu medo e meu horror em estado bruto quero puramente senti-los, quero conservar toda minha impotência para compreender essas mortes, quero gelar, tremer, suar e chorar ao lembrar esses mortos, porque só assim posso crer que não mataram também e inteiramente a minha sensibilidade”. (MOURA, 1982, p. 98).

Favero, coincide, verdadeiramente, com um trajeto no qual a compulsoriedade da dominação masculina (BUTLER, 2015a) ganha coerência a partir de elementos externos ao acontecimento. Ou seja, as estruturas de poder cotidianas, as hierarquias e as formas de sociabilidade entre homens e mulheres, e não apenas a díade militar/militantes, oferecem sustentação à maneira gendrificada como os centros de poder masculinos do regime ditatorial brasileiro operaram sobre as mulheres (“Quando cessava, um dizia ao outro: - O que você quer perguntar a ela? E alguém respondia: - Nada. - Então vamos continuar, dizia o primeiro”).

Nas narrativas testemunhais, a diferenciação sexo-identitária encarnada nos corpos femininos e assimilada pelos agentes-homens do regime, assume o lugar de questão mais ampla e estruturante, não apenas ligada à violência ditatorial em si, mas também à cotidianidade das relações de gênero entre os homens e as mulheres, e que foi amplamente reproduzida nos espaços de violação de direitos, segundo a leitura da narrativa testemunhal de Margarida Maria Godinho Godoy trazida a seguir:

*“Nas sessões de torturas sexuais eles colocaram-me numa cela com meu irmão, forçando-nos a ter relações sexuais. Dalton, meu irmão, era um morto vivo, não conseguia nem falar, nem ficar de pé. No princípio eles chamaram vários homens para ver uma mulher virgem, arrancando-me pêlos e quase os lábios genitais. Discutiam entre si para saber quem seria o primeiro”.*²⁵⁹ (grifos nossos).

Os aspectos presentes na narrativa acima desenharam o senso masculino-militar de representação e de apropriação sexo-identitária das questões de gênero que cercavam a existência da mulher-militante. Na narrativa testemunhal, a imagem de militante de Margarida Maria Godinho Godoy dá lugar ao corpo-mulher-disponível (“Discutiam entre si para saber quem seria o primeiro”), circunscrito pelo sadismo masculino que não pode ser conhecido publicamente (“colocaram-me numa cela com meu irmão, forçando-nos a ter relações sexuais”) porque contra a ordem moral vigente, mas que, durante a ditadura militar brasileira, serviu para reforçar a sujeição sexual da mulher aos agentes da repressão e o poder destes (“eles chamaram vários homens para ver uma mulher virgem, arrancando-me pêlos e quase os lábios genitais”).

²⁵⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2008.01.61268 de autoria de Margarida Maria Godinho Godoy, p. 60.

Assim, a repressão sintetiza “a alma do poder” (CALVEIRO, 2013). A ponto que: “As formas que ele adota revelam sua mais profunda intimidade, uma intimidade que, precisamente por ser capaz de escancarar o poder, torná-lo óbvio, se mantém secreta, oculta, negada”. (CALVEIRO, 2013, p. 36). Afinal, do mesmo modo que “a identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de distintos papéis” (SAFFIOTI, 1987), o poder masculinista protagonizado pelos agentes do regime ditatorial, em sua maioria homens²⁶⁰, valeu-se do ‘eterno retorno’ aos argumentos marcados pela sexualidade e identidade feminina, como narrados pela requente e problematizados anteriormente, como forma de naturalizar²⁶¹ muitos aspectos que perfaziam as violências por eles praticadas.

Enquanto uma elaboração socio-psíquica (HAN, 2017), o exercício da violência pelos agentes do regime militar centralizou as questões de gênero em seu aspecto sexo-identitário, como um vetor à despersonalização das vítimas. Trata-se do governo²⁶² (FOUCAULT, 1992) da *Outra* a partir da apropriação de sua subjetividade (e gênero) e pelo emprego de normas e saberes sofisticados²⁶³ de produção socio-jurídico-político-médica do que se pode chamar de ‘gênero da repressão’.

A expressão, ‘gênero da repressão’, mantém relação com o fato de que as narrativas testemunhais das requerentes enunciam um aparelhamento bastante delimitado de estratégias de poder que eram arquitetadas a partir de um rígido e burocrático conjunto de ações precedidas por racionalidades de gênero. De certo modo, a referida perspectiva que resalto já foi, em maior ou menor, medida,

²⁶⁰ A própria designação de estereótipos de gênero ligados ao ‘torturador’ – ‘executor’, ‘agente’, ‘matador’ – ressalta o protagonismo do comportamento masculino (HUGGINS; HARITOS-FATOUROS; ZIMBARDO, 2006) nos espaços e ações de violação de direitos e que quase sempre estiveram associadas a torturas. O monopólio masculino da força, entre outros aspectos, também não permitiu que mulheres ocupassem esses espaços, apesar de existirem estudos (HELM, 2015) que evidenciam a presença de mulheres no aparelhamento de órgãos responsáveis por perpetuar essas formas de violência.

²⁶¹ Segundo Saffioti (1987), a construção do pensamento ‘natural’ sobre os modos de sociabilidade atribuídos à mulher, tendem a retomar a ideia de natureza (biológica) atribuída aos sexos como forma de instituir e legitimar o seu (não) lugar frente aos homens.

²⁶² Na acepção foucaultiana do termo, “exercer o poder cria objetos de saber, os faz emergir, acumula informações e as utiliza” (FOUCAULT, 1992, p. 141).

²⁶³ Para melhor compreender a agenda histórica que perfaz a dinâmica de lutas políticas, de reafirmação de direitos das mulheres e contra os sucessivos ataques à presença feminina nos espaços de luta e de protagonismo social no Brasil, ver: “Breve história do feminismo no Brasil e outros ensaios”, de Maria Amélia de Almeida Teles (2017).

problematizada por Colling (1994, p. 88), ao afirmar que “a repressão construiu um saber sobre o corpo das mulheres, sobre a alma feminina, para conseguir os resultados que esperava”.

Desse modo, a repressão atuou como uma espécie de filtro de saberes e práticas já estabelecidas sobre a mulher. Afirar que a dimensão sexo-identitária perfaz a primeira característica do processo de despersonalização de gênero a que foram submetidas as requerentes, significa dizer que, neste trajeto, determinados construtos serviram como fundamento para a re-afirmação de uma dimensão de assujeitamento que ia além da coação à militância política²⁶⁴ e que se referia, no fundo, à mulher em si mesma.

*“Se eu gritasse demais me pegavam pelos cabelos e batiam minha cabeça na parede, até eu desmaiar. Nas torturas com abuso sexual, eram vários homens comandados pelo que eles chamavam de doutor, onde se fazia de tudo, inclusive ‘sanduíche’. O doutor dizia que não podia gozar dentro ou, parem, pois ainda precisamos dela, ao que respondiam: agora não doutor, só mais um pouquinho. Quando eu conseguia espernear um dos homens (pesava toneladas) sentava na minha cara, por cima do capuz, até eu desmaiar asfixiada”.*²⁶⁵ (grifos nossos).

Margarida Maria Godinho Godoy inscreve em sua extremamente angustiante narrativa como diversos elementos da cotidianidade eram implicitamente retomados pela dinâmica masculino-militar. A dolorosa descrição que faz, marca a refuncionalização da servidão sexual (“Se eu gritasse demais”; “não podia gozar dentro”), da incorporação de múltiplas dinâmicas de dominação do corpo e da subjetividade (“eram vários homens”; “se fazia de tudo, inclusive ‘sanduíche’”) e, ainda, quanto ao aprimoramento dos mecanismos e modos de violação dos direitos de mulheres que se insurgiam contra o regime militar (“comandados pelo que eles chamavam de doutor”; “O doutor dizia... ainda precisamos dela”).

Ainda no que concerne à apropriação sexo-identitária produzida pela violência dos agentes militares sobre as mulheres, as narrativas testemunhais fazem perceber os contornos de um dado núcleo implícito às estratégias de violência a elas

²⁶⁴ Entre os diferentes aspectos problematizados por Cecília Coimbra em ‘Gênero, Militância, Tortura’ (2011), a autora destaca – a partir de uma escrita autobiográfica – como as questões de gênero perfizeram o seu cotidiano de militância contra o regime ditatorial e acerca das violências que sofreu, sobretudo a partir da tortura.

²⁶⁵ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2008.01.61268 de autoria de Margarida Maria Godinho Godoy, p. 60.

direcionadas. Advém de uma índole de poder (CALVEIRO, 2013) bastante consistente e ligada à despersonalização de questões de gênero (CARDOSO, 2014; PAVÃO; CARDOSO, 2019). O núcleo estrutural dessa violência ultrapassa a dimensão do ilícito, da grave violação de direitos humanos, e alcança a dessubjetivação das mentes e dos corpos das requerentes a partir de um violento hibridismo de práticas que agenciam a ideia de dominação masculina (SEPÚLVEDA; 2015; OBERTI, 2010; 2015) e de ressignificação de estereótipos (SAFFIOTI, 1987).

A narrativa de Maria Inez Vieira Furtado Ferraiolo é contundente e esclarecedora sobre como o a dinâmica de poder masculino-militar se apresenta:

*“Já era pela manhã, quando me tiraram do pau de arara, eu não consegui ficar de pé, me colocaram em uma cadeira e o torturador tirou meu capuz e eu vi a sua cara. Era um homem jovem não devia chegar aos 40 anos, bem moreno talvez um tipo árabe. Ele disse para mim que tinha uma filha da minha idade e que as vezes tinha problema de consciência em saber que se o que fazia era certo ou errado. Eu não entendi nada, como podia aquele homem que era um louco, que aos berros me deu socos no abdômen, tapas com as duas mãos nos ouvidos, chamado ‘telefone’, e num dos telefones como eu estava com um capuz muito grande, meu rosto rodou e eu tive um tapa com uma pressão muito grande nos olhos. Hoje tenho glaucoma no olho direito. Por isso acho que mereço uma indenização, quase fiquei cega [...]. Voltando ao torturador. Como esse homem tão cruel poderia ter se tornado um homem bom, humano, preocupado, se tinha feito uma injustiça comigo? Que nojo, e eu ainda tive que fingir que acreditava e que concordava com tudo e que também era contra a violência dos guerrilheiros”.*²⁶⁶ (grifos nossos).

A representação do torturador “cruel”, “que aos berros” violentava Maria Inez Vieira Furtado Ferraiolo, mas que, em seguida, torna-se “um homem bom, humano, preocupado”, metaforiza como o poder masculinista construiu o sujeito da repressão e a *Outra*, a mulher. Para Huggins, Haritos-Fatouros e Zimbardo (2006, p. 171), a “mistura de contradições masculinas” relaciona-se com o conceito de ‘masculinidade personalista’ que articulam²⁶⁷. Para elas e ele, essa complicada mescla de imagens relevada, como no excerto acima, mais que a personalidade dominadora dos agentes, explica como as esferas de gênero, binariamente construídas, embutiram as hierarquias e a promoção de estereótipos entre homens, em regra agentes do regime, e as mulheres-militantes.

²⁶⁶ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2009.01.65742 de autoria de Maria Inez Vieira Furtado Ferraiolo, p. 132-136.

²⁶⁷ Para mais, ver: ‘Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstruem as atrocidades brasileiras’, de Martha K. Huggins, Mika Haritos-Fatouros e Philip G. Zimbardo (2006).

Considero que as relações de dominação no contexto de repressão militar brasileira constituíam um emaranhado gendrificado que representava, antes, a violência que operava epistêmica e cotidianamente. E, ainda, que o modo como foram instrumentalizadas abrange um quadro nocivo e reificador de aspectos sexo-identitários do gênero (BUTLER, 2015a) operados, no sentido binário-opressor da categoria, pelos agentes-homens do regime militar.

Para além destes elementos que demarcam, em linhas gerais, a primeira característica relacionada à despersonalização de gênero instrumentalizada pela violência militarista, compreendida como *sexo-identitária*, creio existir um segundo grupo de questões que acompanha este universo, a saber: aquelas que forjam o gênero a partir do aparato burocrático-repressivo do regime.

A partir do encontro com o que é revelado pelas narrativas, me refero a este conceito enquanto *enunciações burocráticas do gênero*²⁶⁸. Isto é, que o processo de despersonalização de gênero ao qual foram submetidas as requerentes esteve intimamente ligado *com* e foi sustentado *a partir da* assimilação desta categoria ao/*no modus* estrutural pelo qual se organizaram os órgãos de repressão. Para além da consideração da dimensão *sexo-identitária* que legitimou, a meu ver, a atuação individual dos agentes da repressão no exercício de poder (masculino) sobre as mulheres-militantes, existia um encadeamento refinado e gendrificado deste panorama nas atividades arquitetadas a nível mais amplo nas instituições militares.

Assim, partindo do pressuposto já sustentado por outros estudos (FERREIRA, Elizabeth, 1996; COLLING, 1994; TELES, 2015; LEITE; TELES, 2013) que problematizaram os diferentes efeitos e repercussões da repressão para homens e mulheres que foram opositores(as) ao regime militar instituído no Brasil, pode-se dizer que esse quadro apenas foi capaz de ser instrumentalizado pelos mecanismos de repressão graças a um arcabouço de discursos e de práticas que, mesmo implicitamente, dimensionavam a violência contra a mulher-militante de maneira bastante particular.

²⁶⁸ Faço a proposição deste termo a partir das reflexões propostas por Huggins, Haritos-Fatouros e Zimbardo (2006) acerca do que mencionam ser as “esferas de gênero”. Para elas e ele, a referida chave teórica faz alusão à expectativa comportamental e aos múltiplos fatores que estão implícitos nas hierarquias de poder e de dominação baseadas no gênero, sobretudo entre homens e mulheres.

No primeiro excerto abaixo, Clari Izabel Dedavid Favero retoma a narrativa de seu esposo, Luiz André Fávero. Na segunda passagem, Gilse Maria Westin Cosenza articula sua narrativa em torno da relação com a sua filha, Juliana Cosenza Avelar. O que existe em comum, então, entre as duas narrativas? É a maneira pela qual as questões de gênero foram agenciadas pelo regime de exceção que aproxima os testemunhos. Por um lado, enuncia-se a ideia de fragilidade e de passividade da esposa (e não da militante política), Clari Izabel Dedavid Favero, como forma de desestabilização de seu marido. Em uma outra dimensão, a categoria gênero é forjada a partir do sentimento de proteção recorrentemente associado à mulher que é mãe, ao exercício de sua maternidade.

“[...] diziam com ironia que eu tinha voltado a ser preso, e havia trazido também minha esposa [...]. “Um dos policiais me falou **referindo-se injuriosamente a minha esposa** que ela já havia ‘passado pelo mesmo banho’, referindo-se aos banhos de água seguidos de choques de choques elétricos que nos eram aplicados para que confessássemos nossa participação na organização VAR-PALMARES [...]”²⁶⁹. (grifo nosso).

“[...] foi submetida a brutais torturas físicas (espancamento, choque elétrico, pau-de-arara, latinha, telefone), sexuais (inclusive estupro) e psicológicas (**descrição das formas como torturariam em sua frente sua filha de 4 meses, afirmando que já a tinham em seu poder**) [...]”^{270,271}. (grifo nosso).

Em ambas as narrativas, as *enunciações burocráticas do gênero* interligam-se a um trajeto sistemático pelo qual esta categoria foi mobilizada para exercer controle sobre as mulheres numa escala mais ampla que a relacional – dominador/dominada, torturador/torturada, macho/fêmea (SAFFIOTI, 1987). Foi estruturado para além da díade de dominação homem/mulher, um léxico bastante consistente que incidiu não apenas na reafirmação da lógica *sexo-identitária* a qual já me referi, mas também foi responsável por estabelecer uma armação institucional gendrificada de dominação e de legitimação da violência enquanto um importante eixo dos aparelhos de repressão.

²⁶⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.16198 de autoria de Clari Izabel Dedavid Favero, p. 32.

²⁷⁰ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.08234 de autoria de Gilse Maria Westin Cosenza, p. 09.

²⁷¹ Em matéria publicada pelo Jornal ‘Estado de Minas’, em agosto de 1999, intitulada ‘*Policia ameaçou bebê para torturar a mãe*’, Gilse Cosenza (d)escreve e dá publicidade à narrativa. Na mesma página do informativo, o Jornal apresenta à(ao) leitor(a) fotos de uma mobilização das Mães da Praça de Maio, ocorrida na Argentina, em apoio às mulheres brasileiras perseguidas e diretamente afetadas pela violência do regime militar. Ao mesmo tempo, também na mesma notícia, é feita alusão à imagem de estudantes brasileiras(os) ‘chocadas(os)’, como alude o boletim, ao estudarem o período ditatorial que teve espaço no Brasil. In: ‘*Policia ameaçou bebê para torturar a mãe*’, Jornal Estado de Minas, agosto, 1999, sem autoria identificada.

Ora instauradora, ora re-aproximadora de questões que perpassam as sociabilidades de gênero no tecido social (CHAVES, 2008), o aparelhamento e a larga atuação dos órgãos de repressão fizeram circular e reproduziram no contexto de violência ao qual estiveram submetidas as requerentes, uma modalidade muito singular de poder e de dominação, tal como sugere a narrativa de Loreta Kiefer Valadares:

“Senti uma dor profunda, quase física, difícil de descrever. A voz do coronel seguia falando: ‘pode ficar tranquila, não vamos mais tocar em um fio de seu cabelo. Você não será mais torturada, temos seu marido. Agora, se você quiser cooperar, você pode livrar seu marido do sofrimento’. E continuava falando coisas desse tipo. Uma indignação profunda tomou conta de mim, maior que em qualquer outro momento, mais dura, mais violenta. Não só porque meu marido seria torturado, não só pelo que sofria, não só pelas torturas todas juntas, mas, principalmente, por estar presenciando, cara a cara, a podridão de tudo o que o regime militar representava, tudo de mais abjeto e covarde”²⁷². (grifos nossos).

O caráter da violência descrita no excerto acima pela requerente está orientado para além da dominação em si. Encontra na categoria gênero a possibilidade de expandir-se e assumir o status de uma (ampla) política instrumental de subjugação. (CHAVES, 2008). Habilita-se, assim, uma esfera *outra*, marcada pela gendrificação do terror, do silêncio e da inação de um determinado grupo de pessoas, as mulheres (*“Uma indignação profunda tomou conta de mim, maior que em qualquer outro momento, mais dura, mais violenta”*).

É preciso considerar que as enunciações feitas pelas requerentes fazem mais do que descrever o que sofreram ou ao que foram submetidas. São um completo quadro que registra os objetivos e a intencionalidade subjacentes ao sistema de repressão instalado sobre seus corpos (COLLING, 1994; 2004; TELES, 2015) e suas subjetividades (FERREIRA, Elizabeth, 1996; RAGO, 2010a; 2013), alcançando significativas proporções. Assim, enquanto a diferença sexual problematizada em relação ao primeiro aspecto discutido anteriormente, desvela as dimensões da repressão ligadas à personalidade *sexo-identitária* dos atos, as *enunciações burocráticas do gênero* terminam por questionar o senso comum de que os agentes militares trataram indistintamente homens e mulheres ou que não existia, mesmo que implicitamente, um ‘sentido de gênero’ nestas ações.

²⁷² In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2004.01.46177 de autoria de Loreta Kiefer Valadares, p. 07.

Um dos casos mais cruéis e emblemáticos, e que reforça o argumento que apresento sobre como os órgãos de repressão significaram e se apropriaram de maneira sistemática das questões de gênero durante o regime, é o de Soledad Barret Viedma²⁷³. A poetisa e intelectual paraguaia foi cruelmente torturada e morta pelos agentes da ditadura militar em Pernambuco. Soledad, grávida de quatro meses, foi brutalmente torturada até a morte após ter sido entregue pelo seu companheiro ‘Daniel’ que, na verdade, era o ‘Cabo Anselmo’, um agente do regime militar infiltrado na Vanguarda Popular Revolucionária, com quem ela vivia maritalmente.

Faço algumas reflexões sobre o que considero ser a ampla assimilação das questões de gênero pela política institucional do regime militar a partir da narrativa extremamente fria e sádica do ‘Cabo Anselmo’, considerando alguns dos principais excertos de uma entrevista que ele concedeu à Revista Istoé, em 1984, e que é retomada ao longo da construção do requerimento apresentado por Maria Dilênia Valença Barrett, irmã de Soledad:

“[...] Como se instalou em Pernambuco? Anselmo: Eu me instalei assim que a Soledad chegou. Era uma boa situação para um casal instalar-se em Recife. Depois eu iria também usar a Soledad, porque ela tinha um histórico sobre o qual não pairariam dúvidas^{274,275}. (grifos nossos).

A respeito do desfecho da emboscada e após a prisão de Soledad por ele arquitetada, frise-se, continua o referido agente da ditadura:

[...]Depois do apartamento, eu fui direto para o aeroporto (risos) e sai fora”. [...] A Soledad estava esperando um filho seu? [...] como se informou na época, grávida de sete meses? Anselmo: Isso é outra inverdade, porque ela tinha DIU, esse contraceptivo que se implanta no útero. Logo que ela chegou a São Paulo, ela fez um aborto. Ela disse: ‘Olha, eu não quero esse filho’. Mas não era meu. Como era Soledad? Anselmo: Muito bonita, vivaz, alegre. Tinha um controle de nervos muito grande, porque ela passou a vida toda na clandestinidade. [...] Nós nos entendíamos muito bem a respeito de uma série de coisas, inclusive das impossibilidades da vida que esperava a todos nós. [...] Você a amava? Anselmo: (Pausa). Eu me entendia muito bem com ela. Foi durante algumas ‘ilhas’ nesse mar agitado uma companheira muito amorosa e, também, brilhante por sua inteligência. Agora, eu acredito que amor mesmo eu só vim a aprender muito recentemente, nos últimos anos da minha vida atual. Então você não sente nenhum remorso pelo fato dela morrido

²⁷³ Em ‘Soledad no Recife’, Urariano Mota (2015) cartografa diversos testemunhos para descrever a passagem da militante paraguaia Soledad Barret pela cidade do Recife, Pernambuco, em 1973. Apresenta, igualmente, as nuances que envolveram a sua meticulosa e programada entrega aos agentes do regime pelo seu companheiro ‘Daniel’ que, na verdade, era José Anselmo dos Santos ou “Cabo Anselmo”, que culminou em sua tortura e assassinato.

²⁷⁴ In: ‘Cabo Anselmo conta tudo’, Revista Istoé, Edição Especial, 28.03.1984, sem autoria identificada.

²⁷⁵ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2006.01.53384 de autoria de Maria Dilênia Valença Barrett, p. 31.

por sua causa? Anselmo: Não, não. Ela não morreu por minha causa! Ela morreu pela causa que ela defendia, por aquilo que ela acreditava. Ela morreu pelo caminho que escolheu, como uma vítima do movimento comunista internacional e não por causa do Anselmo!^{276,277}. (grifos nossos).

Os excertos retomados a partir do requerimento de Maria Dilênia Valença Barrett são perturbadores. São, igualmente, esclarecedores quanto à política de fazer viver e deixar morrer (AGAMBEN, 2010), o poder de morte e poder de vida (CALVEIRO, 2013) implantados pela exceção²⁷⁸.

Segundo Calveiro (2013), o círculo da exceção não compreende apenas a capacidade de determinar a morte de outrem, mas também a capacidade de deixá-la(o) viver, tal como estabelecida na relação de dominação estabelecida entre Soledad e o seu algoz, o que a autora denomina de ‘poder de vida’. Esta noção, para ela, corresponde:

Não mais a simples capacidade assassina de decidir quem morre, quando morre e como morre, mas também a de determinar quem sobrevive e até mesmo quem nasce, pois mulheres grávidas morreram na tortura. Outras tiveram seus filhos, e os desaparecidos decidiram sobre a vida do bebê e a morte da mãe. Outras sobreviveram, e também seus filhos. É isso que está diretamente ligado por trás da afirmação “Aqui dentro somos Deus” ou de “Somente Deus dá e tira a vida”. (CALVEIRO, 2013, p. 65).

Mais que um meticuloso e sádico agente do regime militar (“*risos*”; “*Não, não. Ela não morreu por minha causa!*”), José Anselmo dos Santos, ou “Cabo Anselmo”, representa o poder forjado a partir da exceção e que se apodera da (sobre)vida da *Outra* como mero artefato biológico e de normalização e, por isso, a idealiza ao mesmo tempo dentro e fora da lei (AGAMBEN, 2010).

A resistência protagonizada por Soledad metaforiza não apenas a relação entre uma mulher-militante cruelmente traída por um homem. Simboliza a vida

²⁷⁶ In: ‘Cabo Anselmo conta tudo’, Revista Istoé, Edição Especial, 28.03.1984, sem autoria identificada.

²⁷⁷ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2006.01.53384 de autoria de Maria Dilênia Valença Barrett, p. 32-32.

²⁷⁸ Refiro-me à ideia de Giorgio Agamben (2004) de que a exceção se constitui como um dispositivo biopolítico de controle sobre as(os) viventes. A exceção compreende a justificação legal da violenta morte. Através de interdições como regras de governo dos vivos, esse dispositivo jurídico-político suspende a ordem e instaura uma zona de exclusão. Vale ressaltar que, fortemente influenciado a partir do diálogo entre Walter Benjamin e Carl Schmitt, assim como sobre as questões políticas refletidas por Hannah Arendt e Michel Foucault, o autor problematiza a intrínseca produção entre o poder soberano e a exceção e, sobretudo, quanto às interdições e ao que chama de ‘espaços vazios’ à instrumentalização da violência e controle biopolítico gestados nesse não-espaço (AGAMBEN, 2004; 2010).

(nua) e as formas de vida lutando contra o poder soberano do estado de exceção (AGAMBEN, 2010). Contudo, em relação às mulheres, as *enunciações burocráticas do gênero* desvelam a partir da política de exceção, a compreensão de que as questões de gênero foram responsáveis por esmiuçar as relações de poder entre homens e mulheres que, desde sempre (e ainda), são assimiladas a partir da representação do sujeito universal, no masculino, seja com relação a quem exerce ou foi/é afetada(o) pela dinâmica dessas relações de poder.

Como sugere Colling (1994), também é preciso compreender a exceção, entre outros aspectos, a partir da importância política atribuída por essa lógica às relações de dominação fundamentadas nas dinâmicas de gênero. A referida premissa em torno da ‘gendrificação das leituras’ sobre a exceção pode ser expressivamente acionada a partir da interpretação do que é expresso em toda a narrativa acima, mas, de maneira especial, em excertos como “*Depois eu iria também usar a Soledad, porque ela tinha um histórico sobre o qual não pairariam dúvidas*”, ou em “*Depois do apartamento, eu fui direto para o aeroporto (risos) e saí fora*”, ou “*Ela morreu pelo caminho que escolheu, como uma vítima do movimento comunista internacional e não por causa do Anselmo!*”.

A partir do emaranhado de relações gendrificadas produzidas *na e pela* exceção, as mulheres-militantes conviveram com a instrumentalização do horror que, amplamente, projetava sobre seus corpos mais que a tônica da violência instituída pelo regime. Sobre elas, os agentes-homens do regime ditatorial enxergavam frestas para a consolidação de diferentes práticas de subjugação marcadas por uma significativa e sádica criatividade masculina:

“Lembro-me que: Colocavam um som curto e repetitivo que ia aumentando por muito tempo e eu sentia que a cabeça era muito maior que o corpo; colocaram-me numa cela toda preta mais ou menos um metro quadrado com uma luz muito forte perto da minha cabeça. O calor era muito forte, eu suava muito e os lábios sangravam. Ofereciam-me num copo de alumínio uma água muito gelada, mas quando eu pegava, eles jogavam longe; nesta cela preta soltaram uma cobra enorme e apagaram a luz, fiquei nas pontas dos pés com a cobra passando até que perdi o equilíbrio, já dormente e caí - não havia mais cobra”²⁷⁹. (grifo nosso).

“As vezes que precisei urinar, eles me levaram a um pátio onde tinha sol (eu sentia através do capuz) e era muito grande. Eu passava por um corredor de homens que, gritando todo tipo de barbaridades, jogavam-me de um lado para o outro, mordendo, puxando meu

²⁷⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2008.01.61268 de autoria de Margarida Maria Godinho Godoy, p. 60.

*cabelo, batendo, beliscando, enfiando o dedo. Fui duas vezes; a partir daí não urinei mais, não evacuei, nem menstruei nenhuma vez*²⁸⁰. (grifo nosso).

Os dois excertos acima, que compõem a narrativa testemunhal de Margarida Maria Godinho Godoy, atravessam momentos distintos da violência a que foi submetida. Contudo, na gênese de cada um deles, a ‘esfera de gênero’ (HUGGINS; HARITOS-FATOUROS; ZIMBARDO, 2006), ou seja, os círculos entre o comportamento dominante masculino e os rearranjos proporcionados pela violência ditatorial, perfaz um poderoso e estereotipado argumento de re-produção de velhas e novas estruturas de domínio sobre as mulheres, como em “*nesta cela preta soltaram uma cobra enorme e apagaram a luz, fiquei nas pontas dos pés com a cobra passando até que perdi o equilíbrio, já dormente e caí - não havia mais cobra*” ou em “*homens que, gritando todo tipo de barbaridades, jogavam-me de um lado para o outro, mordendo, puxando meu cabelo, batendo, beliscando, enfiando o dedo*”.

Estes e outros aspectos que marcam as narrativas testemunhais das requerentes levam-me a entender que existiu um processo de validação das violências militares desempenhadas contra as mulheres-militantes forjado a partir de múltiplas questões de gênero. O arcabouço de práticas sociais, discursos, estereótipos subjacentes e, sobretudo, o repertório de violências instrumentalizado pelos agentes-homens do regime, manifesta um importante cenário no qual as simples assimetrias entre homens e mulheres dão lugar a um amplo e sistemático processo de despersonalização do gênero (CARDOSO, 2014), um quadro pulsional destrutivo socialmente tomado como masculino (CHAVES, 2008).

Assim, as reflexões em torno da apropriação *sexo-identitária* das questões de gênero e as *enunciações burocráticas do gênero* ajudam a compreender que a política de exceção instituída pelo regime ditatorial brasileiro significou para as mulheres-militantes o encontro com dada tática de violência que integrou a realidade estrutural manifesta naquele momento (a exceção) e de sociabilidade (o exercício do poder baseado, entre outros aspectos, nas questões de gênero).

²⁸⁰ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2008.01.61268 de autoria de Margarida Maria Godinho Godoy, p. 60.

Como forma de potencializar a dominação, as assimetrias e os estereótipos sobre as mulheres-militantes e, principalmente, para realçar o poder dos agentes-homens da ditadura sobre esse grupo, em última instância, visava-se a eliminação da diversidade e a imposição de uma realidade única e total, representada pelo núcleo duro do poder, a violência estatal.

Os quadros problematizados neste subitem representam um significativo panorama do processo de despersonalização do gênero que, a meu ver, ganhou três principais universos: da tortura como principal mecanismo de captura de gênero, da noção de corpos-narrativa ou dos corpos enquanto uma narrativa, e, por fim, sobre as figurações gendrificadas do vivido, do ser e do existir para as mulheres-militantes. Problematizo essas dimensões nos itens a seguir.

4.2.1

Tortura, capturas de gênero e regimes de saber

No subitem anterior, ao problematizar sobre o conceito de *despersonalização do gênero*, a partir do encontro com as narrativas testemunhais das mulheres requerentes, argumentei, com base em dois aspectos distintos, que durante a ditadura militar brasileira foi operacionalizado um *modus* gendricado de violências em relação à mulher-militante.

O referido pressuposto me permite, agora, cogitar que a prática de tortura durante esse período representou mais do que um excesso dos agentes-homens do regime militar vigente. Representou, principalmente, que as diferentes formas pelas quais foi perpetrada podem conferir significado a essa prática como um fenômeno que transpassa da *despersonalização* para as *capturas de gênero*.

Se, como articulo anteriormente, os processos de *despersonalização do gênero* mantiveram relação com uma perspectiva pela qual os agentes-homens do regime percebiam (e se percebiam?) nas relações de dominação sobre as mulheres-militantes (o que, para mim, perfez a apropriação *sexo-identitária* das questões de gênero e as *enunciações burocráticas do gênero* presentes na sistemática das

violências), agora, creio ser preciso tratar de que forma a tortura foi traduzida como um dispositivo de *captura de gênero*.

Ao propor a ideia de que a tortura é um dispositivo de *captura de gênero*, anseio por ressaltar o que, porventura, há para além da própria mobilização da categoria ‘gênero’ nesses processos. Isso incide em re-ler quais os (outros) saberes que serviram para sedimentar os quadros de sadismo e de repressão contra as mulheres-militantes. Em outras palavras, considero a tortura enquanto uma metáfora da dominação dos agentes-homens sobre as mulheres, marcada não apenas pelo sexismo, machismo e patriarcado, mas também pela utilização de outros regimes de saber que servem ao poder masculino como um mecanismo de captura dos significados que permeiam a categoria gênero e seus dimensionamentos para as mulheres.

Assim, neste subitem, procuro refletir, a partir das narrativas testemunhais, sobre: quais regimes de saber são caracterizados nas narrativas das requerentes? Os saberes mobilizados serviram como forma de ressaltar quais dimensões da dominação dos agentes-homens do regime militar sobre as mulheres-militantes? Quais aspectos presentes nas narrativas assinalam para as intersecções entre as capturas de gênero e os possíveis regimes de saber?

A tortura^{281,282}, enquanto um mecanismo de apropriação dos corpos, reproduz a dominação a partir do terror, do suplício como uma prática de punição antecipada e marcada, inclusive, por diferentes possibilidades de internalização deste ato, seja por parte do algoz ou da vítima. Afinal, obviamente, a narrativa da tortura não consegue, como menciona Kehl (2010a), articular toda a vivência da(o) torturada(o), tampouco esgotar os significados que essa experiência provoca nas testemunhas, como sugere Butler (2015b). Eis, que nesse sentido, “o testemunho do torturado reflete o paradoxo da condição humana do sujeito que tem a potência

²⁸¹ O termo ‘tortura’ vem do latim *tortura*. O seu significado remete à ideia de ‘tormento’, ao “sofrimento, ou a dor provocada por maus-tratos físicos ou morais”. (SILVA, 2000, p. 1411).

²⁸² O Projeto ‘*Brasil: Nunca mais*’ é considerado como sendo a mais abrangente pesquisa já realizada pela sociedade civil sobre a tortura política no Brasil. Surgido como uma iniciativa do Conselho Mundial de Igrejas e da Arquidiocese de São Paulo, as 850 mil páginas do documento são relativas a processos que tramitaram no Superior Tribunal Militar no período de repressão. Este completo mapeamento construído sob sigilo ao longo de cinco anos e publicado em 1985, reúne, sobretudo, a dinâmica e a materialidade das torturas perpetradas por agentes militares contra militantes opositores ao regime (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985).

de dizer embutida na impotência de dizer-se totalmente”. (BARTOLOMÉ RUIZ, 2012, p. 81).

Muito embora guarde intrínseca relação com o controle propriamente dito (FON, 1979; GRAZIANO SOBRINHO, 2009), instituído a partir de normas – como no sistema penal, nas prisões, no âmbito dos órgãos de segurança e etc. – o ato de torturar outra pessoa abarca implicitamente dada perspectiva: que regimes de saber circundam e/ou emergem deste ato. Inspiro-me em Michel Foucault (2010) para, então, sugerir a ideia de ‘regimes de saber’. Parafraseando-o, quando se refere à noção de ‘regimes de verdade’²⁸³, a noção do que é um ‘regime’ decorre daquilo que implica as pessoas a *atos determinados de verdade*, estabelecendo dadas *condições* para que exista e certos *efeitos* que recaem sobre as(os) sujeitas(os).

Nesse sentido, dar ênfase aos regimes de saber que recorrentemente fundamentaram as diferentes formas gendrificadas de tortura contra as mulheres-militantes, traduz-se em problematizar a utilização sistemática e organizada de conhecimentos que propiciaram aos agentes-homens do regime a instituição de trajetos marcados pela *captura de gênero*. Ou seja, que instituíram um multifacetado regime de saber importado para o contexto dessas violências, a partir da subsunção extremamente organizada de requisitos de dominação e de subjugação da mulher, reforçados (e direcionados) a partir das questões de gênero.

A tortura contra as mulheres-militantes, então, é pensada enquanto signo da materialização de uma forma de violência que mantém forte intersecção não apenas com o controle de gênero em si, mas que corresponde, igualmente, ao refinamento e à organização de uma ordem de saberes que servem ao meticuloso e instrumental exercício do poder pelo homem. Ao ser materializada, a tortura contra a mulher termina por transportar consigo determinados saberes especialmente mobilizados como potencializadores desta prática extrema de violência.

Assim, as *capturas de gênero* surgem nesta dinâmica enquanto um desdobramento da atroz validação de conhecimentos hegemônicos – sobretudo advindos da medicina, do direito e da psicologia – como forma de intensificar o

²⁸³ Na acepção foucaultiana, os regimes de verdade articulam uma forma de organização do que é dito com base em um arcabouço de regras que fundamentam o que está na ordem do ‘verdadeiro’. (FOUCAULT, 2010).

caráter sexista, machista e patriarcal dos suplícios. Refiro-me aos imbricamentos que decorrem da simbiose de diferentes esferas de dominação, ou, em outros termos, entre um dado discurso de violência (aquele disseminado pelos agentes-homens do regime militar) e, porque não dizer, científico (que confere validade e contornos e efeitos a um determinado ato), visando a violenta ‘tomada’ do gênero como um mecanismo de suplício, produzindo, como me referi anteriormente, um regime de saber.

Toda a história de vida de Criméia Alice Schmidt de Almeida pode ser traduzida não só como uma constante denúncia das práticas de tortura²⁸⁴, mas acerca do que é possível se referi como a ‘gestão médica do terror’. É com base neste saber constantemente mobilizado ao longo de práticas de tortura contra as mulheres-militantes que gostaria de introduzir o primeiro dos movimentos de *captura de gênero* que compreendo ser evidenciado a partir das narrativas das requerentes, tal como demonstrado por Criméia no excerto a seguir:

*“Espancamentos, principalmente no rosto e na cabeça, choques elétricos nos pés e nas mãos, murros na cabeça quando eu descia as escadas encapuzada, que provocavam dores horríveis na coluna e nos calcanhares, palmatórias de madeira nos pés e nas mãos. **Por recomendações de um torturador que se dizia médico, não deveriam ser feitos espancamentos no abdômen e os choques elétricos eram recomendados somente nas extremidades dos pés e das mãos, e não na vagina e ânus.** Desde aquela época sinto dores nos pés e nas costas que só vêm se agravando com a idade. **Interrogatórios infundáveis, uma das vezes cheguei a ficar cerca de 36 horas consecutivas sob interrogatório, enquanto os interrogadores se rodiziavam. Ameaças de assassinato - eu era colocada no carro do meu cunhado e diziam que iriam me levar até a serra das Araras onde eu seria assassinada e o carro seria incendiado e empurrado para o precipício. Várias noites passei no pátio da OBAN, dentro deste carro, e, quando o dia amanhecia me levavam de volta à cela**”²⁸⁵. (grifos nossos).*

²⁸⁴ O Estado brasileiro é reconhecido internacionalmente pelo não julgamento de pessoas responsáveis por graves violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura. Somos o único país latino-americano onde torturadores nunca foram processados e julgados. Entretanto, através de uma ação inédita, em 2005, a família Teles (Criméia, Amelinha, seu esposo, filho, sobrinha e sobrinho), ingressou com uma ação civil declaratória no Tribunal de Justiça de São Paulo contra o coronel reformado Brilhante Ustra que, na época das perseguições e prisão de Criméia e seus familiares, era chefe do DOI-CODI de São Paulo. O pedido pleiteado era para que Ustra fosse considerado responsável pelas torturas cometidas contra ela e sua família. Em 2008 a ação foi julgada procedente, sendo posteriormente revista em sede de recurso, no ano de 2018. Também em 2008, em uma extensa e profunda entrevista concedida, Criméia Alice Schmidt de Almeida disse: “a tortura, os assassinatos e desaparecimentos de presos políticos eram coisas comuns” (LIMA, Maria, 2008, p. 214), ao comentar sobre o que, naquele momento, parecia ser um importante marco para a construção de uma agenda em torno da memória, verdade e justiça.

²⁸⁵ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.02.00685 de autoria de Criméia Alice Schmidt de Almeida, p. 112.

O saber médico foi intensamente introduzido nas práticas de tortura²⁸⁶. Em relação às mulheres-militantes, ocupou o lugar de uma espécie de bússola orientadora do sadismo de gênero. A despeito de ter sido enunciada a partir de um léxico bastante singular de indicações, como indica Criméia Alice Schimidt de Almeida (“*Por recomendações de um*”; “*eram recomendados somente*”; “*e não na*”), a gestão do terror a partir deste campo do conhecimento esteve continuamente direcionada a um objetivo estrutural: articular a tortura como um universo capaz de condensar mais que o simples significado da violência, mas também de produzir ressonâncias gendrificadas do terror para as mulheres-militantes.

Nesse sentido, o conhecimento médico serviu para que fosse possível gerir o corpo²⁸⁷ privado das mulheres, torná-los um campo de batalha (JOFFILY, Olivia, 2010); para que os agentes-homens pudessem, inclusive, aperfeiçoar a construção de suas identidades de algozes. Pois, assim como Kehl (2010a, p. 130), também não acredito que seja fácil “efetivar a passagem do ‘sou um homem’ para ‘sou um assassino de outros homens’” ou mulheres, se quisermos diversificar a representação da vítima na fala da autora.

A introdução da gestão médico-científica da dor causada pela tortura não alude apenas à ‘hedionda identidade’ daqueles que se utilizaram desse método para re-produzir o terror, universal e uniformemente. Em relação às mulheres, a exatidão que este regime de saber adaptou foi capaz de qualificar o gozo proporcionado aos agentes-homens na prática deste ato sobre as mulheres-militantes.

²⁸⁶ Apesar da existência do Decreto-Lei nº 6.681, editado por João Batista Figueiredo, que exclui os médicos militares da ação disciplinar dos Conselhos Regionais de Medicina, profissionais que estavam ou não sob esta ‘proteção’ do emaranhado de normas instituído pelo regime militar foram denunciados. O dossiê “*Brasil: Nunca Mais*”, publicado pela Arquidiocese de São Paulo, em 1985, por exemplo, foi fortemente influenciado pela atuação do Conselho de Medicina do estado de São Paulo (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985). Segundo Carvalho (Regina, 2018, p. 266-2), os casos que ocorreram e envolveram “Harry Shibata, em São Paulo, que assinou o falso laudo de “suicídio” por enforcamento do jornalista Vladimir Herzog, em 1975, como segundo signatário, sem nunca ter visto o corpo”; do psiquiatra militar Amilcar Lobo, que morreu em 1997, “que confirmou à imprensa sua participação em um local de repressão política, em Petrópolis- RJ, conhecido como ‘Casa da Morte’”, e do o médico militar Ricardo Fayad que, mesmo tendo cassado o seu registro pelo Conselho Federal de Medicina devida a sua participação em torturas, foi nomeado subdiretor de saúde do Exército, em 1998.

²⁸⁷ Segundo Joffily (Olivia, 2010, p. 226): “O conceito de corpo diz respeito aos significados e sentidos que podemos atribuir a qualquer interação que se estabelece (consigo mesmo, com os outros ou com objetos). Ou seja, o corpo é o organismo atravessado por todas as experiências vividas, pela inteligência e pelo desejo”.

Os efeitos desta *captura de gênero* correspondem, nesse contexto, à instituição dos exatos limites da dor causada à *Outra* a partir de marcadores biofísicos (e femininos) bastante específicos, e que permitiram representar o corpo torturado fora de si (KEHL, 2010a). Ao re-organizar o gozo²⁸⁸ projetado sobre os corpos das mulheres, o saber médico reificou diversas referências socialmente estabelecidas acerca do domínio do homem sobre a mulher.

*“No parto continuaram as torturas. Na noite de 11/02/73, a bolsa d’água se rompeu. Falei com os guardas, mas só fui atendida às 5h do dia 12. Nesse dia as baratas atacavam-me desesperadamente por causa do líquido amniótico que escorria pelas minhas pernas. Um oficial que dizia ser médico foi ver-me na cela e eu não permiti que me examinasse alegando que qualquer tentativa de me examinar naquele local seria violência sexual e não exame médico. Ele reconheceu que realmente não havia condições para um exame ginecológico naquele local e fui removida para o Hospital Distrital de Brasília”*²⁸⁹. (grifos nossos).

No trecho acima, a ‘disputa’ semântica e concreta realizada em torno da autonomia do corpo de Criméia Alice Schmidt de Almeida aduz à produção sintomática da tortura a partir do regime de saber médico. Trata-se da operacionalização desta prática a partir do não reconhecimento do próprio ato enquanto um flagelo humano gendrificado, diga-se; um traço social que marca a atuação dos agentes da repressão, como em *“No parto continuaram as torturas. Na noite de 11/02/73, a bolsa d’água se rompeu. Falei com os guardas, mas só fui atendida às 5h do dia 12”* ou *“Ele reconheceu que realmente não havia condições para um exame ginecológico naquele local e fui removida para o Hospital Distrital de Brasília”*. Assim, a narrativa traduz a ideia de “um corpo roubado ao seu próprio controle; corpo dissociado de um sujeito, transformado em objeto nas mãos poderosas do outro” (KEHL, 2010a, p. 130).

Aspectos como a não responsabilidade pelo ato, o desprezo à condição singular da pessoa, a desconsideração da vida, a ausência de remorso e o culto à quase morte física da vítima, elementos explicitamente presentes no excerto acima, são mediados pelo conhecimento médico que fundamenta a extensão da tortura descrita. Assim, a *captura de gênero* é operada como forma de ratificar os

²⁸⁸ A partir dos diferentes modos de gozo sugeridos por Jacques Lacan, refiro-me aqui à ideia de ‘gozo’ enquanto uma instância associada ao excesso, que ultrapassa a instância do prazer e articula uma satisfação mortífera do ato, a necessidade de castigo. (ARAÚJO, Antônio, 2006).

²⁸⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.02.00685 de autoria de Criméia Alice Schmidt de Almeida, p. 120.

pressupostos mencionados (como em “*as baratas atacavam-me desesperadamente por causa do líquido amniótico que escorria pelas minhas pernas*”). O sadismo bio-gendricado presente na vivência descrita por Criméia Alice Schimidt de Almeida, e que tem sido recorrentemente assimilado apenas como ‘repressão política’, enuncia um *modus* milimetricamente gerido pelos agentes-homens na difusão de responsabilidades (HUGGINS, 2000), ou seja, na gerência de fases das sessões de tortura com base em um aparato que foi além da mera detenção, que envolveu distintos regimes de saber.

A cena descrita anteriormente por Criméia Alice Schimidt de Almeida através de sua narrativa se segue da seguinte maneira:

“Nesse hospital, o médico que me atendeu e que se dizia catedrático de obstetrícia e ginecologia da Universidade Nacional de Brasília, negou que fosse a bolsa que estivesse rompida. Afirmou tratar-se de urina solta e prescreveu-me um frasco de Benzetacil de 1.200.00 e recomendou aos militares que me escoltavam a me deixarem na enfermaria do Presídio. Eu e este médico tivemos um pequeno desentendimento quando eu o chamei de torturador e questioneei por que prescrevia antibiótico para urina solta. Voltei para a cela e ali permaneci até às 17h, com as vestes molhadas e, as baratas, excitadas pelo odor do líquido amniótico, atacavam em plena luz do dia. [...] Prevendo que ali passaria a noite e que naquelas condições seria impossível ao meu filho sobreviver, comecei a gritar dizendo que a criança estava nascendo, no que fui ajudada pelos presos que gritavam em coro”²⁹⁰. (grifos nossos).

A narrativa acima, tal como apontam outros estudos (CARNEIRO, Mauro, 2018; CARVALHO, Regina, 2018), ressalta que muitas das torturas direcionadas às mulheres eram legalizadas quanto à extensão do ato (até onde poder-se-ia causar sofrimento sem que se causasse a morte?) a partir do regime de saber médico. A atuação dos profissionais, homens, inseria na prática de tortura, por um lado, um componente de ‘certeza’ quanto ao que era instrumentalizado (“*negou que fosse a bolsa que estivesse rompida. Afirmou tratar-se de urina*”), racionalizava a força e a canalizava sobre o corpo feminino (“*com as vestes molhadas e, as baratas, excitadas pelo odor do líquido amniótico, atacavam em plena luz do dia*”).

A nomeação (“*eu o chamei de torturador e questioneei por que prescrevia antibiótico para urina solta*”) e o grito de Criméia Alice Schimidt de Almeida (“*Prevendo que ali passaria a noite e que naquelas condições seria impossível ao meu filho sobreviver, comecei a gritar dizendo que a criança estava nascendo*”)

²⁹⁰ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.02.00685 de autoria de Criméia Alice Schimidt de Almeida, p. 120.

são enunciações da assimetria entre ela e os seus algozes. São importantes marcadores sobre o conhecimento médico-científico serviu para manifestar o processo de *captura de gênero* a partir do referido regime de saber e as múltiplas formas de dominação entre os agentes-homens e as mulheres militantes.

Nesse sentido, o saber médico foi responsável por viabilizar, em muitas torturas contra mulheres-militantes, a engenhosa materialização desta violência como uma experiência-limite (FERREIRA, Elizabeth, 1996). Pois, como menciona Ferreira (Elizabeth, 1996), a prática da tortura em relação às mulheres instaura uma outra ordem que, embora eu não possa alcançar o que se passou neste universo, foi fortemente influenciada por determinadas condições externas ao ato, dentre elas as questões de gênero. Os corpos estavam dispostos como armas para a guerra, aparecem em toda a sua vulnerabilidade. (OBERTI, 2015).

Considero que, no cotidiano de repressão da época, a simbiose dessas formas de dominação – baseadas no saber médico, totalitário-ditatorial e de gênero – resultaram em sádicas mediações acondicionadas a partir de alguns regimes de saber que, sobre os corpos torturados das mulheres, produziram uma série de ressonâncias físicas, mentais e psicossociais. Contudo, não advieram apenas do ato em si, mantinham uma intrínseca relação com a singularidade da vítima, no feminino.

“No dia de minha prisão tinha sido confirmada minha gravidez e devido as torturas sofridas, abortei numa das celas em que me haviam colocado. Quando já me encontrava muito mal, esconderam-me no quarto que normalmente era ocupado pelo ‘oficial do dia’. Um médico militar que ali esteve, comentou que corria risco de vida, mas não seria levada ao hospital. Isso para não revelar onde estávamos e as torturas que vínhamos sofrendo”²⁹¹. (grifos nossos).

“Recorda de ter sido examinada, durante as sevícias, por um homem, não sabe precisar se médico ou enfermeiro, que dizia que poderiam prosseguir com as torturas. Por duas ou três vezes, foi levada para o Hospital das Clínicas, com hemorragia oral e vaginal”²⁹². (grifo nosso).

Nas experiências de tortura contra as mulheres-militantes, assim como é articulado acima por Clari Izabel Dedavid Favero e Darci Toshiko Miyaki, o saber

²⁹¹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.16198 de autoria de Clari Izabel Dedavid Favero, p. 16.

²⁹² In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de autoria de Darci Toshiko Miyaki, p. 12.

médico amparou o esvaziamento ético e moral (FERREIRA, Elizabeth, 1996) do ato. Como descrito em: “*comentou que corria risco de vida, mas não seria levada ao hospital. Isso para não revelar onde estávamos e as torturas que vínhamos sofrendo*” ou em “*Recorda de ter sido examinada, durante as sevícias, por um homem, não sabe precisar se médico ou enfermeiro, que dizia que poderiam prosseguir com as torturas*”, instala-se um reduto secreto, um espectro no qual todo e qualquer código é reduzido à interrupção de seu significado. A possibilidade de fala, nesse espaço, é circunscrita à mera “expressão de um corpo aprisionado na dor e no medo” (FERREIRA, Elizabeth, 1996), à descrição da perda (“*devido as torturas sofridas*”) que, para a mulher-militante, é aprimorada à característica de uma experiência-limite-de-gênero.

Tem-se em mente a descrição de inúmeras experiências de tortura nas quais a força física dos agentes-homens é o principal elemento associado à dominação e à perpetuação da violência sobre as mulheres-militantes. No entanto, também considero a prática de tortura como um símbolo da re-produção de novas e cíclicas formas de poder e de inferiorização feminina que, necessariamente, não dependiam do uso dessa forma de agressividade para existir. A mim, o movimento de *captura de gênero* oriundo do referido universo mantém íntima relação com outras redes de conhecimento e ideologias dominantes (SAFFIOTI, 1987).

Afinal, na esfera descrita, o regime de saber médico re-dimensionou as relações de dominação-exploração (o patriarcado, o sexismo, o machismo) (SAFFIOTI, 1987) sobre a mulher. As transportou para uma esfera da degradação do corpo e da subjetividade feminina. Estava interseccionada com uma lógica baseada na sistematicidade da violência (COIMBRA, 2001) – por exemplo, quanto aos conhecimentos médico-científicos aos quais recorria – e à possibilidade de potencializar o sadismo praticado direta ou indiretamente a partir das questões de gênero (CARDOSO, 2014; PAVÃO; CARDOSO, 2019) que cercavam as mulheres-militantes.

Um segundo movimento de *captura de gênero* que é evidenciado a partir das narrativas das requerentes corresponde à modulação das torturas enquanto uma mediação entre a racionalidade cotidiana tecida a partir da própria exceção e os saberes ligados à manipulação do campo psíquico da vítima. A partir das

enunciações que decorrem das narrativas das requerentes, pondero que o movimento citado manteve relação com o senso que permeava a tortura e que decorria da legitimação a nível do inconsciente dos torturadores de que, em se tratando das mulheres-militantes, seria possível realçar a potência psíquica do ato.

Para tanto, as questões de gênero passaram a figurar como um elemento disparador de outra ordem de autoridade. A partir dessa tônica, foi fortemente associada à possibilidade de obtenção de informações e confissões de mulheres-militantes os ritos de tortura psicológica, sobretudo por, a meu ver, entenderem os agentes do regime que esta forma de tortura não deixaria rastros visíveis e lidaria diretamente com as emoções femininas que, no cotidiano, sempre foram assimiladas como instáveis, inconstantes e frágeis (FERREIRA, Elizabeth, 1996).

Na narrativa a seguir Maria Madalena Prata Soares narra, a meu ver, o modo como as *capturas de gênero* foi forjado a partir da indução de mecanismos psicológicos de controle. Fundamentado principalmente a partir da reificação da ideia de que a mulher-militante, devido ao exacerbado sentimento de proteção, não seria capaz de suportar o sofrimento causado a aquele(a) que ama, o regime de saber psíquico serviu aos agentes-homens para atribuir sentido à violência psicológica. Para as mulheres- diferentemente dos homens, essa forma de violência mobilizava características comumente associadas à figura feminina.

“[...] ainda se encontrando na clandestinidade, ao final do ano de 1973 e no meio da noite a requerente, grávida de três meses, foi presa - juntamente com seu filho ‘Eduardo’, de apenas quatro anos de idade - por quinze homens armados [...]”. [...] Durante sua prisão no DOI-CODI de MG, [...] esclareceu que se encontrava grávida, fato devidamente constatado pelos oficiais, após a realização, na manhã seguinte, de competente exame médico; a despeito disso, [...] foi submetida a sucessivas sessões de tortura física e psicológica - mediante choques nos dedos e nos seios, aplicação de injeções de pentotal sódico (‘de cor amarela e outra de cor vermelha’²⁹³) e ameaças de ‘jogar Eduardo por uma janela, segurando-o pelos pés’ -, tendo, em razão de tais fatos, sofrido traumático aborto já na sede da OBAN”²⁹⁴. (grifos nossos).

Se no primeiro movimento apresentado é o corpo assumido como um campo de batalha (JOFFILY, 2005; 2010), aqui é a mente que ganha a referida feição.

²⁹³ A título de nota, esta substância é utilizada geralmente m processo de eutanásia veterinária. De rápida ação, produz na pessoa imediata sensação de hipnose, por isso foi fortemente utilizado em contextos de tortura para que outrem confessasse algo, assim, ficou amplamente conhecido como ‘soro da verdade’.

²⁹⁴ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.33340 de autoria de Maria Madalena Prata Soares, p. 03-04.

Foram as questões de gênero que viabilizaram um caminho a ser seguido nesta dinâmica e como forma de aferir e instrumentalizar dada metodologia repressiva contra as mulheres. Baseada na subordinação de gênero (GARRAO, 2008) e na desvalorização da figura da mulher (FERREIRA, Elizabeth, 1996), a dimensão psíquica da *captura de gênero* que menciono assemelha-se (ou revela?) um padrão internalizado não apenas pelo regime da época, mas também pelos agentes-homens.

Assim como na narrativa testemunhal de Maria Madalena Prata Soares anteriormente referida, a tortura psicológica direcionada à mulher-militante foi acentuada com base na radicalização de seus propósitos (“*ameaças de ‘jogar Eduardo por uma janela, segurando-o pelos pés’*”). Os saberes psíquico-morais-de-gênero orientaram o referido quadro de torturas de modo a serem internalizados pela dinâmica de combate às inimigas do regime militar.

É possível, e com certa clareza, dimensionar a partir das narrativas testemunhais das requerentes que o disciplinamento psíquico do gênero assumiu, dentro do quadro mais amplo de violências, grande valia para a consolidação de um multifacetado imaginário de terror direcionado às mulheres (“*foi presa - juntamente com seu filho ‘Eduardo’, de apenas quatro anos de idade - por quinze homens armados’*”).

Para as mulheres, a violência psicológica representou uma extensão dos castigos a elas infligidos (GARRAO, 2008). Corroborada a partir da simbiose entre o regime de exceção legal e o poder masculino dos agentes-homens, as ressonâncias gendrificadas dessa prática também serviram para naturalizar aspectos ligados à docilização feminina enraizados na cultura também nesses espaços.

“Ameaças de provocarem o aborto (parto prematuro) e, se meu filho nascesse vivo seria sequestrado por eles ou confinado na FEBEM. Eu e minha irmã²⁹⁵ fomos torturadas várias vezes para que assinássemos um papel em que consentíamos que eles me fizessem o ‘aborto’. Violência sexual - todos os interrogatórios foram feitos após tirarem todas as minhas roupas, inclusive as mais íntimas. [...] Durante essas sessões de tortura, enquanto minha irmã estava no pau-de-arara aplicavam-lhe injeções nas nádegas que diziam ser o soro-da-verdade e jogavam pequenas quantidades de Coca-Cola em suas narinas dizendo que era para matar-lhe a sede”²⁹⁶. (grifos nossos).

²⁹⁵ Criméia se refere à Amelinha Teles.

²⁹⁶ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.02.00685 de autoria de Criméia Alice Schimidt de Almeida, p. 114.

No excerto acima, o regime psíquico do saber que sustenta a tortura sofrida por Criméia Alice Schimidt de Almeida (*“Ameaças de provocarem o aborto (parto prematuro) e, se meu filho nascesse vivo seria sequestrado por eles ou confinado na FEBEM”*), exalta o virtuosismo masculino sobre o corpo e a mente da mulher. Segundo Garrao (2008, p. 05) são reverberações das torturas contra as mulheres que transitam entre a mente e o corpo, que terminam por atuar como “dispositivos de disciplinamento e domesticação, enfocados desde o controle e a produção de corpos dóceis”²⁹⁷.

Os elementos psíquicos da tortura contra as mulheres-militantes foram interligados a uma política ideológica mais ampla que buscou produzir diferentes frentes de manipulação das vontades e das lutas políticas desse grupo. Assimiladas com base no ideário masculino da exceção, as *capturas de gênero* produzidas neste contexto foram responsáveis por construir dentro dos espaços de tortura²⁹⁸ um senso de despolitização e de enfraquecimento dos sentimentos de luta nas mulheres.

*“Fui interrogada muitas vezes. Uma delas pelo coronel Medeiros, mais tarde, chefe do SNI. Ora me prometia liberdade imediata mediante cooperação, ora me ameaçava de tortura, de me entregar nas mãos do capitão Portela. e, de fato, fui interrogada também por ele, várias vezes, e pelo capitão Pedro Ivo, com muitas ameaças. O capitão Portela se transfigurava quando torturava. Suas feições adquiriam um ar diabólico, demonstrava sentir um prazer imenso em torturar, tal o seu sadismo. Lembrava-me um filme de horror, do qual eu era parte. Outros torturadores, apesar da brutalidade tinham suas feições sempre iguais, como o sargento Léo, cujo sadismo era indescritível, parecia uma máquina de triturar. Tive muitas crises de vômito e mal me alimentava. Havia um médico que receitava soro glicosado na veia”*²⁹⁹. (grifos nossos).

As interjeições utilizadas por Maria do Rosário da Cunha Peixoto reforçam a ideia de que a dimensão psicológica da tortura sobre as mulheres visava produzir um efeito direto de disciplinamento de suas mentes e a docilização de seus corpos: *“se transfigurava”*; *“Suas feições adquiriam um ar diabólico”*; *“demonstrava sentir um prazer imenso em torturar”*; *“cujo sadismo era indescritível”*; *“parecia*

²⁹⁷ No original: *“dispositivos de disciplinamiento y domesticación, enfocados hacia el control y la producción de cuerpos dóciles”*.

²⁹⁸ Segundo Calveiro (2013, p. 92): “Embora o objetivo final dos campos de concentração tenha sido o extermínio, para completar seu círculo e obter informações que alimentavam o dispositivo, os campos precisavam transformar as pessoas antes de matá-las. Era uma transformação que consistia basicamente em desumanizá-las e esvaziá-las, processá-las através da tortura para que aceitassem os mecanismos do campo e colaborassem. Uma parte central desta transformação consistia em apagar do indivíduo toda e qualquer capacidade de resistência”.

²⁹⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2005.01.51947 de autoria de Maria do Rosário da Cunha Peixoto, p. 70.

uma máquina de triturar”. Ao longo de todo o excerto há uma clara ênfase ao impacto que o temor poderia provocar para além da ordem física da vítima (GARRAO, 2008; CARDOSO, 2014), mas também em sua integridade psíquico-moral (“ora...”, “ora...”, “ora...”), principalmente na produção de um léxico capturado de gênero que fosse acomodado à dinâmica da violência.

Segundo Garrao (2008, p. 06), esta é uma forma real de subjetivar o castigo. Em outras palavras, “uma maneira simbólica de disciplinar”³⁰⁰ a partir das significações que implicam na “definição identitária das mulheres”³⁰¹ e em relação aos sentimentos que deveriam ser suscitados a partir das torturas. Aos agentes-homens da tortura, essa dinâmica imprime uma tentativa de “neutralizar a responsabilidade pessoal pela violência que praticaram atribuindo sua autoria a um ego profissional separado que parecia ter feito aquilo exclusivamente” (HUGGINS; HARITOS-FATOUROS; ZIMBARDO, 2006).

Pois, o regime psíquico que circunda este segundo movimento de *captura de gênero* foi, a meu ver, retroalimentado e aperfeiçoado pelo pensamento patriarcal que encadeou e exacerbou os sistemas de tortura e repressão contra às mulheres ao longo da ditadura militar brasileira; apesar de uma espécie de tentativa de ‘compartimentalização’ do ego (HUGGINS; HARITOS-FATOUROS; ZIMBARDO, 2006) – masculino e militar-repressivo – que agia sobre as mulheres.

Assim, a dinâmica psíquica da tortura baseada em questões de gênero representou para as mulheres-militantes a degradação humana de seus corpos e mentes (JOFFILY, Olivia, 2010), fundada em uma relação de poder na qual o opressor age contra a oprimida ao passo que funda a hierarquia de gênero entre ele e ela (JOFFILY, Olivia, 2010, p. 227), como também é manifesto na narrativa de Maria Helena Guimarães Pereira:

“O principal espancador era um homem branco, ainda jovem, chamado pelos demais policiais de Tenente Jair e tinha esse nome pregado em sua roupa, num pedaço de pano. Evidentemente nunca acreditei que fosse seu nome verdadeiro. [...] sofri um aborto e fui trancada numa solitária, sem comida, sem água e sem assistência médica, colocada sob regime de incomunicabilidade, o que me impediu de acesso a advogados. Deram-me panos de chão imundos para conter o sangue que escorria pelas pernas. Passaram-se alguns dias. Os interrogatórios continuaram. Eu era acusada até mesmo de ações

³⁰⁰ No original: “una manera simbólica de disciplinar”.

³⁰¹ No original: “definición identitaria de las mujeres”.

praticadas por organizações políticas das quais jamais participei. **Mostravam-me um dossiê que revelava, inclusive com fotos, que eu estava sendo seguida há meses. Finalmente, fui transferida para uma cela no depósito de presas comuns. Eu continuava proibida de receber assistência médica e de tomar banho de sol. Nesta cela, havia mais uma presa política: Yolanda Catão. Nunca mais a vi**³⁰². (grifos nossos).

Nesse sentido, o flagelo do corpo (“*sofri um aborto e fui trancada numa solitária, sem comida, sem água e sem assistência médica, colocada sob regime de incomunicabilidade*”) é seguido pela patente humilhação psicológica (“*Deram-me panos de chão imundos para conter o sangue que escorria pelas pernas*”), em busca de construir um sistemático quadro de precariedade humana e de gênero. Assim, a presença de imagens discursivas que negam as lembranças da dor opera como um duplo espelho, que ora reflete a impossibilidade de se desvincular da dor, ora sobre como ter que con-viver com estes sentimentos, como sugere a narrativa de Marina Vieira da Paz em: “*Não quero mais falar de torturas, essa é uma página virada na minha vida*’, diz ela com os olhos cheios de lágrimas”^{303,304}

O processo de suplício do corpo feminino também acompanha as narrativas de Maria Madalena Prata Soares e Vera Sílvia Magalhães, quando das experiências-limite de dor por elas vividas nas torturas:

*“Recordo-me, que um médico [...] foi um dia nesta mesma sala, eu estava em um processo de aborto, perdendo muito sangue; escuro e grosso, que escorria pelas minhas pernas, sentindo muitas dores e foi feita uma curetagem. Recordo-me do ‘médico’ [...] me aplicando uma injeção vermelha (?), dizendo que eu precisava dormir. Após esta injeção, lembro-me de como se eu estivesse vendo milhares de fotografias, uma após a outra, como se fosse um filme muito rápido”*³⁰⁵. (grifos nossos).

*“A crueldade imposta pelo Estado Brasileiro e seus agentes, chegou ao absurdo de manter um médico na sala de tortura em que a Requerente foi vitimada, lá estive o Sr. Amílcar Lobo”*³⁰⁶, para com seus conhecimentos médicos, ajudar no sofrimento [...], dizer onde poderia sacrificar com maior dor, onde o sofrimento seria mais penoso, o objetivo era destruir a Requerente, chega ser difícil imaginar tanto ódio e violência, resta um

³⁰² In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2005.01.51947 de autoria de Maria Helena Guimarães Pereira, p. 26.

³⁰³ Trecho extraído da reportagem ‘*História da violência e da dor*’, publicada pelo Jornal Opção em 08/07/1979, sem autoria identificada, e que compõe o requerimento de anistia formulado por Marina Vieira da Paz.

³⁰⁴ In.: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.12668 de autoria de Marina Vieira da Paz, p. 49-52).

³⁰⁵ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.33340 de autoria de Maria Madalena Prata Soares, p. 33.

³⁰⁶ Segundo Carvalho (Regina, 2018), este sádico médico era famoso por preparar presas(os) políticas(os) para a tortura e por reanimá-las(os) quando perdiam a consciência. Em 1997 chegou a confirmar à imprensa sua participação nas torturas que aconteciam em um local de repressão política, em Petrópolis, Rio de Janeiro, conhecido como a “Casa da Morte”.

questionamento: como e quando há de recompor-se um pessoa assim aviltada?”³⁰⁷ (grifo nosso).

Nas narrativas apresentadas anteriormente é desvelada e reforçada a ideia de que é “no contexto da tortura e das formas que ela assume que as relações opressoras de sexo/gênero atingem seu ápice” (JOFFILY, Olivia, 2010, p. 232). Ainda, que o regime de saber psíquico foi operado na tentativa de, segundo Joffily, cindir corpo e mente “por meio de intensa dor física e psicológica” (2010, p. 232).

Trata-se de um duplo prazer, capaz de proporcionar indistintamente às mulheres a crueldade corpórea e de caráter subjetivo, aproximando-se, muitas das vezes, do próprio assassinato, da morte física, como descrito por Nilce Azevedo Cardoso:

*“Lembro-me que os gritos dos torturadores foram se tornando cada vez mais fracos e quando me dei conta, estavam me fazendo massagem no coração, possivelmente após uma parada cardíaca. Ali acabaram de quebrar o seio, osso do tórax, como mais tarde vim a saber, após ser tirada radiografia no hospital. Passaram uma luz intensa nos meus olhos, usaram amoníaco para reanimar-me e eu ouvi: ‘Não reage’. Eu já tinha sido examinada pelo médico que indicava quando podiam continuar a tortura. Mas, dessa vez, não foi possível porque entrei em coma. Fui levada para o Hospital Militar e fiquei em coma oito dias. Depois disso, fui levada para o DOPS novamente”*³⁰⁸.

E, também, por Jane Alencar:

*“Fui militante estudantil e membro da JEC (Juventude Estudantil Católica) nas décadas de 60 e 70. Atuei contra a ditadura e lutei pela democracia e justiça social, participando de manifestações, dando aulas de alfabetização para adultos e aulas de História [...] para pessoas carentes de um subúrbio - Oswaldo Cruz - do Rio de Janeiro. Por esse motivo, [...] sofri perseguição política, fui vigiada e presa 3 vezes pelo DOPS (Departamento de Ordem Política e Social) e CENIMAR (Centro de Informações da Marinha), onde apanhei e fui barbaramente torturada. Esse episódio ficou duplamente marcado porque completei 21 anos no dia 11 de janeiro de 1972, sendo constrangida e humilhada, tendo minha roupa arrancada à força, sendo obrigada a ficar nua na frente dos torturadores, apanhando e levando choques no CENIMAR. Desidratada, debilitada e machucada, fiquei em cadeira rodas e recebi tratamento médico para continuar sendo torturada. Perdi meus direitos de cidadã, emprego, fui prejudicada em minha vida universitária e profissional, tive que viver escondida, até ser obrigada a deixar o país e exilar-me no Peru no início de 1976 de onde só regresssei após a publicação da Lei da Anistia, em agosto de 1979. Como consequência das perseguições e prisões fiquei com sequelas físicas e mentais, tendo que recorrer a terapias constantes e permanentes”*³⁰⁹.

³⁰⁷ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.05984 de autoria de Vera Sílvia Magalhães, p. 05.

³⁰⁸ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2011.01.70403 de autoria de Nilce Azevedo Cardoso, p. 336.

³⁰⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.01.00199 de autoria de Jane de Alencar, p. 146.

Os regimes de saber descritos ao longo deste subitem encaminham a problematização sobre a noção de *capturas de gênero* a partir das relações de dominação política baseadas na racionalização do gênero nos espaços de tortura. A dinâmica de exceção instituída com base no entrecruzamento de saberes externos e internos à própria lógica do regime serviu para que fosse alicerçada uma cultura paralela de subjugação em relação às mulheres-militantes que ora realçava aspectos das relações sociais e pessoais das vítimas nos espaços de tortura, ora estabelecia outros ritos e práticas ligadas à múltiplas formas de inferiorização das mulheres.

Apesar de multifacetada, a tortura (fundada nos regimes de saber que a potencializava) foi responsável por organizar o caráter estrutural da dominação e das capturas de gênero sobre os corpos e mentes das mulheres. A tomada de desqualificação dessas questões aprofundou para as mulheres a vivência da experiência-limite que é a tortura. Reafirmou o modo pelo qual os sistemas sexo-gênero, macho-fêmea, público-privado, corpo-mente ‘socializaram’ as formas de torturar as mulheres-militantes contrárias ao regime militar.

Portanto, fato que, nesse período, cristalizou-se na dinâmica ditatorial militar um projeto homogêneo e assustadoramente ordenado de violências contra as mulheres-militantes, o qual extrapolou a mera subsunção da relação militar/vítima e alcançou outras esferas da dominação, representação e da docilização feminina, manifestas a partir das *capturas de gênero* dentro desses espaços de exceção. Afinal, havia, segundo Teles (Maria, 2017, p. 276), “na rotina das organizações, a prevalência da hierarquia masculina, numa reprodução constante dos padrões impostos na sociedade”.

Por fim, a forte enunciação presente no requerimento de Míriam Marreiro Malina completa (ao mesmo tempo que encaminha) as reflexões sobre as significações que emergem das narrativas das requerentes com relação aos mecanismos de subjugação aos quais estiveram submetidas:

“[...] adoeceu, tendo um médico [...] lhe aplicado injeções por diversas vezes, pois o seu estado de saúde era bastante precário; [...] permanência durante todo o tempo num torpor sob o efeito de sedativos, mas, numa das vezes em que se encontrava na sala de interrogatórios, sentiu um peso sobre o seu peito, causando-lhe falta de ar, e notou um corpo masculino sobre o seu, não podendo identificá-lo, porém, e teve quase certeza de que estava sendo estuprada pelos movimentos que o homem fazia sentindo também o rosto dele próximo ao seu; [...] havia, no momento do estupro, um ou dois homens em pé

presentes na sala, pois pode ver suas pernas, já que estava deitada; [...] após esse ato, acordou na sala do 29 andar, ocasião em que foi ajudada por um Soldado, que se encontrava de serviço na porta da cela, tendo o militar entregue [...] algumas fronhas, e que ela, naquele momento, não tinha entendido direito aquele oferecimento, porém, somente o entendeu quando notou que o colchão estava todo manchado com o sangue que saía de sua vagina, o que ocorreu por vários dias; [...] não sentia nenhuma dor no local, nem em outro, pois vivia sempre entorpecida; [...] as injeções lhe eram aplicadas até por várias vezes no mesmo dia, o que fazia com que [...] dormisse na cela e acordasse na sala de interrogatórios e vice-versa; que não se lembra de ter sofrido outros estupros durante o tempo em que esteve presa no DOI-CODI, [...] quando melhorou um pouco o seu estado de saúde, excluindo uma sessão de choques elétricos, não sofreu mais torturas físicas, apenas interrogatórios, ocasião em que veio a conhecer a ‘sala violeta’, para onde era conduzida carregada por dois homens muito fortes, [...] numa certa ocasião, os dois homens fortes que sempre a carregavam para a sala de interrogatórios, introduziram na cela um homem de baixa estatura, de compleição franzina que usava um capuz, também preso político e amigo [...] e mandaram que ele carregasse a denunciante para a sala de interrogatórios e que o referido preso presumindo que ela se encontrava mal de saúde, rebelou-se, começando a dar socos a esmo, tendo, então, sido empurrado violentamente contra a parede pelos dois homens [...], provocando na queixosa também uma reação emocional, passando a gritar, dizendo que estava tudo bem com ela^{310,311} [...]”.

Ao final das reflexões proposta neste subitem, restaria uma questão: em que consistiria, então, a operacionalização dos saberes médico e psíquico nas circunstâncias descritas? A mim, apesar de ainda não ser evidente o bastante, a hipótese mais provável é de que estes regimes de saber serviram para conceber uma visão utilitarista distinta ao terror direcionado às mulheres. Isso não significa dizer que não houvesse algum sentido nesse (ou em todo o) processo, ou que eles não estivessem inseridos em uma lógica total mais ampla, mas simplesmente que foram implantados com base em uma dimensão esquizofrênica, multiforme, multifacetada do terror³¹², como sugeriu Calveiro (2013).

³¹⁰ Excerto extraído do depoimento prestado em 01 de outubro de 1986 por Miriam Marreiro Malina ao Conselho de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos – Assessoria Especial para Assuntos de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, do Estado do Rio de Janeiro (p. 13-19)

³¹¹ *In*: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.02.01561 de autoria de Míriam Marreiro Malina, p. 13-19.

³¹² Calveiro (2013) propõe a referida noção após problematizar o aparato dado por diferentes profissionais aos agentes da repressão nos espaços de tortura institucionalizados pela ditadura argentina, sobretudo médicos e psicólogos. Constrói a referida reflexão, inclusive, em paralelo com aquelas propostas por Hannah Arendt acerca dos campos de concentração nazistas.

4.3

Corpo-narrativa

Ana Maria Colling (1994, p. 94) argumenta em *'A resistência da mulher à ditadura militar no Brasil'* que a experiência feminina foi diluída “na homogeneidade do todo unitário” do tempo-espaço, e que esse processo contribuiu para construir a ideia de “sujeitos políticos únicos”. O referido pressuposto pode ser deslocado para a pergunta anteriormente formulada por Simone de Beauvoir (1970) sobre ‘o que é uma mulher?’, e que foi responsável por evidenciar o “corpo sexuado pré-existente à sua inserção no cultural” (SWAIN, 2009, p. 121).

Em ambos os quadros apresentados pelas autoras, apesar de distintos historicamente, o interesse da reflexão reside na des-articul(a)ção que o corpo sexuado provoca na realidade histórica e/ou imediata. O que está em disputa é a dinâmica de inteligibilidade que o corpo biológico, datado de determinados atributos, alcança no espectro político. Assim, os questionamentos que atravessam a dimensão política do corpo feminino passam a problematizar a coerência(?) do sistema sexo-desejo-sexualidade na delimitação da inteligibilidade histórico-cultural do humano (ou seria da humana?) em espaços nos quais o corpo-sexo demarca o binarismo, as assimetrias e a hierarquização que recaem, de maneira especial, sobre as mulheres.

Nesse sentido, o corpo já-dado, ou seja, o lugar da subjetivação do poder, dos prazeres, da dor, da alegria, da violência, do gênero, dos processos de dominação, etc. (SWAIN, 2009), torna-se o paradigma que media a percepção primeira acerca do que é o humano, contornando, de acordo com Swain (2009, p. 123), o “sexo, sexualidade e poder”, de modo que “aos corpos e seus humores são atribuídos valores e criadas normas culturais diferentes, segundo sua definição em masculino ou feminino”.

Ainda hoje, pairam sobre os corpos das mulheres-militantes possíveis enunciações. Considero os alertas teóricos já feitos acerca da dessexualização das experiências das mulheres, seja nos espaços de luta política (FERREIRA, Elizabeth, 1996; RAGO, 2013; ROSA, 2013; TELES; 2017) ou quanto às representações das

violências a que estiveram submetidas (COLLING, 1994; JOFFILY, Olivia, 2010; CARDOSO, 2014; PAVÃO; CARDOSO, 2019). Creio que as narrativas dessas sujeitas sobre os seus processos de luta, de vivência de questões ligadas ao gênero, à sexualidade, de resistência ao poder repressor e, sobretudo, das marcas por ele deixadas, é potencializada quanto às suas enunciações a partir das imagens-corpo que elas projetam. Assim, as noções elementares sobre o corpo da mulher fazem compreender como se organizam as complexas relações de poder na sociedade e sobre elas (TELES, 2017).

As enunciações presentes nos testemunhos das mulheres-militantes fabricam uma ontologia corpo-narrativa das violências a que estiveram submetidas? Que projeções narrativas são performadas pelas requerentes a partir de seus corpos-sexo para dar forma às experiências vividas? Desejo discutir de que maneira a tríade corpo/sexo/violência, determinante para o controle exercido pelos agentes-homens do regime sobre as mulheres-militantes, como discutido no subitem anterior através da prática da tortura, é metaforizada pelas requerentes em seus testemunhos e, assim, evidencia o lugar-corpo (a memória do corpo-que-narra) enquanto pujança discursiva.

Para tanto, remeto-me ao questionamento feito por Baruch Espinosa³¹³ – ‘*o que pode o corpo?*’ – e retomado por Gilles Deleuze³¹⁴. Em resposta à questão, Espinosa o fez da seguinte forma: “A estrutura de um corpo é a composição da sua relação. O que pode um corpo é a natureza e os limites do seu poder de ser afetado”. (DELEUZE, 2017, p. 147). Assim, em relação aos testemunhos das mulheres-militantes com os quais dialogo, parece-me que a questão possa ser atualizada em ‘o que pode o corpo-narrativa?’, ou seja, quais as potências projetadas a partir dos corpos-que-narram, dos corpos-que-enunciam e impõem ou invocam a existência narrativa ‘impossível’ mencionada por Judith Butler. (PRINS; MEIJER, 2002). O “corpo memória” que anuncia e reflete sobre questões fundamentais. (TELES, 2018, p. 324).

O corpo-narrativa, ou o corpo como uma narrativa, proporciona mais que pensar, a sentir. De tal forma, as enunciações feitas pelas mulheres-militantes e que

³¹³ Para mais ver: ‘*Ética III*’.

³¹⁴ Para mais ver: ‘*Espinosa e o problema da expressão*’.

marcam os seus lugares-corpo, ressoam a partir de um conjunto de afecções, um ‘poder de afetar’ a(o) *Outra(o)* a partir da expressão íntima da dor. Aludo a uma enunciação que, por tão real e expressiva, adentra vorazmente em nossos ouvidos e mentes, que preenche os vazios fabricados pelo poder. Enxergo três principais projeções narrativas que delineiam esta premissa, desde as noções de ‘corpo-instrumento’, ‘corpo-implicado’ e ‘corpo-lascivo’. Todas são, de algum modo, marcadas a partir da tríade corpo/sexo/violência, mas com algumas especificidades que problematizo ao longo deste subitem.

Em linhas gerais, o gênero e o sexo tornam-se, categoricamente, legitimadores das estratégias de regulação (BUTLER, 2015a) e das práticas e saberes que entrelaçam a domesticação do corpo nos espaços de exceção. Pois, segundo Butler (2015a), no contexto das relações de poder o corpo aufere significados bastante próprios.

O corpo-instrumento

Sobre o corpo recai não apenas a ‘quase-morte’, mas também a ‘sobrevida’. E, na [sobre]vivência, reside o peso de lidar com a sensação permanente da regulação de si (interligada ao trauma) e com as marcas que se reconstroem a partir da forma como as experiências singulares de dor de-marcam o corpo e a mente. Esta premissa introduz a primeira projeção presente nas narrativas das mulheres-militantes sobre o *corpo-instrumento*, ou seja, da corporeidade que emerge como forma de (tentar) situar as imagens de si que foram apropriadas pela lógica da repressão militar a partir do *desejo de destruição e de animalização instrumental* do corpo biológico.

“Entre uma tortura (sessão) e outra, mandavam um homem, eu e ele sem capuz, para tentar recuperar minhas forças e observar ferimentos mais graves. Ele aproveitava para me usar, dizendo: se você gritar, virá a turma toda³¹⁵”. O tempo todo eles diziam que estavam trazendo o Ricardo (meu irmão mais velho) e o Zezinho (um irmão mais novo) para terem relações sexuais comigo³¹⁶, já que o Dalton não estava em condição. Era pavoroso pensar

³¹⁵ Este e outros excertos referentes ao requerimento formulado por Margarida Maria Godinho Godoy e que foram citados ao longo desta tese foram escritos à mão por Margarida, mas, por algum motivo, não foram inseridos na ‘petição’ redigida por seu representante legal, um advogado, apesar de serem introduzidos ao longo do pedido de anistia formulado.

³¹⁶ No requerimento formulado Margarida Maria Godinho Godoy o seu representante legal, um advogado, diz: *“Quanto às informações, há de se entender que por ter sofrido muitas torturas, como consequência, a requerente sofre hoje de confusão mental, não se recordando de certos detalhes como nome da empresa, etc. [...] Gostaríamos de acrescentar que a Sra. Margarida*

*que meus irmãos poderiam me ver despida, já que o resto eu sabia que não aconteceria, mesmo se um saísse morto*³¹⁷.

Margarida Maria Godinho Godoy inicia a perspectivação da funcionalidade do *corpo-instrumento* nos espaços de tortura. Trata-se de um corpo tomado, no qual não se é mais uma pessoa que o habita, mas a representação de algo que não possui humanidade. Ao retomar a capacidade de a mulher-militante ser novamente torturada (“*mandavam um homem, eu e ele sem capuz, para tentar recuperar minhas forças e observar ferimentos mais graves*”), no extremo da vida nua e sem dignidade, ao agentes-homens do regime pretendiam, paradoxalmente, encontrar uma ‘outra vida’. De modo que, noutra direção do flagelo a ela infligido, entre a vida e a morte, o corpo conecta-se com outros sentidos da impotência (ROSA, 2013) a que se está submetida (“*Ele aproveitava para me usar, dizendo: se você gritar, virá a turma toda*”).

Na desfiguração, no corpo despido, no sadismo que provoca o incesto e o estupro, no silêncio imposto à Margarida, a sua existência cede lugar à vida em permanente confronto com a morte. Pois, para as mulheres-militantes, seus corpos transportavam a própria subsunção de elementos que possibilitavam a relação entre o corpo-lugar (como um utensílio) e as forças ou poderes dos agentes-homens e dos órgãos da repressão. Dado que, segundo Teles (Maria, 2017), respaldados por estratégias e políticas de extermínio, os agentes-homens durante a ditadura militar brasileira instituíram um *modus operandi* do sistema repressivo que “atuou de forma misógina, utilizou-se de discriminação de gênero para reforçar os estereótipos femininos de submissão e dependência emocional, afetiva e política”. Nesse sentido, reafirma que: “O tempo todo, a repressão procurou coisificar e explorar a ‘condição de mulheres’ para desmoralizar a militância de esquerda e reforçar as ideias mais retrógradas”. (2017, p. 212).

Diversamente, na projeção do *corpo-instrumento* (“*Era pavoroso pensar que meus irmãos poderiam me ver despida*”) a vitalidade de Margarida Maria Godinho Godoy resiste às técnicas de dominação masculinas (“*o resto eu sabia que*

Maria Godinho Godoy descobriu há poucos anos ser portadora do vírus da Hepatite C, com fortes indícios de ter adquirido a doença na prisão, através das inúmeras torturas sofridas”.

³¹⁷ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2008.01.61268 de autoria de Margarida Maria Godinho Godoy, p. 70.

não aconteceria, mesmo se um saísse morto”). Assim, a relação orgânica com a dor transforma sua narrativa de sofrimento numa força que tende a potencializar o que resta da vida (ROSA, 2013), de modo que “a defesa da liberdade do corpo se opõe frontalmente ao autoritarismo” (TELES, 2017, p. 153).

A ‘potência de vida’, como sugere Rosas (2013), que teima em se insurgir frente à barbárie, encontrou na própria mudez provocada pela violência ditatorial outros corpos-lugares. A narração do *corpo-instrumento* passa, então, a oscilar entre a representação infligida ao corpo-vivido (de como é tornado instrumento de suplício, a política da dor causada às mulheres-militantes) e a insubordinação de um corpo-que-testemunha (frente ao poder masculino que insiste domesticá-lo) em:

“No dia 22 de janeiro de 1973, atendendo a um chamado de Anatália, fui ao DOPS. Pálida, debilitada, mostrou-me os seios e as coxas queimados por cigarros, narrando haver sido vítima de violências sexuais no DOI-CODI, me pedindo ajuda. Saí aproximadamente às 15 horas para os contactos, retornando por volta das 17:50 horas, mas já era tarde demais para a doce e meiga Anatália. Pescoço com várias marcas de fios, manchas roxas nos braços e pernas, um pouco de sangue no nariz e na boca, jazia morta. Policiais e jornalistas falavam em suicídio³¹⁸. Retirei-me. Sentei-me às margens do Capibaribe, profundamente solitária. Naquele momento lembrei-me de Mahatma Gandhi: ‘Estou convencido das minhas próprias limitações e esta convicção é minha força’³¹⁹. (grifo nosso).

A postura de Mércia de Albuquerque Ferreira frente ao horror do assassinato de Anatália de Melo Alves (*“Retirei-me. Sentei-me às margens do Capibaribe, profundamente solitária. Naquele momento lembrei-me de Mahatma Gandhi: ‘Estou convencido das minhas próprias limitações e esta convicção é minha força’*”), metaforiza a perenidade do sentimento de resignação e de luta feminino.

No mesmo sentido, a “*convicção*” de Mércia atém o olhar para Anatália, para o corpo-padecido. Questiona implicitamente sobre a imagem do corpo da mulher enquanto marcado pela densa materialidade de gênero, aquela que

³¹⁸ Anatália foi brutalmente assassinada pelos agentes do regime militar, na Delegacia do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) do Recife. Como descrito por Mércia Albuquerque e nos laudos do óbito, constava ela que havia se enforcada com a alça de sua bolsa no banheiro do órgão, que a morte teria sido ‘asfixia por enforcamento’. Por meio da atuação das(os) integrantes da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Hélder Câmara do estado de Pernambuco, percorridos quase 03 anos de intenso trabalho, em 3 de dezembro de 2014 foi expedido o Mandado de Retificação de Registro Público para que se procedesse à retificação e passasse a constar no registro oficial do cartório a verdadeira causa de sua morte: asfixia por estrangulamento (homicídio). (CEMVDHC, 2014).

³¹⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.09122 de autoria de Mércia de Albuquerque Ferreira, p. 76-77.

condiciona e hospeda desejos e práticas (SWAIN, 2008), que instrumentaliza o poder masculino. Que a possibilidade de narrativa que lhe resta e da qual depende a sua força é, na verdade, a vida biológica (AGAMBEN, 2008) em sua ínfima condição. E que, a partir dela, para Agamben (2008, p. 98): “o ato de continuar não é mais que um retroceder, a ‘vida adicional’ que a sobrevivência abre é simplesmente um a priori absoluto”.

Assim, a maneira pela qual as mulheres-militantes compreendem e narram a apropriação biológico-instrumental de seus corpos releva que “os danos e as violações de direitos humanos cometidos contra as mulheres pela ditadura militar devem ser dimensionados sob a ótica de gênero, para que se alcance com profundidade a verdade dos fatos” (TELES, 2017, p. 237). E, ainda, que mesmo o sofrimento sendo o aspecto primeiro que as marcava como *corpos-instrumento*, neles também residia a insubordinação ao disciplinamento e sofrimento impostos, como descreve Nilce Azevedo Cardoso:

Muito mais magra e uma chaga só, fui colocada no meio de uma roda de companheiros. Senti uma dor violenta. Como estavam ali? E tantos. Os torturadores me mostravam cada um deles e me perguntavam se eu os conhecia. Eu nada respondia. [...] voltei para a sala de torturas. A pancadaria recomeçou. Depois de um tempo percebi que Hervalha não me perguntava nada. [...] Ameaçaram levar-me para o Guaíba (eu conhecia o caso das mãos amarradas...) e, analisando a melhor saída, eu disse: ‘Meu nome é Regina’. E fiz um surto. Completamente descontrolada chorei muitas horas compulsivamente, sentindo-me morta. Eu tinha a convicção de morrer e não dizer nada. A tortura não atinge somente o corpo, mas também a alma e a mente humana. Deram-me algo de remédio e fui me acalmando. Não sei quanto tempo isso durou”³²⁰. (grifos nossos).

No todo, a narrativa acima indaga sobre “o que pode o corpo em face desse sofrimento que é sua própria condição?”. (LAPOUJADE, 2002, p. 84). A mim, Nilce refere-se, igualmente, a uma segunda pergunta: pode o corpo em sofrimento agenciar a dor a que é submetida e irrompê-la? Afinal, a enunciação do *corpo-instrumento*, aquele que serve de instrumento para a tortura e para a agência da vida nua, nas narrativas das mulheres-militantes, assim como o faz Nilce no excerto anterior, também lembra que “se o poder invade a vida, essa vida escapa constantemente aos mecanismos que intentam controlá-la”. (ROSA, 2013, p. 73).

³²⁰ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2011.01.70403 de autoria de Nilce Azevedo Cardoso, p. 346.

Crédulo de que a potência do corpo (o que ele pode?) não se resume à dimensão biológica, à sua atividade, com Nilce Azevedo Cardoso e outras mulheres-militantes enxergo a potência-do-corpo-mulher que se insurge frente à sua instrumentalização animalesca instituída pelos agentes-homens da ditadura militar brasileira e, assim, cria outras potências, denuncia as fronteiras de gênero que desenham o referido quadro.

É possível, a partir da narrativa de Criméia Alice Schimidt de Almeida, realçar alguns aspectos dessa reflexão:

“Os torturadores faziam comentários com palavras de baixo calão sobre o meu corpo grávido. Além de torturarem minha irmã nos interrogatórios a que era submetida, torturavam-na durante os interrogatórios que eram feitos à mim e diziam que estavam fazendo isto porque eram 'bonzinhos', pois não penduravam no pau-de-arara mulher grávida, mas que eu não estava sendo 'boazinha', deixando com que torturassem a minha irmã; que eu estava sendo 'dureza' porque era a minha irmã quem estava sendo torturada, etc”³²¹. (grifo nosso).

Mobilizando outras potências enunciativas, a narrativa de Criméia sobre a animalização de seu corpo reforça a ideia de que a diferença sexual “torna-se política quando é marco de desigualdade, criada a partir de uma evidência corpórea ‘natural’” (SWAIN, 2008, p. 02-03). As assimilações do *corpo-instrumento* feitas por Criméia e Nilce quebram com o ocultamento dos mecanismos gendrificadas de poder que marcam esse quadro³²². Desvelam “o controle da sexualidade da mulher na esfera no masculino” (TELES, 2017, p. 154).

A partir de seu testemunho, Inês Etienne Romeu demarca a imposição da impotência que foi serviu para aniquilar e tornar subservientes os corpos das mulheres-militantes. Certamente, a profundidade da experiência-limite a que esteve submetida – sentir o “não aguentar mais” (LAPOUJADE, 2002, p. 88) – torna o seu relato extremamente lacerante:

“Chegando ao local, uma casa de fino acabamento, fui colocada em uma cama, cuja roupa estava marcada com as iniciais C.I.E. (Centro de Informações do Exército) onde o

³²¹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.02.00685 de autoria de Criméia Alice Schimidt de Almeida, p. 114.

³²² Segundo Swain (2008, p. 01), algumas perguntas tornam-se necessárias ao se questionar o corpo enquanto potência: Seria o corpo uma superfície pré-discursiva, pré-existente, que sofre as coerções, as disciplinas, a modelagem social? Seria o corpo esta carne despojada, vestida pelas fibras culturais que lhe conferem forma? Seria o corpo esta evidência biológica, fracionada incontornavelmente em feminino e masculino, aglomerado de células e hormônios, que de seu próprio interior traçam-lhe o destino e as funções sociais?

interrogatório continuou sob a direção de um dos elementos que me torturaram em São Paulo. Maio findo. Houve radical mudança de comportamento. Passaram a achar que eu mentia sobre o que lhes havia dito e, em consequência torturam-me quase ininterruptamente e deram-me pancadas na cabeça. **Colocavam-me completamente nua, de madrugada, no cimento molhado quando temperatura estava baixíssima. Fui várias vezes espancada e levava choques elétricos na cabeça, nos pés, mãos e nos seios.** Nesta época Dr. Roberto me disse que eles não queriam mais informação alguma; estavam praticando o mais puro sadismo porque eu já fora condenada à morte e que ele, Dr. Roberto³²³, **decidiria que ela seria a mais lenta e cruel possível, tal o ódio que sentia pelos terroristas**³²⁴. (grifos nossos).

O encontro com a brutalidade dos outros corpos (masculinos), que reduz a experiência de Inês Etienne à mera condição de organismo, à mudez e à nudez da vida, traduz a noção de que: “A ruptura física que a tortura provoca pode ser também uma ruptura interior” (CALVEIRO, 2013, p. 86). Em sua narrativa se sobressaem sentimentos ligados à dor e à impotência que os suplícios físicos e, sobretudo, sexuais lhe provocaram.

Na modulação perversa do sistema sexo-desejo-sexualidade, tornar “*mais lenta e cruel possível*” a sua morte significa domar o gênero-mulher. A “a guerra contra um inimigo infra-humano” (CALVEIRO, 2013, p. 96), nesse caso, a mulher-militante, assumiu a feição de uma política gendrificada do terror na qual foi provocada nos *corpos-instrumentos* das mulheres uma dolorosa metamorfose, uma desordem e violência extraordinárias de seus corpos-lugares. Para Inês Etienne Romeu o grito moral contra a barbárie e a perversidade infligidas dá espaço à paradoxal necessidade de viver:

*“Alguns dias após submetida a verdadeiro horror, apareceu o Dr. Teixeira, oferecendo-me uma saída humana: o suicídio. Disse-me que tinha sido condenada à morte, mas, ao invés de morte lenta nas mãos do Dr. Roberto eu poderia dar cabo da minha vida. Aceitei e pedi um revólver, pois já não suportava mais. Entretanto, Dr. Teixeira queria que o meu suicídio fosse público. Propôs-me que me atirasse debaixo de um ônibus, como já fizera. Concordei e no dia seguinte, sete de julho, fui levada para o local. No momento em que deveria atirar-me sob as rodas de um ônibus, agachei-me as pernas e segurei nas pernas de um deles chorando e gritando. Minha atitude começou a despertar a atenção de populares e imediatamente fui reconduzida para a casa*³²⁵. **Por não ter me matado fui**

³²³ No mesmo testemunho, Inês Etienne afirma acreditar que o nome verdadeiro do tal Dr. Roberto é Capitão Freddie Perdigão Pereira.

³²⁴ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.08787 de autoria de Inês Etienne Romeu, p. 48.

³²⁵ Inês Etienne Romeu reconheceu a ‘casa da morte de Petrópolis’ ainda no ano de 1981. Com o apoio de membros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Etienne ingressou judicialmente contra Mário Lodders, então dono da ‘casa da morte de Petrópolis’. A manchete da reportagem do Jornal O Globo, de 04.02.1981, sem autoria identificada, dizia: “*Ex-presa reconhece casa em que foi maltratada*”. Na matéria, Inês narra ainda que: “*O deputado Rubens Paiva, torturado no local, morreu durante as torturas. A morte foi considerada pelo Dr. Pepe uma ‘mancada’*”.

violentamente castigada: uma semana de choques elétricos, banhos gelados de madrugada, ‘telefones’, palmatórias. A qualquer hora do dia ou da noite sofria agressões físicas e morais. ‘Márcio’ invadia minha cela para ‘examinar’ o meu ânus e verificar se ‘Camarão’ havia praticado sodomia comigo. Este mesmo ‘Márcio’ obrigou-me a segurar em seu pênis enquanto se contorcia obscenamente. Durante este período fui estuprada duas vezes por ‘Camarão’ e era obrigada a limpar a cozinha completamente nua, ouvindo gracejos e obscenidades, as mais grosseiras”^{326,327}. (grifos nossos).

Sobre o seu corpo pairam as instâncias totalizadoras que capturam a diferença e a veste. Que metaforizam o que é de mais constitutivo do poder, ligado à sua parte mais íntima, que é a racionalidade do que não é admitido, que é negado, subterrâneo em relação à humanidade da(o) *Outra(o)*. (CALVEIRO, 2013), como descrito por Inês e, a seguir, por Nilce Azevedo Cardoso ao também se referir aos seus torturadores.

“[...] fui submetida a torturas terríveis: inicialmente, os socos e pontapés me fraturaram o osso externo. Após, como as fraturas não me deixavam em pé, colocaram-me no ‘pau-de-arara’ e passei a receber choques elétricos em todos, absolutamente todos, os orifícios ou partes mais sensíveis de meu corpo. Os choques aplicados na vagina eram de tal monta que para recolher o sangue que me escorria, colocaram uma vasilha embaixo do instrumento de tortura conhecido como ‘pau-de-arara’”³²⁸. (grifo nosso).

Ambos os testemunhos, de Inês e Nilce, insistem na enunciação de suas presenças e de suas corporeidades, mesmo que extremamente marcadas pela tortura física e sexual, mesmo quando delas não podem se livrar durante as violências. O caráter antrópico da violência a elas direcionada as identifica como corpos-sem-órgãos, corpos animalizados a partir de sua ‘identidade corporal’.

O *corpo-instrumento* surge como a conexão entre a degradação corpóreo-humana e a política de repressão, uma espécie de transbordamento político-sexual a partir do qual as mulheres são fragmentadas, compartimentadas interna e externamente. Perdem, segundo Calveiro (2013) suas identidades e tornam-se corpos sem sujeitos.

Afinal, no contexto de inteligibilidade da repressão política, os corpos das mulheres-militantes eram a própria metáfora da dor e da política gendrificada da

³²⁶ Mesmo após a Lei de Anistia, Inês Etienne Romeu teve seus passos monitorados pelos Serviços de Inteligência das Forças Armadas até o ano de 1984, como provam as certidões apresentadas em seu requerimento de anistia política.

³²⁷ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.08787 de autoria de Inês Etienne Romeu, p. 48.

³²⁸ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2011.01.70403 de autoria de Nilce Azevedo Cardoso, p. 09-11.

morte, tal como descrito por Nilce Azevedo Cardoso, Maria Madalena Prata Soares e ocorrido com Seldad Barret (como descreve sua irmã, Maria Dilênia Valença Barrett), respectivamente:

“Eram pontapés na cabeça e choques por todo o corpo. Minha indignação cresceu violentamente quando resolveram queimar minha vagina e meu útero. Enfiaram os fios e deram muitos choques. A dor, raiva, ódio, misturados com um sentimento de impotência, criavam-me um quadro assustador. E eu seguia muda. A raiva era tanta que não conseguia gritar, o que veio a me causar muitos danos psíquicos posteriores. Pendurada de cabeça para baixo no pau de arara, a lucidez continuava total. Lembrava-me a todo momento que estava ali em consequência de meu compromisso político e, naquele momento, para mim era o fim. Quando eu pensava que estava morrendo, eles me tiravam dali e me entregavam para policiais femininas que me obrigavam a me mexer. Eu perdi os movimentos das pernas e dos braços e não conseguia articulá-los. Então elas me arrastavam. Quando achavam que já estava melhor, eles me penduravam novamente. O sangue jorrava e eles enfiavam a mão pela minha vagina com jornais. Colocaram uma bacia no chão e o sangue continuava a cair. Molhavam meu corpo e me arrebatavam com socos e choques. Não Sei quanto tempo isso durou nem quantas vezes aconteceu esse ritual macabro. Assombrava-me ao perceber que, nos intervalos, eles comiam, conversavam, como se há instantes não tivessem cometendo aquelas atrocidades”³²⁹. (grifos nossos).

“Recordo-me que tive que fazer uma cirurgia (feita pelo ‘médico’ de codinome Índio). Dentro desta mesma sala de tortura [...]. Com bisturi e sem anestesia, ele abriu fístulas de pus que estavam em minhas nádegas e colocou drenos de gaze. Ainda tenho as cicatrizes”³³⁰.

“[...] o mais chocante e infame, é que Soledad, esperava um filho Jadiel (Cabo Anselmo) e estava com sete meses de gravidez. A época, a grande advogada dos presos políticos do Nordeste do Brasil, a Dra. Mércia Albuquerque, assim se expressou: ‘eu nunca vou esquecer daquela cena. Vi, um por um, os corpos daqueles jovens. Naquele momento, tive medo da tragédia que envolvia a situação. Aquilo não era um problema de violência, mas de loucura’. [...] um a um, os integrantes do Grupo Primavera foram sendo surpreendidos em suas casas e imediatamente mortos. Soledad e Pauline, foram detidas numa butique no bairro de Boa Viagem, onde trabalhavam, e, segundo o relato do escritor Paulo Cavalcanti em seu livro A Coluna Prestes à Queda de Arraes, os rostos delas aforam mutilados, antes de serem executadas”³³¹. (grifos nossos).

O corpo-implicado: figurações a partir da maternidade

A partir de seus testemunhos as mulheres-militantes também enunciam a ideia do *corpo-implicado*. Trata-se da recorrência discursiva que perfaz o modo como os seus corpos-lugares foram implicados em extensão, subsunção ou

³²⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2011.01.70403 de autoria de Nilce Azevedo Cardoso, p. p. 256-258.

³³⁰ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.33340 de autoria de Maria Madalena Prata Soares, p. 32.

³³¹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2006.01.53384 de autoria de Maria Dilênia Valença Barrett, p. 03.

substituição nas situações-limites de sofrimento direcionadas a pessoas que mantinham com as mulheres-militantes laços afetivos ou de luta política. As violências direcionadas sobretudo a bebês em gestação, filhas(os), maridos, familiares e companheiras(os) com quem conviviam nos movimentos resistência se sobressaem e dão forma ao referido conceito.

Nesse contexto, a maternidade é um dos principais aspectos responsáveis por *implicar* os corpos das mulheres nos processos de violência. Para Teles (Maria, 2017, p. 274), isso se deve ao fato de que a maternidade foi mobilizada, das mais diversas formas, pela repressão política, “como meio de tortura, para enlouquecer e aniquilar militantes, o que acarretou uma sobrecarga pesada do ponto de vista emocional e físico, de forma especial às crianças e às mulheres”.

A implicação a qual estiveram submetidos os corpos-lugares das militantes grávidas e mães, encontra-se num ponto em comum: a exploração afetivo-biológica da culpa e da fragilização emocional do sofrimento feminino. Como no excerto “*Recordo-me de uma mulher grávida tomando choques na barriga, chorando com medo de perder o bebê. Esta mulher poderia ser eu, pois eu estava grávida [...]*”³³², Maria Madalena Prata Soares constrói um trajeto de alteridade que é *a priori* mediado pelo trânsito afetivo de seu corpo e o da *Outra*.

Maria Madalena potencializa a sensibilidade-de-gênero aflorada a partir do que é humano e que a une à desconhecida: os seus corpos-lugar. Incursa em um corpo biologicamente definido, a enunciação recorre à incessante autoconsciência marcada por sua identidade corporal, que não permite que se deixe animalizar.

A construção do *corpo-implicado* através da maternidade é, na verdade, uma [desin]corporação (SWAIN, 2002) na qual o gênero transforma (e transborda) a substância que é o corpo em trânsitos e intersecções fluidas, intercambiadas a partir das próprias situações de violência vividas (ROSA, 2013; CARDOSO, 2014). Nessas conversões, a negação da própria maternidade reconfigurou a subjetividade das mulheres-militantes. Fez, como descreve Gilda Cosenza Avelar sobre o vivido

³³² In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.33340 de autoria de Maria Madalena Prata Soares, p. 32.

por sua mãe, Gilse Maria Westin Cosenza, que as mulheres-militantes cogitassem ceder ao domínio de seus corpos pelo terror:

“Apesar dos cuidados [...], minha mãe engravidou e passou por um grande conflito pessoal, ciente dos perigos de ter mais um filho naquela situação, mas desejando manter a gravidez, o que acabou acontecendo com apoio de meu pai. [...] Ela relata o pavor que sentia com a possibilidade de ser presa grávida. Tinha pesadelos com a lembrança das ameaças dos torturadores sobre as barbaridades que fariam com Juliana quando a achessem e com o que poderiam fazer comigo se eu nascesse nas mãos deles”³³³.

Ao serem fundidas no cotidiano da repressão, as estratégias de terror e a vivência da maternidade formaram uma consolidada rede de pressupostos que limitavam e/ou impediam os corpos-mãe de existir. Afinal, as implicações gendrificadas a eles submetidas existiriam independentemente da vontade de luta de cada uma delas. A maternidade foi, então, uma das basilares categorias ordenadoras dos limites da luta política das mulheres. É acerca da intrincada e nem acoplável experiência entre militância e maternidade que, por exemplo, Mércia de Albuquerque Ferreira se refere em: *“Peço, neste momento, perdão ao meu filho Aradin, por não lhe haver dedicado horas preciosas quando mais necessitava, ocupadas com o patrocínio da defesa dos perseguidos políticos”^{334,335}.*

Segundo Calveiro (2013, p. 97), esta é uma das principais capacidades da exceção: a de tomar forma a partir dos mais íntimos e singulares processos de subjugação e animalização dos sujeitos, “de modo a negar sua condição humana”. As narrativas das mulheres-militantes parecem-me perguntar sobre: ‘como não ser um corpo-mulher sem a sua especificidade biológica da maternidade?’, ‘como desincorporar ou dessexualizar a substância que é carregada?’. Estas são questões que, de certo modo, são metaforizadas na narrativa de Ilda Martins da Silva e de sua filha Isabel Maria Gomes da Silva, esta, presa pelos agentes-homens do regime com apenas meses de vida:

³³³ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2013.01.72566 de autoria de Gilda Cosenza Avelar, p. 18-16.

³³⁴ Trecho extraído do discurso proferido por Mércia Albuquerque em 05 de dezembro de 2001, em razão do recebimento do título estadual de ‘Defensor dos Direitos Humanos Emanuel Bezerra’ e de cidadã natalense, conferido pelo Centro de Direitos Humanos e Memória Popular e o Conselho Estadual de Direitos Humanos, respectivamente, na Câmara Municipal do Rio Grande do Norte, em reconhecimento de sua luta e defesa de presas/os políticas/os do estado.

³³⁵ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.09122 de autoria de Mércia de Albuquerque Ferreira, p. 56.

“Fui presa em 30 de setembro de 1969, junto com meus filhos Vladenrir, Virgílinho e Isabel Maria, esta última com quatro meses de idade. [...] Fomos [...] levados para a Operação Bandeirantes - ou DOI-CODI - [...] onde havia dezenas de presos. Lá fui separada dos meninos. Isabel Maria estava em meu colo e foi tirada de mim por um dos policiais, que me informou que os meninos seriam entregues para minha família. Em vez disso, levaram os três para o DOPS. Depois de ficarem dois dias numa prisão como o DOPS - ELES DORMIRAM NO DOPS! - meus filhos ficaram presos no Juizado de Menores por mais ou menos dois meses, onde tiveram problemas de saúde, sem contar o pavor do abandono e do terror provocado por uma situação-limite como aquela. [...] Eu era a mãe daquela família e a única coisa que me movia era a certeza de que jamais me separaria de meus filhos. [...] Mas como ser mãe e proteger as crianças se vivíamos constantemente ameaçados? Como dizer que era viúva, se nem tinha o atestado de óbito do meu marido? [...] Como dizer aos meninos que seu pai havia morrido se não tínhamos sequer seu corpo para enterrar?”³³⁶. (grifos nossos).

“É claro que eu não sabia que minha mãe estava sendo presa quando me tiraram do seu colo. É claro que eu não sabia que as coisas eram muito piores do que sentir a falta do cheiro de leite do seu peito, da sua voz, do seu abraço. É claro que eu não sabia que também estava sendo presa com minha mãe e meus irmãos. Eu tinha quatro meses”³³⁷. (grifos nossos).

Assim, os *corpos-implicados* a partir da maternidade foram moldados no silêncio de perguntas como aquelas feitas por Ilda e sua filha, Isabel. Constituíram, também, a materialização da semiose de representações sociais que engendraram ou repercutiram sobre seus corpos-lugares as perversas modulações de gênero. Esse movimento de implicação é, antes de tudo, um conjunto de valores morais e sociais que circundaram as práticas de repressão. Que realçou determinadas redes de significação sobre a imagem das mulheres-militantes (a de mãe, por exemplo), apropriando-se delas, como descrito no excerto a seguir:

“No dia seguinte [...], retornaram [...] encontrando apenas o filho e a babá, [...] se referindo, para os dois, sobre a requerente, de modo pejorativo e negativo, tentando jogar a criança contra a própria mãe. Em determinado momento, a criança começou a chorar de fome e apanhou no rosto, tendo seu lábio inferior cortado pela violência dos tapas. [...] por volta das 3 horas da madrugada do dia seguinte, quando então, foi levada ao DEOPS, onde encontrou o filho e a babá presos e constatou as marcas de torturas no filho. No DEOPS, foi interrogada pelo delegado Fleury, na sala de torturas e choque elétrico. Alegando que, naquela noite ‘havia trabalhado muito’, Fleury exigiu que a requerente apontasse um local para onde a criança fosse levada. A requerente apontou, então, a casa de sua mãe, em São Bernardo Campo. Foi levada, com o filho, até essa cidade, sendo advertida que, tanto ela quanto a criança seriam submetidas a novas torturas, se falassem alguma coisa quando chegassem a casa da mãe”³³⁸. (grifos nossos).

³³⁶ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.33895 de autoria de Ilda Martins da Silva, p. 03-06-07.

³³⁷ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.34834 de autoria de Isabel Maria Gomes da Silva, p. 03.

³³⁸ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2004.01.43010 de autoria de Darci Andozia Azevedo, p. 28.

Para Darci Adrozia Azevedo e muitas das mulheres-militantes que vivenciaram experiências ligadas à maternidade durante a ditadura militar brasileira, a exceção produziu a domesticação do sexo feminino com base nas violências direcionadas as suas filhas e filhos (“*Foi levada, com o filho, até essa cidade, sendo advertida que, tanto ela quanto a criança seriam submetidas a novas torturas, se falassem alguma coisa*”).

Fora construído um domínio baseado em signos (especialmente a figura da mãe³³⁹) que atravessam o corpo-lugar da mulher. Uma espécie de corpo-moral foi forjado pela/na exceção e passou, então, a mediar as experiências das mulheres-militantes com suas filhas e filhos e delas(es) com os agentes do regime. Nesse universo, os códigos sociais que passaram a reger a maternidade eram subsumidos e decorriam da dominação masculinista.

A possibilidade de existir e de viver das mulheres-militantes volta-se, novamente, para sujeição e à regulação gendrificada de suas vidas. O inevitável retorno à imagem pudica da mulher, de mãe, do lar, de boa esposa (SWAIN, 2008), regula a frágil e débil força de se insurgir contra a ordem masculinista imposta. Assim como nos excertos a seguir de duas cartas de clamor³⁴⁰ escrita por Gina Pessoa Ramos, mãe de Maura Pires Ramos, quando da busca por localizar o paradeiro da filha, mantida em cativeiro e sob tortura por agentes do regime militar:

“Aqui quem lhe escreve estas linhas é uma mãe aflita que [...] teve sua filha arrebatada bruscamente em caminho do trabalho para casa [...] em companhia de um parente que foi também levado como um malfeitor por pessoas não identificadas e que se julgam com o direito de privar outras pessoas do direito de viver honestamente, como é o caso de minha filha [...]. hoje nas horas de dolorosa insônia lembrei-me do senhor. Sei que é humano, que é sensível ao sofrimento alheio e talvez possa fazer alguma coisa em benefício dessas três famílias atingidas pela fatalidade. Que Deus o ajude a nos ajudar”.

*[...] Venho, mui respeitosamente, renovar o meu apêlo. **Faça alguma coisa por uma moça pobre, honesta e trabalhadora que há treze dias se encontra desaparecida.***³⁴¹” (grifo nosso).

³³⁹ Segundo Santos (Martha, 2019), a reflexão sobre a construção das categorias ‘mulher’ e ‘mãe’, neste quadro, apresenta-se como uma potente perspectiva à compreensão da dupla condição de subalternidade a que estiveram submetidas.

³⁴⁰ Os trechos foram retirados, respectivamente, das cartas escritas ao Prefeito de Campina Grande, Paraíba, Evaldo Cruz, e ao ‘Major Câmara’, pela senhora Gina Pessoa Ramos, mãe de Maura Pires Ramos, ambas em 11 de maio de 1974.

³⁴¹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.01.00395 de autoria de Maura Pires Ramos, p. 51.

O Corpo-implicado: a projeção do corpo-homem

Ao lado da maternidade, as relações afetivas também foram *implicadas* no sistemático processo de violências de gênero direcionado às mulheres-militantes. As relações afetivo-amorosas vividas pelas requerentes, subsidiaram ora a regulação dos corpos de seus companheiros, com base nos corpos-lugares femininos, ora serviram como prolongamento da dor causada às próprias mulheres-militantes.

Em ambos os quadros a projeção das violências sobre os corpos das mulheres esteve baseada na figura dos companheiros. Destarte, a construção do dimensionamento de seus *corpos-implicados* assumiu, num primeiro plano, a ideia fixa de apenas terem significado uma forma (genérica) de ‘desestabilizar’ seus companheiros que também eram ligados aos movimentos de resistência contra o regime militar, tão-somente. Contudo, também considero que as enunciações presentes nas narrativas revelam a projeção do *corpo-homem* como um prolongamento da dor direcionada às mulheres militantes. É sobre estes dois aspectos que gostaria de me ater aqui.

“[...] ao chegar ao DOI-CODI [...] ficou aguardando ser interrogada pela primeira vez, chegando a dormir sentada numa cadeira, sendo acordada, momentos depois, violentamente, quando começou uma sessão de pancadas, socos e pontapés, ao mesmo tempo em que lhe perguntavam sobre o seu marido, sendo conduzida, ainda sem capuz, para o interior da ‘geladeira’, onde entrou despida, pois os próprios agressores lhe tiraram a roupa, porém lhe deram um macacão para vestir; passadas várias horas, retiraram-na da ‘geladeira’ e a levaram para a sala de interrogatório, onde novamente sofreu espancamento, alternado com choques elétricos nos dedos das mãos e os pés; essa sessão durou muito tempo, [...] os seus torturadores já não mais lhe perguntavam a respeito do paradeiro de THOMAZ, e sim passaram a atribuir à queixosa sua participação ativa no movimento ao qual pertencia ao seu marido, tudo porque, sendo eles (marido e mulher) [...] poderia estar participando [...]”^{342,343}.

A situação descrita por Míriam Marreiro Malina introduz a reflexão sobre a batalha travada sobre o corpo-lugar feminino (JOFFILY, Olivia, 2010). Faz pensar sobre as inúmeras situações nas quais a sua existência corporal e de outras mulheres-militantes estiveram mediadas pela violência direcionada contra alguém

³⁴² Este excerto é parte do depoimento prestado por Míriam Marreiro Malina em 01 de outubro de 1986 ao Conselho de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos – Assessoria Especial para Assuntos de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro.

³⁴³ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.02.01561 de autoria de Míriam Marreiro Malina, p. 13.

por quem mantinham sentimentos de afeto. Mas, esse quadro produz outros sentidos para as violências? Não seriam, por si só, práticas sádicas de tortura contra a mulher-militante para que somente dissesse o paradeiro de seu marido?

A mim, estas perguntas seriam respondidas negativamente. Pois, trata-se de uma experiência mediada a partir de um conjunto de símbolos significativamente gendricados. Os agentes-homens reconheceram nas implicações dos corpos femininos um *loci* privilegiado para alargar a dominação sobre os *corpos-homens*. O amor, nesse sentido, foi capturado como um meio de contextualizar e reforçar a prática de subjugação, direcionando-a a elementos que suscitam a dupla fragilidade da mulher.

A ideia de que elas pudessem ser, com certa facilidade, ‘deladoras’, reifica o imaginário de terror que encaminhou o modo como a identidade corporal das mulheres-militantes foi engendrada. Segundo Joffily (Olivia, 2010, p. 235), trata-se de uma mais terríveis formas de tortura, pois “encurrála suas vítimas numa situação completamente sem saída: ou elas traem os companheiros de luta, sendo responsáveis pela tortura e/ou morte dos mesmos, ou põem em risco a vida e a integridade física das pessoas que lhe são mais caras”.

Esta dimensão está fortemente presente na situação vivida por Loreta Kiefer Valadares:

*“Assim que cheguei, inúmeros policiais me cercaram e, às gargalhadas, disseram-se que meu marido estava preso. Logo veio o coronel Góes, que, cinicamente, disse: ‘Agora cumprirei minha promessa. Sei, como já lhe disse, que com torturas em você mesma, nada vou conseguir. Mas agora tenho um último triunfo: seu marido. E vou torturá-lo na sua frente, até a morte, se for necessário. Eu disse que se o prendesse, iria fazê-lo. Promessa é dívida’. E ria-se... Efetivamente, várias vezes durante o inquérito, vendo frustrados seus intentos em fazer-me dizer alguma coisa, ameaçava-me com fazer-me assistir à tortura de meu marido, caso conseguisse prendê-lo. E, agora, era isto o que me esperava. Seria obrigada a assistir ao sofrimento de meu marido, companheiro de vida e de luta. [...] Trouxeram meu marido. Nu da cintura para cima, mãos algemadas para trás, correntes nos pés, o rosto e o peito cobertos de sangue. Várias partes do corpo eram manchas roxas, das pancadas e golpes. Caminhava com grande esforço e mancava de uma perna. [...] Mancava porque lhe haviam quebrado a perna a golpes de martelo. Apesar de sua grande dificuldade de manter-se em pé, veio, caminhando passo a passo, com grande dignidade e coragem. A cabeça, um pouco inclinada, o sangue escorrendo pelo rosto, dificultou-me o imediato reconhecimento. **Ou, então, apeguei-me a uma fugaz ilusão e gritei aos militares que não era ele.** Estava escuro e não se enxergava bem. O coronel então mandou que se deslocasse um jeep de modo a que ficasse em frente de nós com os faróis acesos, a luz incidindo sobre meu marido. Gritaram seu nome e mandaram que desse um passo à frente: ele, com esforço, o fez, levantando a cabeça e olhando firmemente para*

eles. Mas, não teria sido necessário, bastaram alguns segundos daquela ilusão inicial, (mesclada com raiva porque ele viera a Belo Horizonte, não devia estar lá com todo o exército o procurando), já tinha reconhecido sua figura querida, seu porte altivo. Então eu disse: ‘é meu marido sim, mas não vai adiantar nada. Jamais conseguirão nada de mim’. E, respondendo ao coronel, gritei-lhe sua covardia, sua impotência em arrancar qualquer coisa de nós. Seu vil intento de fazer-nos quebrar um diante do outro seria frustrado. Que não me faria responsável pelas torturas infligidas a meu marido, como insinuara ao tentar convencer-me de que eu ‘poderia fazer parar o sofrimento’. Gritei-lhe que só eles eram responsáveis, pois eram servidores da ditadura”³⁴⁴. (grifos nossos).

No corpo-lugar que Loreta ocupa é materializado não apenas o significado da tortura contra si e o seu esposo. A pressuposição é de um corpo-útil, ou seja, dócil ou capaz de ser docilizado. A ausência de forças, seu afeto e amor exacerbado, característica comumente interligada à figura feminina, organizam a maneira pela qual se segue a violência desempenhada seus algozes (JOFFILY, Mariana, 2010; CARDOSO, 2014). É, no entanto, a sua resignação frente à barbárie que insiste em romper com as formas (masculinas) de controle que são operadas. Na resistência, o *corpo-implicado* das mulheres fez ressoar um nomadismo de si, buscando se desvencilhar de códigos impostos a elas (“*não me faria responsável pelas torturas infligidas a meu marido, como insinuara ao tentar convencer-me de que eu ‘poderia fazer parar o sofrimento’*”), desestabilizando categorias gendrificadas do terror (“*Gritei-lhe que só eles eram responsáveis, pois eram servidores da ditadura*”).

Como sugere a intrincada e forte narrativa de Loreta, a atuação dos agentes-homens do regime militar contextualizou e reforçou a prática de subjugação dos *corpos-homens* com base na atribuição do sentimento de culpa às mulheres-militantes. O sofrimento infligido à *Outra* torna-se, então, um apêndice nesse quadro, tal como vista a militância feminina (TELES, 2014; 2017) nos movimentos de resistência. Assim, a regulação dos corpos (masculinos) de seus companheiros, para além de ter sido forjada com base nos corpos-lugares femininos, visava ratificar o sentimento gendricado de culpa no imaginário das mulheres-militantes enquanto uma arma de guerra.

Segundo Joffily (Olivia, 2010, p. 235), “a inversão não poderia ser mais completa: o torturador tenta fazer da vítima a responsável pelo flagelo que ele

³⁴⁴ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2004.01.46177 de autoria de Loreta Kiefer Valadares, p. 06-07.

pretende infligir a um membro de sua família”. A referida questão marca, outra vez, a narrativa de Loreta Kiefer Valadares, em que o seu *corpo-implicado* evidencia a violência sobre ele feita:

“Mas nenhuma das torturas que sofri poderia jamais comparar-se ao que seria submetida mais tarde: ser levada para assistir à tortura de meu marido, Carlos Valadares [...]. De todas as torturas, a mais dura, a que me causou mais sofrimento e angústia”³⁴⁵.

Assim, os agentes-homens do regime subsumiram questões de gênero (o corpo, a fragilidade, a emoção, o medo, a feminilidade, o amor) enquanto mecanismos potentes à desestabilização de lutas masculinas e como elementos expansionistas da dor direcionada a eles. Uma projeção circunstancial, sexo-corpórea-feminina, circunscrita pela dor causada a um corpo *outro*, não-masculino, derivada, delimitada a partir dele, mas direcionada a figura masculina.

Noutra dimensão, as relações afetivo-amorosas das mulheres-militantes com seus companheiros projetaram e implicaram seus corpos como um prolongamento da dor causada às próprias mulheres-militantes. Neste aspecto, tornar o afeto um instrumento, sobretudo, de tortura, coincide com a ideia de que no *corpo-implicado* das mulheres-militantes estava inscrita a sua representação enquanto ‘mulher sentimental’, que é capaz de resistir ao sofrimento, mas não à dor causada a quem ama.

As narrativas de Robêni Baptista da Costa e Clari Izabel Dedavid Favero ressaltam significativos elementos sobre o prolongamento racional da dor causada a elas e baseada na figura de seus companheiros:

“[...] fui despida, novamente espancada, pendurada na "pau de arara", sofri surras de palmatória, choques elétricos, além de ser obrigada a ver meu marido ser barbaramente torturado. Em seguida, fui torturada junto com ele, ambos nós, por cerca de meia dúzia de torturadores com aspecto lombrosiano”³⁴⁶. (grifo nosso).

“Assim, apesar de responder às perguntas que já constavam no Processo [...], continuaram me torturando com pontapés e choques elétricos, sem motivo que pudesse justificar essa violência. Depois, me levaram a outra sala, onde meu marido e Gustavo Schiller se encontravam. [...] recebi choques elétricos, enquanto me perguntavam se conhecia Luiz André Fávero e Gustavo Schiller. Apesar de afirmar que sim, continuava

³⁴⁵ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2004.01.46177 de autoria de Loreta Kiefer Valadares, p. 06.

³⁴⁶ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.21868 de autoria de Robêni Baptista da Costa, p. 02-03.

*a ser torturada. Fomos torturados de maneira alternada um na presença do outro*³⁴⁷. (grifos nossos).

Para ambas as mulheres-militantes acima, a racionalização da tortura, tendo implicados os seus corpos aos de seus companheiros, equaliza e torna ainda mais precisa (e gendrificada) a violência. O corpo-lugar feminino, visto como sem valor instrumental nos processos resistência pelos agentes-homens da ditadura, foi capturado em sua singular e objetiva identificação biológica por uma forma bastante distinta de dominação. O poder (o “*aspecto lombrosiano*” ao qual se refere Robêni) é equacionado ao status de precariedade da *Outra*, que pode ser, em tese, destruída, por ser duplamente subalterna, nos processos de luta e de violência.

Robêni e Clari Izabel dão forma à ‘natureza’ de seus *corpos-implicados* e operados compulsoriamente como um sinal ainda mais obscurecido pela masculinidade (“*Apesar de afirmar que sim, continuava a ser torturada*”), seja aquela conjecturada pelos agentes-homens do regime em suas práticas ou a que, naturalmente, para fazer jus ao termo, é cominada a elas a partir do gênero e da identidade corporal. Neste campo, assim como naquele anteriormente descrito, a hegemonia do masculino opera mediante a elaboração implícita de mecanismos que transitam entre os campos da repressão e da luta política de maneira a construir uma ficção de gênero que poderá implicar, em maior ou menor medida, o corpo-lugar ocupado pelas mulheres.

A ampla apropriação da marcação do corpo-lugar feminino foi responsável, inclusive, por definir a disposição (menor?) das mulheres-militantes nos próprios espaços de resistência. As funções de cuidado, proteção e manutenção da família surgem nas narrativas, recorrentemente, como conexas à figura feminina, natural e gendrificadamente condicionada, assim como sugere a passagem da narrativa de Maria Pavan Lamarca:

*“Pelo fato de ser militar, [...] ele sabia que os órgãos de repressão fariam uma perseguição feroz e que utilizariam de todos os meios para capturá-lo, o que significava que sua família estaria exposta a todo tipo de represália. A ida para o exílio foi à única maneira **que meu esposo, o Capitão Carlos Lamarca, encontrou para que pudéssemos ter nossas vidas preservadas. Por isto tive que cumprir exílio obrigatório durante aproximadamente 10***

³⁴⁷ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.16198 de autoria de Clari Izabel Dedavid Favero, p. 17.

*(dez) anos seguidos em Cuba; sem nenhum contato com familiares e parentes*³⁴⁸. (p. 06, grifos nossos,).

As mulheres-militantes conviveram com a clara intenção do regime militar de retrai-las à existência exclusivamente subserviente e manipulável. Como se fosse possível ‘animalizar’ (CALVEIRO, 2013) ainda mais os seus corpos, os agentes-homens as colocaram em situações, posturas e atitudes associadas à representação de um objeto que, a depender do modo com que fosse manejado, reforçaria dado estado de superioridade sobre outrem (seus companheiros), mas também ressaltaria marcadores de suas próprias condições de inumanas, degenerando-as.

Portanto, na precariedade que marcou o *corpo implicado* das mulheres-militantes como projeções do corpo masculino de seus companheiros, a influência do terror as retraiu aos seus núcleos primários de existência sexo-biológico-corporal. O corpo biológico-sexuado ‘mulher’ foi circunscrito a partir de caracteres e atributos sociais masculinos, como um “corpo imanente e vulnerável às violências materiais e simbólicas” (SWAIN, 2008, p. 03). Assim, nele foram enunciados marcadores que definiram ora os contornos da dor de seus companheiros (a partir de uma díade fragilidade/traição feminina), ora expandiram o próprio sofrimento direcionado ao corpo-mulher (como uma espécie de corporeidade fora do corpo-homem, como sua parte mais débil).

Corpo-lascivo

O *corpo-lascivo* encerra a reflexão sobre a noção de *corpo-narrativa* proposta e problematizada ao longo deste subitem. O quadro enunciativo que se interliga a essa premissa desvela o corpo das mulheres-militantes enquanto um artefato construído a partir do sexo e/ou da sexualidade das vítimas. Ou seja, que considerável conjunto de práticas de violências voltadas às mulheres dependeu, para existir, da apropriação sexual das identidades corporais das requerentes³⁴⁹.

³⁴⁸ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2006.01.55579 de autoria de Maria Pavan Lamarca, p. 17.

³⁴⁹ Durante os trabalhos e no Relatório da Comissão Nacional da Verdade foi utilizado o entendimento firmado pela Organização Mundial de Saúde sobre o conceito de violência sexual, a saber: “[...] quaisquer atos sexuais ou tentativas de realizar um ato sexual, comentários ou investidas sexuais não consentidos, atos para comercializar ou de outra forma controlar a sexualidade de uma pessoa através do uso da coerção, realizados por qualquer pessoa, independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer ambiente, incluindo, sem estar limitados, a residência e o trabalho. Abrange toda ação praticada em contexto de relação de poder, quando o abusador obriga outra pessoa à prática sexual ou sexualizada contra a sua vontade, por

Nas narrativas das mulheres-militantes, este tipo de crueldade é recorrentemente associado à perspectiva da dor que pretende fazer com que as vítimas lamentem, ante aos seus próprios olhos, por existir (CATELA, 2010). Afinal, a consciência que marca (sexualmente) a identidade corporal torna-se o bastante para fazê-las ter noção da existência dos processos de sua própria desfiguração. A humilhação do corpo e da condição-mulher, como descreve Maria do Rosário da Cunha Peixoto a seguir, foi um elemento silencioso da política gendrificada de terror contra as mulheres-militantes:

“[...] Sempre despida, recebi pancadas geralmente nos ouvidos (é que chamavam de telefone), fui colocada sobre latinhas, ao mesmo tempo em que era espancada. Era comum o Coronel me segurar para que Capitão passasse suas mãos nojentas pelo meu corpo. O asco era tão grande que me fazia vomitar. Esse era o tipo de tortura que mais humilhava”³⁵⁰. (grifo nosso).

A projeção narrativa do corpo-lugar de Maria do Rosário é circunscrita à sistemática da violência estrutural e da hierarquia de gênero e sexualidade. O *corpo-lascivo* é, assim, formado na intersecção entre a anulação da dignidade feminina e a incorporação de métodos marcados pela domesticação (biológica) (CARDOSO, 2014; JOFFILY, 2016) de seu corpo-lugar. Assim, violadas, as mulheres-militantes foram sendo compelidas a viver sob constantes humilhações.

Através da simbolização do *corpo-lascivo* como uma esfera doméstica do poder, os agentes-homens do regime militar brasileiro idealizaram inúmeros arranjos de dominação sobre as mulheres-militantes, a partir dos quais a integridade dos corpos e do *eu* e a autonomia feminina (como também sendo uma autodeterminação corporal) (CAMPBELL, 2004) foram fortemente violados. Nesse sentido, os ferimentos do corpo eram, também, da mente, da subjetividade, da integridade psíquica das mulheres-militantes, como expressa Margarida Maria Godinho Godoy:

“Nunca tinha mostrado meu corpo. Tiraram minha roupa deixando-me despida até quando me libertaram a primeira vez, em março. Deixaram-me a princípio num cômodo grande, todo branco, com uma tela de TV na parede (depois fiquei sabendo que era um vidro, como nos filmes, que só se via de lá pra cá) e muito gelado, onde eu tinha que ficar na mesma posição até congelar e cair quando eles entravam espancando. Neste lugar me

meio da força física, de influência psicológica (intimidação, aliciamento, indução da vontade, sedução) ou do uso de armas e drogas. (2014, p. 418).

³⁵⁰ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2005.01.51947 de autoria de Maria do Rosário da Cunha Peixoto, p. 54.

*interrogaram uma vez, eu sentada numa cadeira com um holofote em mim, sem capuz, e pessoas fazendo mil perguntas do outro lado, no escuro. Eu nunca sabia se era dia ou noite. Depois disso os interrogatórios eram acompanhados de torturas como: beliscões nos seios, queimaduras de cigarro principalmente nos seios e órgão genital, onde usavam também algo gelado (acho que um ferro)*³⁵¹. (grifos nossos).

Na lascividade das violências cometidas pelos agentes-homens do regime, a violação à integridade do *eu-mulher*, que supostamente é definida como sujeita de direitos, dá espaço a um indivíduo que não possui o direito à inteireza do corpo (“*beliscões nos seios, queimaduras de cigarro principalmente nos seios e órgão genital, onde usavam também algo gelado (acho que um ferro)*”). À vista disso, na narrativa acima, poder e masculinidade se entrecruzam e formam uma potente perspectivação essencialista (CAMPBELL, 2004) do corpo-lugar que Margarida ocupa. Tornam o terror sobre ela e outras mulheres imposto uma alinhada forma de subjugação baseada no gênero (JOFFILY, 2016).

Eis que, o *corpo-lascivo* materializou a representação das mulheres enquanto submetidas aos saberes sexo-masculinistas elaborados a partir dos lugares de autoridade (a exceção que sustentou o regime ditatorial militar) e que as reduziu a um “corpo/sexo/matriz” (SWAIN, 2008, p. 12). Nestas práticas de domesticação do corpo-lugar feminino, os agentes-homens do regime lançaram mão de dispositivos que as monopolizavam para além do próprio sentido da violência e alcançavam um espaço autônomo de saberes que, na prática, criaram outras identidades corporais para as requerentes. Estas, foram despojadas de seus corpos, interpeladas enquanto sujeitos a-morais e cuja sexualidade resumia-se ao prazer e sadismo de outrem, no masculino (SWAIN, 2008).

*“A Aeronáutica representou neste processo a descida ao inferno. Durante a vistoria em meu corpo, me deixaram nua me tocavam sem que eu pudesse reagir, me mantendo de olhos vendados, em pânico esperando o pior. Isso me traumatizou, deixando marcas profundas na minha psiquê. Eu estava grávida e me sentia ameaçada e impotente por mim e pela criança, minha cabeça doía. Além do abuso, fui estuprada por alguns de meus torturadores. As sessões de tortura aconteciam a qualquer hora do dia ou de noite*³⁵². (grifos nossos).

Na díade sexo/corpo Roseli e as demais mulheres-militantes estiveram submetidas à diferença enquanto uma categoria de subjugação política. Assim, o

³⁵¹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2008.01.61268 de autoria de Margarida Maria Godinho Godoy, p. 59.

³⁵² In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2008.01.61248 de autoria de Roseli Fátima Senise Lacrete, p. 10.

corpo-lascivo foi elevado à condição de um espaço produtor de limites à condição humana associada às mulheres. No quadro de violências até aqui problematizado, o sexo é enunciado enquanto um discurso que “produz corpos aos quais confere uma ‘sexo-significação’ sobre uma matriz binária e normalizadora” (SWAIN, 2008, p. 15), como descrito acima em excertos como: “*me deixaram nua me tocavam sem que eu pudesse reagir, me mantendo de olhos vendados, em pânico esperando o pior*”, ou “*Eu estava grávida e me sentia ameaçada e impotente por mim e pela criança*”, ou “*Além do abuso, fui estuprada por alguns de meus torturadores*”.

O assujeitamento das mulheres-militantes às normas impostas pelos agentes-homens do regime militar esteve precedido do próprio do auto reconhecimento por parte delas da condição (corporal) que ocupavam. O medo, a força, a violência, a intimidação e outras estratégias de dominação masculina eram, sobre elas, por si só, assinaladas pela (anterior) assimetria homem/mulher, consentimento/imposição, fragilidade/vigor (SWAIN, 2008; JOFFILY, 2016).

Nesse mesmo sentido, na narrativa trazida a seguir, Maria Inez Vieira Furtado Ferraiolo metaforiza como o *corpo-lascivo* também esteve, para além dos aspectos já discutidos, imbricado com a produção da sexualidade que engaja as mulheres como uma ‘substância genital’:

“[...] ele disse para mim que eu ficasse calma que iam me colocar um capuz e que não precisava ficar com medo pois eu estava indo só pra responder umas perguntas (esse capuz só foi tirado da minha cabeça pelo torturador pela manhã quando terminou o interrogatório tortura). Eu não sabia onde estava, me levaram até uma sala silenciosa, eu podia ver somente um pouco do chão e vi umas botas de polícia, uma voz de homem começou a fazer carícias nos meus ombros. E eu entrei em pânico, pensei que seria estuprada, mas graças a Deus isso não aconteceu. [...] Começaram então o interrogatório, me perguntavam as coisas mais malucas e absurdas, estavam perdidos não sabiam exatamente quem eu era (Era só olhar para mim, tão magrinha e frágil. para saber que eu jamais seria uma guerrilheira. Eu não agüentava nem segurar um revólver, que dirá uma metralhadora). Queria saber do Lamarca, ‘onde estava o Lamarca’ e outros nomes que eu não tinha a menor idéia quem eram”³⁵³.

A passagem “*pensei que seria estuprada, mas graças a Deus isso não aconteceu*” é, de fato, bastante emblemática no quadro de questões em debate. Na narrativa de Maria Inez as demais dores e torturas a ela infligidas parecem ser, frente à apropriação sexual do seu corpo, algo menor, menos doloroso. No excerto,

³⁵³ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2009.01.65742 de autoria de Maria Inez Vieira Furtado Ferraiolo, p. 132-140.

os significados que a violência sexual faz emergir apontam não para uma suposta hierarquia das violências sofridas, aquelas mais ou menos impactantes, mas quanto à íntima apropriação que àquelas de cunho sexual são capazes de produzir sobre o seu *corpo-lugar* e sua subjetividade.

Nessa lógica, a lascividade que recai sobre o corpo, em seu sentido extremo, a violência sexual, metaforiza o que poderia haver de ‘mais pesado’ no quadro de precariedades ao qual foram subjugadas as mulheres-militantes. Assim, é o ato sexual em si (ou a iminência dele) que lança sobre o corpo-lugar feminino uma série de interditos que passam a subjugar-lo com base na ideia “unilateral de que o corpo feminino é o apoderado, e o masculino é o ativo, predestinado a servir e a ser apoderado, e que o corpo masculino é o predestinado a apoderar e a se servir do corpo feminino” (MACHADO, 2000, p. 26).

Com base nesse processo de ‘servidão corporal’, a domesticação sexual do corpo feminino durante a ditadura ambicionava a materialização de um profundo conjunto de sentidos e práticas ligadas à castração e/ou eliminação das feminilidades e das corporeidades das mulheres-militantes. Com base no gozo masculino, as mulheres eram observadas enquanto corpos disponíveis ora à lascívia ora à violência. Com Cleuzer de Barros é compreendido de que forma este duplo processo de sujeição foi operado:

“Cleuzer de Barros é uma jovem brasileira por quem nos engajamos há dezenove meses. Acusada de pertencer a uma organização comunista foi presa em 1.969 sem nenhuma prova. [...] Seu marido, Paulo de Tarso Giannini foi preso também e ambos foram torturados. ÉTER NOS PÉS - Cleuzer de Barros foi torturada na prisão, ambas as vezes. Injetaram-lhe éter nos pés, o que lhe provocou uma paralisia temporária. Tal dificuldade para andar ocorre até hoje. Foi torturada com choques elétricos nos órgãos sexuais, o que entre outras consequências, ocasionou-lhe uma inflamação no cólon do útero”³⁵⁴. (grifos nossos).

Assim, tal como na narrativa citada acima, o poder de ‘fazer desaparecer’ (CALVEIRO, 2013) que fundamentou a exceção também contribuiu para fazer com que os agentes-homens do regime assumissem a lascividade enquanto um elemento capaz de assaltar o núcleo mais íntimo da identidade (gendrificada) de suas vítimas (“Foi torturada com choques elétricos nos órgãos sexuais”) e quanto à

³⁵⁴ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.01.01604 de autoria de Cleuzer de Barros, p. 06.

descaracterização de seus corpos biológicos (“*Injetaram-lhe éter nos pés*”).

O quadro problematizado aponta que a fabricação do *corpo-lascivo*, no contexto das práticas instrumentalizadas pelos agentes-homens do regime militar, revela a representação da lógica do regime de poder patriarcal que se centra na dor ao corpo (biológico) como forma de separá-lo da mente (COIMBRA, 2011) e forjar a domesticação feminina.

Portanto, as enunciações acerca do *corpo-lascivo* ressaltam a trivial inscrição da exceção sobre um corpo-lugar antecipada e biologicamente sexuado. Evidenciam dada dinâmica a partir da qual as narrativas das requerentes inscrevem alguns dos diversos aspectos que foram responsáveis por inaugurar um fundamento lascivo para a violência de (gênero) contra as mulheres-militantes opositoras ao regime militar.

4.4

Segundo epílogo: o gênero do testemunho

Com olhos de desejo travestidos pelo sublime, o pintor representa o corpo nu feminino com ares de uma insidiosa natureza. Mas, afinal de contas, haveria algum problema na representação sempre disponível e aberta ao prazer dos corpos das mulheres? Não seria a sofisticação da arte fiel à dimensão biológica e sexuada que demarca a identidade impregnada ao corpo feminino? Esta experiência se resume ao posicionamento do homem-artista e da mulher enquanto protótipo. E, logo, ambas são muito diferentes. O diário pincelado do pintor, exposto ao público, não diz nada além do que a estática posição a que é posta a sua modelo, única capaz de testemunhar sobre as sensações vividas e expressas no seu corpo-obra.

A tese acima metaforiza a imagem feminina que escapa ao desejo e à representação de seu pintor, quase sempre homem. Imersa em um plano no qual seu corpo é disposto sob o olhar masculino, a mulher que serve de modelo, um protótipo, e que aguça o olhar do pintor, interpela sobre o que esta relação artística (de poder!) esconde. O argumento de sofisticação e de fidedignidade da arte, notadamente feita por homens, esconde a expressão livre do corpo-mulher. As

linhas e tracejos estáticos que a representam não dizem mais que o ‘visível’ construído e mediado pelo olhar masculino.

Eis que a representação feminina na arte é uma potente metáfora para fazer pensar o corpo-narrativa feminino. Assimilada genérica e assepticamente na literatura sobre o testemunho, como algo inerte, disponível a contribuir com a ‘sofisticação’ do argumento histórico sobre o vivido, a narrativa das mulheres-militantes tem mais a nos ensinar. Pois, seus *corpos-narrativa* não são estáticos, movem-se e nos movimentam junto com eles. Remetem para a necessidade de se distinguir aspectos que foram invisibilizados no processo de ‘tradução’ de suas diferentes e gendrificadas experiências de dor. Assim, este epílogo remata a ideia principal que esteve presente ao longo desta seção: sobre como o testemunho feminino pode ser significado a partir do *corpo-narrativa* das mulheres-militantes. Igualmente, acerca da complexa tarefa de não os tomar de maneira apartada das experiências das requerentes.

Ao pensar o testemunho das mulheres enquanto um *corpo-narrativa*, compreendo o corpo-lugar feminino como aquele que pode tornar-se um espaço de expressão de múltiplas linguagens (BUTLER, 2015a), linguagens contestatórias, abertas, dinâmicas, de desconstrução das relações de poder, distinto da representação biológico-reducionista. Assim, ‘gendrificar’ a narrativa testemunhal corresponde à significação ontológica do lugar daquela que narra, que exige outro corpo-testemunho.

Para as mulheres-militantes, a enunciação de questões de gênero, a partir deste corpo-lugar *outro*, aciona uma potência discursiva do ‘testemunhar’ que é, ao mesmo tempo, singular à dor sofrida e afirmativa de sua resignação feminina frente à barbárie. Trata-se de um corpo múltiplo, “que se abre e se fecha, que se conecta sem cessar com outros corpos e outros elementos, um corpo que pode ser desertado, esvaziado, roubado da sua alma e pode ser atravessado pelos fluxos mais exuberantes da vida” (KNIJNIK, 2007, p. 68).

Assim, na construção das narrativas testemunhais das mulheres-militantes uma rede semântica (de gênero) é tecida, encadeando os discursos e cogitando um corpo-lugar para aquilo que até então era ignorado. A fuga cogitada ao testemunho

asséptico parte da sensível e dolorosa retomada de questões de gênero como o seu fundamento. Questionam o porquê destes aspectos não terem sido discernidos ao longo do tempo (TELES, 2017; OBERTI, 2015), sobretudo quando da reflexão sobre as violências sofridas pelas mulheres-militantes no contexto de exceção ditatorial brasileiro.

Nas narrativas das mulheres-militantes é reivindicada uma representação nômade do ‘gênero do testemunho’. A partir dela, o corpo-que-testemunha transmuta-se da dor para a resignação, do sofrimento para resistência. Uma aliança de imagens e de afecções é projetada. A retomada das corporalidades nos excertos remete-se à potência sensível da narrativa testemunhal que cria e agencia outras racionalidades para o *eu* que narra e para aquela(e) que as lê. São corpos-narrativa que não pertencem e que fogem à esfera da cri(a)ção masculinista. Emergem, tão-somente, das sensações gendrificadas vividas, as ressoam.

É no vitalismo, na potência-não-biológica do corpo da mulher que a experiência vivida encontra projeção para fazer pensar a imanência, a potência, a força, a singularidade e a intensidade de sua narrativa testemunhal. A ‘existencialidade’ que se insurge nos excertos trazidos ao longo desta seção articula e capta o corpo-potência (LAPOUJADE, 2002) para além das condições de violência e dominação forjadas pelos agentes-homens do regime militar brasileiro. Ao cogitar as projeções que *corpo-narrativa* lança sobre o testemunho, busco ressaltar “uma potência própria ao corpo, uma potência liberada do ato”, a partir da qual “o corpo exprime uma potência própria”. (LAPOUJADE, 2002, p. 83).

Assim como, o *corpo-narrativa* também revela a montagem das estratégias pré-definidas pelos agentes-homens do regime ditatorial para a dominação do corpo biológico das mulheres, marcadas sobretudo a partir de sua identidade sexo-corporal. E, complementarmente, que os suplícios a que foram submetidas, nestas circunstâncias, possibilitam conjecturar a narrativa testemunhal como sendo interligada às dimensões afetivas às corporalidades, aos afetos, às conjugalidade, à sexualidade, à maternidade, entre outras. O “*não aguento mais*” expresso pelas mulheres-militantes nas situações-limite de violência não é, portanto, “o signo de uma fraqueza da potência, mas exprime, ao contrário, a potência de resistir do

corpo. Cair, ficar deitado, bambolear, rastejar são atos de resistência”. (LAPOUJADE, 2002, p. 89).

Tal como na tese apresentada acima em que o corpo é preso à representação masculinista na arte, os *corpos-narrativas* das mulheres-militantes também se projetam para além da restrita e míope representação construída sobre elas, que as aprisiona na assepsia dos acontecimentos. Reificam a potência (gendrificada) de ser imanente ao mundo e, então, poder devir. É na fluidez e no movimentar-se do corpo-narrado que sofre e, ao mesmo tempo, descreve a sua dor que o ‘gênero do testemunho’ é apresentado.

Portanto, as metáforas e conceitos operados nesta seção a partir das narrativas testemunhais da mulheres-militantes perfazem no qual suas enunciações projetam-se em direção a um quadro de significação das violências que não perde de vista as questões de gênero que marcam as vivências. Descorporificado biológica e sexualmente, o *corpo-narrativa* torna-se pensamento, intensidade e contestação aos códigos masculinistas que o definem e subjagam.

5

MULHERES, NARRATIVAS DE INJUSTIÇA E A PRODUÇÃO JURÍDICO-INSTITUCIONAL DA VERDADE SOBRE O PASSADO

“Um País que passa por sucessivos, graves e tenebrosos períodos de exceção como o Brasil passou, somente poderá ser pacificado quando reparar, de maneira justa, todos os que foram aviltados com o rompimento do Estado de Direito. Enquanto persistir um único brasileiro que seja perseguido pela tirania que nos assolou durante anos, sem ter plenamente restabelecidos seus direitos, sem ter reparada as suas perdas, nosso País não terá virado estas nefastas páginas de sua história, não poderá se dizer um Estado Democrático de Direito”.

MARIA AUGUSTA CARNEIRO RIBEIRO –
Requerimento de Anistia nº
2003.02.24067.



PUC-Rio - Certificação Digital Nº 1621773/CA

O significado presente e passado da violência interpela sobre como ‘perspectivar’ a partir do olhar e da voz das vítimas. Pois, o desafio de “escovar a história a contrapelo” (BENJAMIN, 2017e, p. 13) se traduz em um objetivo desconstrutivista do ‘cortejo triunfal dos vencedores’, como citou Walter Benjamin, e da utópica realização da ‘plena justiça’.

De maneira particular, essa afirmação é interligada e decorre do que tem sido silenciado e negligenciado nos processos de realização da justiça quando envolvidas situações de violação de direitos ocorridas durante períodos de ditadura, como no caso brasileiro. É operada, em sentido amplo, uma dinâmica intencional de ‘deixar esquecer’ e de invisibilizar certas singularidades das vítimas, inclusive quando a reparação acontece.

O que têm sido intencionalmente perdido nessa sutil e perversa dinâmica (e não apenas nos procedimentos em si) tem muito a nos ensinar. Por isso, nesta parte final da pesquisa, proponho um movimento de reflexão inverso. Em vez de apenas buscar tecer críticas ao processo de solicitação de anistia e de reparação promovido pela Comissão de Anistia brasileira em relação às mulheres-militantes, anseio por ressaltar quais os movimentos de insurgência e de permanente questionamento que estão implícitos em suas narrativas.

Afinal, entendo que reside no arranjo e nas próprias limitações da justiça procedimental que lida com estes acontecimentos a possibilidade de enxergar aspectos importantes que circundam não só os processos em si, mas também as violências sofridas e que são reificadas potentemente em relação a determinados grupos. Essa premissa pode conduzir, por exemplo, a pistas em relação à resignificação que fazem as mulheres sobre a assimilação de suas experiências de injustiça nesse espaço. Na localização daquilo que a lei não reconhece estão

conservados princípios éticos e de gênero essenciais à des-construção do marco interpretativo que envolve a condição das mulheres-vítimas, tal como sublinhado e problematizado até aqui a partir das próprias narrativas das mulheres-militantes.

De maneira distinta da discussão sobre a reparação e o alcance da justiça feita às mulheres-militantes, nesta seção, problematizo as estratégias de resistência que são forjadas na proposição dos requerimentos de anistia por elas apresentados. Ainda, sobre como as suas experiências de injustiça são moldadas e/ou se insurgem à asepsia da solicitação de anistia e de todo o aparato burocrático que cerca a atuação da Comissão de Anistia brasileira.

Para as mulheres, trata-se de um processo no qual, no contexto de realização da ‘justiça’ frente às graves violações de direitos humanos que sofreram durante a ditadura militar brasileira, suas experiências e narrativas interpelam o próprio exercício sobre o que é o ‘justo’. Como forma de acondicionar o ‘estatuto moral de vítima’ (BARTOLOMÉ RUIZ, 2014; DORNELLES; PALOP, 2012), a sua ‘autoridade de vítima’ (MATE, 2005a, p. 57), as mulheres-militantes enunciam diferentes e valiosas estratégias de resistência em suas narrativas.

Somadas às questões de gênero que sempre entrelaçam o lugar que ocupam, seja desde o trajeto de narração e até a assimilação das injustiças no âmbito da Comissão de Anistia, as micronarrativas das requerentes apresentam um elemento essencial e, porque não dizer, óbvio, do discurso reconstrutivo no qual se sustentam a reparação e a ‘justiça’: que toda a dinâmica descrita volta-se e está centrada na imagem da vítima, no feminino, uma mulher.

Existiram, por assim dizer, gestos e enunciações produzidos ao longo dos arquivos pelas mulheres-militantes que, apesar de encobertos pela rígida e fria procedimentalidade dos requerimentos, são enormemente relevantes ao debate travado até aqui. Aspectos que, ao fim e ao cabo, limitaram ou tornaram menos potentes a produção da memória e do testemunho das mulheres na consolidação da ‘justiça’ e que merecem ser re-interpretados, agora, sob a ótica das oprimidas.

Se, por um lado, o acontecimento em questão, ou seja, a propositura e o deferimento dos requerimentos de anistia formulados pelas mulheres-militantes, encerrou, ao menos a nível institucional, a discussão sobre as violências, é aberta,

por outro, a necessidade de se aproximar empaticamente, como sugere Walter Benjamin (2017e), das narrativas das vencidas e esfoliar a limpidez que compõe este quadro. Nas narrativas está guardado “o que não pôde ser e está em potência de ser”; afinal, oferecer centralidade à vítima e à experiência de injustiça por ela vivida é “ter em conta esses espectros que ficaram sem existência”. (MATE, 2011a, p. 177).

Portanto, ao longo desta seção procuro refletir sobre as permanências da dinâmica meramente procedimental da ‘justiça’ e as estratégias de insurgência que as mulheres-militantes instrumentalizam, explícita e implicitamente, na desconstrução da lógica hegemônico-jurídica que cerca as suas respectivas solicitações de anistia política direcionadas à Comissão brasileira.

Saliento alguns aspectos que se sobressaem nas narrativas das requerentes. Primeiro, sobre a (tentativa de) institucionalização de suas narrativas de injustiça, destacando o modo pelo qual elas subverteram a lógica engessada da Comissão e produziram fissuras na ‘verdade processual imperante’. Ainda, sobre como questões de gênero extremamente sutis interligaram-se com o aspecto anterior e direcionam as minhas questões para a seguinte pergunta: *‘o que (não) cabe no requerimento de anistia?’*. Também em continuidade ao eixo anterior, discuto acerca da não superação da verdade processual e do arquivo apenas como prova no âmbito dos requerimentos. Por fim, lanço algumas notas para que sejam pensados os contornos da produção de memórias e da possibilidade do testemunho das mulheres institucionalmente.

5.1

A (tentativa de) institucionalização da narrativa de injustiça

Segundo Walter Benjamin (2006c; 2017e) as noções de narrativa e de justiça estão fortemente entrelaçadas. Para o autor, a narração não apenas testifica, mas também se rebela contra as injustiças, exige o “direito à felicidade” dos vivos e dos mortos (MATE, 2011a, p. 93). A realização da felicidade está, então, em redimir as

experiências frustradas daquelas(es) que tiveram negada a sua luta e a própria existência.

Assim, o justo é parte preponderante do modo livre e empático pelo qual quem narra se empenha para que a sua existência e da(o) *Outra(o)* (r)exista. É na “possibilidade de presente” (MATE, 2011a), ou seja, no reconhecimento que uma história frustrada tem “um direito de ser, de lograr êxito, à felicidade, isto é, de ser redimida” (MATE, 2011a, p. 92), que o espírito redentor da justiça se manifesta. Assim, a redenção “nada mais é que o reconhecimento de que o que foi frustrado tem direito à felicidade” (MATE, 2011a, p. 92).

Os sentidos presentes na ideia de felicidade benjaminiana aludem, nas narrativas das mulheres-militantes, à intrínseca relação com a noção de ‘justiça’ que enunciam. É empreendido nos excertos que compõem seus requerimentos um forte apelo à subjetividade, à valorização da ação humana singular no momento de elucidação dos acontecimentos e, sobretudo, à localização da narrativa de injustiça enquanto algo que irrompe a própria lei e que necessita ser acolhida institucionalmente.

Característicos das posturas narrativas das requerentes, os elementos anteriores relacionam-se a estratégia empreendida pelas mulheres em fazer das ausências uma parte constitutiva da realidade, como sugerem Benjamin (2017e) e Mate (2011a). O sentido que acompanha a narrativa daquela que sofreu corresponde a intrincada relação entre ‘justiça consumada’ e a formação da consciência da injustiça sofrida por si e pela(o) *Outra(a)*.

Os contornos discursivos que são construídos em relação ao que é ‘justo’ pelas mulheres-requerentes indicam mais que a solução institucional (ou a ausência dela!) ou aos paradigmas que substanciam as respostas às violências sofridas por elas. Na formulação do discurso de justiça que seus requerimentos guardam é presente um movimento enunciativo que fissa por dentro as engrenagens burocráticas da Comissão de Anistia que assepsiam as experiências de injustiça. Definem, mesmo que de maneira intersubjetiva, operações normativas(?) *outras*. Assim, no trajeto descrito, a normatividade opera *a posteriori* em relação à experiência (RODRÍGUEZ, 2011) e não de modo simplesmente subsumi-la.

Nas narrativas interpretadas estão presentes algumas significações que intermediam a representação da ideia de justiça pelas mulheres perquirida e que, ao mesmo tempo, também aludem a importantes movimentos discursivos. Essas premissas levam-me, então, a questionar, entre outras questões, se: em que medida o requerimento de anistia produz um processo de aprisionamento das experiências de injustiça das mulheres-militantes ou as emancipam? Que movimentos discursivos as mulheres propõem no sentido de subverter a rígida institucionalização de suas experiências?

O meu interesse, neste subitem, corresponde a ir além de relacionar a noção de justiça que cerca os requerimentos. São os movimentos de insurgência e de não acomodação produzidos pelas mulheres militantes (e as limitações implícitas) no sentido de constar as injustiças vividas ao contexto e às possibilidades de respostas jurídico-institucionais aos casos que procuro aqui investigar.

A maneira como as mulheres-militantes se posicionam frente à organização normativista da Comissão de Anistia³⁵⁵ brasileira é, em um primeiro momento, de constatação do ‘idealismo jurídico’ que envolve o órgão, em sua feição administrativa³⁵⁶. O referido contorno é perceptível, por exemplo, na frequência com que as requerentes recorrem a advogados para ingressar com os seus pedidos e poderem, assim, lidar com a burocracia que submerge o pedido, como se em um tribunal estivessem.

Dessa forma, a narrativa de injustiça cede espaço, ao menos em um primeiro momento, à institucionalização burocrática da experiência, tal como observado na mediação discursiva feita pelo representante legal de Juliana Cosenza de Avelar: *“A mãe da requerente foi barbaramente torturada tanto física quanto psicologicamente, sendo, inclusive, separada de sua filha, ora requerente, de*

³⁵⁵ A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), instituída pela Lei nº 9.140/95, de dezembro de 1995, foi pioneira, em âmbito institucional, para o processo de afirmação dos direitos à memória, verdade e à justiça no Brasil. A Comissão tem como principal objetivo atuar para que sejam reconhecidos as(os) desaparecidas(os) em decorrência de atividades políticas ocorridas entre os anos de 1961 e 1979, espaço de tempo que engloba parte da ditadura militar (1964-1985) até a promulgação da Lei da Anistia, em 1979. (BRASIL, 2007). Para mais, ver o relatório de atividades da CEMDP em: <https://www.marxists.org/portugues/tematica/livros/diversos/memoria.htm>.

³⁵⁶ Para mais, ver: art. 3º, §2º e art. 12, §3º da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, considerando a redação dada pela Lei nº 13.844, 18 de junho de 2019.

apenas 03 (três) meses de idade”³⁵⁷. A questão da justiça termina por construir, a nível do discurso, uma perigosa nitidez na qual linguagem e norma restringem, até que se tornem invisíveis, as injustiças (RODRÍGUEZ, 2011).

Por outro lado, mesmo quando não são representadas por profissionais da advocacia, ao instruírem suas solicitações, em muitos dos casos, fazem uso de uma linguagem que muito se preocupa em privilegiar menções aos dispositivos legais, a documentos e a outros elementos de caráter puramente instrutório que a própria violência sofrida³⁵⁸. Em outras palavras, é como se não coubesse no mesmo requerimento a linguagem de seus testemunhos e da justiça procedimental. De modo que não seria possível conceber a realização da justiça como algo mais que um mero cálculo compensatório de suas percas materiais (sobretudo trabalhista e previdenciárias).

Na necessidade de construir um vocabulário que se adeque à lógica prevalecente na Comissão, as mulheres-militantes terminam por tentar mediar, recorrentemente, aquilo que é passível de ser mensurado (as perdas materiais) e o que não seria passível de determinar com precisão (o sofrimento, a dor), assim como sugere Maria Helena Guimarães Pereira em: *“Fui presa em 1972, grávida de quatro meses, no Rio de Janeiro, onde nasci e sempre residi. Trabalhava na ocasião no jornal Correio da Manhã. Em decorrência das torturas que sofri, abortei”*³⁵⁹ (grifo nosso), e Clari Izabel Dedavid Favero, *“O exílio se deu em decorrência das perseguições políticas e constantes prisões, o que a impediam de trabalhar no seu próprio país”*³⁶⁰. (grifos nossos).

Nos excertos, as mediações entre a materialidade (o trabalho perdido ou prejudicado) e a imaterialidade da injustiça (as torturas, o aborto, as prisões) derivam, quase sempre, do modo como as requerentes creem que, possivelmente, estão oferecendo parâmetros para a reparação. Assim, aquilo que pode ser

³⁵⁷ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2013.01.72569 de autoria de Juliana Cosenza de Avelar, p. 06.

³⁵⁸ Recomendo a retomada da explicação feita no subitem 2.4 sobre a construção da amostragem de requerimentos que não foram utilizados nesta pesquisa devido à falta de elementos narrativos que pudessem subsidiar as reflexões.

³⁵⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.21.27840 de autoria de Maria Helena Guimarães Pereira, p. 20.

³⁶⁰ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.16198 de autoria de Clari Izabel Dedavid, p. 05.

mensurado, calculado, termina por introduzir muitas das descrições feitas a respeito da experiência de injustiça, sobretudo, das torturas e prisões, como expõem Maria Helena e Clari Izabel anteriormente, e da perseguição, como observado no excerto a seguir que compõe a narrativa testemunhal de Roseli Fátima Senise Lacreta:

*“Muitos se afastaram por medo de envolvimento, **perdi trabalhos que já estavam em andamento**. Apesar da classe artística ter sido **muito perseguida, fui discriminada**. Ser uma ‘subversiva’ **era um estigma pesado**, os produtores de TV, cinema e teatro tinham medo de retaliações e eventuais prejuízos financeiros caso se associassem a gente ‘suspeita’ nas produções”³⁶¹. (grifos nossos).*

Em linhas gerais, a construção das narrativas institucionalizadas ratifica a necessidade e a importância de se perseguir um modelo de justiça experiencial, e não apenas ‘ideal’ ou ‘justo’, como sugere Rodríguez (2011). Nessa perspectiva, as respostas éticas, baseadas nas experiências de injustiça, não seriam confundidas em meio a uma pretensa necessidade de consistência normativa dos pedidos de anistia política formulados pelas mulheres-militantes.

Ao contrário disso, a presença da figura de um(a) representante legal ou de dada linguagem marcada pelo dialeto jurídico demonstra a ‘legalização’ das experiências de injustiça. Trata-se da pretensa harmonização institucional e legal que valida os fatos e que, no fundo, opera enquanto empecilho à anamnese (MATE, 2018) e à realização da justiça (SUCASAS, 2011). Ou seja, são princípios que, supostamente, conferem maior credibilidade perante aquele(a) que julga (pois os(as) conselheiros(as) da Comissão, nesta estrutura, mais se assemelham a juízes(as)), e, por isso, as mulheres recorrentemente procuram ‘fundamentar’ os requerimentos a partir destes pressupostos.

Na dinâmica de formulação dos requerimentos elaborados pelas mulheres-militantes, o universo da Comissão de Anistia institucionaliza, ao passo que regula, suas narrativas de injustiça, de modo que diferentes mecanismos de correção normativa, implícitos e explícitos à dinâmica do órgão, as impedem de cogitar sobre a plena realização da justiça. A ‘institucionalidade’ a qual me refiro corresponde a uma espécie de filtro que faz com que muito se perca no processo de transmissão e posterior assimilação normativa das experiências das vítimas (SAUNDERS, 2008).

³⁶¹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2008.01.61248 de autoria de Roseli Fátima Senise Lacreta, p. 16.

Segundo Saunders (2008, p. 56), essa refinada e normalizada ‘linguagem de direitos humanos’ funciona como uma tecnologia legalista de direitos que, apesar de aumentar até certo ponto a visibilidade das violências, tem desfigurado as expressões de sofrimento de determinados grupos, dentre eles as mulheres. A referida premissa pode, de certo modo, ser visualizada na narrativa engessada do representante legal de Cleuzer de Barros ao tentar conferir valor e singularidade à injustiça por ela vivida:

“Foi brutalmente torturada no DOI-CODI e só foi liberada do cárcere depois de quatro meses com a saúde muito debilitada. Depois disso não conseguiu mais trabalho pois além de indiciada tinha que comparecer à Auditoria Militar, semanalmente. [...] A condição de ex-presa política ou mesmo de subversiva condicionou em maior medida as mulheres (assim como outros sujeitos) a conviverem com condições de trabalho informais e, geralmente, inferiores as que antes ocupavam. No caso feminino, esse aspecto é agravado por uma espécie de ‘ausência de honra’, a qual decorreria de seus atos contra o regime, e que justificariam essa subjugação”³⁶². (grifos nossos).

No trecho citado, a dinâmica da institucionalidade das narrativas de injustiça atua em nome da manutenção da estabilidade dos marcadores sobre os quais opera a ideia de justiça (como nas referências às condições de saúde e de trabalho precário de Cleuzer) que não redime (BENJAMIN, 2017e) a violência sofrida (metaforizada pela situação de tortura). Assim, termina-se por procedimentalizar a busca por possíveis ‘soluções’ ao requerimento em detrimento do real sofrimento vivido pela vítima.

As mulheres, então, acabam por adequar a narrativa de seus requerimentos a uma metodologia de processamento das informações imposta pela dinâmica legal. Esse processo pode ser referenciado como um “vocabulário controlado” (SAUNDERS, 2008, p. 56) que decodifica abruptamente a experiência. Nessa cominação, as justas(?) respostas são sempre unilaterais e vazias de sentido. De um lado, aquela que se molda à lei, do outro a(o) intérprete que a julga, em maior ou menor medida, como verídica ou verossímil.

Adequar-se linguística e dogmaticamente a este jogo de boas intenções da justiça procedimental significa, para as mulheres-militantes, declinar da possibilidade de suas narrativas de injustiça serem integralizadas e que possam ser

³⁶² In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.01.01604 de autoria de Cleuzer de Barros, p. 199.

assimiladas plenamente. Logo, a resposta autêntica à violência só é possível desde a perspectiva das vítimas, como sugerem Mate (2011c) e Mancebo (2016). A narrativa de injustiça sobre a barbárie transmite e diz mais do que sobre o direito que a vítima possui (SUCASAS, 2011). É, em suma, a justiça experiencial (RODRÍGUEZ, 2011) sendo exercida em detrimento da mera administração judicial da reparação. Os procedimentos, dessa forma, mais do que limitar a possibilidade da plena justiça, introduzem uma nova dimensão de justiça (ligada à forma com que a experiência é ressaltada), paralela à administração judicial da reparação pleiteada pelas mulheres-militantes.

A enunciação da linguagem institucional atua, então, como um referente que dissolve os sujeitos de suas condições substanciais, de suas experiências. De tal modo, a noção de sujeito que é estabelecida torna-se “um lugar determinado e vazio que pode ser efetivamente ocupado por diferentes sujeitos”. (AGAMBEN, 2008, p. 142). Os enunciados que circundam a formulação dos requerimentos feitos pelas mulheres-militantes perfazem um conjunto de signos bastante similar ao descrito no conceito citado. Pois, neles determina-se “qual a posição que pode e deve ocupar um indivíduo para ser o seu sujeito”. (AGAMBEN, 2008, p. 143).

Dessa forma, os requerimentos formulados pelas mulheres-militantes mais funcionam como uma espécie de registro de cifras. A institucionalidade a qual estão submetidas as tornam ‘sujeitos de uma dessubjetivação’, como cita Agamben (2008). A assepsia que apaga as suas experiências é, na verdade, uma tentativa de “dar conta do seu próprio desconcerto” (AGAMBEN, 2008, p. 144) frente à mera procedimentalidade da justiça.

Nos requerimentos a materialidade agregada aos acontecimentos se sobressai e determina o papel da justiça frente à (ou em oposição à?) transmissibilidade do sofrimento. A subsunção dos fatos às normas, aos parâmetros comparativos, aos cálculos e às estimativas dificulta (ou impede?) o reconhecimento das narrativas de injustiça, das identidades das vítimas, dos processos de subjetivação. Em nome da institucionalidade, constrói-se uma ambicionada impessoalidade que, supostamente, agiria na interpretação das circunstâncias.

As mulheres-militantes enunciam em suas narrativas a impossibilidade de tomar a si como objeto. Além disso, sobre a incapacidade de construírem algum significado a partir de suas experiências que consiga se amoldar a um sistema de normalização de suas vivências. É o reconhecimento da impossibilidade de enunciar-se, como sugere Agamben (2008), que denota a limitação imposta pela institucionalização de suas narrativas de injustiça.

Gostaria de enunciar alguns importantes aspectos presentes no requerimento feito por Maria Amélia de Almeida Teles à Comissão de Anistia e que realçam a discussão feita até aqui neste subitem sobre o amoldamento da narrativa de injustiça à mera dimensão da ‘materialidade do sofrimento’ vivido.

Um primeiro excerto corresponde a uma carta descrita como “*Urgente – Pessoal*”, direcionada a um servidor da Comissão, na qual Amelinha Teles escreveu:

“Tenho processo nesta Comissão que começou a ser julgado em 16/01/2006, foi pedido vista [...] aguarda julgamento. Espero que seja colocado em caráter de urgência, pois de repente, sem nenhum aviso prévio, fiquei sem receber nada. Agradeço a sua gentileza e atenção e aguardo uma resposta”³⁶³.

Em um outro momento, já após o julgamento e deferimento de seu requerimento de anistia, Maria Amélia de Almeida Teles elaborou um outro documento endereçado ao então Ministro da Justiça, Tarso Genro, anexado ao seu pedido, no qual ela narra que:

*“No dia 10 de janeiro deste ano, escrevi à V. Excia. uma carta solicitando audiência para mim e meus familiares para tratar de fatos graves ocorridos durante as sessões 139ª e 140ª da Comissão de Anistia, **quando foram julgados** os casos de meus filhos Janaina e Edson Luís de Almeida Teles e de meu sobrinho João Carlos Schmidt de Almeida Grabois. Meus filhos foram presos após a minha prisão e a de meu marido, quando tinham apenas 5 e 4 anos de idade respectivamente, permanecendo alguns dias na OBAN, em São Paulo. No caso do meu sobrinho, sua mãe foi presa grávida, torturada durante a gestação e ele nasceu no Hospital da Guarnição do Exército, em Brasília, onde permaneceu por mais de 50 dias.*

Pedi a audiência porque queria tratar a questão de forma mais reservada, pois sei que esta Comissão sofre pressões de militares, antigos torturadores [...]. Como não recebi resposta de V. Excia decidi escrever novamente para que os fatos sejam esclarecidos, ainda que por correspondência, e que possamos avançar no sentido da justiça e dos direitos humanos.

³⁶³ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.01.04185 de autoria de Maria Amélia de Almeida Teles, p. 170.

Pela minha interpretação das leis e decretos que regulamentam a Comissão, editados após a lei da anistia de 1979, pela Câmara Federal e posteriores, esta é uma instituição reparadora de crimes cometidos pelo Estado brasileiro durante a ditadura militar. Não se tratando de uma comissão reparadora de perdas trabalhistas, tanto que o pagamento, que era feito através de Aposentadoria Especial pelo INSS, passou a ser pago como prestação única ou mensal vitalícia pelo Tesouro Nacional.

No entanto, na sessão 140ª, onde foram discutidos os casos de meus dois filhos, o conselheiro Vanderlei Teixeira de Oliveira alegou que era impossível calcular o valor laborativo, base do cálculo das reparações pagas pela Comissão, por se tratar de crianças. Essa discussão ocupou grande parte do tempo, embora não tenha suscitado unanimidade. No meu modo de entender a lei - e como a própria Comissão já entendeu em outros casos - não se deve pedir documentos de comprovação dos prejuízos laborais futuros.

Ressalto que nesta sessão de julgamento dos pedidos de Janaína e Edson Luís de Almeida Teles, tanto a relatara, Dra. Sueli Aparecida Bellato, como a conselheira Dra. Roberta Camineiro Baggio chegaram a chorar diante dos relatos das atrocidades sofridas pelos requerentes num gesto de solidariedade e respeito.

Já, na sessão 139ª onde foi julgado o caso de meu sobrinho, houve colocações graves e absurdas. A sessão foi presidida pelo próprio presidente da Comissão, o senhor Paulo Abraão.

O primeiro ponto polêmico foi a questão de como considerar o início da violência do Estado, se intra-útero, visto que sua mãe foi presa grávida, ou se apenas após o nascimento. Em longa discussão o conselheiro Henrique de Almeida Cardoso alegava que se considerasse o início da violência intra-útero muitas mulheres que abortaram estendo presas passariam a exigir tal direito. Na realidade, João Carlos não é um feto e muito menos uma grávida que abortou por tortura, solicitando anistia. Trata-se de um cidadão, sobrevivente, de 34 anos de idade. Além disso, esse mesmo conselheiro manteve, durante a sessão, uma postura agressiva e debochada com ditos como 'a mãe alega que o pai é um desaparecido político, poderia alegar que era filho do presidente Lula' ou 'o Estado não lhe negou alimentação, pois a mãe mesmo disse que lhe deram leite em pó', esquecendo-se de que se tratava de um lactente, amamentando no peito e com menos de 50 dias de vida. As citações não são literais, mas V. Excia poderá ouvir as gravações. Tais atitudes desrespeitosas e humilhantes, em nenhum momento, foram coibidas pelo presidente da Comissão.

Toda a discussão foi pautada se o feto tem ou não direitos e com exceção dos conselheiros Marina Silva Streinbruch e Luís Carlos Duarte Mendes, que se referiam ao caso específico de João Carlos, os demais se referiam a um caso genérico que poderia ensejar outros pedidos de anistia.

Obrigado ao voto de Minerva, o presidente Paulo Abraão optou por ser menos polêmico, considerando o início da violência do Estado a partir do nascimento, por 'ser mais segura'. Quanto ao final da violência, após também longa discussão, o presidente da Comissão novamente obrigado ao voto de Minerva, optou pela data de 2 de abril de 1973, dia em que João Carlos, um bebê desnutrido com cerca de dois meses de idade, foi levado para a casa da minha tia que teve autorização dos militares para isso.

Estou citando estes casos para que V. Excia, perceba o quanto alguns membros desta Comissão, e em particular seu presidente, desconsideraram, neste julgamento, o verdadeiro papel de uma comissão de reparação independente e legítima. O desaparecimento do preso político André Grabois, pai de João Carlos, não foi considerado uma violência direta do Estado contra João Carlos, quando, na realidade, o 'desaparecimento forçado' é considerado crime continuado porque não é unicamente um crime contra a pessoa desaparecida, mas também contra toda sua família, em particular uma criança impedida de conhecer e conviver com seu próprio pai.

[...]

E por acreditar na necessidade imperiosa de se fazer o resgate histórico da luta de resistência em nosso país, por entender ser extremamente importante o trabalho dessa Comissão é que escrevo a V. Excia para que tais fatos sejam devidamente submetidos a

*uma reflexão aprofundada com o intuito de que não se repitam. Não podemos permitir que se continue a cometer, em nome do Estado, injustiça e violação dos direitos humanos*³⁶⁴. (grifos nossos).

A primeira e a segunda passagem denotam, de maneira bastante clara, as dimensões às quais me refiro anteriormente. Apesar de escritas pela mesma mulher, Amelinha Teles, e no âmbito do mesmo requerimento de anistia, mesmo sendo apresentadas antes e depois do deferimento da solicitação feita, são passagens muito esclarecedoras da dinâmica de institucionalização das narrativas de injustiça das requerentes.

Na primeira delas, a narrativa de injustiça é mediada pela essencialidade e materialidade que podem mensurar a (continuidade da) violência. Amelinha esforça-se para que sua condição de vítima seja relevada (*“Agradeço a sua gentileza e atenção e aguardo uma resposta”*). O faz, no entanto, não a partir de sua legítima e pública história de luta e resistência³⁶⁵ contra o autoritarismo ditatorial, mas com base na pura subsistência material, tão-somente.

O segundo excerto é, inversamente, bastante distinto do primeiro. Na extensa passagem, Amelinha Teles explicita duas características centrais que, em suma, denunciam a procedimentalidade vazia que segue a reparação promovida pela Comissão a ela e a seus familiares, quais sejam: a reificação da violência vivida institucionalmente e a impossibilidade de existência da narrativa de injustiça frente a ‘reparação’ do irreparável.

Na condição daquela que narra, Amelinha Teles interpela os(as) responsáveis pela análise do caso, representados(as) na figura do Ministro da Justiça (*“escrevo a V. Excia para que tais fatos sejam devidamente submetidos a uma reflexão aprofundada”*), quanto à sua ‘cidadania de vítima’ (MATE, 2005a; 2011c). Introduce a exigência desconcertante de que a interpretação dos(as) Conselheiros(as) garanta a integralidade de sua demanda por justiça. O campo semântico em disputa entre Amelinha e ‘seus intérpretes’ é, pois, o da subjetividade (AGAMBEN, 2008), como sugere em *“Estou citando estes casos para que V.*

³⁶⁴ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.01.04185 de autoria de Maria Amélia de Almeida Teles, p. 170.

³⁶⁵ Entre as inúmeras e importantes entrevistas feitas e pesquisas construídas a partir da história de luta de Amelinha Teles e de tantas outras militantes, recomendo *‘Cartografias de si no feminismo da diferença: Amelinha, Gabriela, Norma’* de autoria de Margareth Rago.

Excia, perceba o quanto alguns membros desta Comissão, e em particular seu presidente, desconsideraram, neste julgamento, o verdadeiro papel de uma comissão de reparação”.

Assim, a institucionalidade da narrativa de injustiça estabelece, como ressaltado nas passagens anteriores protagonizadas por Amelinha Teles, quais são os operadores de subjetivação que dispõe a vítima, a “possibilidade (pode ser) e a contingência (pode não ser)”, como se refere Agamben (2008). Nessa dinâmica, creio de Amelinha e as demais mulheres-militantes destituíram-se de aspectos que as constituem enquanto vítimas, subjetivamente, devido ao atravessamento normativo-institucional oriundo da dinâmica da Comissão de Anistia.

Com base na narrativa de Amelinha Teles é possível articular os pontos-limite entre a subjetivação e a dessubjetivação da narrativa de injustiça; sobre os paradoxos provocados pela violência da linguagem normativa e pela própria realização da ‘justiça’. À sobrevivente, à narradora, restaria, então, o sentimento de que sua experiência e existência não lhe pertencem totalmente (CALVEIRO, 2013). Eis que, neste percurso de ocultamento da pujança da narrativa de injustiça, é perfilado um difícil caminho para a produção do testemunho e para o cultivo da memória. Inviabiliza-se a recuperação dos processos de violência, a vítima é contrastada consigo mesma.

Entretanto, como destacado no início deste subitem, um segundo grupo de questões perfaz a reflexão sobre as ressonâncias da institucionalidade das narrativas de injustiça das mulheres-militantes, a saber: os movimentos discursivos que elas enunciam no sentido de subverter a rígida institucionalização de suas experiências.

Distingo a referida insurgência a partir de um aspecto central: a nomeação estratégica a partir de expressões que terminam por ser desconsideradas e/ou eufemizadas frente às limitações trazidas pela interpretação legal da própria legislação nacional sobre o conceito de anistia³⁶⁶. Assim, a perspectiva enunciativa

³⁶⁶ A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 153 protocolada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em outubro de 2008, no Supremo Tribunal Federal, tem como objetivo questionar a extensão do conceito de ‘anistia’. De modo particular, acerca do alcance deste preceito em relação a agentes públicos que praticaram tortura contra opositores políticos ao regime instituído, mas que, com a promulgação da Lei nº 6.683, de agosto de 1975, teriam sido, também, anistiados criminalmente quanto à prática de crimes comuns

que as mulheres-militantes fazem uso em seus requerimentos ressalta uma tática discursiva utilizada no sentido de conferir valor ao que não se pode reconhecer juridicamente.

Em seu requerimento de anistia, Criméia Alice Schimidt de Almeida destaca: “*Sempre que me foi possível, denunciei³⁶⁷ meu sequestro, as torturas, os torturadores e os assassinatos*”³⁶⁸. (grifo nosso). E completa:

“*O próprio habeas data que obtive em 10/07/91 [...], omite todos os dados referentes a esta prisão, embora meu nome conste da relação de presos encaminhados ao DOICODI [...]. Denunciei esta prisão aos órgãos de direitos humanos, da imprensa e em ações judiciais*”³⁶⁹. (grifo nosso).

Do mesmo modo, em sua solicitação feita à Comissão de Anistia brasileira, Eliana Lorentz Chaves menciona: “*Fui obrigada a assinar uma declaração de que não havia sido submetida a maus tratos*”³⁷⁰. (grifo nosso).

Criméia e Eliana introduzem em seus respectivos pedidos elementos de natureza comum (a denúncia, a ilegalidade dos procedimentos) que, ao fim e ao cabo, assumem a finalidade de oferecer evidência à violência sofrida (a partir das torturas, dos sequestros, dos assassinatos, dos maus tratos). As ações discursivas presentes nos excertos acima representam, em linhas gerais, as cosmovisões das mulheres-militantes acerca da materialidade dos crimes insistentemente negados no contexto brasileiro³⁷¹. Segundo Entelman (1990), a nomeação da violência surge como uma forma de ‘dizer o direito’, de tentar agenciá-lo como um fundamento que potencializa não só a garantia pleiteada, mas a própria dimensão da injustiça

(homicídios, desaparecimentos forçados, estupro, atentado violento ao pudor, etc.) e não apenas quanto a crimes conexos aos de natureza política.

³⁶⁷ A requerente destaca ao longo de seu requerimento as seguintes matérias: ‘*Famílias buscam mortos no Araguaia*’, Jornal Última Hora, 24.08.1984, sem autoria identificada; e ‘*Novidades no front – Aparecem as imagens da maior movimentação de tropas brasileiras desde a II Guerra Mundial*’, Revista ISTO É, de 04.09.1985, sem autoria identificada; e em ‘*Para a planície - Tibiriçá leva Ustra para a reserva*’, Revista Veja, de 26.02.1986, sem autoria identificada.

³⁶⁸ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.02.00685 de autoria de Criméia Alice Schimidt de Almeida, p. 112.

³⁶⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.02.00685 de autoria de Criméia Alice Schimidt de Almeida, p. 06.

³⁷⁰ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.29115 de autoria de Eliana Lorentz Chaves, p. 04.

³⁷¹ Na ideia de ‘transição conciliada’ que cerca, até hoje, a interpretação da Lei de Anistia brasileira, segundo Cittadino (2012), reside a aversão ao conflito manifesta pelo Supremo Tribunal Federal. Opta-se, segundo a autora, pela eleição de um prolixo vocabulário como forma de justificar o injustificável, o perdão a torturadores e o esquecimento das graves violações de direitos humanos cometidas.

revelada.

As mulheres-militantes aduzem à recuperação pessoal dos acontecimentos (“denunciei”; “fui obrigada”) e a interseccionam com a necessidade da norma (“*O próprio habeas data que obtive em 10/07/91*”). Deste modo, nos excertos, as requerentes empregam uma “linguagem de responsabilização” (SAUNDERS, 2008, p. 59) como forma de (mesmo cedendo, em partes, a uma semântica que privilegia um vocabulário ‘semi-normatizado’) produzir operações discursivas contra-hegemônicas (ENTELMAN, 1990) e interligadas à consideração, em nível testemunhal, do sofrimento por elas vivido.

Seria esse, então, um movimento enunciativo que subverte a institucionalização da narrativa de injustiça como forma de produzir novas experiências face à violência da justiça? Possivelmente. Já que, frente à lógica normativo-institucional a qual estiveram submetidas, as mulheres produzem um movimento discursivo que retoma as suas imagens enquanto ‘intérpretes’ da ilegalidade que fundamentou as violências a elas direcionadas. Aquilo que é enunciado assume o significado de “um dentro e um fora não só no plano da linguagem e do discurso em ato, mas também no da língua como potência de dizer”. (AGAMBEN, 2008, p. 146).

Não existe para as requerentes outra forma de conceber a noção de normatividade senão como um mecanismo de criação, transformação e ampliação da própria matriz e paradigmas interpretativos sob ao quais opera. No movimento de insurgência à institucionalidade de suas narrativas as mulheres-militantes pleiteiam conexões *outras* entre as experiências de injustiça e a realização da justiça em si.

Aquilo que é encoberto em suas narrativas torna-se pressuposto para a afirmação de dado ‘idioma’ (MATE, 2011c) que se opõe radicalmente à insignificância atribuída às experiências de injustiça e a sua práxis (CUNHA; ASSY, 2016). Coincide com a proposta feita por Mate (2011c) de que é preciso enxergar o significado da injustiça. Com as mulheres-militantes compreendo que o sentimento de indignação é uma importante premissa à real significação da injustiça.

“Desde que cheguei a OBAN fui torturada. Inicialmente, os interrogatórios não incluíam a tortura física. Eu possuía uma identidade falsa e me apresentei como empregada da minha irmã - babá das crianças. [...] submetida aos terríveis interrogatórios comuns àquela época, nunca tive o direito à visita de um advogado nem de defender-me, mesmo que perante à Justiça Militar, das torturas a que eu e meu filho recém-nascido fomos submetidos. Tratou-se, pois, de uma prisão clandestina, em órgãos públicos e feita por servidores públicos militares”³⁷². (grifo nosso).

Criméia Alice Schimidt de Almeida situa a permanente oposição da vítima ao primado especulativo da justiça. Questiona, a partir a exemplaridade, a permanência de uma semântica vazia de valoração da violência³⁷³. O sentimento moral de indignação que marca a narrativa é, na verdade, o imperativo de falar desde a injustiça (MATE, 2011c), de bradar frente aquilo que é injustificável.

A ‘exemplaridade’ a que me refiro pode, com facilidade, ser descrita como ‘topos’ da injustiça, tal como sugerem Cunha e Assy (2016). Pois, como aludem a autora e o autor, o acontecimento de injustiça é responsável por provocar uma distinção entre a vítima, o direito e a justiça, se considerarmos que a concretude do acontecimento revela e oculta sentidos, as urgências e persistentes violências. As mulheres-militantes introduzem aspectos que estão interseccionados entre as diferentes e singulares experiências por elas vividas. Pleiteiam uma possibilidade de justiça que outorgue voz própria e visibilidade às vítimas, na qual plasme uma re-invenção significativa ou completa da subsunção da ideia de ‘sujeito de direito’. Insurgem-se à imobilidade institucional da justiça através da nomeação concreta, presente e viva do sofrimento.

Na dinâmica de insurgência discursiva que as requerentes operam em suas solicitações à Comissão de Anistia brasileira é destacada a estratégia de interpelar quem ouve e julga os seus pedidos acerca da extensão da conduta de seus algozes e, com isso, enunciar a real existência de um crime contra elas cometido. Afinal, segundo Cunha e Assy (2016), o valor epistemológico da injustiça coincide, justamente, com a possibilidade de localizar as circunstâncias substanciais da vulnerabilidade que cerca o evento.

³⁷² In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.02.00685 de autoria de Criméia Alice Schimidt de Almeida, p. 06.

³⁷³ Segundo Mate (2011c), o sentido da injustiça é muito mais lacerante e penetrante que o da justiça devido a sensível razão de que a justiça é o que não existe e a injustiça aquilo que abunda.

É possível observar nas narrativas de Maria do Rosário da Cunha Peixoto e Maura Pires Ramos, respectivamente, como as acepções que emergem dos excertos encaminham e inserem sentidos acerca da violência, distintos daqueles a partir dos quais operam a normatividades e o vocabulário institucional da justiça:

“Numa noite, cuja data não me lembro, fui transportada [...] ao lugar que parecia uma garagem e lá interrogada pelo coronel Góes, e outros militares, cujo nome não me recordo. Diante de minha recusa de assinar confissões já preparadas e de reconhecer fotografias, fui submetida ao pau-de-arara durante horas, ao mesmo tempo, era espancada, principalmente nos pés, até desmaiar. Quando voltei a mim, ouvi um dos torturadores dizer ao outro: - você está doido? isso a gente não pode fazer, você quer que ela morra? Não sei do que falavam, mas como me haviam jogado água, imaginei que falassem de choque elétrico. Quase de manhã, arrebatada, fui levada de volta ao presídio. Todas as pessoas presas ali podem testemunhar sobre estes fatos”³⁷⁴. (grifos nossos).

“No dia 29 de abril de 1974, quando saía do trabalho para casa, ao meio dia, fui seqüestrada bem próximo da minha residência, por elementos que se diziam da Polícia Federal, que me transportaram, algemada e encapuzada, numa Kombi para um local nunca identificado por mim. Tudo indicava tratar-se de uma granja, pois ouvia o cacarejo das galinhas, o canto dos galos e de outras aves. Nesse local, serraram com serra elétrica as algemas que me prendiam os braços e os amarraram com cordões. Ainda de olhos vendados obrigaram-me a ficar de joelhos e deram início a sessão de tortura: bateram-me, deram-me os famosos ‘telefones’, interrogando-me com insultos e gritos. Um verdadeiro terror! Depois, obrigaram-me a me despir e aplicaram choques elétricos nos meus seios, orelhas e rins, sempre fazendo as mais infames ameaças. Não tenho idéia do tempo que durou esse tormento. Creio que a tarde toda. Depois fui conduzida ainda encapuzada e com outras algemas, para o interior de um transporte sem bancos, juntamente com outras pessoas que lá se encontravam nas mesmas circunstâncias e que identifiquei, depois, tratar-se da Prof^a Dilza Rodrigues de França, que na época lecionava na Escola [...] dirigida por mim; Roberto Carlos Cantalice, estudante secundarista que vinha ao meu lado na hora do seqüestro [...]”³⁷⁵. (grifos nossos).

Maria do Rosário e Maura recorrem a nomeações discursivas que estão imersas na noção de ‘sequestro’. A exemplaridade fática que é assumida por elas pretende oferecer elementos que imbriquem a vida fática (CUNHA; ASSY, 2016) e a verdade subjugada (MATE, 2011c). A descrição minuciosa feita por elas irradia a voz que vem de fora e se opõe à institucionalidade asséptica sob a qual é assimilada a experiência. Consignam que não é exagero mencionar a cumplicidade que re-existe em relação à permanência da barbárie e da opressão, mesmo quando buscada a ‘justiça’.

³⁷⁴ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2005.01.51947 de autoria de Maria do Rosário da Cunha Peixoto, p. 72.

³⁷⁵ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.01.00395 de autoria de Maura Pires Ramos, p. 05-06.

A intencionalidade das duas narrativas articula implicitamente como a monocultura das normas vazias de sentidos, em detrimento das narrativas de injustiça, tem contribuído para que se mantenha a vítima na condição de mero objeto da justiça procedimental, visto a partir de sua voz passiva, sequestrada. Pois, como cita Mate (2003; 2011c), a formulação do conhecimento que fazem sobre a própria noção de justiça dependem da importância teórica atribuída por elas à narrativa. Ao insurgirem-se contra a miopia institucionalizada, as mulheres-militantes apontam para a possibilidade de fissurar inventivamente esses espaços e noções.

A passagem do testemunho para a construção dos requerimentos introduz sentido e intenção. Demarca incompletude da abstração da justiça ao passo que torna público o sofrimento. Por isso, ao optarem por uma estratégia enunciativa que recorrentemente faz uso de marcadores discursivos que assinalam singularmente as vivências, as mulheres realçam que: “Para uma gramática da injustiça é imprescindível sublinhar a força historiográfica de narrativas testemunhais dos eventos singulares” (CUNHA; ASSY, 2016, p. 148). São enunciações que possuem sentido para a narradora justamente por oferecerem elementos substanciais à valoração da injustiça, como descrito por Maria de Fátima Nolasco em: “*Os homens que me sequestraram pareciam uns loucos treinados. [...] me levaram para o DOI*”³⁷⁶.

Frente à normatividade que administra a realização da justiça, as requerentes anseiam pelo reconhecimento institucional, mesmo que módico, das violências. Nesse sentido, o vocabulário remissivo que articulam intermedia o esquecimento e o torna o centro das reflexões. Por isso, também de forma bastante recorrente, as mulheres-militantes fazem uso de uma linguagem literal, que aponta e oferece inúmeros detalhes do que viveram. O fazem como forma de agregar sentimento e simbologia à experiência de injustiça, tal como presente na narrativa de Nilce Azevedo Cardoso:

“fui sequestrada numa parada de ônibus, jogada no banco traseiro de um carro, aos bofetões, levaram-me para a escuridão das dependências do DOPS [...] onde fui imediatamente encapuzada. [...] eu já sabia o que me esperava. Entretanto, nenhum

³⁷⁶ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2006.01.53540 de autoria de Maria de Fátima Nolasco, p. 06.

conhecimento teórico pôde antecipar o horror das torturas. Ainda encapuzada conduziram-me para uma sala, onde as primeiras palavras que ouvi foram: ‘Tira a roupa’. Os delegados Pedro Seelig³⁷⁷, chamado por Cacique, junto com Nilo Havelha³⁷⁸ e outros, de que ainda não me lembro os nomes, arrancaram minhas roupas, com palavras de depreciação na tentativa clara de baixar minha autoestima³⁷⁹.

Dada a abstração normativa que incide sobre as suas experiências, Nilce e as demais mulheres-militantes esforçam-se para construir uma consciência singular do sofrimento, projetá-la sobre a opacidade da justiça, tal como se referiu Primo Levi (1988, p. 109) em relação à dificuldade de “fazer um esforço violento para despertar estas sequências de lembranças tão profundamente longínquas” como “se procurasse recordar os acontecimentos de uma encarnação anterior”.

Assim, as estratégias de insurgência discutidas representam a esperança das oprimidas em fazer das experiências de injustiça um instrumento contra a ‘vaga justiça’.

5.2

O que (não) cabe no requerimento de anistia?

Palavras não são artefatos de caráter universal. Ao contrário, movem-se em torno daquela(e) que as expressam, projetando-a(o). Por isso o cerne do que é dito permanece interligado diretamente com aquela que apresenta o que viveu e não com um objeto externo, desabitado (SELIGMANN-SILVA, 1999). Assim, a aposta que faço é que “a história contada contém em germe a solução de alguma situação que exige ponderação e alguma dose de sabedoria prática”. (OLIVEIRA, Bernardo, 2013, p. 42).

³⁷⁷ Era conhecido como o ‘Fleury dos Pampas’. Enquanto delegado e chefe do DOPS de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, ele cooperou com os serviços secretos de outras ditaduras do Cone Sul, na chamada Operação Condor. Foi, no entanto, absolvido da acusação, em 1980, por falta de provas.

³⁷⁸ Participou ativamente de detenções ilegais e de promoção da tortura contra opositores(as) ao regime militar. Era, na época, inspetor de polícia do DOPS no Rio Grande do Sul, aonde atuou entre 1970 e 1972.

³⁷⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2011.01.70403 de autoria de Nilce Azevedo Cardoso, p. 256.

Para as mulheres, a coerência (ou sabedoria prática) que decorre da narrativa de injustiça resulta das conexões feitas desde a subjetividade mantida, até então, na subalternidade com a categoria ‘gênero’ (ZAPATA, *et al*, 2013). Nesse sentido, ‘narrar’ corresponde, para as mulheres-militantes, com a criação de um espaço intersubjetivo que oferece elementos para a ressignificação do *eu* que narra e da *Outra(o)*. Afinal, desse aspecto também não escapam os elementos estruturais que mediam a produção da narrativa, como no caso dos requerimentos que são o mote deste pesquisa.

É construído um jogo de sentidos que, como destaquei no subitem anterior, é fortemente influenciado pela institucionalidade, mas não somente por ela. A regulação da produção discursiva das mulheres-militantes não é meramente aleatória, pois mantém relação com a significação daquilo que se pode denominar de quebra da ‘facticidade narrativa’. Ou seja, a desconsideração de elementos narrativos que permitem adjudicar o *status* e/ou a condição de verdade singular do que (não) é dito pelas requerentes.

Uma vez que a palavra constitui o reencontro de quem testemunha consigo mesma(o), representa, igualmente, a unidade do eu-que-narra (SELIGMANN-SILVA, 1999; GAGNEBIN, 2006). Deixar que as palavras das mulheres-militantes livremente representem a experiência de sofrer dada violência e sobreviver a ela, que, muitas vezes, foi encoberta, silenciada é o início da realização da justiça. Significa reconhecer que essa ‘verdade’ pode ser estabelecida através da própria história da mulher, das memórias materializadas em sua narrativa testemunhal.

Assim, a dinâmica factual que as mulheres-militantes inscrevem é reveladora da possibilidade de assimilação dos contextos dos quais decorrem as violências sofridas e as ressonâncias que reverberam sobre elas no momento de elaboração de seus pedidos. Isso porque, as narrativas interpretadas convivem entre a impossibilidade de existirem nos referidos documentos e o emprego de dada coerência/maneira de enunciação que as requerentes referem.

As mulheres-militantes demonstram a centralidade e a aura gendrificada de suas narrativas como forma de apreender duas questões centrais: a dinâmica que constitui a desvalorização da experiência (gendrificada) em seus pedidos à

Comissão, por um lado, e a assunção de posições que realçam a subalternização de gênero como forma de potencializar, na dinâmica procedimental da justiça, os seus direitos.

O ‘gênero’ passa a operar como um elo entre a (in)capacidade de descrever e a maneira *outra* de perspectivar o conhecimento apresentado. Dado que a verdade não é mais vista como algo presente exclusivamente no objeto, “passa a estar implicada na diversidade dos próprios discursos, que, por sua vez, apontam para as camadas, ou pontos a partir dos quais a realidade é articulada”. (SELIGMANN-SILVA, 1999, p. 27). Assim, as mulheres-militantes constroem e interpretam o *status* de suas narrativas através da sua linguagem particular, iluminando, de modo peculiar, um objeto descrito, a experiência.

Assim, ao interrogar sobre ‘*o que (não) cabe nos requerimentos de anistia*’ formulados pelas mulheres, procuro questionar, para além da institucionalidade de suas narrativas, sobre dois movimentos distintos que situam, primeiro, o uso ora sensível e, em segundo plano, a perversa recorrência a questões de gênero ao longo dos pedidos feitos à Comissão. Procuro, então, pensar o que ‘cabe’ ou não nos referidos requerimentos com base em dois quadros: quanto ao cerceamento da voz e da imagem das requerentes; e, quanto à alusão de elementos de coerência narrativa por elas formulados que insistem na centralidade da facticidade das narrativas, marcada pela imagem da própria narradora.

Por meio da exemplaridade, as mulheres-militantes terminam por articular, em linhas gerais, o que ‘cabe’ e o que ‘não cabe’ nas solicitações de anistia política. Almejo, dessa forma, abordar as duas dimensões mencionadas como forma de contextualizar, sobretudo, que elementos são ocultados na dinâmica da Comissão ou retomados pelas requerentes com vistas à significação de suas experiências. Assumo a referida ambiguidade que marca a presença de questões de gênero como sendo, no fundo, a “ideia de uma outra narração, uma narração nas ruínas da narrativa”. (GAGNEBIN, 2006, p. 53).

Apesar de acreditar que este movimento representa, dentro da dinâmica procedimental da Comissão de Anistia, uma espécie de construção da convicção da(o) conselheira(o) (de natureza puramente jurídica) acerca do que fundamenta o

pedido feito pelas mulheres ao órgão, na prática, ele assume a feição de silenciamento em nome da realização da justiça.

O que ‘não cabe’ nos requerimentos de anistia mantém forte relação com o ocultamento da voz e da imagem das requerentes. ‘Não ter cabimento’ é, na verdade, uma forma velada de silenciamento. A retomada das memórias e narrativas de outros sujeitos enquanto ‘prova’ das experiências de injustiça vividas pelas mulheres-militantes é uma dinâmica recorrente nos requerimentos que mitiga o protagonismo das narradoras.

Poderia, certamente, referir-me a esta perspectiva como uma espécie de ‘gendrificação veríssima’. Ou seja, a constatação de que a narrativa das requerentes, para ser admissível nesse espaço, para ter verossimilhança, necessitou ser moldada por outras vozes, geralmente masculinas, forjadas no/pelo universo em questão (Conselheiros, sobretudo), mas não somente por pessoas ligadas a ele (advogados, por exemplo).

Ao não serem dispostos o protagonismo e a função das próprias narrativas das mulheres-militantes por seus representantes legais, na maioria das vezes, por Conselheiras(os) da Comissão³⁸⁰ ou devido às influências normativas que elas próprias sofrem, constrói-se uma segunda, mais proeminente e masculina para a narrativa. Trata-se, quase sempre, de uma voz genérica, que remete à masculina, que surge para conferir valor e feição de verdade às narrativas das requerentes. É uma voz diferente daquela que deveria, em tese, encaminhar a descrição dos fatos. Ao contrário, a ‘gendrificação veríssima’ impõe uma outra fala ou induz a requerente a acrescentar ao seu testemunho, até mesmo, outras descrições e detalhes sobre as violências sofridas.

O excerto a seguir é parte da narrativa de Luiz André Fávero, esposo de Clari Izabel Dedavid Favero. A utilização do excerto é feita pelo representante legal de Clari Izabel e disposta no requerimento logo após ela descrever uma série de situações de violência, ou seja, como forma de conferir coesão e verossimilhança à construção narrativa apresentada:

³⁸⁰ Refiro-me à estilística que acompanha a organização dos pareceres finais proferidos pelas(os) Conselheiras(os). A partir dela é priorizada uma organização de ideias que, em linhas gerais, contribui para normatizar e tornar trivial a significação da requerente e de sua experiência.

*“Dois dias depois após passar por mais uma cessão de torturas juntamente com Gustavo Buarque Schiler, trouxeram minha esposa a qual estava muito abatida e trêmula. Durante mais de uma hora fomos ora um ora outro os três torturados com choques elétricos, alternados com socos e pontapés e açoites com panos molhados. **Minha esposa em um dado momento ao ser desatada da cadeira onde estava recebendo choques elétricos teve um desfalecimento.** [...] Esse tipo de interrogatório e acareações entre os três ou isoladamente ocorreram por vários dias e várias vezes durante o dia”³⁸¹. (grifo nosso).*

A utilização da narrativa acima não é feita no requerimento de maneira suplementar à voz principal, da mulher-militante. É assumida e apresentada como um excerto capaz de ratificar e dar coesão a questões por Clari Izabel apresentadas. Ao ser disposta como uma ‘prova’ preponderante na organização do requerimento, a inserção feita silencia, limita e, logo, se sobrepõe à voz feminina.

É criado um nó a partir da maneira como o excerto acima é organizado no requerimento de anistia. A partir da função que ocupa no documento, remete à paradoxal representação da (in)tangibilidade (GAGNEBIN, 2006) do que origina não só o relato, mas que também situa o que não consta na formulação do próprio requerimento, o gênero. O ‘não cabimento’ é inscrito e demarca, prospectivamente, os próprios limites da análise do acontecimento.

Se antes argumento que aquilo que não é inserido no requerimento é, no fundo, uma constatação da própria incompletude da linguagem institucional da Comissão, agora o que ‘não cabe’ metaforiza o modo como a narrativa gendrificada das mulheres-militantes é inconscientemente subsumida por outras vozes que, em suma, surgem ao longo das solicitações de anistia política como forma de oferecer maior robustez ao pedido feito.

Na forma como é introduzido o excerto no requerimento está presente – mesmo na ausência – a simbologia do gênero, seja pela subalternização ou quanto à importância conferida a uma voz (masculina) externa à narrativa da mulher-militante. Remete-me à certeza de que na consideração de dado saber (ou na ausência dela) tudo é simbólico. Proponho esta crítica por entender que é o gênero responsável por construir a imagem da narradora na ‘alma’ daquele(a) que se aproxima de suas experiências. Visto que é o ‘resíduo’, ou seja, um sentido que resiste à violência da institucionalidade, que confere unidade entre narrativa e

³⁸¹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.16198 de autoria de Clari Izabel Dedavid Favero, p. 32-33.

sujeito (SELIGMANN-SILVA, 1999), que se contrapõe à lógica da identidade, da mera adequação do conceito à coisa. (MATOS, 2002).

De forma contrária, quando é feita a utilização de excertos externos às narrativas das mulheres-militantes, recorrentemente são apresentados enquanto um ângulo masculinista que pretende, supostamente, dar robustez aos fatos. Destarte, o ‘não cabimento’ do gênero é operado como um filtro à própria singularidade das requerentes. Assumida sob o prisma de um elemento que não oferece verossimilhança à análise das solicitações, torna-se um categoria irrelevante para a coerência normativa do pedido.

Afinal de contas, considero que apenas a significação própria da narrativa de injustiça é capaz de conferir valor semântico à remissão do passado, de fazer com que seja possível ouvir, enquanto reais testemunhas,

[...] a narração insuportável do outro [...] que aceita que suas palavras levem adiante, como num revezamento, a história do outro: não por culpabilidade ou por compaixão, mas porque somente a transmissão simbólica, assumida apesar e por causa do sofrimento indizível, somente essa retomada reflexiva do passado pode nos ajudar a não repeti-lo infinitamente, mas a ousar esboçar uma outra história, a inventar o presente. (GAGNEBIN, 2006, p. 57).

O processo de apagamento ou de definição do que ‘não cabe’ nos requerimentos também é acompanhado por uma segunda perspectiva ainda mais paradigmática: a de necessitar considerar elementos discursivos de diferenciação e de subalternização de gênero enquanto fundamentos emancipatórios das narrativas e, por conseguinte, das solicitações.

Exemplifico este aspecto por meio da retomada que é feita pela representante legal de Eliana Lorentz Chaves em seu requerimento de anistia. A advogada resgata uma resposta a um Recurso de Apelação apresentado pela Procuradoria da Justiça Militar contra a sentença que absolveu Eliana da prática de supostos crimes na época da ditadura. No decorrer da solicitação formulada à Comissão de Anistia são retomados diversos excertos que, naquela ocasião, foram utilizados por outro advogado para ressaltar a índole e caráter de uma ‘boa mulher’ que eventualmente ela possuía.

O que me chama a atenção é o fato de os excertos permanecerem e serem, agora, utilizados novamente para compor o requerimento de anistia apresentado.

Como, por exemplo, em:

“É de ressaltar que a jovem apelada nunca deu mostras de qualquer tendência esquerdista, deixando ver, isto sim, que levava uma vida compatível com a sua idade e com pendores para a música e demonstrando sempre o seu encantamento pelo namorado, convencendo a todos de ‘que tudo iria terminar em casamento’. E foi graças a êsse amor e à confiança de depositada no jovem, que Eliana terminou envolvida nos temas políticos e levada a ouvir palestras sobre assuntos que nunca a interessavam de modo algum, pois buscava somente o convívio do namorado e a oportunidade de dialogar com ele^{382,383}”.

A necessidade de recuperação e a simples introdução das passagens que constam neste Recurso, no requerimento de anistia de Eliana Lorentz Chaves, não apenas aponta para a ‘produção de provas’, mas para a limitação que rodeia a sua própria narrativa de injustiça neste espaço. Torna-se impossível não associar a remissão feita ao excerto acima à ideia de que a requerente é ‘merecedora’ e deve ter reconhecida a sua condição de anistiada política pelo fato de que não teria cometido nenhum ato grave, um crime, naquele momento. A imprescindível(?) apresentação do excerto, hoje, faz as vezes de uma espécie de ‘bons antecedentes de gênero’ (“nunca deu mostras de qualquer tendência esquerdista”; “tudo iria terminar em casamento”; “foi graças a êsse amor”; “levada a”; “buscava somente o convívio do namorado”).

A condição de ‘injustiçada’ é formulada com base em um pressuposto (jurídico e preconceituoso) que, em sua gênese, não reconhece a estatuto ético da vítima e de sua experiência. Em um movimento às avessas, é esquecido que a crítica à violência latente ou esboçada nos requerimentos só é possível de ser exercida com base na perspectiva discursiva insurgente que emerge do postulado formulado a partir da narrativa de injustiça (SELIGMANN-SILVA, 1999; CASADO-NEIRA; MARTÍNEZ, 2016). O que fornece sentido ao vocábulo das requerentes são os significantes que moldam as posições discursivas adotadas.

A necessidade(?) de ser evidenciado no requerimento o excerto referido anteriormente impossibilita o que Seligmann-Silva (1999, p. 26) menciona ser a “restituição da linguagem originária”, ou seja, “o trabalho de colher os cacos

³⁸² Trecho extraído da resposta ao Recurso de Apelação apresentado pela Procuradoria da 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar contra a sentença que absolveu Eliana Lorentz Chaves e Renato Cesar de Carvalho Filho. A peça de defesa é assinada por um conjunto de advogados (todos homens) que a/o representavam perante a Justiça Militar.

³⁸³ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.29115 de autoria de Eliana Lorentz Chaves, p. 117-118.

perdidos daquela antiga construção harmônica que estão espalhados entre os edifícios da nossa linguagem”. A representação imposta pela lógica normativo-institucional à imagem feminina de Eliana enquanto mulher-vítima corresponde, do mesmo modo, ao que Casado-Neira e Martínez (2016, p. 879) nomeiam como “vidas simuladas”. Estas são “identidades que se desenham em função do momento em relação à violência de gênero – antes e depois – e que essas mulheres, em vez de viver, devem simular”³⁸⁴. (CASADO-NEIRA; MARTÍNEZ, 2016, p. 882).

Nesse sentido, a dinâmica de predeterminação desempenhada pela procedimentalidade da justiça quanto ao que ‘cabe’ e o que ‘não cabe’ nos requerimentos de anistia das mulheres-militantes as condicionam a atravessar um processo de descontinuidade da existência que as colocam em um novo plano, direcionado a reconfigurar suas experiências e suas identidades. É possível exemplificar este pressuposto através da continuação do excerto anterior, também presente no requerimento de anistia apresentado por Eliana Lorentz Chaves:

*“É compreensível que a situação nascida desse propósito tenha sofrido uma natural distorção. A presença da jovem, **bonita e agradável**, despertou o interesse de Felix Silveira da Rosa, o qual passou a cortejá-la, depois de mantê-la, por algum tempo, sob um clima de expectativa a respeito de Elwanger, de quem era êle amigo. Graças a êsse convívio, por fim nasceu entre êles um certo namôro, que mais tarde se definiu. Não o bastante, Felix cuidou em não deixar que Eliana fôsse envolvida no movimento por êle dirigido, porque entendeu, sempre, que a jovem não seria, jamais, uma adepta da causa, e porque compreendeu que ela alí se encontrava simplesmente por afeição pessoal, primeiro a Elwanger, depois a êle, Felix^{385,386}”*. (grifos nossos).

Na passagem acima são simuladas diversas características que ressaltam a índole passiva feminina e relacionadas à figura da ‘mulher apaixonada’. É delineado, então, o embate entre a experiência livre (presente na imagem da militância feminina) e a significação opaca da vítima (“*entendeu, sempre, que a jovem não seria, jamais, uma adepta da causa, e porque compreendeu que ela alí se encontrava simplesmente por afeição pessoal*”) em âmbito institucional. Logo, nesse universo, como citam Casado-Neira e Martínez (2016, p. 890), “o ser vítima

³⁸⁴ No original: “*identidades que se dibujan en función del momento en relación a la violencia de género –antes y después – y que estas mujeres, más que encarnar, deben simular*”.

³⁸⁵ Trecho extraído da resposta ao Recurso de Apelação apresentado pela Procuradoria da 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar contra a sentença que absolve Eliana Lorentz Chaves e Renato Cesar de Carvalho Filho. A peça de defesa é assinada por um conjunto de advogados (todos homens) que a/o representavam perante a Justiça Militar.

³⁸⁶ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.29115 de autoria de Eliana Lorentz Chaves, p. 118.

advém de um estado impossível de se satisfazer”³⁸⁷. A recuperação e a referência ao excerto na composição do requerimento de anistia em questão demonstram a submissão da narrativa de injustiça às demandas institucionais e ao aflito desejo da vítima de pôr fim à violência vivida.

A mulher-militante passa a buscar corresponder às demandas da semântica procedimental da justiça por meio de uma linguagem que, a todo o momento, amolda à simulação do vivido, às demandas internas em torno da mera realização do direito na Comissão. A partir dessa prática, o projeto de reconstrução da narrativa de injustiça cede espaço para o esvaziamento das experiências. Incidem a assunção de papéis e de imagens estranhas à própria luta política por elas protagonizada.

A referida questão pode ser exemplificada quando da remissão ao trecho indicado a seguir, também presente no requerimento de Eliana Lorentz Chaves: “*A participação da apelada era de simples simpatizante [...]. E assim o era, porque a sua presença até deveria ter um rótulo. Mas, não era filiada, não participava das mesmas intenções, sendo apenas a namorada de um componente do grupo*”^{388,389}. (grifo nosso).

No excerto acima, de maneira particular, e nos mencionados anteriormente, a despolitização imposta às experiências de luta protagonizadas por Eliana Lorentz Chaves é recorrente. Resultado da vazia representação de suas vivências frente à institucionalidade da Comissão, o retorno aos excertos que constroem essa ideia exemplifica mais uma vez que, enquanto vítima, a requente dá-se conta das camadas (im)penetráveis(?) que escondem a superfície da experiência vivida. Ao ceder à perspectiva de que a experiência ‘não cabe’ por completo no requerimento, cria-se o fragmento, o resto, o despojo. Tal movimento, no âmbito da exposição teórica, dá conta “da impossibilidade de acesso ao ‘todo’”, do real que “não pode nunca se

³⁸⁷ No original: “*El ser víctima deviene en un estado imposible de satisfacer*”.

³⁸⁸ Trecho extraído da resposta ao Recurso de Apelação apresentado pela Procuradoria da 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar contra a sentença que absolve Eliana Lorentz Chaves e Renato Cesar de Carvalho Filho. A peça de defesa é assinada por um conjunto de advogados (todos homens) que a/o representavam perante a Justiça Militar.

³⁸⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.29115 de autoria de Eliana Lorentz Chaves, p. 120.

crystalizar”’. (SELIGMANN-SILVA, 1999, p. 40), por ser, nesta tônica, sempre negado.

É a reificação da subalternidade da mulher-vítima que define o ‘não cabimento’ de elementos discursivos marcados pelo gênero e que são presentes nas narrativas das requerentes. No terreno simbólico que constrói os requerimentos de anistia por elas formulados, consideração normalizada das experiências realça a expropriação de questões que, na dinâmica procedimental, poderiam construir uma justiça *outra*; mas que, na prática, funcionam como uma reedição de mecanismos discursivos e institucionais de exclusão, violência e aniquilamento. (GAGNEBIN, 2006). Esta premissa pode ser dimensionada também no excerto trazido abaixo:

“Ora, uma jovem, como a apelada, que em momento algum deixou perceber qualquer tendência esquerdista ou subversiva, e que foi levada única e exclusiva mente pelo amor ao seio de um grupo que nutria aquelas intenções, não poderá ser punida simplesmente pelo fato em si mesmo. E não o será porque nunca lhe passou pela cabeça a intenção de comungar de qualquer outro propósito que não fosse o amor, o amor dos jovens e enamorados sonhadores, ainda não maculado por qualquer conduta censurável”^{390,391}. (grifos nossos).

Para além do cerceamento da voz e da imagem das requerentes, como discutido até aqui, também observo um segundo aspecto que está interligado com a questão que orienta este subitem sobre ‘o que (não) cabe nos requerimentos de anistia’. Refiro-me à presença de elementos de coerência que são formulados pelas mulheres-militantes e que insistem na centralidade de suas narrativas de injustiça, marcadas, sobretudo, pela imagem das próprias mulheres.

Assim, de maneira distinta da que referi nas páginas acima – quanto ao modo como a narrativa das mulheres-militantes é representada na dinâmica procedimental da Comissão –, pretendo, agora, refletir sobre passagens que aludem às ressignificações feitas no sentido de constar, de ‘fazer caber’, mesmo que implicitamente, a marca de suas experiências de injustiça. No entanto, não significa afirmar que estes aspectos estão, de forma literal, presentes nos requerimentos, ou

³⁹⁰ Trecho extraído da resposta ao Recurso de Apelação apresentado pela Procuradoria da 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar contra a sentença que absolveu Eliana Lorentz Chaves e Renato Cesar de Carvalho Filho. A peça de defesa é assinada por um conjunto de advogados (todos homens) que a/o representavam perante a Justiça Militar.

³⁹¹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.29115 de autoria de Eliana Lorentz Chaves, p. 124.

que sejam recepcionados institucionalmente, mas que, tão-somente, constroem implicitamente a marca de coerência de gênero das narrativas.

A coerência narrativa das requerentes é marcada pela sensibilidade discursiva. É assumido o caráter ‘mágico’ e quase ‘ficcional’ do que é dito implicitamente por meio da *condição-de-mulher-que-narra* e que pretende destacar o universo das narrativas de injustiça como autorreferentes, desprendido, ao menos a nível discursivo, das relações de subordinação normativo-institucionais que cercam o universo da Comissão de Anistia.

As metáforas que resistem à assepsia da formulação jurídica dos requerimentos terminam por assumir a condição de elementos que auto referenciam as narrativas das mulheres-militantes e aquilo que deveria, em tese, caber em seus pedidos. O auto referenciamento orienta a aposta discursiva das mulheres-militantes. Alude à necessidade de se interpretar os acontecimentos e o mundo enquanto condicionados e interligados à absoluta e plena radicalidade da vítima (SELIGMANN-SILVA, 1999; GATTI, 2016).

O que é ‘autorreferente’ nas narrativas das mulheres-militantes reitera o contexto paradoxal no qual se forma e é expressada a injustiça, como nos remete Nilce Azevedo Cardoso em: “*Para poder escrever o que estou escrevendo, tive que ser atendida no Hospital de Clínicas de Porto Alegre [...]*”³⁹². Nilce refere-se à vida e à experiência marcadas pela necessidade do seu relato. Insiste na corporeidade do sofrimento (GAGNEBIN, 2006) como forma de impulsionar a visão da(o) *Outra(o)* em relação à injustiça que descreverá.

Sobrecarregada pela violência que necessita descrever, Nilce interroga sobre que olhar pode ser lançado para a sua narrativa senão o de reconhecimento integral do que viveu. Ela interpela quem a ouve sobre as ausências que são forjadas *na e pela* institucionalidade de sua narrativa de injustiça, a qual não possui mecanismos para mediar a dor de narrar o trauma³⁹³. Na organicidade de seu relato

³⁹² In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2011.01.70403 de autoria de Nilce Azevedo Cardoso, p. 258.

³⁹³ Gostaria de destacar o esforço desenvolvido pela Comissão de Anistia no sentido de realizar as ‘Caravanas de Anistia’. No âmbito do Projeto Marcas da Memória, desde 2008, a Comissão realiza sessões públicas itinerantes de apreciação de requerimentos de anistia por todo o País, seguidas de atividades de caráter educativo e cultural. De forma itinerante, as(os) Conselheiras(os) percorrem

(“*Para poder escrever o que estou escrevendo, tive que ser atendida no Hospital*”) é (auto)referida a importância de serem acolhidas as especificidades do movimento da rememoração em si, como aduz Gagnebin (2006).

É a presença do sofrimento impossível de ser descrito em palavras ou conceitos que desarticula a rigidez institucional e pronuncia a coerência e o sentido singular da enunciação das mulheres-militantes. Darci Toshiko Miyaki em “*É possível mensurar as seqüelas provocadas pelas torturas? Não acredito*”³⁹⁴, por exemplo, aponta, mesmo que implicitamente, a falibilidade da maneira com que é imposta a narrar. Aponta o modo pelo qual a perspectiva normativo-institucional subtrai tanto o núcleo da experiência quanto a possibilidade de lhe conferir algum significado que não seja aqueles marcados pela dor de falar (e não ser ouvida).

No mesmo sentido, Darci Toshiko Miyaki reafirma em seu requerimento que: “*Continuar a falar de torturas é repetir o que centenas de companheiros já relataram*”³⁹⁵. A passagem remete à pergunta sobre “o que é reivindicado da vítima?” (CASADO-NEIRA; MARTÍNEZ, 2016, p. 890). Trata-se de uma mulher que busca escapar aos predicados da re-vitimização e que a levam a ser permanentemente marcada pela violência. Darci pondera uma coerência narrativa que assume o ato de testificar enquanto incapaz de ser recepcionado em sua plenitude, de ter cabimento ou de ser capaz de se ‘mover’ no espaço institucionalizado da justiça procedimental.

De tal modo, a sensibilidade que move a coerência narrativa das mulheres-

as localidades do Brasil onde ocorreram perseguições políticas, buscando ouvir e as(os) que foram perseguidas(os) pelos agentes do regime militar e sensibilizar para o tema da anistia política e da reparação das violências sofridas. (COELHO; RÖTTA, 2012). Para conhecer mais, ver: ‘*Caravanas da anistia: o Brasil pede perdão*’. Do mesmo modo, o projeto das Clínicas do Testemunho, também implantado no âmbito da Comissão de Anistia, em 2012, materializou a ação voltada para a implantação de núcleos de apoio e atenção psicológica aos afetados pela violência de Estado entre 1946 e 1988 e seus familiares. Para tanto, esta ação de reparação psíquica das vítimas da violência de Estado foi desenvolvida a partir de três eixos: 1) atenção às vítimas; 2) capacitação profissional; e 3) geração de insumos de referência para aproveitamento profissional em novas experiências. O Instituto Sedes Sapientiae, os Projetos Terapêuticos do Rio de Janeiro e de São Paulo e da Sigmund Freud Associação Psicanalítica perfizeram aos espaços de realização da ações. Para mais informações, ver: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia/clinicas-do-testemunho-1>.

³⁹⁴ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de Darci Toshiko Miyaki, p. 14.

³⁹⁵ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de Darci Toshiko Miyaki, p. 18.

militantes associa-se à ideia de inscrição. Ao enunciarem, ao seu modo, a experiência de injustiça, as requerentes registram a facticidade do vivido como uma marca pessoal, algo que necessita de sua mediação para existir, no singular, como aduz Maria Pavan Lamarca em: “*Eu, Maria Pavan Lamarca na condição de viúva do Capitão de Exército, Carlos Lamarca*”³⁹⁶.

Em outras palavras, não é a elaboração discursiva em si que garante coerência à narrativa das mulheres-requerentes, mas sim a capacidade de aproximação com a(o) *Outra(o)* que as ouve a partir do que ficou ausente, que não pôde (ou pode) ser dito. A inscrição da impossibilidade, do não cabimento da experiência, demarcam a maneira inacabada pela qual é assimilada e, até mesmo, considerada a existência da narrativa de injustiça.

*“Os agentes do Estado Brasileiro, sem nenhuma piedade, foram ao Hospital [...] e sem autorização, levaram a Requerente para um cruel e violento interrogatório no DOI – CODI [...] lá lhe impuseram todas as forma humilhações, amarraram suas pernas e braços numa barra de ferro e aplicaram choques elétricos (‘pau de arara’), fizeram-lhe ‘afogamento’, a surraram o corpo todo, lhe cuspiram, arrancaram suas unhas, a pisaram, praticaram sevícias sexuais, enfim, não há qualificação para as barbaridades que impuseram [...]; um tratamento desumano e degradante com todos os requintes de crueldade, foram vários homens, agentes do Estado Brasileiro que sequer relevaram o fato da Requerente, enquanto mulher, ser mais frágil fisicamente. Esse talvez seja o ponto mais difícil de se relatar no presente requerimento, eis que por mais que se diga todos os detalhes do terror sofrido [...], por mais que se fale da crueldade da tortura, jamais se conseguirá reproduzir com exatidão a dimensão da violência e brutalidade imposta pelo Estado Brasileiro, o pior é que sempre ficará o risco de alguém fazer uma breve leitura, comente se tratar de um melodrama, ou piegas; certeza não haveria castigo maior [...]”*³⁹⁷. (grifo nosso).

No excerto acima, Vera Sílvia Magalhães faz constar, com grande riqueza de detalhes, o que viveu, como forma de consignar e definir qual o cenário de questões a ser enfrentado pelas(os) intérpretes de seu pedido, queiram elas(es) ou não. Assim, a partir do que, teoricamente, não caberá (o pleno reconhecimento da grave violação de direitos humanos a que esteve submetida), Vera potencializa a busca quase que espiritual de reconhecer e, também, de expurgar a dor. A condição catártica do requerimento que formula é, ao mesmo tempo, contestadora da insuficiência da justiça em reconhecer plenamente o seu sofrimento. Em “*o pior é que sempre ficará o risco de alguém fazer uma breve leitura, comente se tratar de*

³⁹⁶ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2006.01.55579 de autoria de Maria Pavan Lamarca, p. 06.

³⁹⁷ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.05984 de autoria de Vera Sílvia Magalhães, p. 05.

um melodrama” a requerente sublinha que a injustiça passada e presente corre um grande risco de se perpetuar. Protesta contra a leitura e a justiça parcial que não oferecem respostas.

A coerência pleiteada nas narrativas condiz com a consideração sensível do que ficou perdido, que ‘não coube’ nas entrelinhas da institucionalização do vivido. Com base neste aspecto, as mulheres renunciam à procedimentalidade como forma de não deixar que se percam, mais uma vez, as injustiças ainda vigentes, para que se permita que suas experiências gendrificadas possam, por fim, ‘constar’, insurgentemente, como sugere a narrativa de Nilce Azevedo Cardoso:

*“Posso me lembrar da indescritível tensão que passamos cada vez que chegavam e diziam nosso nome. Daí para frente, o que tentaram fazer foi me desmoralizar como mulher, questionar meus valores, minha inteligência e tudo fizeram para que eu não soubesse distinguir entre realidade e alucinação”*³⁹⁸. (grifo nosso).

Frente à onipotência da lógica normativo-institucional, as mulheres-militantes reinventam o modo de a-parecer no desaparecimento, de fazer caber o que não se encaixa nos requerimentos. Invertem o poder dos dispositivos de captura de suas narrativas e inscrevem dada coerência que, mesmo na efemeridade do discurso, reivindica a singularidade da injustiça enquanto ponto de partida e de chegada da realização da concretização da justiça.

Fiéis à denúncia de qualquer fragmento que diminua suas experiências, as requerentes voltam-se para o questionamento das regras que impedem a expressão livre e/ou que limitam a existência de suas narrativas (BACCI, 2019), assim como alude Roseli Fátima Senise Lacrete em: *“Resolvi depois de muitos anos requerer a indenização porque somente hoje, 38 anos depois, consigo falar e redigir o relato dos fatos sem sofrer”*³⁹⁹.

Portanto, a questão lançada sobre o que pode ou não ter cabimento nos requerimentos de anistia formulados pelas mulheres-militantes pode ser respondida, em parte, se considerados os movimentos de insurgência que, a nível discursivo, são ensaiados pelas requerentes. E, igualmente, que a partir da coerência

³⁹⁸ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2011.01.70403 de autoria de Nilce Azevedo Cardoso, p. 346.

³⁹⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2008.01.61248 de autoria de Roseli Fátima Senise Lacrete, p. 20.

com que narram, as mulheres pleiteiam a consideração de uma perspectiva “sensível ao gênero”⁴⁰⁰ (THEIDON, 2011, p. 49) como forma de superar o pressuposto de que não podem falar sobre si mesmas, irrompendo a procedimentalidade da justiça que invisibiliza as suas experiências.

5.3

Mulheres e o status de verdade de suas narrativas

As etiologias e conceitos rígidos perdem sentido frente à dor. Causador de um desequilíbrio que emaranha corpo e mente, passado e presente, existência e finitude, o sofrimento sempre denota o mesmo: a presença permanente da brutalidade anômala e hostil que irrompe a pessoa e evidencia que “não somos mais quem pensávamos que éramos”⁴⁰¹. (KAVADLOFF, 2003, p. 27).

Nesse sentido, negar o sofrimento significa para os vencedores, em linha gerais, pôr em suspenso a involuntária inscrição que este sentimento estranho à pessoa representa. Traduz-se, igualmente, no desprezo à verdade que, para existir, depende do reconhecimento da dissonância que a dor causa em outrem, pois a *Outra* é a pessoa. A dor é uma assombração que aterroriza aquela(e) que professa o que foi vivido em busca da verdade.

De tal modo, verdade e sofrimento são, antes de tudo, processos produzidos a partir da escuta ética entre quem fala e quem ouve. São noções de caráter relacional que pressupõem distância e vínculo com outrem, pois apenas o sofrimento é capaz de in-corporar a potência e a impotência da palavra. Uma vez que, como se refere Kavadloff (2003, p. 32), “a palavra vivida como alusão, assimilada e exercida como signo necessário e insuficiente, nasce ditada pelo sofrimento e só por ele”.

É na narração do sofrimento que o horror se potencializa. Logo, a produção da verdade depende da consideração do ato de narrar o pesar enquanto produção

⁴⁰⁰ No original: “*sensible al género*”.

⁴⁰¹ No original: “*ya no somos quienes creíamos ser*”.

ativa e vívida, uma voz própria que interpela as ‘distâncias’ e as torna intersecção. A verdade é, antes de tudo, a acomodação da ‘mesmidade’, ou seja, da existência que enquanto fato impossível de ser alcançado em sua plenitude, reivindica permanentemente o inconsumável. Aquilo que se tem a aprender com o que é narrado torna-se a ‘veracidade’ do acontecimento descrito.

Assim, para as mulheres, a verdade narrativa mantém relação com a experiência subjetiva e com os sentimentos de outrem cuja narrativa lemos – sobretudo com o sofrimento – e que dela decorrem. Nesse sentido, conforme menciona Zapata (2013, p. 34), a verdade é experiencial, proporciona, segundo a autora:

[...] um conhecimento sobre histórias pessoais, sobre crenças e valores, dos impactos e resistências, sobre o sistema sócio sexual de gêneros e a ordem sócio simbólica do patriarcado. Dá conta de situações anteriores afirmando a dignidade das vítimas e sobreviventes. Tem a ver com a dimensão sanadora – individual e coletiva – da verdade. Para cada uma das vítimas que fala, se abre a possibilidade de dar sentido próprio ao vivido, de expressá-lo e dar a conhecer às(aos) demais⁴⁰².

Apenas a re-significação livre do sofrimento é capaz de produzir uma ‘verdade terapêutica’, ou seja, que reposicione a experiência no sentido de uma outra elaboração do trauma e não como mero pressuposto ao esquecimento. O trauma pode ser um fato restaurador da noção de verdade (ZAPATA, 2013) por incidir no reconhecimento da importância e da autoridade da palavra e da narração da vítima. Assim como, que a referida dinâmica permite cogitar, também, a significação dos acontecimentos em escala coletiva, porque possibilita que elementos até então apagados na re-construção da realidade histórica sejam avivados.

O status de verdade assume, para as mulheres-militantes, uma conotação terapêutica. Através desta perspectiva é atribuído sentido (principalmente na direção da justiça e da re-construção da história) ao que, até então, era assimilado apenas como ‘evento traumático’, despojado de seu caráter gendricado, inclusive.

⁴⁰² No original: “*un conocimiento sobre historias personales, sobre creencias y valores, de los impactos y resistencias, sobre el sistema sociosexual de géneros y el orden sociosimbólico del patriarcado. Da cuenta de situaciones anteriores afirmando la dignidad de las víctimas y sobrevivientes. Tiene que ver con la dimensión ‘sanadora’ – individual y colectiva – de la verdad. Para cada una de las víctimas que habla se abre la posibilidad de dar sentido propio a lo vivido, de expresarlo y darlo a conocer a las demás*”.

A conotação auricular da experiência das mulheres-vítimas enfrenta a violência-simbólica-de-gênero envolvida na imposição da violência ditatorial militar e no discurso masculinista sobre os fatos.

Ao fazer alusão à significação do sofrimento enquanto predicado primeiro para a produção da verdade, as mulheres-militantes, a partir de suas narrativas, reiteram acerca da impossibilidade de ser proposto um arcabouço metodológico rígido que supostamente permita, na atual dinâmica normativo-institucional da Comissão de Anistia brasileira, uma perspectiva distinta daquela da reificação da violência. Dessa forma, aproximo-me deste pressuposto como forma de, neste subitem, conjecturar sobre as nuances que perfazem o status (ou a condição) de verdade das narrativas das mulheres-militantes presentes em seus requerimentos de anistia.

Cogito que, como forma de ser possível discutir sobre o significado da verdade para a mulher-vítima, é preciso que se distinga alguns dos postulados que habitam e que conferem valor às suas narrativas. Afinal, a legitimidade da narrativa de injustiça, o seu status de verdade, decorre dos fatos. Simplesmente, impõe-se. Logo, é inescapável. Portanto, a perdurabilidade da dor enquanto um significante da experiência (e da verdade sobre o acontecimento) fraciona a linguagem homogênea da justiça procedimental, criando uma zona discursiva *outra*.

Refiro-me à noção de ‘verdade’ expressa pelas mulheres-militantes enquanto um ensaio narrativo que amplia a representação vazia da dor para, dessa forma, reinterpretar e reposicionar o sofrimento. Assim, ao longo das reflexões que seguem, faço uso da expressão ‘verdade-narrativa’ como forma de metaforizar a significação dos acontecimentos pelas requerentes. Assumo este conceito como sendo uma perspectiva de verdade que está consubstanciada na própria história e experiências pessoais das requerentes. Que é tomada ao longo dos requerimentos enquanto um conhecimento crítico que se opõe à verdade meramente episódica. Pois, como menciona Zapata (2013, p. 34), “as narrativas das pessoas não só se referem aos fatos, senão que também constituem reflexões sobre os mesmos fatos”⁴⁰³. Enquanto a verdade episódica tem a ver apenas com a exposição

⁴⁰³ No original: “*personales no sólo se refieren a los hechos, sino que también constituyen reflexiones sobre los mismos hechos*”

superficial do que aconteceu (a quem? quando? onde?), a dimensão narrativa da verdade contribui para a apreensão e valorização do que está implícito aos contextos, às razões, às ressonâncias e ao que ainda há de presente das experiências apresentadas pelas vítimas. Por isso, a verdade-narrativa pleiteada pelas mulheres-militantes está comprometida em tornar possível o encontro e a conexão subjetiva entre o acontecimento e a vítima.

No excerto trazido a seguir, Janaína de Almeida Teles introduz uma importante e elementar característica que perfaz a noção de verdade-narrativa para as requerentes, a saber, a luta contra a visão empobrecedora do sofrimento que não confere legitimação às suas palavras e de outras mulheres:

*“Tenho a sensação de que é muito difícil falar o que sinto, lembro ou sei e que, em contra partida, é muito difícil encontrar quem me/nos ouça com atenção. Passados tantos anos, essa sensação é recorrente. Nada que eu possa dizer ou escrever descreverá com precisão o que sinto...”*⁴⁰⁴. (grifos nossos).

Janaína Teles, na passagem, resgata uma linguagem que em vez de recorrer a uma descrição positiva do que aconteceu, opta por dimensionar a impossibilidade da reprodução do vivido, em situar o sofrimento como a própria noção verdade (*“Nada que eu possa dizer ou escrever descreverá com precisão o que sinto...”*). Isso se dá para além da mera adequação entre o que é narrado e a sua ‘inquirição’ circunstancial. Afinal, como reporta Gagnebin (1998, p. 217), “o conceito de verdade não se esgota nos procedimentos de adequação e verificação”.

A dúvida, a ambiguidade, a incerteza, são aspectos que acompanham a construção narrativa da verdade nos pedidos de anistia formulados por Janaína e as demais requerentes. Em aberta oposição à perquirição forjada no âmbito da justiça procedimental sobre as suas vivências, as mulheres, assim como exemplificado no excerto acima, preconizam uma ideia de verdade-narrativa que relativiza radicalmente as referências positivistas a partir das quais são ‘falseadas’, no âmbito da Comissão, as suas narrativas.

Alguém deve se posicionar para que a justiça seja concretizada? A partir do referido movimento discursivo, as mulheres ressaltam e declaram que até mesmo

⁴⁰⁴ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2006.01.52793 de autoria de Janaína de Almeida Teles, p. 51.

na vontade de não comunicar é demarcada a sua voz e o seu agir (AGAMBEN, 2008), como aludido por Janaína Teles em “*é muito difícil falar o que sinto, lembro ou sei e que, em contra partida, é muito difícil encontrar quem me/nos ouça com atenção*”.

O sofrimento torna-se responsável por conferir pertença às palavras e rosto (MATE, 2005a) àquela que narra. Ao transportar a demarcação do seu pedido para uma outra dimensão, a da interpretação de sua experiência (“*Tenho a sensação de que*”; “*Passados tantos anos, essa sensação é recorrente*”), Janaína Teles alude às pistas e aos questionamentos deixados por suas próprias palavras. O faz em nome da irrealidade (GAGNEBIN, 1998), da sensibilidade (DONOSO, 2006) e da semântica (AGAMBEN, 2008) que emerge da verdade-narrativa.

De maneira oposta à clareza e à precisão que se espera da narrativa da vítima, as mulheres-militantes descontroem a ‘verdade processual’ (MATE, 2018), aquela dos documentos vazios de sentido⁴⁰⁵ (AGAMBEN, 2008), destacando a crise de narratividade destas unidades. Assim, a noção de verdade-narrativa é caracterizada por seu valor alegórico⁴⁰⁶, ou seja, que remete à exibição-simbólica-singular dos acontecimentos. Que alegoriza a impossibilidade de ser re-produzida a partir da procedimentalidade normativo-institucional da justiça uma representação completa e fidedigna do que é apresentado.

Com as mulheres-militantes aprendo que a facticidade do ocorrido é um eterno *porvir*. Que apesar de ser impossível professar a verdade em sua gênese, a narrativa transmite uma experiência e, segundo Benjamin (2009, p. 1131), transforma-se em reprodução de um lamento nostálgico, capaz de romper com a objetividade que imobiliza a figura imóvel da vítima. Para Mate, é preciso despir-

⁴⁰⁵ Para melhor compreender esta indicação, ver: ‘1942 - O que resta de Auschwitz – o arquivo e a testemunha (Homo Sacer III)’, de Giorgio Agamben, sobretudo as reflexões propostas pelo autor sobre a noção de ‘arquivo’.

⁴⁰⁶ Retomo de Walter Benjamin (2009) a ideia de ‘alegoria’. O referido autor, por sua vez, buscou em Charles o fundamento deste termo. ‘Tudo para mim torna-se alegoria’, disse Baudelaire. Segundo Benjamin, a forma alegórica em Baudelaire é solidária da significação específica que as coisas adquirem. E citou: “o aviltamento das coisas por meio do seu significado, que é característico da alegoria do século XVII, corresponde o aviltamento singular das coisas por meio do seu preço”. Assim, para ele: “a alegoria se torna o cânone das imagens dialéticas”. (2009, p. 59-62).

se da objetividade da narrativa pois, “o passado se move”, é “o que ainda pode chegar a ser”, o “ainda não descoberto”. (2011a, p. 178).

Nesse sentido, a verdade-narrativa que emerge dos requerimentos interpretados volta-se contra a dimensão simplista da ‘faticidade’, aquela dos ‘episódios’ vividos e assimilados apenas a partir da gramática e da espacialidade institucional do sofrimento. Afinal, as(os) vencidas(os) reconhecem aquilo que poderia ter chegado a ser, mas não pôde, que ficou reservado como mera possibilidade, o verdadeiro significado da narrativa de injustiça (MATE, 2011a; 2018).

A partir do excerto referido abaixo, Inês Etienne Romeu relaciona algumas das limitações da verdade sobre o narrado. Alerta que a tarefa de reescrever o vivido implica para aquela que narra em transformar a experiência de injustiça frustrada em uma expectativa de história e de verdade, assim como também sugere Mate (2011a).

“A leitura do relato de tortura é sempre penosa. As pessoas normais sempre se sentem pessoalmente atingidas ao constarem a que ponto de bestialidade pode chegar o homem. No entanto, ela é indispensável para que um dia consigamos extirpar esse câncer que rói a sociedade brasileira. Se hoje não temos mais presos políticos torturados, temos presos comuns submetidos a esses métodos”^{407,408}. (grifos nossos).

A potência e os próprios contornos da linguagem (marcada pelo sofrimento, pela tortura) não apenas demarcam a descrição dos acontecimentos em si. Transmutam-se e denunciam que a barbárie “se aninha nos seios culturais mais deslumbrantes” (MATE, 2011a, p. 184). É possível discorrer, através da verdade-narrativa da vítima, que “não há um só documento de cultura que não seja, ao mesmo tempo, de barbárie” (BENJAMIN, 2017e), tal como evidencia Inês Etienne Romeu em “*Se hoje não temos mais presos políticos torturados, temos presos comuns submetidos a esses métodos*”.

⁴⁰⁷ Trecho do testemunho dado por Inês Etienne Romeu ao Jornal Tribuna da Imprensa, em 09/02/1981 e parte do material publicado a partir da reportagem ‘*Lado de lá: um caso de torturas*’, de autoria de Márcio Moreira Alves. In.: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.08787 de autoria de Inês Etienne Romeu, p. 47.

⁴⁰⁸ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.08787 de autoria de Inês Etienne Romeu, p. 47.

A barbárie espreita, inclusive, a institucionalidade normativa da ‘justiça’ e a liberdade que a vítima necessita para expressar o seu sofrimento (“*A leitura do relato de tortura é sempre penosa*”). Com Inês, a partir do excerto acima, vê-se que a verdade-da-narrativa contempla o encontro mais íntimo da vítima com a representação de sua dor (KAVADLOFF, 2003).

Dessa maneira, a elaboração do ‘sentido’ da linguagem, “seja ele inventado na liberdade da imaginação ou descoberto na ordenação do real” (GAGNEBIN, 1997, p. 70), não poderá, jamais, ser dimensionado a partir da objetividade que valoriza apenas a representação abstrata do sujeito universal em detrimento da experiência de inumanidade (MATE, (2005b) com a qual convivem as vítimas.

Para Kavadloff, a “captura comovente e criativa”⁴⁰⁹ da verdade não pode totalizar-se porque a “verdade tampouco é algo totalizado, concluído”⁴¹⁰. O autor reforça que a compreensão é sempre totalizadora se a verdade for tomada enquanto mero objeto e não como fonte e impulso libertador de uma interioridade. Traduz-se, assim, como um “ato de transcendência”⁴¹¹ (2003, p. 43) que privilegia a interpretação sensível do sofrimento. Que se interliga a este sentimento como forma de não o perder nas entrelinhas da institucionalidade normativa. Pois, o “encontro cultural e pessoal com a dor não deve ignorar esse limite imposto à significação se quer ser um contato não apenas operacional senão, também um contato com a verdade mais íntima dos enlutados”⁴¹². (KAVADLOFF, 2003, p. 45).

A mulher-vítima que viveu o sofrimento, metaforiza a experiência de injustiça a partir da ordem afetiva. Não se trata de um mero sujeito da ação, mas sim daquela que resiste, que sofre com as ressonâncias que a dor ainda lhe provoca. Assim, a verdade-narrativa corresponde, em seus discursos, ao ‘sobrevir’ e não ao que é ‘episódico’. Poderia, certamente, relacionar esta ideia ao que Barros nomina como o “pervir (conseguir, chegar a)”, que acontece quando a produção de dado acontecimento emerge “segundo a vontade do sujeito”. Para a autora, é a noção de

⁴⁰⁹ No original: “*captación conmovida y creadora*”.

⁴¹⁰ No original: “*verdad tampouco es algo totalizado, concluído*”

⁴¹¹ No original: “*acto de transcendencia*”.

⁴¹² No original: “*El encuentro cultural y personal con el dolor no debe desconocer este límite impuesto a la significación, si quiere ser un contacto no sólo operativo sino, además, un contacto con la verdad más íntima del doliente*”.

‘andamento’ (o inesperado, o que está em construção) que orienta a veracidade do ocorrido. (2016, p. 362).

Esta perspectiva é realçada no excerto abaixo que compõe a narrativa de Loreta Kiefer Valadares:

“Tivemos que lutar contra punições injustas a companheiros e companheiras, contra o cerceamento ao direito de defesa (limitações quanto à visita de advogados), pelo direito à visita dos familiares, pelo tratamento aos companheiros enfermos. Por conta de nossa combatividade no presídio, foram instaurados inquéritos policiais para apurar a ‘subversão interna’, clara manobra das autoridades fascistas para aumentar a repressão contra nós, e exemplo concreto de seu desespero em não poder destruir a nossa capacidade de combate”⁴¹³.

Assim como na passagem apontada acima, as mulheres militantes procuram articular em seus requerimentos de anistia a consciência semântico-discursiva que associa a verdade sobre o que viveram a ações realizadas e a afetos conhecidos, em outras palavras, à vida mesma (MATE, 2015). Esses aspectos são visualizados, sobretudo, a partir das remissões feitas por Loreta às ideias que ressaltam a sua luta política (*“Tivemos que lutar contra”*; *“Por conta de nossa combatividade”*; *“desespero em não poder destruir a nossa capacidade de combate”*) em oposição à violência perpetrada contra ela e outras pessoas (*“punições injustas a companheiros e companheiras”*; *“clara manobra das autoridades fascistas para aumentar a repressão contra nós”*).

A verdade-narrativa é marcada pela gestualidade da linguagem que as mulheres-militantes enunciam. Fornece inteligibilidade ao que é narrado, elaborado com o efeito não da exaustividade de informações, mas pela possibilidade de restituir singular e eticamente o que Kavadloff (2003) explica ser a margem indecifrável do relacionamento entre quem sofre e a dor, colocando a pessoa no centro deste vínculo.

Por isso, nas narrativas das mulheres-militantes é inseparável a sua condição gendrificada de vítima e a gestualidade discursiva que transforma a imposição do sofrimento em luta contra a barbárie, coincidindo, igualmente, com a produção de uma verdade *outra*. Assim, são comuns a retomada e o questionamento feitos nos

⁴¹³ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2004.01.46177 de autoria de Loreta Kiefer Valadares, p. 10.

excertos pelas mulheres-militantes no sentido de desarticular as engrenagens que impedem qualquer forma de elaboração do que foi vivido.

O ato de referir-se à dificuldade de poder narrar e de ser ouvida a partir dos requerimentos formulados, tal como aduz Margarida Maria Godinho Godoy, é assumido pelas mulheres-militantes enquanto uma postura que não opera a partir da ilusão que a verdade objetiva oferece. Diferentemente, a cada fôlego do passado, as requerentes agarram-se e engajam-se (sobretudo ética e afetivamente) com a produção de uma verdade-narrativa inacabada, algo ainda não professado: ***“Muita coisa eu não me lembro. Têm alguns dias que estou tentando lembrar e anotando. Queria mesmo era não lembrar e quando acontecesse, seria como um filme que eu tivesse assistido - isto não está me fazendo nada bem!”***⁴¹⁴. (grifo nosso).

No excerto referido, aquela que narra é “modelada como tal na disponibilidade para o metasignificado que a habita, de pronto, com toda a transparência”⁴¹⁵ (KAVADLOFF, 2003, p. 45), como ressaltado em *“Queria mesmo era não lembrar e quando acontecesse, seria como um filme que eu tivesse assistido”*. Com Margarida vejo que a sabedoria que é suscitada no requerimento, a sua verdade-narrativa, nada mais é do que a dor interpelada e questionada na recepção da(o) estranha(o) como si própria.

De maneira complementar aos aspectos mencionados até aqui, a noção de verdade-narrativa que é articulada pelas mulheres-militantes ao longo de seus requerimentos também possui como característica o seu caráter cartográfico. Nesta dimensão, em linhas gerais, reside o fato de que a “vida lembrada é elaborada de forma a revelar uma coerência que confirma a competência do enunciador, capaz de bem organizá-la” (BARROS, 2016, p. 362), no caso das requerentes, principalmente, enquanto rememoração e, também, apelo formal.

Na extensão cartográfica das narrativas a verdade formulada pelas requerentes é reconhecida a partir de pressupostos discursivos anteriores que são interseccionados consigo mesma e com a realidade histórica em si. Portanto, o

⁴¹⁴ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2008.01.61268 de autoria de Margarida Maria Godinho Godoy, p. 59.

⁴¹⁵ No original: “la persona se modela como tal en la disponibilidad hacia lo metasignificado que lo habita”.

quadro cartográfico que cerca a verdade-narrativa é sempre referenciado na própria mulher e nos elementos que possam, porventura, atuar “refutando uma verdade insuportável e construindo-se uma outra”. (LEVI, 2004, p. 27).

Considerando as reflexões apresentadas por Primo Levi (2004, p. 29) sobre a ideia de “verdade consolatória”, ou seja, aquela cujo desejo reside em contar e narrar o sofrimento, o referencial cartográfico possibilita, do mesmo modo, que a vítima que narra não apenas construa um discurso retrospectivo, mas que privilegie a própria experiência de injustiça (no) presente. Na simbiose de sentimentos que invadem o discurso vitimal, por dentro e por fora, a ressignificação singular do sofrimento torna-se a conexão entre palavra e atualização da verdade para as mulheres.

Jane de Alencar, Darcy Toshiko Miyaki e Eliana Lorentz Chaves fazem alusão em seus respectivos requerimentos de anistia às passagens trazidas abaixo como forma de localizar os estigmas que, no discurso da repressão militar, constituíam as suas imagens pessoais. No conjunto das solicitações feitas, as três mulheres contrastam os excertos referidos com vivências de luta. Trata-se de uma recriação discursiva que opera a partir de dois níveis, o temporal (elucidando e contestando o passado) e institucional (tensionando o reconhecimento e a valoração destas violências no âmbito da Comissão de Anistia). Vejamos os excertos extraídos de documentos de órgãos da repressão, acostados aos requerimentos de três mulheres-militantes à Comissão de Anistia:

*“[...] formada pela Escola Brasileira de Administração – EBAP – da FGV, em 1969. Fez Mestrado no IUPERJ (1970/73). Lecionou na UFF [...]. Esteve nos EUA em 74/75. É **viciada em maconha**”^{416,417}. (grifo nosso).*

⁴¹⁶ A referida nota descritiva sobre Jane de Alencar está inserida em um conjunto maior de informações sobre o monitoramento do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, então vinculado ao Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ) e ao Museu Nacional. Consta, dentre outras colocações feitas pelos agentes do regime militar que: “*Nossa atenção deve ser concentrada no Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, tendo em vista as seguintes razões: a) esse Programa constitui a única atividade do Museu que apresenta sistemática vinculação com o trabalho de ‘conscientização política’ desenvolvido nas Universidade, através da formação de profissionais especializados para os quadros docentes e de seus projetos de pesquisa [...]. b) Nos últimos 5 anos o referido Programa absorveu um número cada vez maior de alunos e egressos da UFF, a maioria com antecedentes de militância política esquerdista, urbana, manutenção do sistema de valores, contra a repressão sexual, religiões de matriz afro-brasileiras, etc.*”. Secretaria de Segurança Pública – Departamento Geral de Ordem Política e Social - Divisão de Informações. Estado da Guanabara, 22.04.1977.

⁴¹⁷ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.01.00199 de autoria de Jane de Alencar, p. 18-20.

“O julgamento de Darcy Toshiko Miyaki é difícil. A confissão judicial que faz, de ter sido mantenedora da ALN, e os sinais de periculosidade que dá, quanto ao seu futuro, [...] são coisa grave, quer para o bem comum, quer para o bem da própria acusada [...]”^{418,419}. (grifo nosso).

“Eliana Lorentz Chaves, nascida a 22 de agosto de 1951, solteira, estudante, natural de Pôrto Alegre [...]. Colaborou com a VPR com a finalidade da subverter a estrutura político-social vigente no Brasil, visando implantar o socialismo [...]”^{420,421}. (grifo nosso).

Vale observar que em processos nos quais eram indiciados, conjuntamente, homens e mulheres, as ideias utilizadas para se referir aos ‘crimes’ cometidos por mulheres sempre ressaltam a operacionalidade dos atos investigados pelos agentes do regime militar a partir de características depreciativas (“*É viciada em maconha*”; “*sinais de periculosidade*”; “*solteira*”). Destaco estes aspectos como forma de introduzir que, nos respectivos requerimentos, as passagens mencionadas são prontamente contestadas pelas requerentes com base em um movimento cartográfico de si, de reconstrução da verdade.

Em linhas gerais, Jane, Darcy e Eliana demarcam a linguagem que, historicamente, foi mantida a partir da destituição de todo significado da barbárie. Citam os excertos como forma de conferir lugar à voz que expressa o sofrimento, crítica e alegoricamente. A dimensão cartográfica de si e da verdade manifesta-se como transcendência (KAVADLOFF, 2003), uma epifania que orienta a autodeterminação das mulheres-militantes frente ao que lhe foi violentamente condicionado.

Creio que as remissões que Jane, Darcy e Eliana apresentam ao longo de seus requerimentos e que menciono anteriormente pretendem ilustrar, ao fim e ao cabo, e mesmo que implicitamente, o ‘sofrer’. Esclarecem que o ato de anunciar o sofrimento é “redimir-se transfigurando a verdade que nos foi imposta em uma

⁴¹⁸ Trecho extraído e citado a partir da sentença de condenação dada pela Justiça Militar Federal, 2ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar (C.J.M) de São Paulo contra Darcy Toshiko Miyaki.

⁴¹⁹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de autoria de Darcy Toshiko Miyaki, p. 110.

⁴²⁰ Trecho extraído e citado a partir da Denúncia oferecida contra Eliana Lorentz Chaves por Cesar Tadeu M. Canerin, 1º Substituto de Procurador da 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar de Porto Alegre, em 13.08.1970.

⁴²¹ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.01.29115 de autoria de Eliana Lorentz Chaves, p. 13.

liberdade pessoal que não conhecíamos”⁴²² (KAVADLOFF, 2003, p. 46). Constitui, para elas, cartografar a condição que as têm por objeto da dor e não como reais vítimas.

Assim, se narrar o sofrimento traduz-se em conferir sentido pessoal ao padecimento, reelaborando-o, para as mulheres militantes a perspectiva cartográfica da verdade-narrativa acresce à premissa citada a possibilidade de explicação do acontecimento que parecia, até então, impossível de existir. Demarcam, igualmente, que somente aquela que sofre é capaz de encontrar a redenção.

Esse sentimento é fortemente presente na passagem trazida a seguir e narrada por Criméia Alice Schimidt de Almeida em seu requerimento de anistia: *“Falar das torturas é muito doloroso, é como remover a casca de uma ferida que nunca cicatrizou. No entanto, citarei, de forma breve, as torturas por que passei para que fique registrado os horrores que foram cometidos pelo Estado Brasileiro e seus agentes”*⁴²³. (grifo nosso).

A possibilidade de ressignificação do sofrimento emana do que há de mais íntimo, é *“como remover a casca de uma ferida que nunca cicatrizou”*, como menciona Criméia. De tal modo, a enunciação da verdade sempre dependerá da assunção do que é inescapável a quem sofre e, por conseguinte, de sua inesgotável capacidade de cartografar-se (*“No entanto, citarei, de forma breve”*).

Com base na dimensão cartográfica da verdade-narrativa, as mulheres-militantes enunciam modos e itinerários para ler os acontecimentos. Metaforizam a intersecção permanente entre voz e escuta, *eu* e a(o) *Outra(o)*, a objetividade e a subjetividade, entre a palavra comprometida e a sua recepção (RABINOVICH, 2003). Contudo, o ritmo desta ‘cartografia’ discursiva da verdade que as requerentes propõem é bastante singular, pausada, um devagar pelas lembranças que não se separam da dor que ainda sentem, ou que não as permitem narrar por completo o vivido:

⁴²² No original: *“redimirse mediante la transfiguración de la verdad que nos ha sido impuesta en una libertad personal que desconocíamos”*.

⁴²³ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.02.00685 de autoria de Criméia Alice Schimidt de Almeida, p. 112.

“Têm fatos que aconteceram nesse período que não vale a pena relatar, pois foram feitos por pessoas que aproveitaram a situação para se divertirem um pouco - conforme eles mesmos diziam. Acho que chega, no momento não me lembro de mais nada”^{424,425}. (grifos nossos).

No excerto acima, Margarida Maria Godinho Godoy enuncia que no movimento cartográfico da verdade é muito comum se perder. Que na narrativa há muito a ser dito. Ou que a (im)possibilidade de construção da verdade-narrativa nos seus requerimentos perpassa a ausência de escuta. Não dizer é, para as mulheres-militantes, ao mesmo tempo, narrar muitos aspectos que re-fundam os seus discursos. Procuram modos *outros* de serem ouvidas e de falar, tal como sugere Darci Toshiko Miyaki no excerto a seguir:

“A iniciativa da Comissão de Anistia, ao Realizar as caravanas [...] para que nós Militantes, fizéssemos nosso próprio requerimento, é uma forma de expandir essa nossa jovem democracia. É dar voz aos Combatentes e permite mostrar, a história contada por seus protagonistas. Confesso que foi extremamente penoso me debruçar sobre essa parte da minha vida. Uma parte essencial, mas, de lembranças traumáticas e doloridas. E até por uma questão de sobrevivência mental, preferia deixar essa janela fechada, não lembrar”⁴²⁶. (grifos nossos).

Portanto, a permeabilidade que é agenciada a partir da dimensão cartográfica da verdade-narrativa possibilita que as mulheres-militantes operarem diferentes recursos semânticos na construção desta ideia, assim como discutido ao longo do presente subitem. As remissões feitas por elas a partir da reelaboração do sofrimento almejam a aproximação de uma temporalidade *outra*, baseiam-se na temporalidade da narradora e da enunciação em si.

Desse modo, a ‘verdade’ é fundamentada e construída enquanto uma premissa preexistente ao próprio ato de narrar. Os recursos discursivos que as mulheres mobilizam inserem diferentes tempos, universos e pessoas. Trata-se de uma narrativa partilhada. Considero que com o fortalecimento da dimensão cartográfica, as narrativas que veiculam em seus requerimentos afastam-se dos

⁴²⁴ Margarida faleceu logo após o julgamento de seu requerimento pela Comissão de Anistia. No entanto, sem que, ao menos formalmente, tivesse tomado ciência do teor do documento de análise o seu pedido de reparação. Faleceu em 13 de abril de 2014, depois do julgamento ocorrido em agosto de 2013, bem como antes da publicação da portaria que reconhecia, em parte, o seu pleito, a sua condição de anistiada política e a reparação econômica, de caráter indenizatório, a que teria direito.

⁴²⁵ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2008.01.61268 de autoria de Margarida Maria Godinho Godoy, p. 62.

⁴²⁶ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de autoria de Darci Toshiko Miyaki, p. 756.

artefatos puramente episódicos dos acontecimentos que viveram. Isso contribui para a concepção de uma perspectiva de ‘verdade’ que, antes de tudo, é referenciada nelas mesmas. Assim, a verdade-narrativa assume a feição de uma ‘verdade’ como uma implicação ou efeito discursivo.

5.4

Passado, presente e futuro: o progresso e a narrativa das vencidas

Na Tese VIII *‘Sobre o conceito de História’*, Walter Benjamin oferece fundamentos para uma crítica do ‘fazer histórico’. A interpretação da Tese interroga, em linhas gerais, a leitura dos vencedores, que é responsável por reduzir as experiências de injustiça das(os) oprimidas(os) à excepcionalidade:

A tradição dos oprimidos ensina-nos que ‘o estado de exceção’ em que vivemos é a regra. Temos de chegar a um conceito de história que corresponda a esta ideia. Só então se perfilará diante dos nossos olhos, como nossa tarefa, a necessidade de provocar o verdadeiro estado de exceção, e assim a nossa posição na luta contra o fascismo melhorará. A hipótese de ele se afirmar reside em grande parte no facto de os seus opositores o verem como uma norma histórica, em nome do progresso. O espanto por as coisas a que assistimos ‘ainda’ poderem ser assim no século XX não é um espanto filosófico. Ele não está no início de um processo de conhecimento, a não ser o de que a ideia de história de onde provém não é sustentável. (BENJAMIN, 2017e, p. 13).

O que surpreende Benjamin, segundo Mate (2011a), é a existência do estado de exceção que, mesmo diante do ‘progresso’, é permanente; que continua a ser a regra para aquelas(es) avassaladas(os) pela barbárie e pelo fascismo. O assombro benjaminiano ainda é extremamente contemporâneo. No entanto, o autor convida a ver os fenômenos a partir do olhar de quem foi oprimida(o), a fazer filosofia enquanto reescrita capaz de interromper a perpetuidade progressista da história e, sobretudo, de construir conhecimento que ressalte o inaudito, a experiência esmagada e despercebida, inclusive aos olhos da ‘justiça’.

Assim, gostaria, aqui, de inspirar-me nesta Tese como forma de introduzir e problematizar o caráter alegórico presente nas narrativas das mulheres-militantes e sobre como essa característica denuncia, reinterpreta e questiona diversos aspectos que, nos dias de hoje, perfazem a significação de suas palavras e vivências,

institucional e socialmente. Para tanto, cogito sobre a perspectiva melancólica de suas narrativas assim como se referiu Walter Benjamin acerca do “engenho de Baudelaire”⁴²⁷, que fez da melancolia “um engenho alegórico”⁴²⁸. A ‘melancolia’ é retomada enquanto noção que “designa uma estrutura de sensibilidade que caracteriza o sujeito que se vê em posição excêntrica frente à norma de sua época”. (KEHL, 2010b, p. 02). Como cita Kehl (2010b, p. 03), a melancolia benjaminiana⁴²⁹ guarda relação, entre outros aspectos, com a superação do desencanto determinado pelo “desalento do indivíduo diante de um tempo brutal cuja superação não se anunciava em nenhum horizonte”.

Introduzida tal dimensão, esta noção parece-me ser particularmente potente para destacar algumas outras disputas semânticas que são idealizadas pelas mulheres-militantes em seus requerimentos de anistia, sobretudo diante da procedimentalidade da justiça, da institucionalidade da narrativa de experiência e da perspectiva meramente episódica da verdade que ainda predominam no contexto brasileiro.

A necessária consideração da narrativa de injustiça enquanto elemento modulador do passado, do presente e do futuro reside no fato de que a palavra da vítima guarda não só a aura das personagens, mas os seus ensinamentos sobre o que aconteceu e, de modo particular, a sua localização no conflito histórico⁴³⁰. Afinal, a palavra daquela(e) que narra o que viveu “simplesmente tem uma dimensão subversiva à medida que não é instrumentalizada a serviço de qualquer poder”. (LÖWY, 2005, p. 129).

⁴²⁷ Walter Benjamin, estudioso e tradutor para o alemão da obra de Charles Baudelaire, dedicou significativa reflexão ao poeta francês a partir da obra *Baudelaire: um lírico no auge do capitalismo*.

⁴²⁸ Disse Benjamin (2009, p. 47): “Com Baudelaire, pela primeira vez, Paris se torna objeto da poesia lírica. Não é uma poesia que canta a cidade natal, ao contrário, é o olhar que o alegórico lança sobre a cidade, o olhar do homem que se sente ali como um estranho”.

⁴²⁹ Segundo Kehl, a melancolia benjaminiana guarda relação com o modo pelo qual ela se manifesta na arte desde o período barroco. Para a autora, “é entendida por Benjamin como tributária de uma determinada maneira de se interpretar a história”. (2010b, p. 10). Löwy (2005) destaca, igualmente, que é em suas obras *Origem do drama barroco alemão*, escrita em 1925, e *Sobre o conceito da História*, escrito por volta do fim da década de 1940, que Walter Benjamin aprofundou as suas reflexões sobre tal conceito.

⁴³⁰ Para melhor aprofundar os temas em questão, recomendo a leitura dos estudos presentes na Parte II do livro *Las víctimas como precio necesario*, organizado por José A. Zamora, Reyes Mate e Jordi Maiso (2016). Assim como da Parte I do livro *Direitos Humanos: justiça, memória e verdade*, organizado por Bethania Assy, Carolina de Campos Melo, João Ricardo Dornelles e José María Gómez (2012). De modo diverso e, ao mesmo tempo, bastante complementar, as duas obras oferecem importante panorama em relação ao que menciono.

Os meandros discursivos que situam as vítimas diante da continuidade da exceção destacam diferentes perspectivas. Nos estilos nostálgico e emblemático que são desvelados a partir das narrativas de injustiça das mulheres-militantes, por exemplo, é assumida postura que, apesar de mediada pela violência vivida, representa, retomando as palavras de Löwy (2005, p. 130), “uma fonte moral e espiritual” para aquelas que lutam até hoje.

Nesse sentido, uma primeira característica que perfaz o caráter melancólico das narrativas da mulheres-militantes é a ideia de reiteração da história. Otte (1996) refere-se à metáfora espiral do progresso e da ‘justiça’ como forma de simbolizar o sistemático afastamento dos referidos projetos do seu centro, da vítima. Para o autor, trata-se de uma superposição que “não segue uma progressão linear”, em outras palavras, “que se afasta cada vez mais das suas origens”. (OTTE, 1996, p. 213).

O caráter melancólico da ‘reiteração’ coincide com o não esquecimento do passado; no fato de não ser evocada uma narrativa sobre o que aconteceu de maneira isolada. De modo que “não se trata de conservar o passado num esforço museal de memória, mas de relacioná-lo diretamente com o presente e de reanimá-lo”. (OTTE, 1996, p. 214). Assim como disse Benjamin na Tese IX ao se referir ao anjo de Klee⁴³¹, é necessário ter sempre “o rosto voltado para o passado”. (2017e, p. 13).

A melancolia da ‘reiteração’, no entanto, não se traduz em um mero saudosismo. Ao contrário, além o olhar daquela que narra a injustiça vivida aos momentos que oferecem importantes referências para pensar o presente. Na nostalgia que cerca as palavras das mulheres-militantes, assim como o faz Mércia de Albuquerque Ferreira a seguir, são evidenciados aspectos responsáveis por influenciar, decisivamente, a reinterpretação e a disputa semântica em torno dos acontecimentos e da própria noção de história enquanto fenômeno político.

“A opção de defender perseguidos políticos não foi fácil, mas sempre pensei: o direito fundamental do homem é a liberdade; a liberdade é mais importante do que a vida; e perdi-me nas lutas pela liberdade. Tenho sequelas, que chegam a me atormentar. Sinto saudades, sinto solidão, mas percorreria o mesmo caminho, se necessário fosse. O

⁴³¹ Benjamin refere-se ao quadro de Paul Klee, pintado em 1920, nominado ‘Angelus Novus’. Na obra de arte o pintor descreve, como menciona Benjamin, “um anjo que parece prepara-se para se afastar de qualquer coisa que olha fixamente. Tem os olhos esbugalhados, a boca escancarada e as asas abertas”. (2017e, p. 13).

sofrimento psicológico e emocional, ainda não superei. Mas estou certa de que a liberdade sempre triunfará sobre a violência e a opressão. O que vivi naquela época foi um período de morte, em todos os sentidos. Comovida, sei que temos que nos unir para que aquela tragédia de 1964 não volte a acontecer. Continuarei doando a minha energia, defendendo os desabrigados da justiça, aos que estão na prisão, aos marginalizados sociais^{432,433}. (grifos nossos).

A reiteração do vivido torna-se um antídoto contra a marcha imparável do progresso, da qual a ‘justiça’ tornou-se parte. Em sua narrativa, Mércia aduz, em outras palavras, que “não é mais o passado que explica o presente nos termos da causa e efeito, mas que é o presente que possibilita a compreensão do passado”. (OTTE, 1996, p. 214). No excerto acima, esta premissa é ressaltada em “*Sinto saudades, sinto solidão, mas percorreria o mesmo caminho, se necessário fosse*”. A lembrança de Mércia, “*O que vivi naquela época foi...*” interliga-se ao paradoxo que é a retomada da injustiça no presente e (“*Mas estou certa de que a liberdade sempre triunfará sobre a violência e a opressão*”), particularmente, a respeito da luta que ainda as mobiliza e as impulsiona em busca de justiça, “*Continuarei doando a minha...*”.

Aquilo que é reavivado no excerto acima pela ‘reiteração’ dimensiona que a narrativa de injustiça não é um mecanismo de mera conservação do vivido (OTTE, 1996; RODRÍGUEZ, 2011). Discursivamente, as mulheres-militantes passam a cogitar em seus requerimentos a consideração de passados *outros*, no plural. Reivindicam e suscitam a experiência como forma de demonstrar os acontecimentos a partir de expressões de luta renovadas.

É a efemeridade da atualização da experiência de injustiça que reposiciona a semântica discursiva das requerentes em torno do que é testemunhado. Mate (2011a) nomina esta postura como “olhar alegórico”. Para o autor, essa noção transposta a ideia de interpretação benjaminiana, a qual considera que há vida naquilo que foi petrificado pela história, que soterrado pela linearidade da ‘justiça’.

⁴³² Trecho extraído do discurso proferido por Mércia Albuquerque em 05 de dezembro de 2001, em razão do recebimento do título de ‘Defensor dos Direitos Humanos Emanuel Bezerra’ e o de ‘cidadã natalense’, conferidos, respectivamente, pelo Centro de Direitos Humanos e Memória Popular e o Conselho Estadual de Direitos Humanos e a Câmara Municipal do Rio Grande do Norte. Ambas as homenagens foram prestadas a ela em reconhecimento de sua luta e defesa de presas(os) políticas(os) daquele estado.

⁴³³ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.09122 de autoria de Mércia de Albuquerque Ferreira, p. 60.

Assim como pleiteia Mércia Albuquerque na narrativa mencionada anteriormente, o desejo melancólico daquela que rememora é sempre de redenção, ou seja, de transformar a mera exposição do que viveu não em um fatalismo, mas em “um chamado à reparação do mal acontecido e à restauração de seus desejos insatisfeitos”. (MATE, 2011a, p. 209). A linguagem é, senão, o impulso de vida, de resignação, a condição de sobrevivência da possibilidade de a oprimida lutar contra o esquecimento progressista e a barbárie.

Nos requerimentos das mulheres-militantes é possível apreender o enfrentamento discursivo mobilizado e que se sustenta na “imagem de sua própria melancolia”. (BENJAMIN, 2009, p. 129). Ou seja, à medida que a narração se desenvolve nos pedidos formulados, constrói, ao mesmo tempo, a irrefutável ideia de que as imagens apresentadas estão vivas. São metáforas que pulsam e irrompem o passado, o presente e o próprio futuro. Afinal de contas, mesmo que a história e a procedimentalidade da justiça insistam em tecer a imagem das vítimas a partir da excepcionalidade, em empurrá-las para a invisibilidade, é na potência do que se apresenta singularmente, na história miúda, que habita a possibilidade de uma ‘reiteração’ *outra*, de um narrar totalmente distinto daquele que, até então, tem sido descrito, no masculino, pelos vencedores.

Para Mate (2011a, p. 210), em oposição aos discursos da história e da justiça que foram macroconstruídos, surge a responsabilidade de recompor os cacos, nostalgicamente, e de considerar a “abertura de cada fragmento para o significado universal”, e não como mera e homogênea restauração do que é supostamente ‘original’. A referência (ou reiteração) ao ‘fragmento’ torna capaz a aproximação com o acontecimento em si. A partir da postura reiterativa re-surge o encontro entre o aconteceu e suas ressonâncias hoje e amanhã. Aquilo que é referenciado faz emergir uma totalidade discursiva *outra*, na qual o sofrimento não pode ser trivializado.

Assim, na semântica implícita aos discursos sobre o ‘justo’ que as mulheres-militantes agenciam em seus pedidos de anistia, é extremamente recorrente a ideia de que a justiça pode, inclusive, reproduzir o passado de injustiças vivido por elas. Como alegoristas benjaminianas, as mulheres aludem ao que não pode ser

despercebido, à vida frustrada (MATE, 2011a), para, então, desenhar a tradição que resiste ao perigo do retorno da barbárie ou do seu esquecimento.

No caráter melancólico das narrativas reside, igualmente, o desejo da ‘não repetição’. Assimilado, comumente, como o ‘*nunca mais*’ ou ‘*para que não repita*’, esta noção é articulada e ganha importantes características ao longo dos requerimentos das mulheres-militantes.

Inicialmente, a perspectiva do vaguar, a postura de alguém que flana “em busca de fragmentos do passado (recalcado) na contramão da multidão” (KEHL, 2010b, p. 03), perfaz a dimensão da ‘não repetição’ cogitada pelas mulheres-militantes. Não se trata apenas de constatar e narrar a catástrofe, mas de esquivar-se e, então, libertar o presente do poder normativo que foi gestado a partir daquele. Assim como menciona Darci Toshiko Miyaki em sua solicitação de anistia: “*O malefício se comunica e se alastra geração após geração*”⁴³⁴.

Considero que o ‘vaguar discursivo’ das mulheres-militantes em seus requerimentos (entre o passado, o presente e o futuro) em muito se aproxima do que Benjamin (2009) descreveu como a postura do *flâneur*⁴³⁵. Precisamente, por ponderar que elas, assim como o *flâneur* benjaminiano, retêm os fragmentos da verdadeira (e singular!) experiência histórica. Reconhecem em seus pedidos a distância que as afasta dessa experiência, o que demanda que continuem representando em suas narrativas a busca pela consciência histórica atual (BIONDILLO, 2014) e da justiça que valorize a vítima (MATE, 2018).

Tal como a figura do *flâneur*⁴³⁶ descrita por Benjamin (2009), Darci constata anterior e melancolicamente, o sentido de resistência às formas de agenciamento (KEHL, 2010b) que a política do esquecimento e a justiça procedimental continuam a gerar e a reproduzir. Enxerga a necessidade de refletir sobre a sua condição

⁴³⁴ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de autoria de Darci Toshiko Miyaki, p. 60.

⁴³⁵ Disse Benjamin: “A rua conduz o *flâneur* em direção a um tempo que desapareceu. Para ele, qualquer rua é íngreme. Ela vai descendo, quando não em direção às Mães,³ pelo menos rumo a um passado que pode ser tão mais enfeitante por não ser seu próprio passado, seu passado particular. (2009, p. 462).

⁴³⁶ Na *flânerie*, “Seu olho aberto e seu ouvido atento procuram coisa diferente daquilo que a multidão vem ver. Uma palavra lançada ao acaso lhe revela um desses traços de caráter que não podem ser inventados [...]”. (BENJAMIN, 2009, p. 495).

histórica para que possa vislumbrar alternativas para não sucumbir diante da exceção que para as(os) oprimidas(os), como disse Benjamin (2017e), tornou-se regra.

A ‘não repetição’ que as mulheres-militantes pleiteiam não corresponde ao eterno retorno. Referem-se à necessidade e à possibilidade de rememorar tudo o que foi até aqui silenciado para que se faça, então, justiça. Pois, é preciso agir “e é na ação que se adquire plena consciência do ser histórico”. (MATE, 2011a, p. 307). Nesse sentido, o caráter melancólico das narrativas das requerentes não remete à simples e acomodada fatalidade. Interliga-se ao reconhecimento das reais (e contemporâneas) condições de vida e de ação (ou sobre como (não) é possível, narrar).

Assim, o simbolismo nostálgico da ideia de ‘não repetição’ presente nos requerimentos formulados pelas mulheres é conectado à própria subjetivação do passado. Reconhecê-lo como evento que perdura e ressoa na vida das mulheres-militantes traduz-se em constatar a condição vivencial de traumática que repousa na (tentativa de) resignação contra as vitórias violentas que seguem sendo apontadas como história universal (BENJAMIN, 2017e) e sob o ponto de vista dos vencedores (BIONDILLO, 2014).

O sentido presente da barbárie, para as mulheres-militantes, é profundamente recorrente ao longo de seus requerimentos. Passagens como “*A perseguição política a minha pessoa persiste até os dias de hoje*⁴³⁷, *como pode ser visto em minha ficha no Infoseg, de 11/06/2001 [...]*”⁴³⁸, mencionada por Criméia Alice Schimidt de Almeida, e “*Os órgãos repressivos continuaram a acompanhar*

⁴³⁷ As diversas informações (declarações e certidões) reunidas por Criméia documentam os monitoramentos de seu cotidiano mesmo após a ‘redemocratização’. Aludem ao rastreamento de ações diversas com as quais esteve envolvida após 1989, na década de noventa e, até mesmo, no início dos anos dois mil.

⁴³⁸ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2001.02.00685 de autoria de Criméia Alice Schimidt de Almeida, p. 138.

as ações da requerente até 1989”^{439,440}, por Gilse Maria Westin Cosenza, demarcam a permanência das engrenagens militar-totalitárias.

Ao lado dos excertos apresentados, Criméia e Gilse especificam dado conjunto de elementos discursivos que nomeiam como o ‘nunca mais’ é todos os dias. Que a re-produção do dano histórico remete à inanição do próprio tempo⁴⁴¹ e impossibilita cogitar o progresso distintamente da catástrofe.

Por outro lado, segundo Mate (2011a), é na batalha que trava a vítima em torno da ‘não repetição’ que aflora a consciência de que as coisas não podem continuar como estão. Logo, a justiça e a memória são tencionadas a partir de um agir lúcido e sensível, pois, como articulou Benjamin (2017e, p. 18) na Tese XV ‘*Sobre o conceito de história*’, em linhas mais amplas, somente a consciência das(os) oprimidas(os) é responsável por quebrar com a lógica dominante e contribuir para que ‘não se esqueça’ e ‘não mais aconteça’.

Creio ser necessário aprender com as mulheres-militantes, assim como com as reflexões benjaminianas, que a ‘não repetição’ é uma disputa político-semântica que mobiliza não apenas a palavra das vítimas em seus requerimentos, mas que também agencia a expressão do tempo que a rege. Conforme o discurso das mulheres, apenas a profunda transformação política em torno do sentido do passado pode desestruturar as engrenagens da exceção que, como exemplificado, persistiram no cotidiano de Criméia e Gilse pós-ditadura.

Situar a perpetuação da exceção também é um movimento discursivo articulado por Darci Andozia Azevedo e por Nilce Azevedo Cardoso em seus respectivos requerimentos:

⁴³⁹ Em certidão da Agência Brasileira de Inteligência consta que todas as atividades políticas em que Gilse Maria Westin Cosenza esteve envolvida, ligadas, sobretudo, ao PCdoB ou que mantiveram relação com as denúncias das violências sofridas por ela durante a ditadura militar brasileira, foram sistematicamente monitoradas mesmo após a edição da Lei de Anistia, em 1979, e a promulgação da Constituição Federal, em 1988. O referido monitoramento perdurou até 14 de setembro de 1989.

⁴⁴⁰ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2002.01.08234 de autoria de Gilse Maria Westin Cosenza, p. 11.

⁴⁴¹ Na Tese XV ‘*Sobre o conceito de história*’ Walter Benjamin apresenta uma distinta conceituação da consciência histórica. Nela, os calendários, relógios e monumentos, o que chama do tempo regido pelo “compêndio histórico acelerado”, dá lugar a uma nova maneira de mensurar a existência.

*“[...] no ano de 2000, ao requerer a 2ª via da Carteira de Identidade, passei por situação embaraçosa no Poupa Tempo/Sé, quando a funcionária que me atendeu, em princípio, descobriu restrições quanto [...] e depois de várias perguntas sobre se tinha problemas com a polícia e diante da negativa, **acessou os arquivos onde constava que era procurada, saiu correndo do computador para acionar a quem de direito. Depois de um tempo voltou e pediu desculpas [...]**”⁴⁴². (grifo nosso).*

*“[...] até a presente data, quando apareço na TV denunciando o regime e pedindo a abertura dos Arquivos sempre acontecem telefonemas estranhos, perco clientes e muitas vezes deixam de me convidar para cursos de formação de professores que é uma de minhas atividades atuais. **E reafirmo, sem medo de errar, que isso não pode ser coincidência**”⁴⁴³. (grifo nosso).*

Em contrapartida, considero que as mensagens destacadas nos excertos trazidos anteriormente remetem ao agir insurgente que pulsa em busca de esperança e de “dias de recordação” (BENJAMIN, 2017e, p. 18), dias e datas nas quais a força para a superação da barbárie está guardada. Afinal, para que ‘não mais aconteça’ é necessário que a atualização da memória, a realização da justiça e a valorização das experiências de injustiça sublinhem a imagem das(os) reais protagonistas da história.

Nesse sentido, as requerentes aludem à ruptura com a continuidade da barbárie a partir da consideração de que na medida em que o passado-presente as afetas “escreve história”. (BENJAMIN, 2017e, p. 19). Ou seja, interessa às mulheres-militantes o caráter político de suas reivindicações e o valor semântico que produzem em seus pleitos, o qual afronta a continuidade avassaladora do progresso sobre suas experiências. É a atualidade e a plena consideração da narrativa de injustiça que constrói “à ideia de um presente que não é transição”, mas sim “que é um presente no qual o tempo está em equilíbrio”. (BENJAMIN, 2017e, p. 19).

É assumido nas solicitações de anistia a semântica que notabiliza a presença da injustiça (e da barbárie) sem que se seja perdida a esperança na derrocada do fascismo que a provocou e ainda provoca. O significado nostálgico em torno da ‘não repetição’ e engajado discursivamente pelas mulheres-militantes é, em si, operação conceitual que reorganiza a proposta de realização da justiça em torno dos

⁴⁴² In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2004.01.43010 de autoria de Darci Andozia Azevedo, p. 29.

⁴⁴³ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2010.01.66457 de autoria de Nilce Azevedo Cardoso, p. 12.

conhecimentos construídos pelas vítimas sobre o passado. Assim, as demandas formuladas em torno do vivido, do presente e do futuro interpelam que “não há ação política que não esteja informada por certo conhecimento passado”. (MATE, 2011a, p. 324).

Em linhas gerais, a dimensão alegórica e as características até aqui discutidas e presentes na semântica dos requerimentos das mulheres-militantes, terminam por refinar tal conceito. O tornam aspecto de renovação da agenda de lutas e de disputas discursivas idealizadas pelas mulheres-militantes frente à justiça e, conseqüentemente, a história. É a esperança por algo distinto do que foi apresentado ao longo tempo (e que ainda está posto) que as mobilizam frente à exceção.

Assim, a semântica a partir da qual as mulheres militantes disputam o protagonismo que lhes foi roubado é comprometida com a ordem política e narrativa que transborda o universo institucional. Resulta, alegoricamente, na abstração sensível e singular dos acontecimentos.

De tal modo, as narrativas das mulheres pronunciam a experiência, a história e a justiça de maneira direta, particular, emocional, nostálgica, por assim dizer. À vista disso, como destaque até aqui, são demandas que não se acoplam facilmente ao procedimentalismo, à lógica da transição e da realização justiça em direção ao quadro de esquecimento.

“No momento em que escrevo, sinto um nó na garganta, pernas bambas e olhos enevoados. Me lembro de meu pai idoso, mas forte, repentinamente envelhecido e alquebrado, com uma tristeza que dava dó. Nunca mais foi o mesmo, até morrer. Minha mãe, então era só sofrimento. Essa memória não pode morrer, para que essas coisas nunca mais voltem a acontecer”⁴⁴⁴.

Assim como consignado no excerto acima por Maria do Rosário da Cunha Peixoto, não é possível abdicar da sensibilidade melancólica que acompanha a vítima no processo de significação de sua narrativa de injustiça. Não se trata, apenas, de revelar o enlutecimento frente à excepcionalidade inscrita em si (“*No momento em que escrevo, sinto um nó na garganta, pernas bambas e olhos enevoados*”), mas também de revigorar-se e, então, fazer da experiência

⁴⁴⁴ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2005.01.51947 de autoria de Maria do Rosário da Cunha Peixoto, p. 70.

irrenunciável uma força inspiradora contra a barbárie (“*Essa memória não pode morrer, para que essas coisas nunca mais voltem a acontecer*”).

Na perspectiva alegórica e nostálgica da narrativa “o luto que se converte em lúdico” (MATOS, 2002, p. 03), ou seja, que inscreve a inadequação entre a palavra e a história, entre a experiência e a justiça procedimental, entre a esperança da vítima e a reificação do fascismo. Nestes quadros de ‘choque’, as disputas semânticas em questão, formuladas no âmbito dos requerimentos das mulheres, voltam-se contra os monólogos da história e o poder da procedimentalidade da justiça.

Ao buscarem respostas plurais *na e a partir da* singularidade daquela que sofre, as mulheres-militantes pleiteiam outros mundos possíveis, discursiva, política e historicamente. A construção da referida forma de interpretação e, logo, de narração, exige a desconstrução do ponto de vista dos vencedores. Exige, numa leitura psicanalítica, “um procedimento de recalque da dívida simbólica em relação às lutas (derrotadas)” (KEHL, 2010b, p. 10), a leitura histórico-política, a interrupção do cortejo dos vencedores (BENJAMIN, 2017e).

Ainda que possa sê-la, a semântica assumida no discurso das mulheres-militantes não se metaforiza exclusivamente a partir da dinâmica poética do dito, por mais que, em diversos momentos, o é. Afinal, creio que não se pode esperar que a vítima, considerada como o ‘despojo da história’, encontre sentido e sensibilidade na institucionalidade procedimental da justiça e no progresso da história. Diversamente, as mulheres-militantes conservam o saber melancolicamente inconsciente (KEHL, 2010b). É este conhecimento que, mesmo diante do sofrimento, pode construir outros significados sobre a experiência de injustiça.

Na constatação da inevitável decadência da experiência e da narrativa frente à continuidade da exceção, as mulheres inscrevem, singularmente, um modo distinto de rememoração e de narração do passado. Trata-se da perspectiva narrativo-simbólica (alegórica, em sua gênese) que não apenas alude a elementos e questões que vão além de seu sentido literal, mas que também persiste em expressar e explorar os fatos que devem se tornar conhecidos a todas as pessoas.

Com base na peculiar forma a partir da qual enunciam suas vivências, as requerentes deixam importantes pistas para ser aprofundada a ambígua intersecção entre a aparência das narrativas (fortemente assimilada no discurso da justiça procedimental que julga os seus pedidos de anistia política) e a aquilo que está implícito nas mensagens (o que é reivindicado, sobretudo, na perspectiva das oprimidas).

Assim, para as mulheres-militantes, a não democratização da justiça, a perenidade da história dos vencedores e a desconsideração da experiência de injustiça são princípios da excepcionalidade que não as permite considerar o fim da barbárie. Ao contrário, são operadas, as vezes de maneira sutil, outras nem tanto, com base na política de morte, do esquecimento e de continuidade do cortejo triunfal dos opressores.

Tais questões têm implicado em políticas e práticas que não redimem. Assim como estabelecem as mulheres-militantes, torna-se necessária a singular representação de suas experiências. Pois, delas dependem a produção das memórias, a localização (gendrificada) de seus testemunhos e a plena realização da justiça. É a referida dinâmica alegórica que mostrará “ao observador a *facies hippocratica* da história como protopaisagem petrificada” (BENJAMIN, 1984, p. 39). Como também,

A história em tudo o que nela, desde o início, é prematuro, sofrido e malogrado, se exprime num rosto - não numa caveira. E porque não existe, nela, nenhuma liberdade simbólica de expressão, nenhuma harmonia clássica da forma, em suma, nada de humano, essa figura, de todas a mais sujeita à natureza, exprime, não somente a existência humana em geral [...]. (BENJAMIN, 1984, p. 39).

Em suma, o caráter alegórico ao qual recorrem as mulheres “se instala mais duravelmente onde o efêmero e o eterno coexistem mais intimamente” (BENJAMIN, 1984, p. 245) e, assim, distingue a experiência de injustiça daquilo que, no progressismo da história e na procedimentalidade da justiça coincide com a mera política do esquecimento. Como citou Benjamin, o conceito do alegórico “se distingue especificamente não somente do símbolo teológico como, com igual clareza, do mero epíteto decorativo”. (BENJAMIN, 1984, p. 245).

Portanto, nas disputas narrativas idealizadas pelas mulheres-militantes em seus requerimentos de anistia direcionados à Comissão de Anistia brasileira, reside

o poderoso germe da micro-história, das conexões sensíveis entre a ética das vítimas e o desejo de construção coletiva da memória; a hermenêutica anamnética da injustiça que testifica e localiza os acontecimentos, que conduz à plena justiça.

Estes e os tantos outros achados problematizados neste subitem e ao longo desta pesquisa podem ser sensivelmente ilustrados a partir da narrativa de Maria Augusta Carneiro Ribeiro, que muito simboliza o espírito desta pesquisa:

“Um País que passa por sucessivos, graves e tenebrosos períodos de exceção como o Brasil passou, somente poderá ser pacificado quando reparar, de maneira justa, todos os que foram aviltados com o rompimento do Estado de Direito. Enquanto persistir um único brasileiro que seja perseguido pela tirania que nos assolou durante anos, sem ter plenamente restabelecido seus direitos, sem ter reparada as suas perdas, nosso País não terá virado estas nefastas páginas de sua história, não poderá se dizer um Estado Democrático de Direito”⁴⁴⁵.

5.5

Terceiro epílogo: o caráter sensorial da experiência e da narrativa de injustiça

Há uma exposição de Lygia Clark que se chama ‘A Casa é o Corpo’. Foi concebida em 1968, ano de revoluções e esperanças no mundo, mas de pleno autoritarismo ditatorial no Brasil. Nela, a artista rompe com a racionalidade dos concretos e a assepsia abstrata, valorizando as experiências sensoriais. A obra é construída na busca pelo encontro da pessoa com objetos sensoriais, procurando ressaltar a experiência e a fantasia. Na simulação de um imenso útero a ser adentrado pela pessoa que visitava a exposição, reproduz-se sensações que remetem a um parto; permite à pessoa vivências táteis. A possibilidade de existência e de consideração da narrativa de injustiça deve ser parecida com este movimento. Quem narra estabelece um diálogo entre o dentro e o fora, o consciente e o inconsciente. As percepções que as narrativas experiências provocam privilegiam os sentidos. O que se apresenta a nós na imediatidade do dito ou do escutado é, na verdade, um conjunto de sensorialidades provocadas pela mediação sensível que nos envolve. No entanto, na exterioridade do vivido, a construção de um monumento que tem formas concretistas e geometricamente voluptuosas, continua a produzir sombra sobre a experiência orgânica. Tal monumento nós chamamos de barbárie.

⁴⁴⁵ In: COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia nº 2003.02.24067 de autoria de Maria Augusta Carneiro Ribeiro, p. 146.

A ‘tese’ acima procura metaforizar a premissa de que as narrativas de injustiça femininas são elementos sensoriais, orgânicos. Remetem a um movimento ensimesmado que agencia a experiência e a faz ultrapassar a esfera do racional/tangível, o que é meramente concretista, a respeito do que é dito. Ao ocupar a esfera da sensibilidade humana de quem fala e de quem ouve, a assimilação da vivência de sofrimento opera enquanto um elemento capaz de inverter conceitos, percepções e estruturas mentais que foram gestadas a partir da racionalidade e da procedimentalidade progressistas.

Nesse sentido, pensar as narrativas formuladas pelas mulheres-militantes em seus requerimentos enquanto mobilizadoras de uma dimensão relacional *outra* entre aquelas que narram e aquela(e) que as ouve, aduz à reflexão de que toda a crítica à procedimentalidade tem origem na experiência daquela que sofre. Assim como Lygia Clark, que torna o corpo a ‘casa’ primeira das sensações, as mulheres-militantes ratificam que a narrativa promove o eterno retorno à vítima, é o seu ‘abrigo’.

Igualmente, que são os ‘*objetos sensoriais*’ mediados pelas mulheres e presentes em suas vivências (o sofrimento, a emoção, a resignação, a resiliência, entre outros), responsáveis por aguçar ‘*a experiência e a fantasia*’. Na tradução não racional do vivido está a quebra com a procedimentalidade que, na lógica do progresso e na continuidade da barbárie, persiste em assimilá-las como objetos assépticos, ou que, para fazer jus à ‘tese’ acima, estão supostamente separados da ‘obra’.

A dimensão existencial da vítima é ela mesma (a partir da materialização da memória, da verdade, da justiça e a localização de seu testemunho) e não na exterioridade racional do tempo e dos acontecimentos (forjados pela institucionalidade da justiça, da política do esquecimento, da desconsideração da experiência). As mulheres-militantes, do mesmo modo que Lygia Clark, não se contentam com a ‘contemplação’ de suas existências. Lançam mão de movimentos de produção de verdades, no plural, como forma de resistir à dimensionalidade reducionista dos fatos passados, presentes e que ainda acontecerão.

Assim, a experiência narrativa torna-se um acontecimento sensorial por se apropriar e autorizar o exercício narrativo de natureza regressivo-prospectiva, centrado nas sensorialidades que provoca, contrário à busca pela universalização homogênea do sofrimento. Ou seja, está voltado à necessidade de trabalhar e de serem valorizados, cada vez mais, os ‘materiais orgânicos’, a palavra.

A perspectiva predominantemente tátil da palavra das mulheres-militantes contribui para o beneficiamento, ao máximo, de aspectos que privilegiem a real mediação entre a pessoa e o conceito, entre a voz e as sensações, entre aquelas que falam e aquela(e) que as ouve. Pois, assim como nas interlocuções sensíveis entre artista e espectador, é a experiência que conecta o diálogo tomado, inclusive a partir do não dito.

Nas *narrativas experiências*⁴⁴⁶ das mulheres, o ‘*privilegio dos sentidos*’ permite o acaso. Na medida em que surge, a narrativa de injustiça apresenta sempre o inacabado, aquilo que, por ter sido despojado, esquecido, está em re-construção. De tal modo, convida aquela(e) que ouve a caminhar num espaço sem formas definidas, no qual enquanto *flanea*, o concebe. A vagante, então, aperfeiçoa ao passo que é tocado pela ‘obra’.

Assim as narrativas com as quais me encontrei neste estudo, são elementos que, por tão profundos, sensíveis e discursivamente táteis, oportunizam uma infinidade de sensações incapazes de serem enumeradas ou racionalmente descritas. Por ‘moverem-se’ no tempo, na mente e nos ouvidos de quem as lê, ativam percepções e sentidos que se rearticulam permanentemente frente a quase inexistente organicidade da justiça, em relação à procedimentalidade que submerge as experiências ‘naturais’.

Referindo-me novamente às metáforas de Lygia Clark, a experiência é ‘abrigo’. Aquela que narra torna-se um artefato de si mesma. As *narrativas experiências* das requerentes provocam um entrelaçamento no qual o *eu* é, também, a(o) *Outra(o)* e o mesmo, na simultaneidade. Em suma, a mulher que narra não mais apenas interage, ela é a própria ‘obra’ construída, um

⁴⁴⁶ Para retomar a perspectiva sob a qual utilizo esta noção, ver subitens 2.6 e 3.2.

aprofundamento real que a mobiliza enquanto protagonista em torno de um espaço-discurso.

Assim, as narrativas das mulheres-militantes adquirem penetrabilidade por agenciarem quem as ‘ouve’ para que imerjam no que é dito não apenas com os ouvidos, mas com todos os sentidos que o corpo possui. Essa ‘relação’ permite que se sinta (e não apenas que se escute) a experiência singular e inalienável. Do mesmo modo, faz com que exista a aproximação a partir da palavra de quem teve sua experiência sistematicamente negada.

A sensorialidade que envolve a narrativa das mulheres-militantes torna-se o cerne do acontecimento descrito. Representa o ‘abrigo’ no qual está conservada a percepção emotiva do que foi vivido e que é responsável por ativar, na minha concepção, outras dimensionalidades que influenciam tanto da narração em si como na sua posterior recepção.

Sem que seja pleiteada a separação entre sujeito e narrativa, a perspectiva semântico-discursiva à qual recorrem as mulheres militantes ensina sobremaneira quanto às diferentes sensorialidades operadas para conferir valor e significação à narração e para a sua plena consideração. Não se trata de um fato isolado. É uma característica marcante das narrativas das mulheres que frente à institucionalização de suas vivências – o *‘monumento que tem formas concretistas e geometricamente voluptuosas’* e que *‘continua a produzir sombra sobre a experiência orgânica’*.

Tal como em *‘A Casa é o Corpo’*, a organicidade do vivido volta-se contra a racionalidade concreta que imobiliza a palavra das vítimas. Através de suas experiências de injustiça, as mulheres-militantes rompem com os parâmetros de assimilação institucional e procedimental da dor. Provocam a ideia de interação entre narração, sensação e sujeito, complementarmente.

Portanto, na efemeridade do que é orgânico está presente a potência e a insurgência que potencializa a voz que narra. Não há como cogitar a interligação entre a produção de memória, a localização do testemunho e a realização da justiça sem que se se tenha como pressuposto (alegórico) elementar a própria experiência. Afinal, a experiência de injustiça aciona e transporta ao longo do tempo a

valorização dos instrumentos sensoriais que constroem, desde a figura da mulher-militante, os instrumentos contra a barbárie.

6

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O QUE NÃO PÔDE SER DITO E SOBRE O QUE A EXPERIÊNCIA ENSINA

Toda pesquisa é feita de ausências, daquilo que poderia ter sido discutido, mas que acabou ‘ficando de fora’. No entanto, ‘o que não pôde ser dito’ representa não apenas as ausências, mas também as emergências de determinados aspectos que, por sua complexidade, dimensões e nuances, reivindicam e/ou merecem destaques e reflexões bastante particulares. São esses devaneios que me acompanharam até o final desta pesquisa. É sobre eles que gostaria de me referir.

A pergunta de pesquisa que orientou esta investigação foi: em que medida é possível considerar que as disputas narrativas idealizadas por mulheres-militantes em requerimentos de anistia feitos à Comissão de Anistia brasileira apresentam novos pressupostos à reflexão sobre a memória, o testemunho e a justiça? Pude, de certo modo, alcançar importantes achados. Passo, a partir de agora, a ressaltá-los como forma de destacar de que maneira os objetivos específicos traçados foram ‘respondidos’.

Em relação aos achados que envolvem a categoria ‘memória’, a análise das narrativas demarcou a noção de *memória arquetípica*. A partir dos excertos analisados, tal conceito aproxima os símbolos, as representações e as imagens que, no presente, fazem pensar a singularidade da dor daquela que sofre. Constatado que o encontro com a dimensão arquetípica da memória é mediado pelo registro sensível deste fenômeno, na fixação do ponto de vista das requerentes enquanto nova representação para a violência histórica.

Ainda, que as mulheres-militantes reivindicam uma perspectiva que considere o sofrimento como o princípio de toda a verdade. Assim, a *memória arquetípica* representa nos requerimentos a permanente revisão do olhar que é lançado sobre o passado (a ideia de que *não devemos nos esquecer de lembrar*). Afasta a ‘sujeita que conhece’ do discurso imparcial e asséptico de que é possível simplesmente reter os acontecimentos.

A narrativa das mulheres relaciona-se, especialmente, com os saberes que a memória desvela. As epistemes re-posicionam as requerentes e conferem sentido às suas experiências. O agenciamento discursivo que é produzido pela dimensão arquetipal da memória das mulheres soa como uma crítica à objetividade histórica que silencia os *loci* de seus conhecimentos. Localiza a experiência de injustiça vivida pelas requerentes.

A noção de *narrativasexperiências* é outro importante achado. É ressaltada enquanto uma janela que pode, de certa maneira, simbolizar e introduzir os fatos históricos ao ativar a necessidade de lembrar para além do mero retorno ao passado. A partir da análise dos requerimentos, essa perspectiva leva à compreensão de que todo o conhecimento histórico é resultado de um quadro sistemático de silenciamentos.

No percurso de análises, destaco que o dever de memória se dá a partir da tarefa de visibilizar as palavras, de ouvir os silêncios. As *narrativasexperiências* correspondem, assim, ao processo de tomada e de realce da experiência de injustiça enquanto elemento principal para a produção de memórias e do testemunho. A importância da memorialização e das narrativas das mulheres destaca a necessidade de superação da condição de miséria material das vítimas.

As *narrativasexperiências* surgem nos requerimentos como passagens às microlinguagens. São questões implícitas ao discurso das mulheres que contribuem para repensar o sentido não só sobre a produção de suas subjetividades, de suas memórias e de seus testemunhos, mas também acerca das condições de desigualdade que foram (e ainda são) determinantes para a significação do sofrimento das requerentes. Destaco que é na semântica política da luta protagonizada pelas mulheres requerentes que está a possibilidade de contestar a gramática e o imaginário universal-abstrato que desprezam o valor das vivências e do sofrimento.

Considero que experiência própria de injustiça confere significado semântico às narrativas das mulheres-militantes em seus requerimentos. Problematisa as relações de poder, no presente. Ao longo das análises, sugiro que o apagamento hermenêutico da mulher na reconstrução da memória é um dos

resultados do que se tem chamado de crime hermenêutico. Ainda, que as requerentes desejam que as suas experiências sirvam como um conjunto de significados distinto daquele que sustenta o saber histórico.

Um importante aspecto ressaltado é sobre a importância da localização das injustiças vivenciadas pelas mulheres. As mulheres as localizam enquanto contestação daquilo que tem sido assimilado genericamente pela memória coletiva como ‘violência política’. Destacam que as experiências de injustiça são, *a priori*, produto das relações sociais legitimadas e construídas com base no gênero.

Compreendo que as narrativas das mulheres-militantes são orientadas por uma característica que perpassa a desconstrução filógina do vocabulário masculino-higienista da memória e quanto à adoção de códigos discursivos que remetem à denúncia das violências como uma estratégia de rediscussão do passado. A dimensão filógina das narrativas questiona a representação mecânica das violências e a dominação sobre as mulheres. As requerentes gendrificam a significação da violência política em suas narrativas, de modo que as dimensões abordadas são arquitetadas através de inúmeras imagens e suscitam um trajeto filógino da memória.

Ainda com relação à dimensão da memória, as narrativas conferem contorno à razão anamnética. As mulheres ressaltam que existe um valor hermenêutico singular que irrompe o esquecimento e atualiza as suas vivências sem que se perca de vista o significado do vivido. Observo que essa projeção semântica da anamnese está interligada com o esforço de se converter o que é sentido em um instrumento de mobilização da razão política e em prol da anamnese histórica.

As mulheres requerentes retomam elementos que importam, hoje, para a compreensão e localização da(s) memória(s). Através da suscitação dos ‘silêncios’, elas contestam, ao passo que nos ensinam, maneiras a partir das quais a anamnese feita evidencia o que não pode mais ser lembrado ou que foi sistematicamente esquecido. Ressaltam que é a construção de uma ética (do silêncio, do singular, do que foi considerado ‘ruína’) que pode considerar aquilo que se perdeu ou que não foi dito.

Com relação à ‘categoria testemunho’, ao longo das reflexões que foram feitas, ponderei as narrativas testemunhais enquanto artefatos discursivos que interrogam incessantemente quem as lê. Destaco neste ponto da tese, que são enunciações que mesmo não tendo sido acessadas em primeira pessoa, possuem imensa ‘proximidade’ entre aquela que narra e aquele(a) que as ouve. Relevo serem atemporais por estabelecem racionalidades *outras* para pensar a narrativa testemunhal de mulheres e o que emerge delas.

As questões de gênero, nesse quadro, foram enfatizadas a partir dos achados da pesquisa enquanto responsáveis por situar o testemunho em um quadro que condiciona o modo de pensar de quem o investiga. Proponho que, quem narra deixa de ser um(a) mero(a) informante e assume a condição de protagonista, e aquela(a) que pesquisa passa a ser um(a) facilitador(a), e não mais somente um(a) mero(a) ‘observador(a)’. Nesse sentido, relevo no decorrer da pesquisa que a significação dos saberes que emergem do testemunho das mulheres é um conhecimento que preza pela inversão das perspectivas universais e pela mobilização de singulares e racionalidades *outras*.

A assimilação do trauma possui destaque ao longo das questões analisadas. As mulheres o ressaltam enquanto um elemento de ruptura da ordem histórica e que também alcança o que as atravessa subjetivamente. A narrativa testemunhal das mulheres demarca nos requerimentos à Comissão de Anistia brasileira experiências e sentimentos a partir de um movimento que compreendo como o ato de ‘narrar-se’. Proponho esta ideia com base na premissa de que a experiência traumática é fortemente assimilada nos excertos a partir de si, de um *eu* que se projeta para o coletivo e que pretende alcançar não apenas as lembranças, mas a formulação de um *éthos* em torno daquilo que as requerentes viveram.

Ao assimilar a re-elaboração do trauma como um ‘movimento de narrar-se’, refiro-me a um movimento reflexivo e político genuinamente feminino. Constatado nas análises construídas que as mulheres, em seus requerimentos, fraturam a linguagem do campo e da norma como forma de se posicionar e revelar, mesmo quando não o fazem ou dizem expressamente, as significações ocultas da violência.

Nesse sentido, considero ao longo das análises que o movimento de ‘narrar-se’ que é mobilizado guia a episteme do testemunho para o valor performativo do ato. É uma narrativa que é, em si mesma, um ‘acontecimento que performa’, ou uma ‘performance do ocorrido’. O componente de gênero figura como um elemento valorativo, uma perspectiva dúplce articulada pelas requerentes.

Os achados da pesquisa também destacam a dimensão ética que emerge dos testemunhos das mulheres. Assim, o ato de ‘narrar-se mulher’ é apreendido como uma metáfora que localiza a semântica do trauma. Assume o status de uma categoria teórica, epistêmica e política na qual o gênero confere à cena testemunhal a possibilidade perspectivar o acontecimento. São questionadas pelas narrativas das mulheres-militantes as limitações do vocabulário universalista em oferecer respostas às condições históricas as quais foram e seguem sendo submetidas. Dessa forma, articulo o movimento de narrar-se como um ato político. As mulheres insurgem-se contra a objetividade formal da verdade que não considera as questões subjacentes a suas narrativas testemunhais.

Destaco, ainda, que o *éthos* que emerge da análise das narrativas conecta passado e presente, vítima e algoz, o *eu* que escuta e vê e a *Outra* que narra o acontecido. Portanto, o *éthos* apontado pelas mulheres em seus testemunhos como principal recurso ao retorno à experiência de si. Percebo que as narrativas das requerentes nos lembram que na cotidianidade, no agora, o ‘espaço-tempo’ do trauma e de sua infindável re-elaboração. Igualmente, considero que a característica amórfica observada nos testemunhos das mulheres mantém relação direta com a premissa de que é o sofrimento responsável por agenciar determinados códigos morais que (des)constroem a capacidade da vítimas de narrar o vivido.

Também em relação aos achados que envolvem a categoria ‘testemunho’, pude constatar que o ato de relatar a si mesma, para as mulheres requerentes, remete a uma dimensão complexa que não depende apenas da reelaboração do acontecimento, refere-se igualmente à significação da voz daquela que testemunha. Portanto, compreendo ao longo das análises feitas que o que é profundamente valioso nos testemunhos das mulheres com os quais dialogo é a permeabilidade e a potência do *éthos* narrativo que deles emerge.

Por outro lado, confiro certo destaque à noção de ‘despersonalização de gênero’ que emerge dos testemunhos no decorrer da tese. É feita a consideração de uma perspectiva que reconhece nas narrativas das mulheres e no modo pelo qual foram tratadas pelos agentes dos regime militar brasileiro uma topologia das violências baseadas na categoria gênero. Para tanto, proponho algumas nuances ao referido debate. A primeira característica, *sexo-identitária*, enuncia a despersonalização de gênero instrumentalizada pela violência militarista, a partir de um marcador discursivo que dispõe a gendrificação da violência como um fenômeno/acontecimento intimamente ligado à assimilação masculina da sexualidade e da identidade da mulher.

Para além da consideração da dimensão *sexo-identitária*, destaco que existiu um encadeamento bastante refinado e gendrificado das violências contra as mulheres-militantes nas atividades arquitetadas nas instituições militares, o qual denomino de ‘*enunciações burocráticas do gênero*’. Acredito que os mecanismos de repressão idealizaram um arcabouço discursivo e de práticas que, mesmo implicitamente, dimensionavam a violência contra as mulheres-militantes como forma de exercer controle numa escala mais ampla que a relacional.

Pude, igualmente, destacar a ideia de que a tortura foi traduzida como um dispositivo de *captura de gênero*. Para tanto, relevo que foi instituído um multifacetado regime de saber importado para o contexto dessas violências, nos quais a subsunção extremamente organizada de requisitos de dominação e de subjugação da mulher, eram reforçados (e direcionados) a partir das questões de gênero. Ainda, que as *capturas de gênero* surgiram enquanto um desdobramento da validação de conhecimentos advindos, sobretudo, da medicina, do direito e da psicologia como forma de intensificar o caráter sexista, machista e patriarcal dos suplícios direcionados às mulheres pelos militares.

Em paralelo aos achados mencionados, considero que as enunciações presentes nos testemunhos das mulheres-militantes fabricam uma ontologia corpo-narrativa das violências a que estiveram submetidas. Proponho a noção de ‘*corpore-narrativa*’, ou o corpo como uma narrativa, como forma de destacar as enunciações feitas pelas mulheres e que marcam os seus lugares-corpo. Dado conjunto de afecções é desvelado e enfatiza três projeções narrativas que delineiam este achado,

desde as noções de *'corpo-instrumento'*, *'corpo-implicado'* (este, com base em suas 'figurações a partir da maternidade' e na 'projeção do corpo-homem') e *'corpore-lascivo'*. Dimensiono essas projeções, de algum modo, a partir da tríade corpo/sexo/violência. A partir das análises, constato que, para as mulheres-militantes, a enunciação de questões de gênero, a partir de um corpo-lugar *outro*, aciona uma potência discursiva do 'testemunhar' que é singular à dor sofrida e afirmativa da resignação feminina frente à barbárie.

Por fim, os achados alcançados em relação à dimensão da 'justiça' apontam que muito se perde na dinâmica de solicitação de anistia e de reparação feita pelas mulheres-militantes à Comissão de Anistia brasileira. No entanto, também constato alguns movimentos de insurgência e de permanente questionamento que estão implícitos nas narrativas.

Ao problematizar as permanências da dinâmica meramente procedimental da 'justiça', profiro que diferentes estratégias de resistência são forjadas na proposição dos requerimentos de anistia apresentados pelas mulheres-militantes. Em um primeiro plano, na formulação do discurso de justiça presente nos requerimentos, os achados apontam para um movimento enunciativo que fissa por dentro as engrenagens burocráticas da Comissão de Anistia que assepsiam as experiências de injustiça. Concluo que os movimentos de insurgência produzidos pelas mulheres militantes acontecem no sentido de acomodar as injustiças vividas ao contexto e às possibilidades de respostas jurídico-institucionais aos seus casos.

Discorro, igualmente, que a narrativa de injustiça cede espaço, ao menos em um primeiro momento, à institucionalidade burocrática da experiência; de modo que não coubesse nos requerimentos a linguagem de seus testemunhos e a da justiça procedimental. Creio que, frente à necessidade de construir um vocabulário que se adeque à lógica prevalecente na Comissão, as mulheres-militantes terminam por tentar fazer coexistir aquilo que é passível de ser mensurado (as perdas materiais) e o que não seria passível de determinar com precisão (o sofrimento, a dor).

Os achados também apontam para o fato de que a construção das narrativas institucionalizadas ratifica a importância de se perseguir um modelo de justiça experiencial, e não apenas 'ideal' ou 'justo'. Assim como que as respostas éticas,

baseadas nas experiências de injustiça gendrificadas, não seriam desconsideradas frente a uma pretensa necessidade de consistência normativa dos pedidos formulados pelas mulheres-militantes. Em linhas gerais, as requerentes acabam por adequar suas narrativas nos requerimentos a uma metodologia imposta pela dinâmica estritamente legal. E que a enunciação da linguagem institucional atua como um referente que dissolve as sujeitas de suas condições substanciais, de suas experiências.

Por outro lado, considero não existir para as requerentes outra forma de conceber a noção de normatividade senão como um mecanismo de criação, transformação e ampliação da própria matriz jurídica e dos paradigmas interpretativos sob ao quais opera. Creio que no movimento de insurgência à institucionalidade de suas narrativas as mulheres-militantes pleiteiam conexões *outras* entre as experiências de injustiça e a realização da justiça em si.

Por meio das análises dos requerimentos também é possível concluir que a regulação da produção discursiva das mulheres-militantes nos requerimentos de anistia não é meramente aleatória. Argumento que ela mantém relação com a desconsideração de elementos narrativos que permitem adjudicar o *status* e/ou a condição de verdade singular do que (não) é dito pelas requerentes em seus pleitos. Por isso, as narrativas interpretadas convivem entre a impossibilidade de existirem nos referidos documentos e o emprego de dada coerência/maneira de enunciação que as requerentes referem.

Interrogo sobre '*o que (não) cabe nos requerimentos de anistia*' formulados pelas mulheres na institucionalidade de suas narrativas, ao destacar dois movimentos distintos que situam o uso ora sensível e ora perverso de questões de gênero ao longo dos pedidos feitos à Comissão. Pensar o que 'cabe' ou não nos referidos requerimentos desvela o cerceamento da voz e da imagem das requerentes e a alusão a elementos de coerência narrativa por elas formulados. Estas reflexões, por sua vez, aprofundam o que dimensiono como a facticidade das narrativas.

De outro modo, também evidencio a coerência narrativa das requerentes, marcada pela sensibilidade discursiva. É assumido nos requerimentos analisados um caráter 'mágico' e quase 'ficcional' do que é dito implicitamente por meio da

condição-de-mulher-que-narra. Considero que as mulheres-militantes pretendem destacar o universo das narrativas de injustiça como autorreferentes, desprendido, ao menos a nível discursivo, das relações de subordinação normativo-institucionais que cercam o universo da Comissão de Anistia. A linguagem ressaltada resiste à assepsia da formulação jurídica dos requerimentos. O que é ‘autorreferente’ nas narrativas das mulheres-militantes reitera o contexto paradoxal no qual se forma e é expressada a injustiça.

Ainda em relação à dimensão da ‘justiça’, a verdade é considerada nos requerimentos como a acomodação da ‘mesmidade’, enquanto fato impossível de ser alcançado em sua plenitude, que reivindica permanentemente o inconsumável. Assim, articulo que o status de verdade assume, para as mulheres-militantes, uma conotação terapêutica, que faz alusão à significação do sofrimento enquanto predicado primeiro para a produção da verdade. Apresento a noção de ‘verdade’ expressa pelas mulheres-militantes enquanto um ensaio narrativo que amplia a representação meramente patológica dor, a ‘verdade-narrativa’, em oposição à verdade meramente episódica.

Finalmente, considero a narrativa de injustiça enquanto elemento modulador do passado, do presente e do futuro. Faço-o a partir do fato de que a palavra da vítima guarda não só a aura das mulheres, mas os seus ensinamentos sobre o que aconteceu e, de modo particular, a sua localização na história. Pondero a reiteração do vivido como um antídoto contra a marcha imparável do progresso, da qual a ‘justiça’ tornou-se parte.

Afinal, assim como aludem as mulheres-militantes em seus requerimentos, mesmo que a história e a procedimentalidade da justiça insistam em tecer a imagem das vítimas a partir da excepcionalidade, em empurrá-las para a invisibilidade, é na potência do que se apresenta singularmente, na história miúda, na experiência de injustiça, que reside um narrar totalmente distinto daquele que, até então, tem sido descrito, no masculino, pelos vencedores.

Referências bibliográficas

ABREU, Maira Luisa Gonçalves. **Feminismo no exílio**: o Círculo de Mulheres Brasileiras em Paris e o Grupo Latino-Americano de Mulheres em Paris. 2010. 245 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010.

ADORNO, Theodor W. **A dialética negativa**. Tradução de Marco Antônio Casanova. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2009.

ADORNO, Theodor W. Educação após Auschwitz. *In*: ADORNO, Theodor W. **Educação e Emancipação**. Tradução de Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

AGAMBEN, Giorgio. **1942 - O que resta de Auschwitz – o arquivo e a testemunha (Homo Sacer III)**. Tradução de Selvino J. Assman. São Paulo: Boitempo, 2008. p. 09-17.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: poder soberano e vida nua I**. Tradução de Henrique Burgo. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

ARAÚJO, Antônio Carlos Caires. Conceito de gozo. **Cógitto**, Salvador, v. 7, p. 9-11, jan./dez. 2006. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-94792006000100002&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 7 set. 2019.

ARAÚJO, Maria Paula Nascimento; SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. História, memória e esquecimento: implicações políticas. **Revista Crítica de Ciências Sociais Online**, Coimbra (Portugal), n. 79, p. 95-111, set./dez. 2007. Disponível em: <http://rccs.revues.org/728>. Acesso em: 1 ago. 2019.

ARCE, Juan Pablo Espinosa. Johann Baptist Metz y la teología cristiana “después de Auschwitz”. **Cuestiones Teológicas**, Medellín (Colômbia), v. 43, n. 99, p. 133-147, jan./jun. 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.18566/cueteo.v43n99.a06>. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/cteo/v43n99/v43n99a06.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2019.

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. Tradução de José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. A tortura. **Projeto “Brasil: Nunca Mais”**, São Paulo, t. 5, vol. 1, p. 1-999, 1985. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/tematica/livros/nunca/07.pdf>. Acesso em: 5 set. 2019.

ASSY, Bethania; MELO, Carolina Campos; DORNELLES, João Ricardo; GÓMEZ, José Maria (org.) **Direitos humanos: justiça, verdade e memória**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

BACCI, Claudia. Afectos justos: testimonio, violencia y género. *In*: VEIGA, Ana Maria; NICHNIG, Claudia Regina; WOLFF, Cristina Scheibe; ZANDONÁ, Jair (org.). **Mundos de mulheres no Brasil**. Curitiba: CRV, 2019. p. 365-379.

BACH, Ana María. El rescate del conocimiento. **Revista Temas de Mujeres**, Tucumán (Argentina), a. 6, n. 6, p. 5-30, jan./dez. 2010. Disponível em: http://filo.unt.edu.ar/wp-content/uploads/2015/11/TEMAS_MUJERES_06_1-BACH.pdf. Acesso em: 13 maio 2019.

BACHELARD, Gaston. **A formação do espírito científico: contribuição para uma psicanálise do conhecimento**. Tradução de Estela dos Santos Abreu. 5. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

BARROS, Mariana Luz Pessoa de. A memória do acontecido e a memória-acontecimento: um estudo semiótico dos gêneros autobiográficos. **Alfa: Revista de linguista**, São Paulo, v. 60, n. 2, p. 355-383, ago. 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1981-5794-1608-6>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-57942016000200355&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 3 out. 2019.

BARTOLOMÉ RUIZ, Castor M. M. A testemunha e a memória. O paradoxo do indizível da tortura e o testemunho do desaparecido. **Ciências Sociais Unisinos**, São Leopoldo, v. 48, n. 2, p. 70-83, maio/ago. 2012. DOI: <http://dx.doi.org/10.4013/csu.2012.48.2.01>. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/csu.2012.48.2.01. Acesso em: 01 set. 2019.

BARTOLOMÉ RUIZ, Castor M. M. Estatuto epistêmico do testemunho das vítimas: o desaparecido, paradigma do testemunho indizível. **Revista Anistia - Política e Justiça de Transição**, Brasília, n. 9, p. 50-73, jan./jun. 2014. Disponível em: <http://memorialanistia.org.br/revista-anistia/>. Acesso em: 8 ago. 2019.

BARTOLOMÉ RUIZ, Castor Mari Martín. **Justiça e Memória: para uma crítica ética da violência**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2009.

BASTOS, Liliana Cabral; BIAR, Liana de Andrade. Análise de narrativa e práticas de entendimento da vida social. **DELTA**, São Paulo, v. 31, n. spe, p. 97-126, ago., 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-445083363903760077>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-44502015000300006&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 out. 2019.

BAUER, Martin W.; AARTS, Bas. A construção do *corpus*: um princípio para a coleta de dados qualitativos. *In*: BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. 13. ed. Petrópolis (Rio de Janeiro): Vozes, 2015. p. 39-61.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 4. ed. Tradução de Sérgio Millet. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BECKER, Howard. A epistemologia da pesquisa qualitativa. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 184-199, jul. 2014. Disponível em: <http://www.reedpesquisa.org/ojs-2.4.3/index.php/reed/article/view/18/17>. Acesso em: 18 jul. 2018.

BECKER, Howard. **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais**. Tradução de Marco Estevão e Renato Aguiar. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

BECKER, Howard. **Tricks of the trade: how to think about your research while you're doing it**. Chicago (Estados Unidos da América): University of Chicago Press, 1998.

BENJAMIN, Walter. A imagem de Proust. *In*: BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. Obras escolhidas. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. 3. ed. v. 1. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987a.

BENJAMIN, Walter. **Origem do drama barroco alemão**. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1984.

BENJAMIN, Walter. Benjamin a Horkheimer, Paris, 28 de março de 1937. *In*: BENJAMIN, Walter. **O anjo da história** – obras escolhidas de Walter Benjamin. Tradução de João Barrento. Porto: Assírio & Alvim, 2017a.

BENJAMIN, Walter. Brecht's Threepenny Novel. *In*: BENJAMIN, Walter. **Walter Benjamin - Select Writings – Volume 3 - 1935-1938**. Tradução de Edmund Jephcott, Howard Eiland e outros. Cambridge: Harvard University Press, 2006a.

BENJAMIN, Walter. Exchange with Theodor W. Adorno: on the Essay “Paris, the Capital of the Nineteenth Century”. *In*: BENJAMIN, Walter. **Walter Benjamin - Select Writings – Volume 3 - 1935-1938**. Tradução de Edmund Jephcott, Howard Eiland e outros. Cambridge: Harvard University Press, 2006b.

BENJAMIN, Walter. Experience. *In*: BENJAMIN, Walter. **Walter Benjamin - Select Writings – Volume 1 - 1913-1926**. Tradução de Edmund Jephcott, Howard Eiland e outros. Cambridge: Harvard University Press, 2006c.

BENJAMIN, Walter. Experiência e pobreza. *In*: BENJAMIN, Walter. **O anjo da história** – obras escolhidas de Walter Benjamin. Tradução de João Barrento. Porto: Assírio & Alvim, 2017b.

BENJAMIN, Walter. Fragmento teológico-político. *In*: BENJAMIN, Walter. **O anjo da história** – obras escolhidas de Walter Benjamin. Tradução de João Barrento. Porto: Assírio & Alvim, 2017c.

BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política**: ensaios sobre literatura e história da cultura. Obras escolhidas. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. 3. ed. v. 1. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987b.

BENJAMIN, Walter. O narrador: considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. *In*: BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política**: ensaios sobre literatura e história da cultura. Obras escolhidas. Tradução Sérgio Paulo Rouanet. 3. ed. v. 1. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987c.

BENJAMIN, Walter. O narrador: observações acerca da obra de Nicolau Lescov. *In*: BENJAMIN, Walter *et al.* **Os pensadores**. São Paulo: Abril Cultural, 1994.

BENJAMIN, Walter. **Passagens**. Tradução de Irene Aron e Cleonice Paes Barreto Mourão. Belo Horizonte: Editora UFMG; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

BENJAMIN, Walter. Sobre a crítica do poder como violência. *In*: BENJAMIN, Walter. **O anjo da história** – obras escolhidas de Walter Benjamin. Tradução de João Barrento. Porto: Assírio & Alvim, 2017d.

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da história. *In*: **O anjo da história** – obras escolhidas de Walter Benjamin. Tradução de João Barrento. Porto: Assírio & Alvim, 2017e.

BENJAMIN, Walter. Translation: for and against. *In*: BENJAMIN, Walter. **Walter Benjamin** - Select Writings – Volume 3 - 1935-1938. Tradução de Edmund Jephcott, Howard Eiland e outros. Cambridge: Harvard University Press, 2006d.

BERNARDES, Márcia Nina. Amicus curiae: *Julia Gomes Lund e outros (Guerrilha do Araguaia) v. Brasil* – Caso 11.552. *In*: ASSY, Bethania *et al* (org.). **Direitos humanos**: justiça, verdade e memória. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

BIONDILLO, Rosana. **Walter Benjamin e os caminhos do flâneur**. 2014. 142 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de Pós-graduação em Filosofia, Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2014.

BOYCE, Robert W. D. Falácias na interpretação de dados históricos e sociais. *In*: BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**: um manual prático. 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2015. p. 448-449.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Capítulo 10 – Violência sexual, violência de gênero e violência contra crianças e adolescentes. *In*: BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**. Brasília: CNV, dez. 2014a. Disponível em:

http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_1_digital.pdf.

Acesso em: 1 jul. 2018. 1 v.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**: textos temáticos. Brasília: CNV, 2014b. 2 v.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos Brasília, Brasília, DF, [1988]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 maio 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002**. Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos Brasília, Brasília, DF, [2002]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10559.htm. Acesso em: 30 maio 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos Brasília, Brasília, DF, [2011]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 30 maio 2019.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. **Direito à verdade e à memória**: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos / Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

BRASIL. Ministério do Interior. Fundação Nacional do Índio. **Relatório Figueiredo**. Brasília: Funai, 1967. Disponível em: <https://www.ufmg.br/brasildoc/temas/5-ditadura-militar-e-populacoes-indigenas/5-1-ministerio-do-interior-relatorio-figueiredo/>. Acesso em: 26 ago. 2018.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015a. 23 p.

BUTLER, Judith. **Relatar a si mesmo**: crítica da violência ética. Tradução de Rogério Bettoni. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015b.

BUTLER, Judith. **Vida precária**: el poder del duelo y la violencia. Traducción de Fermín Rodríguez. 1. ed. Buenos Aires (Argentina): Paidós, 2006.

CAMMAERT, Felipe. O relógio avariado: sobre algumas representações do “tempo da memória” na obra de António Lobo Antunes e na arte contemporânea. *In*: ALVES, Fernanda Mota *et al* (org.). **Filologia, memória e esquecimento**. Braga: Edições Húmos, 2010.

CAMPBELL, Kirsten. The trauma of justice: sexual violence, crimes against humanity and the International Criminal Tribunal for the Former Yugoslavia. **Social & Legal Studies**, Londres, v. 13, n. 3, p. 329–350, set. 2004. DOI: <http://dx.doi.org/10.1177/0964663904044998>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0964663904044998>. Acesso em: 1 jul. 2019.

CARDOSO, Fernando da Silva. Mulher e democracia no Brasil: sobre os trajetos de colonialidade, gênero e patriarcado. In: WOMEN'S WORLDS CONGRESS, 13.; FAZENDO GÊNERO, 11., 2017, Florianópolis. **Anais eletrônicos** [...]. Florianópolis: Instituto de Estudos de Gênero (Universidade Federal de Santa Catarina), 2017. Disponível em: <http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/site/anaiscomplementares>. Acesso em: 1 jul. 2019, p. 1-13.

CARDOSO, Fernando da Silva. “Pra não dizer que não falei das flores?”: gênero nos discursos de mulheres pernambucanas torturadas durante a ditadura militar no Brasil. In: **Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero** - Ano VII. 7. ed. Recife: Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, 2014, p. 151-169.

CARDOSO, Fernando da Silva; CARVALHO, Mário de Faria. Questões teórico-epistemológicas à pesquisa social contemporânea: o pesquisador, o ator social e outros aspectos'. **Cadernos da Fucamp**, Monte Carmelo, v. 18, n. 30, p. 36-50, maio/ago. 2018. Disponível em: <http://fucamp.edu.br/editora/index.php/cadernos/article/view/1307>. Acesso em: 8 jul. 2018.

CARNEIRO, Ana; CIOCCARI, Marta (org.). **Retrato da repressão política no campo** – Brasil 1962-1985 – camponeses torturados, mortos e desaparecidos. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2010.

CARNEIRO, Mauro Brandão. O envolvimento de médicos legistas do rio de janeiro com as torturas durante a ditadura civil-militar de 1964-1985. **Transversos: Revista de História**, Rio de Janeiro, n. 12, p. 79-90, abr. 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.12957/transversos.2018.33652>. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/transversos>. Acesso em: 5 set. 2019.

CARVALHO, Luiz Maklouf. **Mulheres que foram à luta armada**. São Paulo: Globo, 1998.

CARVALHO. Regina Ribeiro Parizi. Participação de médicos em torturas no período da ditadura militar. **Transversos: Revista de História**, Rio de Janeiro, n. 12, p. 264-271, abr., 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.12957/transversos.2018.33704>. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/transversos>. Acesso em: 04 set. 2019.

CASADO-NEIRA, D.; MARTÍNEZ, M. La víctima simulada. Identidades forzadas en la violencia de género. **Política y Sociedad**, Madri (Espanha), v. 53, n. 3, p. 879-896, 30 jun. 2016. DOI: https://doi.org/10.5209/rev_POSO.2016.v53.n3.49719.

Disponível em: <https://revistas.ucm.es/index.php/POSO/article/view/49719>. Acesso em: 30 set. 2019.

CASTAÑEDA, Martha Patrícia. **Metodología de la investigación feminista**. Antigua Guatemala: Fundación Guatemala; UNAM, 2008.

CATELA, Ludmila da Silva. Crímenes políticos y de lesa humanidad. Las violaciones y el abuso sexual sobre el cuerpo de las detenidas en los CCD. **Diario de la Memoria**, Córdoba, a. 3, n. 4, p. 01-02, 2010.

CELLARD, André. Análise documental. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Tradução de Ana Cristina Nasser. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 295-316.

CERUTTI, Mónica. La memoria de las víctimas: testimonios para una reflexión ética. In: MARDONES, José María; MATE, Reyes (org.). **La ética ante las víctimas**. Barcelona: Anthropos, 2003. p. 243-266.

CHARLEAUX, João Paulo. Impeachment, Bolsonaro e Ustra. Um coronel da ditadura homenageado no Congresso. **Nexo**, São Paulo, 18 abr. 2016. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2016/04/18/Impeachment-Bolsonaro-e-Ustra.-Um-coronel-da-ditadura-homenageado-no-Congresso>. Acesso em: 4 jul. 2019.

CHAVES, Eliana Lorentz. **Violência, agressividade e dominação: uma reflexão psicanalítica sobre a masculinidade**. 2008. 183 f. Tese (Doutorado em Teoria Psicanalítica) – Programa de Pós-graduação em Teoria Psicanalítica, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

CITTADINO, Gisele. História, memória e reconstrução de identidades políticas: o STF e o julgamento da ADPF 153. In: ASSY, Bethania *et al* (org.). **Direitos humanos: justiça, verdade e memória**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

CLAUSSEN, Detlev. Catástrofes civilizatorias, experiencia y teoría crítica de la sociedad. In: ZAMORA, José A.; MATE, Reyes; MAISO, Jordi (org.). **Las víctimas como precio necesario**. Madrid: Editorial Trotta, 2016.

COELHO, Maria José H.; ROTTA, Vera Rotta. **Caravanas da anistia: o Brasil pede perdão**. Organização. Brasília: Ministério da Justiça; Florianópolis: Comunicação, Estudos e Consultoria, 2012.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Gênero, militância, tortura. In: FERRER, Eliete (org.). **68 a geração que queria mudar o mundo: relatos**. Brasília: Ministério da Justiça; Comissão de Anistia, 2011.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Tortura ontem e hoje: resgatando uma certa história. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 6, n. 2, p. 11-19, dez. 2001. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-73722001000200003>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722001000200003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 set. 2019.

COLLING, Ana Maria. **A resistência da mulher à ditadura militar no Brasil**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1994.

COLLING, Ana Maria. As mulheres e a ditadura militar no Brasil. *In*: CONGRESSO LUSO-AFRO-BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 8., 2004, Coimbra. **Anais** [...]. Coimbra: Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra, 2004. Disponível em: https://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/Ana_Maria_Colling.pdf. Acesso em: 13 jun. 2019. p. 1-11.

COMISSÃO DE ANISTIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. [E-mail enviado com a permissão de acesso ao processo de Amelinha Teles]. Destinatário: Fernando da Silva Cardoso. Brasília, 2 nov. 2018. E-mail. Disponível em: <https://mail.google.com/mail/u/0/#search/mayaranc%40gmail.com/FMfcgxmZSnwxDpkPvGKlGqRwtgjcTMXx?compose=CllgCJNqstSrcDRgvHzhRWmbbBrvnZCQwfrZzszMqSPVdHPvFDldKsZqSHTgtRfvfPbvJHtVBcL>. Acesso em: 18 jul. 2019.

COMISSÃO ESTADUAL DA MEMÓRIA E VERDADE DOM HÉLDER CÂMARA. **Retificação de Assentamento do Registro Civil de Óbito de Anatália de Melo Alves**. Recife: CEMVDHC, 2014. Disponível em: <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=ANATAL&pasta=Comiss%C3%A3o%20da%20Verdade\Retific>. Acesso em: 09 set. 2019.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebeca. **Gênero**: uma categoria universal. Tradução e revisão de Marília Moschkovich. São Paulo: nVersos, 2015.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016**. Dispõe sobre o Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Quinquagésima Nona Reunião Extraordinária, realizada nos dias 06 e 07 de abril de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n o 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n o 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto n o 5.839, de 11 de julho de 2006. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [2016]. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html. Acesso em: 22 jul. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução nº 466 de 12 de dezembro de 2012**. Dispõe sobre o Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua 240ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [2012]. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html. Acesso em: 22 jul. 2019.

COSTA, Marcelo Henrique da. **Os filhos da causa**: memórias de filhos de exilados políticos (1964-1979). 2009. 135 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Instituto de Psicologia, Universidade de Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro,

2009.

CUNHA, José Ricardo; ASSY, Bethania. **Teoria do direito e sujeito da injustiça social: direito e emancipação**. vol, 1. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

DELEUZE, Gilles. **Espinosa e o problema da expressão**. São Paulo: Editora 34, 2017.

DERRIDA, Jacques. **Gramatologia**. Tradução de Miriam Schnaiderman e Renato Janini Ribeiro. São Paulo: Perspectiva; EDUSP, 1973.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. (org.). **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed Bookman, 2006.

DONOSO, Jaime. **Narratives during and after dictatorship: experience, community and narration**. 2006. 235 f. Tese (Doutorado de Filosofia) – Graduate Faculty of Arts and Sciences, University of Pittsburgh, Pittsburgh, 2006.

DORNELLES; João Ricardo W.; PALOP, María Eugenia Rodríguez. O estatuto da vítima. Superando a justiça procedimental e a necessidade de uma perspectiva ética da justiça. *In*: ASSY, Bethania *et al* (org.). **Direitos humanos: justiça, verdade e memória**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

DUARTE, Ana Rita Fonteles. **Memórias em disputa e jogos de gênero: o Movimento Feminino pela Anistia no Ceará (1976-1979)**. 2009. 232 f. Tese (Doutorado em História Cultural) – Programa de Pós-graduação em História, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

DUQUE, Ana Paula Del Vieira. **Gênero e justiça de transição no Brasil: a construção da figura da “vítima” no Relatório da Comissão Nacional da Verdade**. 2018. 136 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

DURAND, Gilbert. **As estruturas antropológicas do imaginário: introdução à arquetipologia geral**. Tradução Hélder Godinho. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

EPSTEIN, Lee; KING, Gary. **Pesquisa empírica em direito: as regras de inferência**. São Paulo: Direito GV, 2013. p. 71.

ENTELMAN, Ricardo. Aspectos problematicos del protagonismo juridico en la transicion democratica. *In*: GROISMAN, Enrique I. **El derecho en la transición de la dictadura a la democracia: la experiencia en América Latina**. Buenos Aires: Clacso; Centro Editor de América Latina, 1990.

FARGANIS, Sondra. O feminismo e a reconstrução da ciência social. *In*: JAGGAR, Alison M; BORDO, Susan R. (org.). **Gênero, corpo, conhecimento**. Rio de Janeiro: Record; Rosa dos Tempos, 1997. p. 229.

FELMAN, Shoshana. **The juridical unconscious: trials and traumas in the Twentieth Century**. Cambridge, Massachusetts, London: Havard University Press, 2002.

FERREIRA, Elizabeth F. Xavier. **Mulheres, militância e memória**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

FERREIRA, Marieta de Moraes. Notas iniciais sobre a história do tempo presente e a historiografia no Brasil. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 10, n. 23, p. 80-108, jan./mar. 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.5965/2175180310232018080>. Disponível em: <http://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180310232018080>. Acesso em: 9 ago. 2019.

FICO, Carlos. História do Tempo Presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis o caso brasileiro. **Varia História**, Belo Horizonte, v. 28, n. 47, p.43-59, jan./jun. 2012. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-87752012000100003>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-87752012000100003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 ago. 2019.

FILOGINIA. *In*: Dicionário Larousse Cultural da Língua Portuguesa. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

FON, Antônio Carlos. **Tortura: a história da repressão política no Brasil**. São Paulo: Global Editora, 1979.

FOUCAULT, Michel. **O que é um autor?** Lisboa: Passagens. 1992.

FOUCAULT, M. **Do governo dos vivos**. Curso no Collège de France, 1979-1980 (excertos). Tradução de Nildo Avelino. Rio de Janeiro: Achiamé, 2010.

FURTADO, Ana Cristina Rodrigues. **O narrar e o contar-se: a trajetória de vida de mulheres que foram militantes políticas no período da ditadura militar no Brasil**. 2018. 155 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2018.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. Após Auschwitz. *In*: SELIGMANN-SILVA, Márcio (org.). **História, memória, literatura: o testemunho na Era das Catástrofes**. Campinas, SP: Editoria da Unicamp, 2003.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. Apresentação. *In*: AGAMBEN, Giorgio. **1942 - O que resta de Auschwitz – o arquivo e a testemunha (Homo Sacer III)**. Tradução de Selvino J. Assman. São Paulo: Boitempo, 2008.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. **LEMBRAR ESCREVER ESQUECER**. 1. ed. São Paulo: Editora 34, 2006.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. **Sete aulas sobre linguagem, memória e história**. Rio de Janeiro: Ímago, 1997.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. Teologia e Messianismo no pensamento de W. Benjamin. Tradução de Jean Briant. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 13, n. 37, p. 191-206, dez. 1999. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40141999000300010>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141999000300010&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 11 jun. 2019.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. Verdade e memória do passado. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, v. 17, nov. 1998. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11147>. Acesso em: 22 jun 2019.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. Walter Benjamin ou a história aberta. In: BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. Obras escolhidas. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. 3. ed. v. 1. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

GALCERÁ, David. Primo Levi: la violencia de la zona gris. In: ZAMORA, José A; MATE, Reyes; MAISO, Jordi (org.). **Las víctimas como precio necesario**. Madrid: Editorial Trotta, 2016.

GARRAO, Andrea Zamora. La mujer como sujeto de la violencia de género durante la dictadura militar chilena: apuntes para una reflexión. **Nuevo Mundo Nuevos Mundos**, Paris (França), 13 mar. 2008. DOI: <http://dx.doi.org/10.4000/nuevomundo.27162>. Disponível em: <http://journals.openedition.org/nuevomundo/27162>. Acesso em: 07 set. 2019.

GATTI, Gabriel. El misterioso encanto de las víctimas. **Revista de Estudios Sociales**, n. 56, p. 117-120, 1 abr. 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.7440/res56.2016.09>. Disponível em: <https://revistas.uniandes.edu.co/doi/abs/10.7440/res56.2016.09>. Acesso em: 1 out. 2019.

GOMES, Pedro M. D. Valinho. Dever de lembrar, direito de esquecer: elementos para uma ética da memória. In: ALVES, Fernanda Mota *et al* (org.). **Filologia, memória e esquecimento**. Braga: Edições Húmos, 2010.

GÓMEZ, José María. Globalização dos direitos humanos, legado das ditaduras militares do Cone Sul da América Latina e Justiça Transicional. **Direito, Estado e Sociedade** (Impresso), v. 33, p. 85-130, jul./dez. 2008. Disponível em: <https://revistades.jur.puc-rio.br/index.php/revistades/article/view/240/217>. Acesso em: 3 jul. 2018.

GRAZIANO SOBRINHO, Sérgio Francisco Carlos. Controle social e mercado da violência. In: BARTOLOMÉ RUIZ, Castor M. M. (org.). **Justiça e memória: para uma crítica da violência ética**. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

GUERRIERO, Iara Coelho Zito; MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio de revisar aspectos éticos das pesquisas em ciências sociais e humanas: a necessidade

de diretrizes específicas. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 3, p. 763-782, set. 2013. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312013000300006>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312013000300006&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 1 ago. 2018.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 5, p. 7-41, jan. 1995. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773/1828>. Acesso em: 09 jul. 2018.

HARDING, Sandra. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 7-31, jan. 1993. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/%25x>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/15984/14483>. Acesso em: 20 ago. 2018, p. 93-94.

HARDING, Sandra. **Ciencia y feminismo**. 5. ed. Madrid: Ediciones Morata; Cornell University, 1996.

HAN, Byung-Chaul. **Topología de la violencia**. Tradução de Paula Kuffer. 1. ed. Barcelona: Herder Editorial, 2016.

HELM, Sarah. **Se é isto uma mulher** - dentro de Ravensbrück: o campo de concentração de Hitler para as mulheres. Barcarena: Editorial Presença, 2015.

HUGGINS, Martha K. Legacies of Authoritarianism: Brazilian Torturers' and Murderers' Reformulation of Memory. **Latin American Perspectives**, Thousand Oaks (Estados Unidos da América), ed. 111, v. 27, n. 2, p. 57-78, mar. 2000. DOI <http://dx.doi.org/10.1177/0094582X0002700204>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0094582X0002700204>. Acesso em: 09 set. 2019.

HUGGINS, Martha. K.; HARITOS-FATOUROS, Mika; ZIMBARDO, Philip G. **Operários da violência**: policiais torturadores e assassinos reconstruem as atrocidades brasileiras. Brasília: Editora UnB, 2006.

HUMBERTO de Souza Mello. **Memórias da Ditadura**, São Paulo, [2009?]. Disponível em: <http://memoriasdaditadura.org.br/biografias-da-ditadura/humberto-de-souza-mello/>. Acesso em: 04 jul. 2019.

HUYSSSEN, Andreas. Present Pasts: Media, Politics, Amnesia. **Public Culture**, Baltimore, v. 12, n. 1, p. 21-38, 2000a. Disponível em: www.muse.jhu.edu/article/26184. Acesso em: 6 jun. 2019.

HUYSSSEN, Andreas. **Seduzidos pela memória**: arquitetura, monumentos, mídia. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000b.

INDURSKY, Freda. **A fala dos quartéis e as outras vozes**. 2. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

INSUELA, Julia Bianchi Reis. **Visões das mulheres militantes na luta armada:** repressão, imprensa e (auto)biografias (Brasil 1968/1971). 2011. 219 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

JELIN, Elizabeth. Las múltiples temporalidades del testimonio: el pasado vivido y sus legados presentes. **Clepsidra**. Revista Interdisciplinaria de Estudios sobre memoria, Buenos Aires (Argentina), n. 1, p. 140-163, mar. 2014. Disponível em: <http://ppct.caicyt.gov.ar/index.php/clepsidra/article/view/JELIN>. Acesso em: 02 jul. 2019.

JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. Madrid y Buenos Aires: Siglo XXI de España Editores; Siglo XXI de Argentina Editores, 2002.

JOFFILY, Mariana. Memória, Gênero e Repressão Política no Cone Sul (1984-1991). **Tempo & Argumento**, Florianópolis, v. 2, n. 1, p. 111 – 135, jan. / jun. 2010. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/1861/1537>. Acesso em: 22 jun. 2018.

JOFFILY, Mariana. O aparato repressivo: da arquitetura ao desmantelamento. *In*: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (org.) **A ditadura que mudou o Brasil: 50 anos do golpe de 1964**. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

JOFFILY, Mariana. Violências sexuais nas ditaduras militares latino-americanas: quem quer saber? **Sur**. Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo, v. 13, n. 24, p. 165-176, dez. 2016. Disponível em: <https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2017/02/15-sur-24-por-mariana-joffily.pdf>. Acesso em: 10 set. 2019.

JOFFILY, Olívia Rangel. **Esperança equilibrista: resistência à ditadura militar no Brasil (1964-1985)**. 2005. 170 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

JOFFILY, Olivia Rangel. O corpo como campo de batalha. *In*: PEDRO, Joana Maria; WOLFF, Cristina Scheibe (org.). **Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul**. Florianópolis: Editora Mulheres, 2010.

JUNG, Carl Gustav. **Os arquétipos e o inconsciente coletivo**. Tradução de Maria Luíza Appy e Dora Mariana R. Ferreira da Silva. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

KANT, Immanuel Kant. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Lisboa: Edições 70, 2007.

KAVADLOFF, Santiago. El enigma del sufrimiento. *In*: MARDONES, José María; MATE, Reyes (org.). **La ética ante las víctimas**. Barcelona: Anthropos, 2003. p. 27-49.

KEHL, Maria Rita. A melancolia em Walter Benjamin e em Freud. SEMINÁRIO INTERNACIONAL POLÍTICAS DE LA MEMORIA, 3., 2010. **Anais** [...]. Buenos Aires: El Conti, 2010a. Tema: Recordando a Walter Benjamin: Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

KEHL, Maria Rita. Tortura e sintoma social. *In*: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (org.). **O que resta da ditadura**: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010b.

KNIJNIK, Luciana. **Criação de arquivos**: testemunho e memória da experiência da tortura no Brasil. 2007. 87 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-graduação em Psicologia, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

KREUZ, Débora Strieder. “**Elas têm um outro jeito de ser, de resistir**”: a narrativa de mulheres sobre o feminismo e a sua militância contra a ditadura civil-militar brasileira. 2015. 139 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2015.

KRIPKA, Rosana; SCHELLER, Morgana; BONOTTO, Danusa Lara. Pesquisa documental: considerações sobre conceitos e características na Pesquisa Qualitativa. *In*: CONGRESSO ÍBERO-AMERICANO DE INVESTIGAÇÃO QUALITATIVA, 4.; SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO, 6., 2015, Aracaju. **Anais** [...]. Investigaç o Qualitativa em Educaç o. v. 2. Aracaju: CIAIQ, 2015. Disponível em: <https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2015/article/view/252>. Acesso em: 01 ago. 2018.

KROG’S, Antjie. **Country of My Skull**. Johannesburg: Random House, 2002.

LAPOUJADE, David. O corpo que não aguenta mais. *In*: LINS, Daniel; GADELHA, Sylvio. **Nietzsche e Deleuze**: que pode o corpo. Rio de Janeiro: Relume-Dumar , 2002.

LEIBNIZ, G. W. **Monadologia**. Traduç o de Adelino Cardoso. 1. ed. Lisboa: Universalia, 2016.

LEITE, Rosalina Santa Cruz; TELES, Amelinha. **Da guerrilha   imprensa feminista**: a constru o do feminismo p s-luta armada no Brasil (1975-1980). S o Paulo: Intermeios, 2013.

LESSA, Ricardo. O oper rio: Jesus d  a volta por cima. Piauí, ed. 133, out. 2017. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-operario/>. Acesso em: 07 jul. 2019.

LEVI, Primo. **  isto um homem?** Traduç o de Luigi Del Re. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

LEVI, Primo. **Os afogados e os sobreviventes**. Tradução de Luiz Sérgio Henriques. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

LIMA, Elianara Corcini. **A vida em memórias de dor: mulheres na ditadura civil-militar de 1964-1985**. 2014. 108 f. Dissertação (Mestrado em Memória Social e Bens Culturais) – Programa de Pós-graduação em Memória Social e Bens Culturais, Universidade La Salle, Canoas, 2014.

LIMA, Maria do Socorro Abreu e. Entrevista com Criméia Alice Schmidt de Almeida. **Clio - Série Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, n. 26, v. 1, p. 191-214, jan./jun. 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24201/19640>. Acesso em: 03 set. 2019.

LONGO, Clerismar Aparecido; BARROSO, Eloísa Pereira. Mulheres que foram à luta: relações de gênero e violência na ditadura civil militar brasileira. **Revista Territórios & Fronteiras**, Cuiabá, vol. 10, n. 2, p. 23-42, ago.-dez. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.22228/rt-f.v10i2.747>. Disponível em: <http://www.ppghis.com/territorios&fronteiras/index.php/v03n02/article/view/747>. Acesso em: 01 ago. 2019.

LOPES, Aline Caldeira. **Sob os despojos da história: territórios negros tradicionais em meio à ditadura militar no Brasil**. 2017. 203 fls. Tese (Doutorado em Direito) – Centro de Ciências Sociais - Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

LÖWY, Michael. **Walter Benjamin** - aviso de incêndio: uma leitura das teses “sobre o conceito de história”. Tradução de Wanda Nogueira Caldeira Brant. Tradução das Teses Jeanne Marie Gagnebin e Marcos Luiz Müller. São Paulo: Boitempo, 2005.

MACHADO, Lia Zanotta. Sexo, estupro e purificação. **DAN** – Departamento de Antropologia, Série Antropologia, Brasília, n. 286, p.1-38, 2000. Disponível em: <http://www.dan.unb.br/images/doc/Serie286empdf.pdf>. Acesso em: 13 set. 2019.

MAGDA, Rosa María Rodríguez. **Mujeres em la historia del pensamiento**. Barcelona: Anthropos, 1997.

MAINGUENEAU, D. A propósito do ethos. Tradução de Luciana Salgado. *In*: MOTTA, A. R.; SALGADO, L. (org.). **Ethos discursivo**. São Paulo: Contexto, 2008.

MARAVALL, José Antônio. **Teoria del saber historico**. 2. ed. Madrid: Revista de Occidente, 1961.

MARDONES, José María; MATE, Reyes. Introducción. *In*: MARDONES, José María; MATE, Reyes. **La ética ante las víctimas**. Barcelona: Editorial Anthropos, 2003.

MANCEBO, Isabel Germán. Victimización vial desde la perspectiva de las

víctimas: hacia la (re)construcción de una respuesta auténtica. *In*: ZAMORA, José A.; MATE, Reyes; MAISO, Jordi (org.). **Las víctimas como precio necesario**. Madrid: Editorial Trotta, 2016.

MANFREDINI, Luiz. **As moças de Minas**: uma história dos anos 60. São Paulo: Alfa Ômega, 1989.

MARIA Amélia de Almeida Teles. **Memórias da Ditadura**, São Paulo, [2009?]. Disponível em: <http://memoriasdaditadura.org.br/biografias-da-resistencia/maria-amelia-de-almeida-teles/>. Acesso em: 08 jul. 2019.

MATE, Reyes. **Justicia de las víctimas**: terrorismo de estado, memoria, reconciliación. Barcelona: Anthropos Editorial, 2008a.

MATE, Reyes. **A contraluz de las ideas políticamente correctas**. Barcelona: Anthropos, 2005b.

MATE, Reyes. **Ciudadanos y no súbditos**: guía en la ciudad democrática. Bogotá: Universidad Santo Tomás, 2015.

MATE, Reyes. **El tiempo, tribunal de la historia**. Madrid: Editorial Trotta, 2018.

MATE, Reyes. La causa de las víctimas. Por un planteamiento anamnético de la justicia (o sobre la justicia de las víctimas). *In*: SEMINARIO DE FILOSOFÍA, 3., 8 abr. 2003, Madrid. **Anais [...]**. Madrid: Fundación Juan March, 2003. Disponível em: <http://proyectos.cchs.csic.es/sscv/sites/default/files/March2.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2019.

MATE, Reyes. La vuelta de la filosofía. **Leviatán**: Revista de hechos e ideas, n. 3, p. 55-63, 1981. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=651578>. Acesso em: 29 jul. 2019.

MATE, Reyes. **Meia-noite na história**: comentários às teses de Walter Benjamin sobre “Sobre o conceito de história”. Tradução de Nélio Schneider. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2011a.

MATE, Reyes. Memoria y justicia en Walter Benjamin. *In*: ZAMORA, José A.; MATE, Reyes (org.). **Justicia y memoria**: hacia una teoría de la justicia anamnética. Barcelona: Anthropos, 2011b.

MATE, Reyes. **Memórias de Auschwitz**: atualidade e política. Tradução Antônio Sidekum. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2005a.

MATE, Reyes. Primo Levi, el testigo. Una semblanza en el XX aniversario de su desaparición. *In*: MADINA, Eduardo; MATE, Reyes; MAYORGA; Ruan; ZAMORA; José Antonio. **El perdón, virtud política**: em torno a Primo Levi. Barcelona: Anthropos, 2008b.

MATE, Reyes. **Tratado de la injusticia**. Barcelona: Anthropos Editorial, 2011c.

p. 41.

MATOS, Olgária Chain Féres. Walter Benjamin: a citação como esperança. **Revista Semear**, Rio de Janeiro, n. 6, p. 01-03, 2002. Disponível em: http://www.letras.puc-rio.br/unidades&nucleos/catedra/revista/6Sem_20.html. Acesso em: 10 jun. 2019.

MELO, Carolina de Campos. Transitional Justice in South America: the role of the Inter-American Court of Human Rights. **Revista CEJIL**, a. 4, n. 5, p. 83-92, dez. 2009. Disponível em: https://www.cejil.org/sites/default/files/legacy_files/RevistaNro5_completa_0.pdf. Acesso em: 26 ago. 2018.

MERLINO, Tatiana; OJEDA, Igor (org.). **Direito à Memória e à Verdade: luta, substantivo feminino - mulheres torturadas, desaparecidas e mortas na resistência à ditadura**. São Paulo: Caros Amigos, 2010.

MORRE mulher trocada por embaixador na ditadura. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 16 maio 2009. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1605200914.htm>. Acesso em: 20 jul. 2019.

MOURA, Mariluce. **Uma visão feminina da luta armada no Brasil**. Uma história de paixão e morte. Rio de Janeiro: CODECRI, 1982.

MOTA, Urariano. **Soledad no Recife**. São Paulo: Boitempo, 2015.

NELSON, C.; TREICHLER, P A.; GROSSBERG, L. Cultural studies: an introduction. In: NELSON, C.; TREICHLER, P A.; GROSSBERG, L (org.). **Cultural studies**. New York: Routledge, 1992. p. 1-16.

NIETZSCHE, F. **Segunda consideração intempestiva: da utilidade e desvantagem da história para a vida**. Tradução Marco Antônio Casanova. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

NOBRE, Marcos. O que é pesquisa em direito? In: NOBRE, Marcos. **O que é pesquisa em direito?** São Paulo: Quartier Latin, 2005. p. 24.

NUNES, João Arriscado. Teoria crítica, cultura e ciência: o(s) espaço(s) e o(s) conhecimento(s) da globalização. In: SANTOS, Boaventura de Sousa Santos (org.). **Globalização: fatalidade ou utopia?** Porto: Edições Afrontamento, 2001.

O PRONUNCIAMENTO da ex-presidente Dilma. **O Globo**, Rio de Janeiro, 31 ago. 2016. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/o-pronunciamento-da-ex-presidente-dilma-20027292>. Acesso em: 20 jun. 2019.

OAKLEY, Ann. Science, gender, and women's liberation: an argument against postmodernism **Women's Studies International Forum**, Amsterdã (Holanda), v. 21, n. 2, p. 133-146, mar./abr. 1998. Disponível em:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0277539598000053>. Acesso em: 08 jul. 2018.

OBERTI, Alejandra. ¿Qué le hace el género a la memoria? *In*: PEDRO, Joana Maria Pedro; WOLFF, Cristina Scheibe (org.). **Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul**. Florianópolis: Editora Mulheres, 2010.

OBERTI, Alejandra. **Las revolucionarias**: militancia, vida cotidiana y afectividad en los setenta. 1. ed. Buenos Aires: Edhasa, 2015.

OLIVEIRA, Antônio Leal de. **O direito à memória como um dos fundamentos da dignidade humana**: memória política e a justiça para as vítimas do progresso. 312 fl. 2017. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

OLIVEIRA, Bernardo Barros. Experiência e narrativa: entre contar e ler. **Cadernos Benjaminianos**, Belo Horizonte, n. 7, p. 41-54, dez. 2013. DOI: <http://dx.doi.org/10.17851/2179-8478.0.7.41-54>. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/cadernosbenjaminianos/article/view/6043>. Acesso em: 18 jun. 2019.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Caso 11.552**. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (doravante “a Comissão Interamericana”, “a Comissão” ou “a CIDH”) submete à Corte Interamericana de Direitos Humanos (doravante “a Corte Interamericana”, “a Corte” ou “o Tribunal”) a demanda no caso número 11.552, Julia Gomes Lund e outros (Guerrilha do Araguaia), contra a República Federativa do Brasil (doravante “o Estado”, “o Estado brasileiro” ou “Brasil”), em virtude de sua responsabilidade pela detenção arbitrária, tortura e desaparecimento forçado de 70 pessoas, entre membros do Partido Comunista do Brasil (doravante “PCdoB”) e camponeses da região, (doravante “as vítimas” ou “as vítimas desaparecidas”) (infra paras. 105 e 106), como resultado de operações do Exército brasileiro empreendidas entre 1972 e 1975 com o objetivo de erradicar a Guerrilha do Araguaia, no contexto da ditadura militar do Brasil (1964 – 1985). Washington, DC, 26 mar. 2009. Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf. Acesso em: 25 ago. 2019.

OTTE, Georg. Rememoração e citação em Walter Benjamin. **Aletria**: Revista de Estudos de Literatura, Belo Horizonte, v. 4, p. 211-223, out. 1996. DOI: <http://dx.doi.org/10.17851/2317-2096.4.0.211-223>. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/1145>. Acesso em: 08 ago. 2019.

PAVÃO, Maria Rita Barbosa Piancó; CARDOSO, Fernando da Silva. Ditadura, tortura e violências de gênero no Brasil: reflexões interseccionais a partir da narrativa de Cecília Coimbra. **RIHUMSO**, Buenos Aires, a. 8, n. 15, p. 79-105, maio/nov. 2019. Disponível em: <http://rihumso.unlam.edu.ar/index.php/humanidades/article/view/165>. Acesso em: 30 ago. 2019.

PATARRA, Judith Lieblich. **Iara**: reportagem biográfica. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

PEDRO, Joana Maria; WOLFF, Cristina Scheibe; VEIGA, Ana Maria (org.). **Resistências, gênero e feminismos contra as ditaduras no Cone Sul**. Florianópolis: Editora Mulheres, 2011.

PIRES, Cecília Maria Pinto. Memória, verdade e justiça como luta ética. **Pensar**, Fortaleza, v. 20, n. 1, p. 61-83, jan./abr. 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.5020/23172150.2012.59-81>. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/3147>. Acesso em: 01 ago. 2019.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, jun. 1989. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278>. Acesso em: 06 ago. 2019.

PRINS, Baukje; MEIJER, Irene Costera. Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 155-167, jan. 2002. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100009>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2002000100009&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 06 set. 2019.

QUE bom te ver viva. Direção: Lúcia Murat. Produção: Lúcia Murat. Roteiro: Lúcia Murat. Intérpretes: Irene Ravache *et al.* Rio de Janeiro: Taiga Produções Visuais Ltda.; FCB - Fundação do Cinema Brasileiro, 1989. 1 fita (100min), VHS, son., color.

QUINALHA, Renan Honório. **Contra a moral e os bons costumes**: a política sexual da ditadura brasileira (1964-1988). 2017. 329 f. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

RABINOVICH, Silvana. La mirada de las víctimas. Responsabilidad y libertad. *In*: MARDONES, José M.; MATE, Reyes (org.) **La ética ante las víctimas**. Barcelona: Anthropos Editorial, 2003.

RAGO, Margareth. **A aventura de contar-se**: feminismos, escrita de si e invenções da subjetividade. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

RAGO, Margareth. A coragem feminina da verdade: mulheres na ditadura militar no Brasil. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v. 28, n. 2, p. 103-122, jul./dez. 2015. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/34166>. Acesso em: 10 jun. 2019.

RAGO, Margareth. Cartografias de si no feminismo da diferença: Amelinha, Gabriela, Norma. **Gênero**, Niterói, v. 10, n. 2, p. 151-175, jul./dez. 2010a. DOI:

<http://dx.doi.org/10.22409/rg.v10i2.22>. Disponível em: <http://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/30875/17963>. Acesso em: 20 set. 2019.

RAGO, Margareth. Feminizar é preciso: por uma cultura filógina. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 15, n. 3, p. 53-66, jul. 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392001000300009&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 03 jul. 2019.

RAGO, Margareth. Memórias da clandestinidade: Criméia Alice de Almeida Schmidt e a guerrilha do Araguaia. In: PEDRO, Joana Maria; WOLFF, Cristina Scheibe (org.). **Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul**. Florianópolis: Editora Mulheres, 2010b.

RIBEIRO, Maria Cláudia Badan. **Experiência de luta na emancipação feminina: mulheres da ALN**. 2011. 418 f. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-graduação em História Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

RICHARDSON, Laurel. **Fields of play: constructing an academic life**. New Brunswick: Rutgers University Press, 1997.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Tradução de Alain François. Campinas: UNICAMP, 2007.

RICOEUR, Paul. **Sí mesmo como otro**. 2. ed. Madrid: Siglo XXI, 1996.

RODRÍGUEZ, Alejandro Martínez. La rendición de cuentas y lo imprescritible. In: ZAMORA, José A.; MATE, Reyes (org.). **Justicia y memoria: hacia una teoría de la justicia anamnética**. Barcelona: Anthropos, 2011.

ROSA, Susel Oliveira da. **Mulheres, ditaduras e memórias: ‘Não imagine que precise ser triste para ser militante’**. São Paulo: Intermeios; Fapesp, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAMARA, Eni de Mesquita; TUPPY, Ismênia S. Silveira T. **História & documento e metodologia de pesquisa**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs.) **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009.

SANTOS, Cecília MacDowell dos. Quem pode falar, onde e como? Uma conversa “não inocente” com Donna Haraway. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 5, p. 43-72, jan. 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1774>. Acesso em: 9 jul. 2018.

SANTOS, Martha Virgínia dos. Mães e mulheres: maternidade e violência de gênero no período ditatorial brasileiro. In: CARDOSO, Fernando da Silva (org.).

Gênero e direitos humanos em perspectiva: diálogos a partir da interdisciplinaridade. 1. ed. Curitiba: Editora Appris; Editora Prismas, 2019.

SANTOS, Shana Marques Prado dos (org.). **Tratamento de arquivo de direitos humanos na América Latina.** Brasília: Ministério da Justiça; Comissão de Anistia; Rede Latino-Americana de Justiça de Transição, 2016.

SÃO PAULO. Assembleia Legislativa, Comissão da Verdade do Estado de São Paulo. **Infância roubada, crianças atingidas pela ditadura militar no Brasil.** São Paulo: ALESP, 2014.

SARDENBERG, Cecilia Maria Bacellar Sardenberg. Da crítica feminista à ciência a uma ciência feminista? **Labrys**, Estudos Feministas (Online), n. 11, p. 45, jan./jun. 2007. Disponível em: <http://www.labrys.net.br/labrys11/sumariogeral.htm>. Acesso em: 19 jun. 2018.

SAUNDERS, Rebecca. Lo que se pierde en la traducción: expresiones del sufrimiento humano, el lenguaje de los derechos humanos y la Comisión Sudafricana de Verdad y Reconciliación. **Sur**. Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo, v. 5, n. 9, p. 52-75, dez. 2008. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S1806-64452008000200004>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-64452008000200004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 set., 2019.

SCOTT, Joan Wallach. Deconstructing Equality-versus-Difference: Or, the Uses of Poststructuralist Theory for Feminism. **Feminist Studies**, Washington (Estados Unidos da América), DC, v. 14, n. 1, p. 32-50, 1988. DOI: <http://dx.doi.org/10.2307/3177997>. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/3177997>. Acesso em: 2 jul. 2019.

SCOTT, Joan Wallach. Experiência. *In*: SILVA, Alcione Leite da; LAGO, Mara Coelho de Souza; RAMOS, Tânia Regina Oliveira (org.). **Falas de gênero.** Florianópolis: Editora Mulheres, 1999.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul./dez. 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 01 jul. 2019.

SCOTT, Joan Wallach. Os usos e abusos do gênero. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, v. 45, mar. 2014, p. 327-351. Tradução de Ana Carolina Eiras Coelho Soares. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/15018/11212>. Acesso em: 03 jul. 2019.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. A história como trauma. *In*: NESTROVSKI, Arthur; SELIGMANN-SILVA, Márcio (org.). **Catástrofe e representação.** São Paulo: Escuta, 2000a.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. Auschwitz: história e memória. **Pro-Posições**, Campinas, v. 1, n. 5, p. 78-87, jul. 2000b. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/8644045>.
Acesso em: 1 jun. 2019.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. **Ler o livro do mundo** – Walter Benjamin: romantismo e crítica poética. São Paulo: Iluminuras; FAPESP, 1999.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. Narrar o trauma: a questão dos testemunhos de catástrofes históricas. **Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 65-82, jan./jun. 2008. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-56652008000100005>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652008000100005&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 9 ago. 2019.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. O local do testemunho. **Tempo e Argumento**: Revista do Programa de Pós-graduação em História, Florianópolis, v. 2, n. 1, p. 3-20, jan./jun. 2010. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/1894/1585>. Acesso em: 5 ago. 2019.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. Reflexões sobre a memória, a história e o esquecimento. In: SELIGMANN-SILVA, Márcio (org.). **História, memória, literatura**: o testemunho na Era das Catástrofes. Capinas, SP: Editoria da Unicamp, 2003.

SEPÚLVEDA, Patricia Graciela. **Mujeres insurrectas**: condición femenina y militancia en los 70. 1. ed. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2015.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário jurídico**. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

SILVA, Tatianne Ellen Cavalcante. **Memórias femininas no Bom Pastor – PE**: gênero, repressão e resistência durante a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985). 2017. 159 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2017.

SIMONS, H; PIPER, H. Questões éticas na geração de conhecimento público. In: SOMEKH, B.; LEWIN, C. **Teoria e métodos de Pesquisa Social**. Petrópolis: Vozes, 2015.

SONTAG, Susan. **Diante da dor do outro**. Tradução de Rubens Figueiredo. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SOUZA, Jônatas Xavier de. **Que bom te ver viva**: memórias e histórias de mulheres que sobreviveram à violência da ditadura. 2013. 169 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Centro de Ciências Humanas e Letras, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

SUCASAS, Alberto. Interpelación de la víctima y exigencia de justicia. In: ZAMORA, José A.; MATE, Reyes (org.). **Justicia y memoria**: hacia una teoría de la justicia anamnética. Barcelona: Anthropos, 2011.

swain, tânia navarro⁴⁴⁷. “As teorias da carne”: corpos sexuados, identidades nômades. **Labrys**, Brasília, n. 01-02, p. 01-16, jul./dez., 2002. Disponível em: https://www.labrys.net.br/labrys1_2/anahita1.html. Acesso em: 02 set. 2019.

swain, tânia navarro⁴⁴⁸. Corpos construídos, superfícies de significação, processos de subjetivação. In: STEVENS, Cristina M. T.; swain, tânia navarro (org.). **A construção dos corpos: perspectivas feministas**. Florianópolis: Editora Mulheres, 2008.

swain, tânia navarro⁴⁴⁹. Os limites do corpo sexuado: diversidade e representação social. In: SANTOS, Dayana Brunetto Carlin dos; ARAÚJO, Débora Cristina de (org.). **Sexualidade**. Curitiba: SEED/PR, 2009. p. 121-130.

TEGA, Danielle. **Mulheres em foco: construções cinematográficas brasileiras da participação política feminina**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

TEGA, Danielle. **Tramas da memória: um estudo de testemunhos femininos sobre as ditaduras militares no Brasil e na Argentina**. 2015. 263 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2015.

TELES, Edson. A memória do corpo calado: das cenas, das questões e dos processos de uma filosofia do cotidiano. **Revista TransVersos**, Rio de Janeiro, n. 12, p. 319-334, abr. 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.12957/transversos.2018.33709>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/transversos/article/view/33709>. Acesso em: 10 set. 2019.

TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (org.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010.

TELES, Janaina de Almeida. **Memórias dos cárceres da ditadura: os testemunhos e as lutas dos presos políticos no Brasil**. 2011. 519 fls. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/T.8.2017.tde-31012017-140247>.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil e outros ensaios**. São Paulo: Alameda, 2017.

TELES, Maria Amélia de Almeida. O protagonismo de mulheres. na luta contra a ditadura militar. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 2, n. 2, p. 9-18, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/view/173>. Acesso em: 12 set. 2019.

⁴⁴⁷ Optava por, ao indicar a autoria de o seu nome, fazê-lo em letras minúsculas.

⁴⁴⁸ Optava por, ao indicar a autoria de o seu nome, fazê-lo em letras minúsculas.

⁴⁴⁹ Optava por, ao indicar a autoria de o seu nome, fazê-lo em letras minúsculas.

TIEDEMANN, Rolf. Introdução à Edição Alemã (1982). *In*: BENJAMIN, Walter. **Passagens**. Tradução de Irene Aron e Cleonice Paes Barreto Mourão. Belo Horizonte: Editora da UFMG; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado De São Paulo, 2009.

THEIDON, Kimberly. Género en transición: sentido común, mujeres y guerra. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 37, p. 43-78, dez. 2011. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332011000200003>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332011000200003&lng=en&nrm=is. Acesso em: 01 out. 2019.

THIESEN, Icléia. Documentos “sensíveis”, arquivos “sensíveis”: nem tesouros, nem miragens. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (ENANCIB), 13., 2012, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: ENANCIB, 2012. Disponível em: <http://enancib.ibict.br/index.php/enancib/xiiienancib/paper/viewFile/3654/2778>. Acesso em: 10 set. 2018.

THIESEN, Icléia. Reflexões sobre documentos sensíveis, informação e memória no contexto do regime de exceção no Brasil (1964-1985). **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 24, n. especial, p. 6-22, jan./mar. 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1981-5344/3890>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-99362019000600006&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 23 set. 2019.

TODOROV, Tzvetan. **Los abusos de la memoria**. Barcelona: Paidós, 2008.

TORRES, Luiz Henrique. O conceito de história e historiografia. **BIBLIOS** – Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, Rio Grande, v. 8, p. 53-59, 1996. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/index.php/article/download/19444>. Acesso em: 19 set. 2018.

VALE, Mayara Nunes de Castro do. [Acesso aos processos da Comissão de Anistia]. Destinatário: Fernando da Silva Cardoso. Brasília, 2 nov. 2018. E-mail. Disponível em: <https://mail.google.com/mail/u/0/#search/mayaranc%40gmail.com/FMfcgxmZSnwxDpkPvGKIGqRwtgicTMXx?compose=CllgCJNqstSrcDRgvHzhRWmbbBrvnZCQwfrZzszMqSPVdHPvFDldKsZqSHTgtRfvfPbvJHtVBcL>. Acesso em: 22 jul. 2019.

VOSLOO, Robert R. Traumatic memory, representation and forgiveness: some remarks in conversation with Antjie Krog's country of my skull. **In Skriflig (Online)**, Pretoria, v. 46, n. 1, p. 1-7, ago. 2012. Disponível em: http://www.scielo.org.za/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2305-08532012000100018&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 08 jul. 2019.

WERNECK, Alexandre. Segredos e truques do pesquisador *outsider* - Entrevista com Howard S. Becker. **Dilemas** - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 1, n. 1, p. 157-171, jul. 2008. Disponível em:

<https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7141>. Acesso em: 18 jul. 2018.

WICKRAMASINGHE, Maithree. An epistemology of gender: an aspect of being as a way of knowing. **Women's Studies International Forum**, Amsterdã (Holanda), v. 29, n. 6, p. 606-611, nov./dez. 2006. DOI: <http://dx.doi.org/10.1016/j.wsif.2006.10.010>. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0277539506000914>. Acesso em: 11 jul. 2018.

XAVIER, José Roberto Franco. **A pesquisa empírica em direito**. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2018.

YTURBE, Corina. El conocimiento histórico. *In*: MATE, REYES (org.). **Filosofía de la historia**. Enciclopedia IberoAmericana de Filosofía. Madrid: Editorial Trotta; Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2013.

ZAPATA, Marina Gallego *et al.* **La verdad de las mujeres: víctimas del conflicto armado en Colombia – Tomo I**. Bogotá: Ruta Pacífica de las Mujeres; OXFAM, 2013.

Anexos**Anexo 01**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO DE ANISTIA
DIVISÃO DE ARQUIVO**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente de que o acesso às informações relativas a terceiros, contidas em documentos da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, decorre de seu relevo histórico e do caráter público das decisões do colegiado, e me comprometo a não utilizar tais informações de forma a causar dano à honra ou à imagem de terceiros, bem como a seu direito de privacidade.

Assim, declaro estar ciente de que poderei ser responsabilizado, administrativa, civil e penalmente por eventuais danos decorrentes da divulgação ou exploração indevida das referidas informações, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e demais dispositivos legais aplicáveis.

Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade de citar a fonte direta (Comissão de Anistia) e indireta (documento) de toda informação extraída do acervo pesquisado, da necessidade de respeitar as regras de manuseio de processos informadas pela Divisão de Arquivo.

Finalmente, declaro estar ciente que este termo de responsabilidade passa automaticamente a integrar os autos do processo acessado.

_____, ____ de _____ de 20____.
(local) (data)

Assinatura

Informações de Registro:

Processo ou documento acessado:

Dados do requisitante:

Nome:

Documento de Identificação: _____ Contato (telefone): _____

Endereço:

Justificativa do pedido de acesso:

Apêndice

Apêndice 01 – Fundamento jurídico e fluxograma de acesso a requerimentos junto à Comissão de Anistia.

Fundamento Jurídico para solicitação de acesso a requerimentos junto à Comissão de Anistia

- De acordo com a Constituição Federal, Lei de Acesso à Informação e o Parecer nº 01518/2016/CONJUR-MJ/CGU/AGU de 04/11/2016 da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça.

Quem pode requerer à Comissão de Anistia acesso a requerimentos?

- Requerentes e procuradores devidamente constituídos – desde que encaminhem a solicitação para o e-mail anistia@mj.gov.br, anexando cópia do documento pessoal com foto;
- Pesquisador/Sociedade em geral, com finalidade histórica;
- Cidadão que necessite de informações contidas em Processo de Anistia para a defesa de um direito humano seu.

Qual a documentação necessária para a solicitação de acesso a requerimentos junto à Comissão de Anistia?

- Nos dois últimos casos (Pesquisador/Sociedade em geral e Cidadão que necessite de informações contidas em Processo), é necessário a juntada aos autos do documento pessoal com foto, Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado, além de uma breve exposição de motivos explicando o porquê do pedido de acesso.

Como deve ser feita a apresentação dos documentos?

- Por meio eletrônico acessando o endereço: (http://protocoloeletronico.mj.gov.br/protocolo_eletronico/pages/externo/login_externo.jsf). Em caso de dúvida, consulte o Manual do Protocolo Eletrônico disponível no site.
- Pelo correio ou pessoalmente;
- ou pelo e-mail comissaodeanistia@mdh.gov.br